Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XV Nº 3394 **Terça-feira, 01 de agosto de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.07.31 19:07:57 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI 3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO 8
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO 10
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU 51
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ 54
Prefeitura Municipal de BODOQUENA 58
Prefeitura Municipal de BONITO 59
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA 67
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ 69
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ 72
Prefeitura Municipal de CARACOL 75
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA 85
Prefeitura Municipal de ELDORADO 90
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO 91
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA 98
Prefeitura Municipal de IGUATEMI 103
Prefeitura Municipal de JAPORA 107
Prefeitura Municipal de JARAGUARI 111
Prefeitura Municipal de JARDIM 118
Prefeitura Municipal de JUTI 126
Prefeitura Municipal de LADÁRIO 132
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ 136
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ 142
Prefeitura Municipal de NIOAQUE 152
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA 155
Prefeitura Municipal de PARANHOS 165
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES 170
Prefeitura Municipal de SELVIRIA 173
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS 188
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA 204
Prefeitura Municipal de SONORA 251
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE 253
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU 260
Prefeitura Municipal de TERENOS 263
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS 287

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

CIDEMA

Edital de Convocação

O **CIDEMA** (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de seu Presidente, **Sr. Reinaldo Miranda Benites**, **convoca** os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **03 de agosto de 2023**, a partir das **14h00** na sede do CIDEMA, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Discussão sobre as obras de expansão do aterro Sanitário localizado na cidade de Jardim, e autorização da Ordem de Serviço conforme Contrato Administrativo n. 013/2022;

2. Discussão sobre à autorização do débito automático dos valores correspondentes ao repasse sobre os valores dos contratos de rateio nos termos do art. 26 do Estatuto Social;

3. Uso consorciado das máquinas e equipamentos de propriedade e sob responsabilidade do CIDEMA;

4. Discussão acerca do orçamento para custear a gestão associada da motoniveladora executado pelo consórcio intermunicipal para o desenvolvimento integrado das bacias dos rios Miranda e Apa - CIDEMA, nos termos no art. 24 do Estatuto;

5. Abertura de crédito especial, para criação de Projetos Atividades e Elementos de Despesa nas dotações do Orçamento Vigente;

6. Discussão e aprovação dos valores da contrapartida referente ao Convênio n. 940610/2023 – Processo n. 59800.000168/2023-47, concedente: SUDECO, objeto: Aquisição Caminhão Perfuratriz para uso consorciado.

7) Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

REINALDO MIRANDA BENITES

Presidente do CIDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125118/2023

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS -** Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço",** objetivando a Contratação de Empresa intentando a **prestação de serviços na especialidade de Fonoaudiologia, a fim de realizar testes de emissões otoacústicas e exames de audiometria de observação do comportamento infantil, por um período de 12 (doze) meses**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **PRORROGADO A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 14/08/2023, 08h00min (oito horas), EM RAZÃO QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 31 de Julho de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 302/23 DE 31 DE JULHO DE 2.023 Altera gratificação da servidora KADYMA KATIELLI FREITAS RODRIGUES e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de **41% (quarenta e um por cento) PARA 100% (cem por cento)** a gratificação da servidora KADYMA KATIELLI FREITAS RODRIGUES, nomeada através do Decreto nº 044/22.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.001 / CMDCA / 2023 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Amambai/MS – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o **Resultado** da Prova de Informática realizada em 30/07/2023, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
003	KARINE DA SILVA SANTOS	APTO
004	MARCIA APARECIDA DE LIMA	INAPTO
006	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	INAPTO

007	VANDERLEI FRANCISCO	APTO
008	TIAGO MOREIRA MARQUES	APTO
009	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	APTO
010	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	APTO
011	JHONATAN ANTUNES PINTO	APTO
015	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	APTO
018	DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI	APTO
019	ANDERSON ROCHA MARTINES	APTO
020	HELOISA DA SILVA RODRIGUES	APTO

Amambai, MS, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE AMAMBAI/MS

Marilene Silveira Dutra – Instituto Eduardo Dutra Lescano – IEDL

Dalvina Ferreira Barbosa – Escola Especial Renascer – APAE – Amambai MS

Mário Augusto Luiz Marques - Centro Espirita Caminho de Damasco

Andressa dos Santos de Souza Hermann - Secretaria Municipal de Assistência Social

Karen Bianca Fernandes de Moraes - Secretaria Municipal de Assistência Social

Sergio Roberto Gallo - Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº 2.754/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103313/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - Contratante

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI– Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área unitária de 38,92 m², para atender a ETAPA 01 do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambaí/MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

DO VALOR SOBRE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 2.754/2022 o valor total de **R$ 21.142,88 (Vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito Centavos),** sendo o valor de R$ 1.799,30 (Um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) referente Clausula Primeira e o valor de R$ 19.343,58 (Dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente Clausula Segunda, conforme a solicitação do Engenheiro Civil: Sr. Mauricio Sartoretto Martinez CREA MS 5388/D e o Secretário Municipal da Cidade o Sr. David Nicoline de Assis, e ainda as planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 – Lei de Licitações, salientando que tal alteração decorre das modificações qualitativas ora propostas, para melhor adequação técnica do projeto inicial da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo, 65, I, "a" c/c Artigo. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Julho de 2023.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Cristiane de Cassia Ferreira Mazzini - Administradora

CPF: 614.744.441-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº 2.758/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106047/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - Contratante

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI– Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com área unitária de 38,92 m² para atender a etapa 02 do projeto habitacional sonho meu - PHSM, no município de Amambai - MS, conforme convênio estadual n° 31.732/2022, processo n° 57/006.829/2021, firmado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e município de Amambai, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo

DO VALOR SOBRE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 2.758/2022 o valor total de **R$ 75.388,45 (Setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oitenta reais e quarenta e cinco Centavos),** sendo o valor de R$ 4.461,99 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), referente Cláusula Primeira e o valor de R$ 70.926,46 (Setenta mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), referente Cláusula Segunda, conforme a solicitação do Engenheiro Civil: Sr. Mauricio Sartoretto Martinez CREA MS 5388/D e o Secretário Municipal da Cidade o Sr. David Nicoline de Assis, e ainda as planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 – Lei de Licitações, salientando que tal alteração decorre das, modificações qualitativas ora propostas, para melhor adequação técnica do projeto inicial da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo, 65, I, "a" c/c Artigo. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Julho de 2023.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Cristiane de Cassia Ferreira Mazzini - Administradora

CPF: 614.744.441-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.813/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117430/2023

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

SR. HUMBERTO PEREIRA CHAVES, inscrito no CPF nº 074.138.581-34 – Contratada.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Dom Pedro II, n° 1590, Vila São Luiz, medindo aproximadamente 127,57 m², por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 03 (três) meses, com termo inicial de vigência na data de 27/07/2023 e final para a data de 26/10/2023, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Sexta, do Contrato de nº. 2.813/2023, fica o valor do aluguel, em R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil de duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Julho de 2023.

Assinam :

Sr. Carli Silveira Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF nº. 906.132.529-34

Sr. Humberto Pereira Chaves - Contratada

CPF n°. 074.138.581-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREVIBAI

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor " ARTHUR CHRISTIANO PAUL KOEHLER"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3 º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **ARTHUR CHRISTIANO PAUL KOELER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AGRICOLA, Padrão V- Referencia 17, lotada na Secretaria Municipal De Agricultura, com provento integral, conforme Processo Administrativo 122997/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de julho de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

PREVIBAI

PORTARIA Nº, 035 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte a MARIA ÂNGELA BATISTA DA ROCHA SILVA em decorrência do falecimento do servidor JOSE GERALDO SILVA, e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874/2004, alterada pela lei 2829/2023, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER em caráter permanente o benefício previdenciário de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor **José Geraldo da Silva**, em favor da dependente **Maria Ângela Batista da Rocha Silva,** na qualidade de cônjuge, devida inscrita no cadastro do PREVIBAI, a contar da data do óbito (01/05/2023) até ulterior deliberação.

Art. 2º A dependente, ora beneficiária, fara jus a uma cota mensal de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data do óbito, apurado em conformidade com a planilha de proventos, parte integrante do processo administrativo.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisado, na mesma data e na mesma proporção, que eu ocorrer o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de julho de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 303/23 DE 31 DE JULHO DE 2.023 "Concede FG-04 sob o salário da servidora SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, sob o salário da servidora **SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA,** inscrita sob a matrícula nº 1025-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

ATA N.º 05 DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Nº 04/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2023 (28/07/2023), às 08:30 horas (08h30min), reuniu-se a Comissão da Especial de Credenciamento, designada pela portaria 102/2023, de 21 de março de 2023, em sessão pública, sob a presidência da Sr.ª Clédina Aparecida Valensuelos, e membros Pamela Tuanne de Oliveira Pereira e Dayane Nascimento Cardoso, para procederem ao recebimento da documentação, das empresas: F A DOLCI LTDA, inscrita no CNPJ 43.024.817/0001-02, E. A. CLINICA MÉDICA LDTDA, inscrita no CNPJ 51.196.957/0001-96, WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 51.235.290/0001-93, e ZJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.043.247/0001-11, que apresentaram interesse em se credenciarem para prestação de serviços médicos em regime de plantões para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira do Município de Antônio João – MS. Após avaliação da documentação de habilitação, foi constatado que os interessados cumpriram com os requisites de habilitação e deste modo se consagraram CREDENCIADOS. Sem mais nada a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às 10 horas (10h00min) deste mesmo dia.

Clédina Aparecida Valensuelos

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Pamela Tuanne de Oliveira Pereira

Membro

Dayane Nascimento Cardoso

Membro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Antônio João, para abastecimento na cidade Campo Grande-MS.

Vencedora: **Posto Emanuele Ltda**, CNPJ: 37.539.459/0001-78, vencedora do presente certame, com valor total de **R$ 207.824,13** (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

Antônio João-MS, 25 de julho de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 056/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2023, tendo por objeto a Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Antônio João, para abastecimento na cidade Campo Grande-MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora do presente certame a empresa **Posto Emanuele Ltda**, CNPJ: 37.539.459/0001-78, com valor total de **R$ 207.824,13** (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

Antônio João/MS, 25 de julho de 2023

Luiz Carlos Vendrúscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

ADENDO MODIFICADOR

Pregão Presencial n° 021/2023

Processo Administrativo n° 055/2023

O Pregoeiro do Município de Antônio João, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste **ADENDO**, o Edital da Licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de materiais

e produtos de consumo hospitalar, com fornecimento parcelado, para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde de Antônio João/MS.

Altera – se o horário de abertura da sessão e exclusão do item 4.1.5.1 e 4.1.5.2 do Anexo I (Termo de Referência) do edital:

Onde se lê:

DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 08:30 HORAS (Brasília).

Leia se lê:

DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 08:30 HORAS (horário local).

Exclui – se:

4.1.5.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de materiais hospitalares, em qualidade, quantidades e prazos ao objeto da licitação;

4.1.5.1.1. O atestado mencionado na alínea anterior deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, e devidamente assinado pelo representante do emitente.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito à Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João – MS, as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Reforçamos que a data da disputa não foi alterada.

Antônio João, 31 de Julho de 2023

Bruno da Silva Esteche

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 108, 25 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do senhor **JEAN ARAUJO BENTO,** matrícula n.º 5490, do cargo contratado de Motorista, a partir do dia 12 de julho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 109, 25 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **JOYCE EMILLY GOMES DA COSTA,** matrícula n.º 5240, do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir do dia 17 de julho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 110, 25 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **JUSCELMA DIAS DOS SANTOS FAGUNDES,** matrícula n.º 1276, do cargo contratado de Professor Educação Básica – PEB I , a partir do dia 24 de julho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 111, 25 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **LETICIA SPONTON CANDIDO,** matrícula n.º 5193, do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25 de julho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 112, 26 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **CLAUMERES MENEZES REZENDE DIAS,** matrícula n.º 5193, do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25 de julho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 113, 31 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM,** matrícula nº 4510**,** do cargo em comissão de Diretor de Convênios, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 114, 31 de julho de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **KAREN SUE ZANON PIACENTINI ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 4881**,** do cargo em comissão de Chefe de Apoio Social Setorial, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 115, 01 de agosto de 2022.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS,** matrícula nº 1402**,** servidor público do cargo efetivo de Assistente de Administração, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CONVÊNIOS, Símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 116, 01 de agosto de 2023.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social - DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

DIRETOR DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL N°1.703/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
MILA LOPES GOUVEIA	995.432.221-34	COLETIVO
CINTHIA DE FATIMA LOPES DE AQUINO	996.747.501-34	COLETIVO

Aparecida do Taboado/MS, 31 de JULHO de 2023.

Marcos Marques Sartori
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Maria Dalva dos Santos Paula
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Horacides Martins Junior
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 23/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O LVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora **DANIELE DOS SANTOS BARBOZA** – **Chefe de Apoio Administrativo**, 02 (dois) dias de **férias,** nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021, que restaram conforme Portaria nº 13/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de julho de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 586, 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO FIORI MAIA**, matrícula nº 2561, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelas seguintes unidades: FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FMDCA- Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social, FMS – Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saneamento Básico e Fundo Municipal do Idoso de Aparecida do Taboado .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e fica revogada em Especial a Portaria "RH" nº 358, de 02 de agosto de 2022 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 590, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 3313, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza de Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 589, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS,** matrícula nº. 3705, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza de Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 588, 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO**, matrícula nº 5182-1, ocupante do cargo comissionado de Contador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela seguinte unidade: PM-Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (Consolidado) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e fica revogada em Especial a Portaria "RH" nº 358, de 02 de agosto de 2022 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 587, 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA**, matrícula nº 3280, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelas seguintes unidades: FMC- Fundo Municipal de Cultura, FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal de Turismo e PM- Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (Individual) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e fica revogada em Especial a Portaria "RH" nº 358, de 02 de agosto de 2022 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 574, 26 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MAGDA MARTINS DA ROCHA ,** matrícula nº 3436, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 350/2020, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 585,31 de julho de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KAREN SUE ZANON PIACENTINI ALVES DE SOUZA,** matrícula n.º 4881, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com seu Tempo de Serviços contados em 01 de junho de 2020, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 31 de julho de 2023, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 22, da Lei Nº

1.677, de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 584, 31 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA COSMO MIRANDA,** matrícula nº 426, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 089/2019, para gozo a partir do dia 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 582, 31 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM,** matrícula n.º 4510-1, ocupante do cargo efetivo / comissionado de DIRETOR DE CONVÊNIOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, 60 (sessenta) dias de férias, sendo que 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 256/2021 e (30) trinta dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 258/202, para gozo a partir do dia 31 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 580, 26 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO,** matrícula 5182, ocupante do cargo em comissão de Contador Geral, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 579, 26 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO,** matrícula nº 4543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022, para gozo a partir do dia 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 24/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O LVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora **DANIELE DOS SANTOS BARBOZA** – **Chefe de Apoio Administrativo**, 05 (cinco) dias de **férias,** a contar do dia 14 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, ficando os 25 dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia, com o pagamento do direito constante do § 2º inciso IX do artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de julho de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 591,01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA,** matrícula n.º 4882, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2754**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **1815**
NOME: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **11.997.015/0001-92**
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº Nº 1369
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04166/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | SALDO ANTERIOR 59.899,66 | VALOR EMPENHADO 19.845,40 | SALDO ATUAL 40.054,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
213	115.001.058	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NEMA TRIFÁSICO 90A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	20	UN	SOPRANO TRIFASICO	97,70	1.954,00
237	115.001.066	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 70A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	6	UN	SOPRANO TRIFASICO	63,50	381,00
253	115.001.070	FIO CABO PP FLEXÍVEL – 2 X 2,50 MM - ROLO 100 METROS - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS, COR PRETO, ROLO 100 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO: INMETRO, ATENDENDO A NORMAS NBR.	4	ROL	CORFIO FLEXIVEL	377,00	1.508,00
257	115.001.071	FIO CABO PP FLEXÍVEL – 2 X 4 MM - ROLO 100 METROS - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS, COR PRETO, ROLO 100 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO: INMETRO, ATENDENDO A NORMAS NBR.	4	ROL	CORFIO FLEXIVEL	585,00	2.340,00
261	115.001.072	FIO CABO PP FLEXÍVEL – 2 X 6 MM - ROLO 100 METROS - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS, COR PRETO, ROLO 100 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO: INMETRO, ATENDENDO A NORMAS NBR.	6	ROL	CORFIO FLEXIVEL	875,00	5.250,00
265	115.001.073	FIO CABO PP FLEXÍVEL – 3 X 6 MM - ROLO 100 METROS - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS, COR PRETO, ROLO 100 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO: INMETRO, ATENDENDO A NORMAS NBR.	4	ROL	CORFIO FLEXIVEL	1.230,00	4.920,00
277	115.001.077	FIO FLEXIVEL 2,5 MM² - 750V- VERMELHO - ROLO C/ 100 METROS - TENSÃO NOMINAL: 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, FLEXÍVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, FIOS DE COBRE, ATENDENDO A NORMA ABNT, ROLO 100 METROS.	8	ROL	CORFIO FLEXIVEL	176,30	1.410,40
289	115.001.078	FIO FLEXIVEL 4 MM² - 750V PRETO - ROLO C/ 100 METROS - TENSÃO NOMINAL: 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA 70ºC, FLEXÍVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, CERTIFICAÇÃO: INMETRO	4	ROL	CORFIO FLEXIVEL	238,00	952,00

PROCESSO 054/23 | LICITAÇÃO: 000098/23 | **Soma/Itens:** R$ 18.715,40 | **Valor Empenhado** 19.845,40

FORNECEDOR
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11.997.015/0001-92

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2754

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **1815**
NOME: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **11.997.015/0001-92**
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº Nº 1369
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04166/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	59.899,66	19.845,40	40.054,26

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO COBRE, ATENDENDO A NORMA ABNT, ROLO 100 METROS.					
381	115.001.102	TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA SILENTOQUE	100	UN	ILUMI 10 A	4,80	480,00
393	115.001.105	TOMADA SOBREPOR 10A 2P+T SISTEMA X	100	UN	ILUMI SOBR EPOR	6,50	650,00

PROCESSO 054/23	LICITAÇÃO: 000098/23	**Soma/Itens:** R$ 1.130,00	**Valor Empenhado** 19.845,40

FORNECEDOR
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11.997.015/0001-92

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2755

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **1815**
NOME: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **11.997.015/0001-92**
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº Nº 1369
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04165/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	40.054,26	16.336,00	23.718,26

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	115.001.001	CABO FLEXÍVEL 16 MM² 750V - ROLO 100 MTS - PRETO- TENSÃO NOMINAL: 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, FLEXÍVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, CERTIFICAÇÃO: INMETRO, FIOS DE COBRE, ATENDENDO A NORMA ABNT, ROLO 100 METROS.	4	ROL	CORFIO FLEXIVEL	931,00	3.724,00
17	115.001.002	CABO FLEXÍVEL 25 MM² 750V - ROLO 100 MTS - PRETO- TENSÃO NOMINAL: 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, FLEXÍVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, CERTIFICAÇÃO: INMETRO, FIOS DE COBRE, ATENDENDO A NORMA ABNT, ROLO 100 METROS.	4	ROL	CORFIO FLEXIVEL	1.485,00	5.940,00
21	021.008.322	CANALETA COM ADESIVO, COMPOSTA POR BASE E TAMPA 20X12MM, 2 METROS DE COMPRIMENTO - COR BRANCA	100	UN	STECK PVC	6,00	600,00
25	032.001.370	CANALETA SISTEMA X C/ FITA ADESIVA - 20 X 12MM, COM FITA DUPLA FACE, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO - COR BRANCA, MATERIAL PVC, COR BRANCO, COM TAMPA.	100	UN	STECK PVC	6,00	600,00
69	115.001.014	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	10	UN	SOPRANO MONOFASICO	6,46	64,60
73	115.001.015	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	30	UN	SOPRANO MONOFASICO	6,46	193,80
77	115.001.016	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 30A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	20	UN	SOPRANO MONOFASICO	6,50	130,00
81	115.001.017	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	20	UN	SOPRANO MONOFASICO	8,10	162,00
85	115.001.018	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 63A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01	40	UN	SOPRANO	8,10	324,00

PROCESSO 054/23 | LICITAÇÃO: 000098/23 | **Soma/Itens:** R$ 11.738,40 | **Valor Empenhado** 16.336,00

FORNECEDOR
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11.997.015/0001-92

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2755**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **1815**
NOME: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **11.997.015/0001-92**
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº Nº 1369
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04165/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	40.054,26	16.336,00	23.718,26

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
109	115.001.026	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 50A - CERTIFICAÇÃO INMETRO DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	30	UN	SOPRANO BIFASICO	25,00	750,00
113	115.001.027	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 63A - CERTIFICAÇÃO INMETRO DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	30	UN	SOPRANO BIFASICO	25,00	750,00
117	115.001.028	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 70A - CERTIFICAÇÃO INMETRO DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	30	UN	SOPRANO BIFASICO	35,00	1.050,00
125	115.001.033	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	4	UN	SOPRANO CX MOLDADA	267,65	1.070,60
185	115.001.050	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NEMA TRIFÁSICO 100A - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	10	UN	SOPRANO TRIFASICO	97,70	977,00

PROCESSO 054/23 | LICITAÇÃO: 000098/23 | **Soma/Itens:** R$ 4.597,60 | **Valor Empenhado** 16.336,00

FORNECEDOR
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11.997.015/0001-92

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2756**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **116583**
NOME: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ/CPF: **46.423.434/0001-03**
ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT
MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04167/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	23.718,26	3.888,55	19.829,71

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
273	115.001.075	FIO FLEXIVEL 10 MM² - 750V PRETO - ROLO C/ 100 METROS - TENSÃO NOMINAL: 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, FLEXÍVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, FIOS DE COBRE, ATENDENDO A NORMA ABNT. ROLO 100 METROS.	5	ROL	CORFIO CORFIO	777,71	3.888,55

PROCESSO 054/23	LICITAÇÃO: 000098/23	**Soma/Itens:** R$ 3.888,55	**Valor Empenhado** 3.888,55

FORNECEDOR
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
46.423.434/0001-03

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2757

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **111279**
NOME: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT** CNPJ/CPF: **17.889.948/0001-42**
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04169/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	19.829,71	1.820,00	18.009,71

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	024.001.649	CABO CCI - 02 PARES - FLEXÍVEL- ROLO 200 MTS	10	ROL	ste cci	140,00	1.400,00
337	115.001.091	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE E27 DE PORCELANA BRANCO - POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI UV, SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, SUPORTA DIVERSOS MODELOS DE LÂMPADAS, SEJA DE BAIXA OU ALTA POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR	150	UN	plasluma cobrepor	2,80	420,00

PROCESSO 054/23 | LICITAÇÃO: 000098/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.820,00 | **Valor Empenhado** 1.820,00

FORNECEDOR
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT
17.889.948/0001-42

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2758

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **110620**
NOME: **WEB ELETRICA EIRELI** CNPJ/CPF: **26.492.610/0001-43**
ENDEREÇO: R MARQUES DE LEAO, 995
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04170/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	18.009,71	1.049,80	16.959,91

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
353	115.001.095	REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT – TENSÃO AUTOVOLT (100V ~240V), FORMATO RETANGULAR, FATOR DE POTÊNCIA 50HZ/60HZ, LUZ BRANCA FRIA, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 15.000 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, MATERIAL ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, VÁLVULA SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR), DIMENSÕES MÍNIMAS 280MM X 221MM, 43MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	20	UN	E-BRILHANTE SMD 200W	52,49	1.049,80

PROCESSO 054/23	LICITAÇÃO: 000098/23	**Soma/Itens:** R$ 1.049,80	**Valor Empenhado** 1.049,80

FORNECEDOR
WEB ELETRICA EIRELI
26.492.610/0001-43

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2759**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **114193**
NOME: **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA** CNPJ/CPF: **12.706.257/0001-42**
ENDEREÇO: R DELAMARE
MUNICIPIO: CORUMBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04168/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	16.959,91	650,70	16.309,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
245	115.001.068	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS PP 3X0,75 - 1M - AMPERAGEM: 10A / 250V, CABO: PP, TAMANHO DO CABO: 1 METRO, ESPESSURA DO CABO: 0,75MM², NÚMERO DE TOMADAS: 4,	30	UN	MEGA TRON MEGA TRON	21,69	650,70

PROCESSO 054/23	LICITAÇÃO: 000098/23	**Soma/Itens:** R$ 650,70	**Valor Empenhado** 650,70

FORNECEDOR
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA
12.706.257/0001-42

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2760**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117823**
NOME: **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA** CNPJ/CPF: **48.687.778/0001-47**
ENDEREÇO: AV TENENTE PRAEIRO
MUNICIPIO: CUIABA UF: MT

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04171/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	16.309,21	7.047,80	9.261,41

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
45	115.001.006	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 1,5 ~ 10 MM² - FAIXA DE APLICAÇÃO: LADO A (PRINCIPAL): 10 A 95MM² - LADO B (DERIVAÇÃO): 1,5 A 10MM², TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 8 N.M², MATERIAL POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR	80	UN	INTELLI PERFURANTE	9,90	792,00
301	115.001.082	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 3M - 19 MM X 5 M - MATERIAL ?TNT, RESISTENTE A UMIDADE, ALTA ADERÊNCIA E VEDAÇÃO,	20	UN	DECORLUX AUTOFUSAO	13,00	260,00
333	115.001.090	PLACA 4X2 CEGA COM SUPORTE - COR BRANCA	30	UN	PLUZIE PLUZIE	3,00	90,00
349	115.001.094	REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT - TENSÃO AUTOVOLT (100V ~240V), FORMATO RETANGULAR, FATOR DE POTÊNCIA 50HZ/60HZ, LUZ BRANCA FRIA, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 9.000 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, MATERIAL ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, VÁLVULA SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR), DIMENSÕES MÍNIMAS 266MM X 206MM, 30MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	30	UN	B.LED LED	27,90	837,00
357	115.001.096	REFLETOR LED 300W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT - TENSÃO AUTOVOLT (100V ~240V), FORMATO RETANGULAR, FATOR DE POTÊNCIA 50HZ/60HZ, LUZ BRANCA FRIA, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 21.000 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, MATERIAL ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, VÁLVULA SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR), DIMENSÕES MÍNIMAS 550MM X 440MM, 35MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	30	UN	B.LED LED	115,00	3.450,00
361	115.001.097	REFLETOR LED 50W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT - TENSÃO AUTOVOLT (100V ~240V), FORMATO RETANGULAR, FATOR DE POTÊNCIA 50HZ/60HZ, LUZ BRANCA FRIA, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 4.500 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, MATERIAL ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, VÁLVULA SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR), DIMENSÕES MÍNIMAS 202MM X 144MM, 28MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL DE	20	UN	B.LED LED	23,89	477,80

PROCESSO 054/23 | LICITAÇÃO: 000098/23 | **Soma/Itens:** R$ 5.906,80 | **Valor Empenhado** 7.047,80

FORNECEDOR
F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
48.687.778/0001-47

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2760**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117823**
NOME: **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA** CNPJ/CPF: **48.687.778/0001-47**
ENDEREÇO: AV TENENTE PRAEIRO
MUNICIPIO: CUIABA UF: MT

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 04171/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	16.309,21	7.047,80	9.261,41

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL- PARTE ELETRICA DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESCRITÓRIO 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
385	115.001.103	TOMADA 2P+T 20A C/ PLACA SILENTOQUE	100	UN	PLUZI E 20A	5,22	522,00
389	115.001.104	TOMADA DUPLA 20A SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO	30	UN	PLUZI E 20A	9,30	279,00
397	115.001.106	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T SISTEMA X	50	UN	PLUZI E 20	6,80	340,00

PROCESSO 054/23	LICITAÇÃO: 000098/23	**Soma/Itens:** R$ 1.141,00	**Valor Empenhado** 7.047,80

FORNECEDOR
F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
48.687.778/0001-47

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2761

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-001
CMEI ADELICE BERNARDES
Nº Pedido 04140/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
54.948,02	154,77	54.793,25

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 089/22 | LICITAÇÃO: 000171/22 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 154,77

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2762

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 04142/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	54.793,25	179,16	54.614,09

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,95	29,70
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,79	19,16
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	ARAGUAIA	5,90	35,40
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCAI, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 179,16	**Valor Empenhado** 179,16

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2763**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-020 | Nº Pedido 04151/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADALBERTON RODRIG

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	54.614,09	1.991,80	52.622,29

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	260,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.991,80 | **Valor Empenhado** 1.991,80

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2763**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-020 | Nº Pedido 04151/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADALBERTON RODRIG

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	54.614,09	1.991,80	52.622,29

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.991,80

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2764

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-001 | Nº Pedido 04152/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADELICE BERNARDES

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	52.622,29	1.393,00	51.229,29

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	257,40
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	237,40
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	156,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.393,00 | **Valor Empenhado** 1.393,00

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2764

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-001 | Nº Pedido 04152/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADELICE BERNARDES

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	52.622,29	1.393,00	51.229,29

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.393,00

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2765**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 04153/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	51.229,29	1.991,80	49.237,49

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	260,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 1.991,80	**Valor Empenhado** 1.991,80

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2765

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 04153/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	51.229,29	1.991,80	49.237,49

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.991,80

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2766

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-008 | Nº Pedido 04147/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO CHAMA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	155.610,25	4.572,60	151.037,65

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	520,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 4.572,60 | **Valor Empenhado** 4.572,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2766**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-008 | Nº Pedido 04147/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO CHAMA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	155.610,25	4.572,60	151.037,65

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESCRIÇÃO GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 4.572,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2767

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-009 | Nº Pedido 04148/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	151.037,65	3.727,60	147.310,05

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	955,20
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	390,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 3.727,60	**Valor Empenhado** 3.727,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2767**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-009 | Nº Pedido 04148/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	151.037,65	3.727,60	147.310,05

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 3.727,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2768

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-007 | Nº Pedido 04149/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	147.310,05	3.900,40	143.409,65

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	26,00	520,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 3.900,40	**Valor Empenhado** 3.900,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2768**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-007	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	04149/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	147.310,05	3.900,40	143.409,65

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 3.900,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2769

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-013
EMEF JOÃO ALVES LARA
Nº Pedido 04150/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	143.409,65	2.220,40	141.189,25

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	26,00	390,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 2.220,40	**Valor Empenhado** 2.220,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2769**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-013
EMEF JOÃO ALVES LARA
Nº Pedido 04150/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	143.409,65	2.220,40	141.189,25

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 2.220,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2770

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-002 | Nº Pedido 04143/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ANA MARIA DO NASCIM

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	68.559,56	336,28	68.223,28

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	ARAGUAIA	5,90	88,50
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICIA	9,19	18,38
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCAI, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	LIZA	9,49	189,80

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 336,28	**Valor Empenhado** 336,28

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2771

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-014 | Nº Pedido 04144/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF SÃO JERONIMO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	68.223,28	117,09	68.106,19

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,95	14,85
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,27	12,81
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	ARAGUAIA	5,90	23,60
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNINO 65% DE LIPÍDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICIA	9,19	18,38
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCAI, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	LIZA	9,49	47,45

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 117,09	**Valor Empenhado** 117,09

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	2772

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-002 | Nº Pedido 04154/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ANA MARIA DO NASCIM

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	68.106,19	3.966,40	64.139,79

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	30	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.194,00
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	390,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 3.966,40 | **Valor Empenhado** 3.966,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2772**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	04154/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	68.106,19	3.966,40	64.139,79

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 3.966,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2773**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva Página 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-014 | Nº Pedido 04156/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF SÃO JERONIMO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	64.139,79	1.256,60	62.883,19

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	8	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	343,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	8	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	318,40
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	201,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGI ENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERA ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	237,40
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	156,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.256,60 | **Valor Empenhado** 1.256,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/07/2023	**2773**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-014	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF SÃO JERONIMO	04156/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	64.139,79	1.256,60	62.883,19

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.256,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

EDITAL 05/2023 – HOMOLOGAÇÃO

EVERSON RENAN DOS SANTOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019 , tendo em vista a não interposição de recursos, resolve **Homologar** a classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para contratação de **Vigias, Auxiliares de Serviços Gerais, Lixeiro, Coveiro, Trabalhador Braçal, Auxiliar de Mecânico, Operadores de Máquina e Motorista,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo resultado final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final do presente;

COMUNICA que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

COMUNICA que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por Diário Oficial do Município;

COMUNICA que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

COMUNICA que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo;

COMUNICA que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

COMUNICA que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Bataguassu/MS, 01 de Agosto de 2023

Everson Renan dos Santos Magalhães

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Decreto n.º 031/2022.

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2023

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, "0" (zero) km, ano e modelo no mínimo 2023, visando atender o Setor de Engenharia de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ , https://comprasbr.com.br/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Bataguassu – MS, 31 de julho de 2023

Paula Ribeiro da Silva Amaral

Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda

Aviso de Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2023

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: OBJETO: Aquisição de material permanente para o setor de almoxarifado, uma vez que se faz necessário as aquisições para se ter uma melhor alocação das mercadorias recebidas bem como para melhorar a eficiência e agilidade para os trabalhos realizados pelos servidores do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste estudo.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: Unitário

DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ , https://comprasbr.com.br/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Bataguassu – MS, 31 de julho de 2023

Paula Ribeiro da Silva Amaral

Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Bataguassu, torna público que considerando que a planilha de formação de preços para elaboração da proposta das licitantes, por equívoco não foi disponibilizada em modo editável, o que por certo provocará dificuldade para as licitantes, decidiu pela reabertura do prazo de julgamento da licitação, que passará a ser o dia .21/08//2023, as 9hs (Brasília) no mesmo local.

Outrossim, neste ato, disponibiliza no sitio oficial do Município, o arquivo editável para a formação dos preços.

Bataguassu/MS, 30 de agosto de 2023.

PAULA RIBEIRO AMARAL

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO...

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/20223

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO : Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, através de software de gerenciamento via web (internet), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO: MAIOR DESCONTO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2023

HORA DA ABERTURA: às 09h (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ ou www.comprasgovernamentais. gov.br.

Bataguassu – MS, 31 de Julho de 2023.

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PREGOEIRA

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SINDICÂNCIA – PORTARIA N. 170/2023

(...) **DECISÃO**:

Diante de todo o exposto, tenho por aplicar à servidora E. A. M. a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, com base no artigo 230, I, c.c 203, II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para evitar que casos como este, sejam praticados novamente pela servidora.

Ainda, e de acordo com o que estabelece o parágrafo 2º do artigo 206 do Estatuto do Servidor Público, tendo em vista a conveniência para o serviço público, CONVERTO EM MULTA a penalidade de suspensão, devendo a servidora permanecer em suas funções.

Determino abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor de todos os servidores públicos constantes deste procedimento, que receberam os atestados médicos emitidos pela servidora sindicada sem o efetivo atendimento, e consequentemente, tiveram seus dias de afastamento abonados pela Administração, com exceção dos que restaram comprovados o atendimento.

Comunique-se o Departamento Pessoal sobre a penalidade aplicada à servidora.

Intime-se e Certifique-se a interessada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bataguassu-MS, 31 de julho de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PORTARIA Nº 230/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Cláudio Pereira da Silva, inscrito no RG sob o nº 776263 SSP/MS, cadastrado no CPF nº 652.964.351-68, do cargo de Provimento em comissão de Coordenador II de Vigilância Patrimonial, Símbolo DAS-4, junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Julho de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a empresa **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO** , inscrita no CNPJ Nº 19.162.885/0001-53 .

OBJETO

Aquisição de equipamento de informática para o projeto em parceria com o Grupo Votorantim, destinado aos jovens cadastrados no Programa Geração Jovem, realizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo do SIGA N° BA-ADM-2023/00377, **processo administrativo n° 137/2023,** Dispensa nº 063/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9 – 07.093.08.243.000 4.2060.4.4.90.52.00 – 2.759.000 – Gestão das Atividades do FMDCA.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais) referente aos itens n° 01, 02, 03, 04 e 06.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Josiani Poltronieri.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura.

DATA

26 de julho de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a empresa **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 04.860.249/0001-28.

OBJETO

Aquisição de equipamento de informática para o projeto em parceria com o Grupo Votorantim, destinado aos jovens cadastrados no Programa Geração Jovem, realizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo do SIGA N° BA-ADM-2023/00377, **processo administrativo n° 137/2023,** Dispensa nº 063/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9 – 07.093.08.243.000 4.2060.4.4.90.52.00 – 2.759.000 – Gestão das Atividades do FMDCA.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referente ao item n° 05.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Josiani Poltronieri.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura.

DATA

26 de julho de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **JOSE RODRIGO COTA CIMA 01239258194** , inscrita no CNPJ Nº 15.556.767/0001-79.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de reparação hidráulica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 178/2023, **processo administrativo n° 141/2023**. Dispensa de licitação nº 065/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 91 – 05.006.12.365 .0002.2017.3.3.90.39.00 - 1.500.1001 – Gestão do Ensino Infantil Pré-Escola e 68 – 05.006.12.361.0002.2012.3.3.90 .36.00 – 1.500.1001 – Gestão do Ensino Fundamental.

DO VALOR

R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Michel Gomes do Carmo.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da assinatura do presente contrato.

DATA

28 de julho de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **THIAGO DOS SANTOS ODEQUE 02748951107** , inscrita no CNPJ Nº 06.951.551/0001-17 .

OBJETO

Aquisição de "lenços de bolso personalizados com arte do dia dos pais" para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa - conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo do SIGA N° BA-ADM-2023/00632, **processo administrativo n° 143/2023,** Dispensa nº 067/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 21 – 07.092.08.244.00 04.2034.3.3.90.30.00 – 1.660.000 – Gestão da Proteção Social Básica – CRAS/SCFV.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Josiani Poltronieri.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses,** a contar da assinatura do presente contrato.

DATA

28 de julho de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **ABUD E SOARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.084.626/0001-00.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placa de inauguração e de homenagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA N° BA-ADM-2023/00341, **processo administrativo n° 134/2023**. Dispensa de licitação nº 061/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 69 – 05.006.12.361 .0002.2012.3.3.90.39.00 - 1.500.1001 – Gestão do Ensino Fundamental e 108 – 05.006.13.392.0002.2024.3.3.90.39

.00 – 1.500.0000 – Gestão das Atividades da Cultura, Esporte e Lazer.

DO VALOR

R$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Michel Gomes do Carmo.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato **será de 03 (três) meses,** contados de sua assinatura.

DATA

12 de julho de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº.135, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Substitui membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar os servidores Michel Gomes do Carmo, Matricula nº 049/2011, e Deysiele Alves da Rocha, Matrícula nº 053/2011, ocupantes do quadro de cargos efetivos desta Prefeitura, para atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Batayporã designada por meio da Portaria nº. 41, de 16 de fevereiro de 2023, em substituição aos servidores Letícia Maria Breguedo de Luna e Leandro Henrique Pereira.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 31 de julho de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº.134, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Substitui membros da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar os servidores Michel Gomes do Carmo, Matricula nº 049/2011, e Deysiele Alves da Rocha, Matrícula nº 053/2011, ocupantes do quadro de cargos efetivos desta Prefeitura, para atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Batayporã designada por meio da Portaria nº 57, de 9 de março de 2023, em substituição aos servidores Letícia Maria Breguedo de Luna e Leandro Henrique Pereira.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 31 de julho de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 38/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000,00

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.244.4.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.244.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)....- - Superávit financeiro do R$45.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2023 Processo Administrativo nº 301/2023 - Pregão Presencial nº 40/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de Concreto Asfáltico- massa asfáltica sc 25kg usinado a quente para aplicação a Frio para operação tapa buracos nas vias públicas já asfaltadas no Município de Bodoquena-MS e atender as demandas serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.

Órgãos gerenciadores:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Empresas detentoras:

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA Inscrita no CNPJ n° 47.816.435/0001-72

Participante: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

N°	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO - MASSA ASFÁLTICA SC 25KG - CONCRETO USINADO - MASSA ASFÁLTICA SC 25KG	UN	8.680,000	R$ 20,7000	R$ 179.676,00

Total do participante: R$ 179.676,00

Total geral: R$ 179.676,00 (cento e setenta e nove mil seissentos e setenta e seis reais)

Vigência: 28 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e representantes legais dos fornecedores registrados: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

BODOPREV

PORTARIA Nº 16/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Nº. 021, de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade à servidora LOURDES BATISTA ROCHA, matrícula 18/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Referencia 000401 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Complementar n. 021, de 9 de dezembro de 2009, combinado com incisos I e II do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

MARLI PEIXOTO ARANDA

Diretora-Presidente

Matéria enviada por Darci Araujo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Secretaria de Assistência Social

EDITAL Nº 02/CMDCA/2023

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO E GABARITO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2024/2028. Republica por Incorreção.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar o Resultado Definitivo dos Candidatos Aprovados no Exame de Conhecimento e Gabarito Definitivo do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

BONITO-MS, 28 de julho de 2023.

Jucikelim Firmo Campos

Presidente CMDCA

GIGLIO ENSINO E CAPACITAÇÕES - CNPJ 43.489.231/0001-13

RESULTADO do Exame de conhecimentos específicos do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de BONITO-MS

NOME	RESULTADO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS C. WINDER DA SILVA	AUSENTE
CAROLINE RIOS PERIM	APROVADA
CLAUDIO JOSE DE FREITAS	APROVADO
DANILO B. MONTENEGRO FILHO	APROVADO
ELIAS DOS SANTOS	AUSENTE
EVELLYN DAYANE ANTUNES D. DE OLIVEIRA	APROVADA
GUILHERMINA VALENSUELA	APROVADA
INGRID RENATA DOMINGUES ARCE	APROVADA
IRENE COELHO COIMBRA	APROVADA
JAQUELINE AP. DOS SANTOS	APROVADA
JOSIMAR BENITES TRINDADE	APROVADO
KATLYN FIORAVANTE ALVES	APROVADA
LOURDES AP. DE LIMA SCHWIND	AUSENTE
LUCIMARA OCAMPOS SALINAS	AUSENTE
MARIA AUTA DE SOUZA	APROVADA
MARILZA PEREIRA DA SILVA	APROVADA
MARISE RAMOS CESAR DA SILVA	APROVADA
ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ	APROVADA

GIGLIO ENSINO E CAPACITAÇÕES

GABARITO do exame de conhecimento específico do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de BONITO-MS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	E
02	C
03	E
04	D
05	D
06	C
07	C
08	A
09	B
10	C
11	E
12	C
13	B
14	B
15	D
16	E
17	D
18	E
19	E
20	E

GIGLIO ENSINO E CAPACITAÇÕES

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Convênios

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2023

O Município de Bonito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, recebidos do Fundo Nacional de Assistência

Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Associação Pestalozzi de Bonito, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover Serviço Proteção Social Especial Pessoa com Deficiência, Idosas e Família, no exercício de 2023, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, n° 1780.

Bonito, 31 de julho de 2023.

JOSMAILRODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2023

O Município de Bonito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Associação Pestalozzi de Bonito, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover Serviço Proteção Social Especial Pessoa com Deficiência, Idosas e Família, no exercício de 2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, n° 1780.

Bonito, 31 de julho de 2023.

JOSMAILRODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2023

O Município de Bonito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e o Instituto Família Legal, para subsidiar e garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social de crianças e adolescentes desenvolvendo ações sociais para redução de ocorrências das situações de vulnerabilidades sociais, no exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, n° 1780.

Bonito, 31 de julho de 2023.

JOSMAILRODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 635/2023-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Marcia Antônia dos Santos Martinez,** matricula 459-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "C", Referência "29", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parecer jurídico. **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal**). **E art. 36, inciso I, alínea "c** e **d", da Lei Complementar nº 060 de 27/09/2005. Correspondendo a 100% da Base do Cargo Efetivo.** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 7.749,83 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 017/2023**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos

Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI ,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 629/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ROSANGELA DE FATIMA BENITES** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 634/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ELENIR AUXILIADORA TRINDADE DA CONCEIÇÃO** , no período de **17.07.2023 a 15.08.2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 633/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **VALQUIRIA MOREIRA NUNES** , no período de **18.07.2023 a 01.08.2023 e 04.12.2023 a 18.12.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 632/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **VANSSA ALEGRE TENORIO** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 19.12.2023 a 02.01.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 631/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **VALFRIDO TRELHA NUNES** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 15.09.2023 a 29.09.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 630/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA CHAPARRO FERREIRA** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 628/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **RAQUEL CASTILHO BRUM** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 08.12.2023 a 22.12.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 636/2023-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira,** matricula 563-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "C", Referência "29", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parecer jurídico. **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal**). **E art. 36, inciso I, alínea "c** e **d", da Lei Complementar nº 060 de 27/09/2005. Correspondendo a 100% da Base do Cargo Efetivo.** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 6.889,38 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 017/2023**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI ,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 627/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MAYTANE VARGAS PIAS** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 02.01.2024 a 16.01.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 626/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARIA SILVANA GIMENES** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 02.01.2024 a 16.01.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 625/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JULIANE FERREIRA SALVADORI** , no período de **10.07.2023 a 24.07.2023 e 01.01.2024 a 15.01.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 624/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JANAINA AGUILAR VILELA MENDES** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 22.01.2024 a 05.02.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 623/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **IZABELY TORRES VALENSUELA** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 02.01.2024 a 16.01.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 622/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO DANNEMANN** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 02.01.2024 a 16.01.2024** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 620/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 15.09.2023 a 29.09.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 619/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **GABRIELA HERMAN BEZERRA** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 618/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **BIANE BARRETO MORINIGO** , no período de **17.07.2023 a 31.07.2023 e 16.11.2023 a 30.11.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 637/2023-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Vilma Sayure Miura** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Cirurgião Dentista** Classe "C", Referencia "65", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente,** proporcional ao tempo de contribuição**, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado conforme parecer jurídico**, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, § 3º, 8º e 17 da Carta Magna, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,** , **e da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 10.361,42 (dez mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 20/2023** do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Cirurgião Dentista ,** ocupado pela servidor que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de Julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 98/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, PARA EXECUÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS DE QUALIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

DISPENSA : 98/2023

PROCESSO : 176/2023

FAVORECIDO : SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS – SEBRAE/MS

CNPJ: 15.419.591/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 89.235,40 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Bonito/MS, 31 de julho de 2023.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 5917/2023

De 24 de julho de 2023.

''Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de avaliação, e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 3014/2023 que dispõe sobre a necessidade de avaliação dos lotes (valor da terra nua), sendo que referido valor será utilizado como alçada para a lavratura das escrituras e registro dos lotes

DECRETA:

Art. 1° - Constituir a Comissão Especial de Avaliação para avaliar os lotes dos Assentamentos Santana e Santa Emília, sendo que referido valor será utilizado como alçada para a lavratura das escrituras e registro dos lotes.

Art. 2° - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

1 – Eliseu Soares, CPF nº 110.815.621-53

2 - Celso Paulo da Silva, CPF nº 358.091.831-15

3 – Lucas Pereira Cunha, CPF nº 015.923.611-88

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5° - Os membros componentes da Comissão citada no caput do art. 1º, não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.620/2023

De, 31 de julho de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: COZINHEIRO.
LOCAL: CIDADE.
5º - ANDREIA GONÇALO DA SILVA.
CARGO: COZINHEIRO.
LOCAL: CIDADE. ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA.
6º - JOSEFA DE LIMA DOO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5921/2023 **De 31 de julho de 2023**

‘‘Altera o Decreto nº 5449/2021 que dispõe sobre a nomeação de membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Brasilândia/MS ’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo. 1º do Decreto nº 5449/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado os membros que irão compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, conforme abaixo:

Membros:

ADILSON RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 969.313.451-68

FAGNER SANCHES DE ASSIS – CPF: 936.671.081-68

EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM – CPF: 989.904.621-34

JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA – CPF: 327.803.678-65

Parágrafo Único: O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada à Rua: Manoel Vicente, 1437, centro de Brasilândia/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de contribuição entre o Município e a Associação Recreativa Masters, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse financeiro para o Projeto Santana e Santa Emilia em busca da inclusão familiar (aquisição de material permanente e de consumo), que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 3251/2023 e no link www.brasilandia.ms.gov.br . Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 19 de maio de 2023.

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

CONVOCAÇÃO N° 012/2023

Caarapó, 31 de julho de 2023.

Convocamos Membros da Mesa Diretora do CMS para participar da 425ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no dia 03 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 14:00 h na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

Pauta da 425ª Reunião Extraordinária, dia 03/08/2023, às 14:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro

I – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática:

1 Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Contingência da Dengue. Solicitante: Departamento Municipal de Controle de Vetores

2

3

4

5

6

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de C

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA N° 010/2023

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do Município de Caarapó, instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, CONVOCA Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **04 de agosto de 2023 (Sexta-Feira),** às 7:30, na sala de Conselhos, na Av. Sete de Setembro, n° 101, centro, Caarapó/MS . A pauta será os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Informações sobre o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;
- Solicitação de Inscrição no Conselho da Associação dos Irmãos em Cristo Servo;
- Troca do Conselheiro Suplente, representante o Hospital Beneficente São Mateus.
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 31 de julho de 2023.

_____

Diego Miotto Duarte

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2023 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICATO RURAL DE CAARAPÓ-MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Comercial, em alvenaria, localizado na Avenida Presidente Vargas, n° 575 (fundos) - Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para acomodação de bens patrimoniais deste Município, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**.**

VALOR: O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R$ 3.381,32 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de junho de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **05.001.10.122.10.2074-33903999 – Fonte de recurso 1.02.0000.**

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

VINICIO DE FARIA E ANDRADE CARLOS EDUARDO MACÊDO MARQUEz

GESTOR DO FMS **SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ-MS**

LOCATÁRIO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Cíntia Frenhan de J. da Silva

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR

PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2023

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANA PAULA RODRIGUES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral

Vigência: De **10/07/2023** e término **10/07/2024**.

Valor: R$ 1.517,05 (Hum mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Elvis dos Santos Mattos – Secretário Municipal de Governo e Administração e **ANA PAULA RODRIGUES** , Contratado.

Caarapó-MS, 10 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 247_2023 POR

PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2023

Partes: Município de Caarapó – MS e **LUANA DA SILVA BASSANI**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **10/07/2023** e término **10/07/2024**.

Valor: R$ 2.377,76 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e setenta e seis centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **LUANA DA SILVA BASSANI**, Contratada.

Caarapó-MS, 10 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2023 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS MARTINS

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um imóvel residencial, em alvenaria, localizado na Rua Agostinho Lupinette, n° 91 – Vila Jary, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS**.**

VALOR: O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R$ 3.678,44 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início em 21 de julho de 2023 e término em 20 de julho de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **05.001.10.302.36.2051-33903615 – Fonte de recurso 1.02.0000.**

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

GESTOR DO FMS

LOCATÁRIO

CARLOS MARTINS

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Devanir Palácios de Carvalho
Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 120/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a revogação Portaria nº 111/2023, de 17 de julho de 2023 e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 081/2019, de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 111/2023, que designou a servidora pública, Sra. Ana Paula Ramos Ferreira, matrícula 9952884/5, de provimento efetivo do cargo de Ajudante Geral, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Expediente e Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, retornando ao seu cargo de origem a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 31 de julho de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.900 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã e designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras: **Maria Elizangela Nogueira Cardoso, Rosimar Almeida da Silva, Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho e Joile Vilela de Lemos** como membros titulares para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§1º. Como membros suplentes ficam designados os servidores: **Lucio Carvalho da Silva, Lucas Eduardo Vieira Carvalho e Tiago Mattioni Duppont**.

§2º. Nos impedimentos e ausências da Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pela servidora **Rosimar Almeida da Silva**.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **Rosimar Almeida da Silva**, **Maria Elizangela Nogueira Cardoso** e **Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues** como Pregoeiros Oficiais.

Art. 3º. Ficam designados os servidores: **Maria Elizangela Nogueira Cardoso, Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho, Lucio Carvalho da Silva, Tiago Mattioni Duppont e Joile Vilela de Lemos** para compor a Equipe de Apoio das Licitações – Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de julho de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 365/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Robson Melquiades Nunes.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 14/07/2023 e término 13/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Robson Melquiades Nunes, Contratado (a).

Camapuã - MS, 14 de julho 2023.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 366/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Leonardo Silva Esquivel.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 17/07/2023 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Leonardo Silva Esquivel, Contratado (a).

Camapuã - MS, 17 de julho 2023.

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2022

DISPENSA Nº 057/2022

PROCESSO Nº 103/2022

CONTRATADO: ALIRIO SILVÉRIO DA SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos artísticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 227/2022, Processo nº 103/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2022.

Camapuã-MS, 31 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PROCESSO Nº 168/2022

CONTRATADO: ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 016/2023, Processo nº 168/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2022.

Camapuã-MS, 31 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PROCESSO Nº 168/2022

CONTRATADO: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 015/2023, Processo nº 168/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2022.

Camapuã-MS, 31 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS , através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2023, tipo "MENOR PRECO POR ITEM", OBJETO: **Registro de Preços visando eventual Aquisição de Impressoras em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,** pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, a realizar-se no **DIA 14/08/2023**, às **09:00H (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro .

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**https://bllcompras.com**). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 31 de Julho de 2023.

_____

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Técnica em Licitação.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS , através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a Contratação de Serviço de Sonorização de Pequeno Porte para reuniões e palestras, objetivando atender às Secretarias desta Municipalidade, a realizar-se no **Dia 15/08/2023** às **07:30hmin** na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br . Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 31 de Julho de 2023.

_____

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Técnica em Licitação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

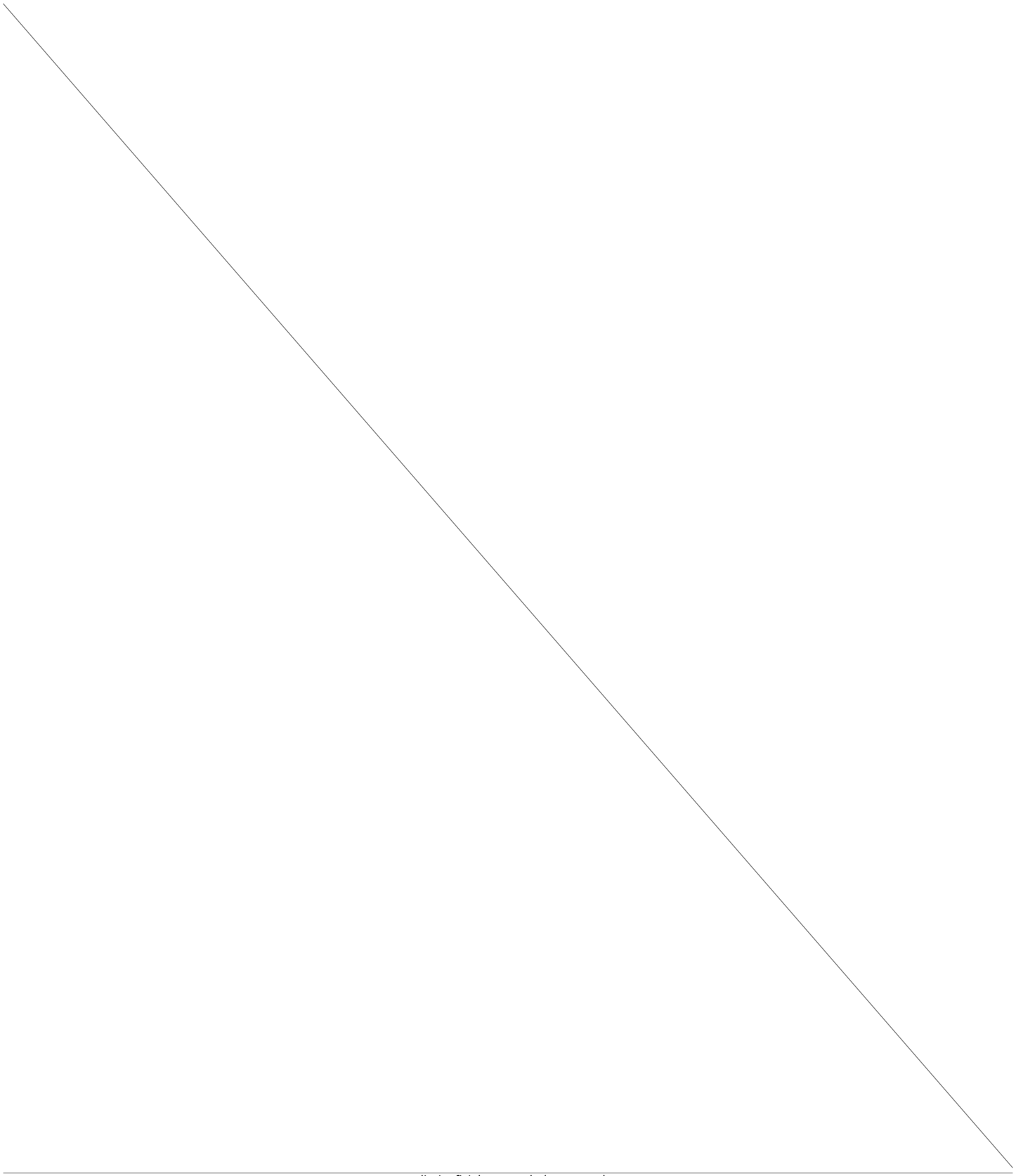

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PCA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.812.857/0001-22
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA	CÓDIGO DA CLASSE	CLASSE DE MATERIAIS OU SERVIÇOS (OBJETO)	VALOR ESTIMADO TOTAL	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA
	MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.533.625,00								
1	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota da secretaria de saúde	6140	BATERIAS RECARREGÁVEIS	7.380,00	Média	20/10/2023	Sem dependência
2	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de coffe break para atividades e eventos da secretaria de saúde	8960	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	615,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
3	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de coffe break para atividades e eventos da secretaria de saúde	8920	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	3.075,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
4	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de combustível diesel para atender a frota da secretaria de saúde	9140	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	312.999,18	Alta	09/05/2023	Sem dependência
5	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de combustível para atender a frota da secretaria de saúde	9130	COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO	246.000,00	Alta	09/05/2023	Sem dependência
6	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de extintores para atender a secretaria de saúde	4210	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	4.920,00	Média	13/01/2023	Sem dependência
7	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gás GLP para as unidades de saúde	8120	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	1.737,38	Alta	15/09/2023	Sem dependência
8	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e	8925	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	2.072,55	Alta	26/05/2023	Sem dependência
9	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e	8960	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	520,91	Alta	26/05/2023	Sem dependência
10	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e	8955	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	5.996,25	Alta	26/05/2023	Sem dependência
11	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e	8915	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	2.060,87	Alta	26/05/2023	Sem dependência
12	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e	8910	OVOS E LATICÍNIOS	1.223,85	Alta	26/05/2023	Sem dependência
13	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e	8920	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	2.337,00	Alta	26/05/2023	Sem dependência
14	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS	4.586,67	Alta	10/03/2023	Sem dependência
15	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	1.033,20	Alta	10/03/2023	Sem dependência
16	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	9310	PAPÉIS E PAPELÕES	123,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
17	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	7070	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS	123,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência

18	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS	42.530,33	Alta	10/03/2023	Sem dependência
19	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE	1.476,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
20	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota da secretaria de saúde	2940	FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E	3.075,00	Média	25/04/2023	Sem dependência
21	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	4730	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS,	61,50	Média	29/05/2023	Sem dependência
22	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	5670	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	1.783,50	Média	29/05/2023	Sem dependência
23	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	79,95	Média	29/05/2023	Sem dependência
24	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES	6.511,01	Média	29/05/2023	Sem dependência
25	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	5340	FERRAGENS DIVERSAS	1.196,18	Média	29/05/2023	Sem dependência
26	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	6145	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	615,00	Média	29/05/2023	Sem dependência
27	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	3.089,15	Média	29/05/2023	Sem dependência
28	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	8020	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	12,30	Média	29/05/2023	Sem dependência
29	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	104,55	Média	29/05/2023	Sem dependência
30	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7340	CUTELARIA E TALHERES	172,20	Média	08/09/2023	Sem dependência
31	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7320	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	43,05	Média	08/09/2023	Sem dependência
32	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	2.155,58	Média	08/09/2023	Sem dependência
33	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7330	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	4.966,74	Média	08/09/2023	Sem dependência
34	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	221,40	Média	08/09/2023	Sem dependência
35	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	99,63	Média	08/09/2023	Sem dependência
36	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	2.066,40	Alta	07/07/2023	Sem dependência
37	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	8115	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS	3.776,10	Alta	07/07/2023	Sem dependência
38	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	22.244,55	Alta	07/07/2023	Sem dependência
39	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	7.749,00	Alta	07/07/2023	Sem dependência
40	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6640	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	104,55	Alta	07/07/2023	Sem dependência
41	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS	33.976,29	Alta	07/07/2023	Sem dependência
42	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	35.248,73	Alta	07/07/2023	Sem dependência
43	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	2.275,50	Alta	07/07/2023	Sem dependência
44	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	384,38	Alta	07/07/2023	Sem dependência
45	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	8105	SACOS E BOLSAS	1.579,32	Alta	07/07/2023	Sem dependência
46	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS	5.864,03	Alta	07/07/2023	Sem dependência
47	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE	19.959,83	Alta	07/07/2023	Sem dependência

48	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	891,75	Alta	07/07/2023	Sem dependência
49	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	1.193,10	Alta	07/07/2023	Sem dependência
50	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	12.178,85	Alta	07/07/2023	Sem dependência

51	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	1.866,53	Alta	07/07/2023	Sem dependência
52	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6520	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	24.879,21	Alta	07/07/2023	Sem dependência
53	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS	6.221,34	Alta	07/07/2023	Sem dependência
54	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	2.046,11	Alta	07/07/2023	Sem dependência
55	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	694,95	Alta	07/07/2023	Sem dependência
56	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	618,69	Alta	07/07/2023	Sem dependência
57	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8105	SACOS E BOLSAS	806,88	Alta	07/07/2023	Sem dependência
58	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS	202,34	Alta	07/07/2023	Sem dependência
59	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE	4.384,95	Alta	07/07/2023	Sem dependência
60	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	2.189,40	Alta	05/06/2023	Sem dependência
61	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8430	CALÇADOS MASCULINOS	420,66	Alta	05/06/2023	Sem dependência
62	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	1.688,79	Alta	05/06/2023	Sem dependência
63	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	1.377,60	Alta	05/06/2023	Sem dependência

64	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	769,98	Alta	05/06/2023	Sem dependência
65	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6850	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	403,44	Alta	05/06/2023	Sem dependência
66	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	4720	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS	441,57	Alta	05/06/2023	Sem dependência
67	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	878,22	Alta	05/06/2023	Sem dependência
68	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	922,50	Alta	05/06/2023	Sem dependência
69	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	92,25	Alta	05/06/2023	Sem dependência
70	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	3.690,00	Alta	05/06/2023	Sem dependência
71	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8105	SACOS E BOLSAS	21.303,60	Alta	05/06/2023	Sem dependência
72	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	1.787,19	Alta	05/06/2023	Sem dependência
73	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	5.509,17	Média	22/09/2023	Sem dependência
74	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8040	ADESIVOS	1.709,70	Média	22/09/2023	Sem dependência
75	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	402,83	Média	22/09/2023	Sem dependência

76	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO	2.915,10	Média	22/09/2023	Sem dependência

77	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	8.147,52	Média	22/09/2023	Sem dependência
78	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	6135	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	153,75	Média	22/09/2023	Sem dependência
79	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	6140	BATERIAS RECARREGÁVEIS	1.078,10	Média	22/09/2023	Sem dependência
80	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	4020	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	134,07	Média	22/09/2023	Sem dependência
81	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7540	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	344,40	Média	22/09/2023	Sem dependência
82	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7820	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS	1.031,36	Média	22/09/2023	Sem dependência
83	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	15,38	Média	22/09/2023	Sem dependência
84	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E	194,34	Média	22/09/2023	Sem dependência
85	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8315	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	49,20	Média	22/09/2023	Sem dependência
86	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	1.537,50	Média	22/09/2023	Sem dependência
87	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	175,89	Média	22/09/2023	Sem dependência
88	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	9310	PAPÉIS E PAPELÕES	9.664,73	Média	22/09/2023	Sem dependência
89	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	98,40	Média	22/09/2023	Sem dependência

90	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	6750	SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS	1.906,50	Média	22/09/2023	Sem dependência
91	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	52,28	Média	22/09/2023	Sem dependência
92	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2990	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES	37.515,00	Alta	15/09/2023	Sem dependência
93	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2510	COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
94	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2530	COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
95	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2520	COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
96	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	29.140,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
97	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2930	COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
98	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2910	COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
99	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	3030	CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
100	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2540	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
101	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2940	FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
102	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	3110	ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS	37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência

103	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de pneus para manutenção da frota da secretaria de saúde	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	168.287,37	Alta	14/08/2023	Sem dependência
104	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de protetor solar para os agentes comunitários de saúde	6508	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	7.380,00	Alta	01/02/2023	Sem dependência
105	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de refeição para atividades da secretaria de saúde	6321	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE	1.182,03	Alta	26/05/2023	Sem dependência
106	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de refeição para atividades da secretaria de saúde	6321	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE	5.619,87	Alta	26/05/2023	Sem dependência
107	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de uniforme para a secretaria de saúde	8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	11.070,00	Média	03/02/2023	Sem dependência
108	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de caneta laser de fisioterapia	6530	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	8.000,00	Média	24/03/2023	Sem dependência
109	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de óculos de proteção de fisioterapia	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	500,00	Média	24/03/2023	Sem dependência
110	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de material de vidraçaria	5520	ESQUADRIAS	4.625,00	Média	15/08/2023	Sem dependência
111	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de material de vidraçaria	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	3.750,00	Média	15/082023	Sem dependência
	OUTROS SERVIÇO R$ 1.795.500,00								
112	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manuteção de ar condicionado da secretaria e unidades de saúde	5910	CAPACITORES	5.000,00	Média	22/05/2023	Sem dependência
113	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manuteção de ar condicionado da secretaria e unidades de saúde	4130	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	15.000,00	Média	22/05/2023	Sem dependência
114	SAÚDE	SERVIÇOS	manutenção da frota da secretaria de saúde			8.000,00	Média	18/08/2023	Sem dependência

115	SAÚDE	SERVIÇOS	cambagem para atender a frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO	59.535,00	Alta	23/10/2023	Sem dependência
116	SAÚDE	SERVIÇOS	manutenção da frota da secretaria de saúde		INVÁLIDO	18.000,00	Alta	20/04/2023	Sem dependência
117	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de coleta de resíduos hospitalares	9422	SERVIÇOS DE COLETA,TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERI-GOSOS	30.427,00	Alta	10/01/2023	Sem dependência
118	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de credenciamento de laboratório de análises clínicas	9311	SERVIÇOS HOSPITALARES	40.000,00	Alta	13/01/203	Sem dependência
119	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de consultório odontológico	8735	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA MAQUINARIA E DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROFISSIONAIS,E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓTICOS	39.962,40	Alta	10/02/2023	Sem dependência
120	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de mecânica para a frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOSDE TRANSPORTE	286.397,00	Média	20/04/2023	Sem dependência
121	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de seguro de veículo para a frota da secretaria de saúde	`-7	INVALIDO	10.000,00	Alta	10/02/2023	Sem dependência
122	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de instalação de tacógrafo para fota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOSDE TRANSPORTE	1.000,00	Alta	09/06/2023	Sem dependência
123	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de credenciamento médico para Equipe de Saúde da Família	9312	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	578.112,00	Alta	10/07/2023	Sem dependência
124	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de médico psiquiatra para o Centro de Especialidades	9312	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	98.771,00	Alta	14/04/2023	Sem dependência
125	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de exames de ultrassonografia	9311	SERVIÇOS HOSPITALARES	111.370,60	Alta	14/04/2023	Sem dependência

126	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de solda para secretaria de saúde	8599	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE N.C.P	22.320,00	Média	22/10/2023	Sem dependência
127	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de fonoaudiologia e ginecologia para atender o Centro de Especialidades	9312	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	166.600,00	Alta	13/01/2023	Sem dependência
128	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de funilaria para atender a frota da secretaria de saúde	8711	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,EXCETO MAQUINARIA E EQUIPQMENTOS	55.556,00	Média	07/07/2023	Sem dependência
129	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de gráfica para atender a secretaria de saúde		INVÁLIDO	20.000,00	Média	03/03/2023	Sem dependência

130	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de hotelaria para atender a secretaria de saúde	6311	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEIS E MOTEIS	76.800,00	Alta	09/01/2023	Sem dependência
131	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de lavagem de veículo para manutenção da frota		INVÁLIDO	48.125,00	Média	17/07/2023	Sem dependência
132	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de locação de computadores para atender a secretaria de saúde	1811	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	26.040,00	Alta	10/07/2023	Sem dependência
133	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de locação de impressora para atender a secretaria de saúde	1812	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL, OU LOCAÇÃODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR	38.484,00	Alta	03/03/2023	Sem dependência
134	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manuteção de ar condicionado da secretaria e unidades de saúde	8739	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OUTROS BENS N.C.P	40.000,00	Média	22/05/2023	Sem dependência
135	SAÚDE	SERVIÇOS	serviço de manutenção de ar condicionado da frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOSDE TRANSPORTE	40.000,00	Média	10/02/2023	Sem dependência

136	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de equipamentos da secretaria de saúde	8729	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTROS PRODUTOS N.C.P	30.000,00	Média	10/02/2023	Sem dependência
137	SAÚDE	SERVIÇOS	oftalmologista	9311	SERVIÇOS HOSPITALARES	20.000,00	Média	24/03/2023	dependência
138	SAÚDE	SERVIÇOS	laboratório	732	SERVIÇOS DE LEASING OU	50.000,00	Alta	24/03/2023	dependência
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.146.500,00								
139	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	7010	COMPUTADORES	56.500,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
140	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	4120	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	20.000,00	Média	07/07/2023	Sem dependência
141	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	4110	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	10.000,00	Média	07/07/2023	Sem dependência
142	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	6640	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	250.000,00	Média	04/07/2023	Sem dependência
143	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	50.000,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
144	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	2340	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS	30.000,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
145	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para mautenção da secretaria de saúde	7060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	10.000,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
146	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de Van para atender a secretaria de saúde	2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	280.000,00	Média	11/08/2023	Sem dependência
147	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de Ambulância para atender a Rede de Assistência à saúde	2320	VEÍCULOS SOBRE RODAS	340.000,00	Média	11/08/2023	Sem dependência
148	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de veículo para atender a secretaria de saúde	2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	100.000,00	Média	11/08/2023	Sem dependência
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$							**622.500,00**	

149	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de fraldas para a secretaria de saúde	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	37.500,00	Alta	10/08/2023	Sem dependência
150	SAÚDE	MATERIAL	Serviço de Protese dentária para atender a secretaria de saúde	8819	OUTROS SERVIÇOS DE MANUFATURA, EXCETO DE PRODUTOS METÁLICOS,MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	175.000,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
151	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de medicamentos para a farmácia municipal	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	365.000,00	Alta	10/02/2023	Sem dependência
152	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de tiras glicemias para as unidades de saúde	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	20.000,00	Alta	10/08/2023	Sem dependência
153	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de fórmula de leite infantil	8940	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	20.000,00	Alta	24/02/2023	Sem dependência
154	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de óculos	6540	EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	5.000,00	Alta	24/02/2023	Sem dependência
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100.500,00						**R$**		
155	SAÚDE	SERVIÇO	Serviço de link de internet	1421	SERVIÇOS DE LINKS VIA CABO	70.500,00	alta	18/07/2023	Sem dependência
156	SAÚDE	SERVIÇO	serviço de software	7099	OUTROS	30.000,00	alta	10/05/2023	Sem dependência

	Obras e instalações 771.000,00				R$				
157	SAÚDE	SERVIÇO	serviços de engenharia para Reformas e Construçãode prédios Publicos	5456	SERVIÇO DE ALVENARIA	400.000,00	Média	10/03/2022	Sem dependência
158	SAÚDE	SERVIÇO	serviços de engenharia para Reformas e Construçãode prédios Publicos	5454	SERVIÇO DE TRABALHO CO	371.000,00	Média	10/03/2022	Sem dependência

CRISTINA ARAUJO PEZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o(a) Sr(a). **ROSALIA MARIA SERENA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 010.XXX.XXX-45, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 02 Quadra 66 localizado na Avenida Brasil, registrado na Matrícula 5.946 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **MARIZA LEITE IBANES**, brasileira, servidora pública, casada, inscrito (a) no CPF nº 690.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Avenida Brasil,n° 1146 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Avenida Brasil - Centro, Quadra 66 Lote 01, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010166011 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ESPÓLIO DE OVIDIO MENDONÇA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 200.XXX.XXX-04, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 16 Quadra 66 localizado na Rua João Martins Leite, registrado na Inscrição Imobiliária 010166161, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **MARIZA LEITE IBANES**, brasileira, servidora pública, casada, inscrito (a) no CPF nº 690.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Avenida Brasil,n° 1146 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Avenida Brasil - Centro, Quadra 66 Lote 01, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010166011 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol – MS, 31 de julho 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o(a) Sr(a). **ANDRÉ GARCETE**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 894.XXX.XXX-44, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 10 Quadra 03 localizado na Rua João Loureiro, registrado na Matrícula 6.655 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **LIDIANE LOPES LESCANO**, brasileira, servidora pública, solteira, inscrito (a) no CPF nº 959.XXX.XXX-04, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins Leite, nº 101 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Gerônimo Martins Leite - Centro, Quadra 03 Lote 09-A, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01010309-A1 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ARCIBIDES GARCIA FILHO**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 200.XXX.XXX-30, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 13 Quadra 68 localizado na Rua Maurílio Godoy, registrado na Inscrição Imobiliária 010168131, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **DORVAL SERVIAN GRANCE**, brasileiro, aposentado, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 831.XXX.XXX-15, residente e domiciliada na Rua Maurílio Godoy, nº 1527 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Maurílio Godoy - Centro, Quadra 68 Lote 14-A, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01016814-A1 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ARCIBIDES GARCIA FILHO**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 200.XXX.XXX-30, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 13 Quadra 68 localizado na Rua Maurílio Godoy, registrado na Inscrição Imobiliária 010168131, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **JOSIANE GRANCE SENTURIÃO**, brasileira, estudante, solteira, inscrito (a) no CPF nº 706.XXX.XXX-70, residente e domiciliada na Rua João Loureiro n° 1085, - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa - Centro, Quadra 68 Lote 14-B, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01016814-B1 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol – MS, 31 de julho 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.
MODALIDADE: Carta Convite 003/2023.

Contratante: Município de Caracol/MS - CNPJ: 03.217.924/0001-32

Contratada: CONSTRUAPA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.197.762/0001-80

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o aumento do valor contratual ao Contrato Administrativo nº 015/2023, bem como aumento de valor do valor contratual.

DO VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido a o valor do Contrato Administrativo nº 015/2023 , o valor de R$: 13.641,47 (treze mil e seiscentos e quarenta e um Reais e quarenta e sete centavos), o qual passa o valor anual do contrato de R$: 236.255,45 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta e cinco centavos) para R$: 249.896,92 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis Reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód. Reduzido:	305	
Org. Unid.....:	08.001	Secretaria Municipal de Obras
Função.....:	26	Transporte
Sub-Função...:	782	Transporte Rodoviário
Programa.....:	0900	Continuar Avançando
Proj. /Ativ.....:	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos...:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento:	0000000	Sem código de acompanhamento

Fundamento legal : O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65 § 1 °, da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 014 /2023 .

Data de assinatura: 28 de julho de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada
Antero Loureiro de Almeida – pela Contratante

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA CONTRATADA CONTRATO Nº 009/2023

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e a pedido do(a) contratado(a), do Contrato Nº 009, firmado em 09/01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fundamento legal: artigo 10, inciso II, da Lei Municipal Nº 803/2019

Das partes:

Contratada: Antonia de Souza.

Contratante: Célia Maria Vagula Viais – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Data de assinatura: 24/07/2023

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N 210 DE 31 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com base no inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar Nº 415/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora, Evanilda Alves Leite ,do Cargo de Professora de Series Iniciais , matricula 72 nível 1:30 Classe G, a qual foi nomeada em 01 de março de 1979, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 31 de julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 211 DE 31 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com base no inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar Nº 415/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora, Eronilde Monteiro Arce de Oliveira ,do Cargo de Merendeira , matricula 720 nível I Classe C, a qual foi nomeada em 16 de junho de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 31 de julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 081 - DE 31 DE JULHO DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa , Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul **,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARENA SINTÉTICA HARNET VARGAS .

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Ruberval Leite Silva, matricula e Antônio Carlos dos Santos Gouvea, matricula, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados e atuarem como fiscais:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	17.283.246/0001-10	118/2023	055/2023

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 31 de julho de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N.212 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de licença para tratar de interesses particulares.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora Eva Aguilera, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 764, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 87, da Lei Municipal Nº415/2005.

Art. 2ºA referida Licença terá a duração de 2 (dois) ano e será gozada no período de 31/07/2023 a 31/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 31 de julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 082 - DE 31 DE JULHO DE 2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alesandra Figueredo Rolon,** matricula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 119/2023** que tem por objeto: **Aquisição de Pneus, câmaras e protetores de Pneus, para atender os veículos da Frota Oficial do Município.**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 31 de Julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 213 DE 31 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora, Marlene Morinigo Espinosa, do Cargo Comissionado de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de julho de 2023.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol – MS 31 de julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARENA SINTÉTICA HARNET VARGAS , com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa	Valor
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	622	
Órg. Unid.	05.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Proj./Ativ.	2043	Apoiar e Manter as Atividades Desportivas
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
F. de Recursos	2500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		**R$ 7.500,00**

Caracol/MS, 31 de julho de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECRETO N° 038/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 038/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 114/1990,

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

7. – Agente público: a pessoa que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional do Poder Executivo; e

1. – Agente político: a pessoa investida em seu cargo por meio de eleição.

Art. 2º O agente público ou político que se deslocar a serviço da localidade onde tem exercício, para outra localidade do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diária, calculada em Unidade Fiscal de Coronel Sapucaia (UFCS), conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo do agente público.

§ 2º Não será concedida diária ao agente público ou político com pendência de 02 (duas) comprovações de deslocamentos ou quando o deslocamento ocorrer dentro do território do Município.

Art. 3° A diária será concedida em razão de deslocamento da sede do serviço, destinando-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na localidade de destino.

§ 1º O valor da diária será:

1. **–** Acrescido em 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento exigir pernoite;

1. **–** Integral (100%) quando o deslocamento for superior a 8 (oito) horas e não exigir pernoite; e

1. **–** Correspondente a 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento for de até 8 (oito) horas.

§ 2º No caso de deslocamento com pernoite, para pagamento de diária complementar será observado o quantitativo de horas, após o período de 24 (vinte e quatro) horas, previsto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 3º O valor da diária será o do dia da concessão, inclusive nos casos previstos no art. 4º.

§ 4º Consideram-se como termos "inicial" e "final" para contagem do período de deslocamento, respectivamente:

1. – O horário da partida do veículo oficial do seu local de guarda e o horário de retorno do veículo oficial a esse local;

1. **–** Em viagens por meio de transporte rodoviário, uma hora antes do horário de embarque na rodoviária e o horário de desembarque no retorno, constantes no tíquete;

1. **–** Em viagens por meio de transporte aéreo, 05 horas antes do horário de embarque no aeroporto e o horário de desembarque no retorno, constantes no tíquete.

§ 5º A proposta de concessão de diária, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

§ 6º O Ordenador de Despesas que autorizar ou pagar diária em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens e outras despesas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 7º O deslocamento em distância inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) e no ínterim do horário de expediente ou plantão, não será considerado para fim de pagamento de indenização a título de diária.

Art. 4º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o agente público ou político fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º Quando o deslocamento do agente público ou político for para o exterior, a autorização para o afastamento do País deve ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia anterior à data do início da viagem, com indicação do nome do agente, cargo/função, finalidade resumida da missão, cidade e país de destino, bem como o período do afastamento.

Parágrafo único. A passagem aérea a ser adquirida para o deslocamento internacional deve ser a da classe econômica.

Art. 6º A diária será paga antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

1. Em caso de urgência ou emergência, hipótese em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e

2. Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração.

§ 1º Considera-se caso de urgência aquele em que há necessidade de pressa do deslocamento para a participação em evento/congresso autorizado de última hora, resolução de algum problema ou providência fora dos limites do território do Município.

§ 2º Considera-se caso de emergência quando o deslocamento se destinar a tomada de providências visando solucionar

situação crítica e imprevista que demanda ação imediata fora dos limites do território do Município.

§ 3º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 7º A proposta e o ato de concessão de diárias serão processados mediante o preenchimento, pelo órgão ou entidade interessada, do formulário de que trata o Anexo II deste Decreto, com identificação do programa de trabalho por onde correrá a despesa, contendo ainda:

1. – nome, o CPF, o cargo ou a função do proponente;
2. – descrição objetiva do serviço a ser executado;
3. – indicação do local onde o serviço será realizado;
4. – período provável de afastamento;
5. – valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; e
6. – autorização de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 8º O servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, deve restituir o valor recebido dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 9º Ao retornar do deslocamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, o agente público ou político deverá apresentar relatório de viagem, na forma do Anexo III, anexando ao mesmo o seguinte:

1. – Comprovante de viagem:

1. avião ou ônibus: tíquete de embarque, da ida e da volta, original e legível;
2. veículo oficial ou particular: Placa e RENAVAM do veículo utilizado.

1. – Nota fiscal da hospedagem, em caso de diária com pernoite; e

1. – Documento que comprove a participação do agente público ou político no local do objeto da viagem, podendo ser, dentre outros: fotocópia de ata de presença em reunião ou missão, ofício de apresentação, lista de frequência ou certificado de participação no evento.

§ 1º Na hipótese da alínea "a" do inciso I, caso não exista o tíquete original e legível, é aceitável o recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, assim como declaração fornecida pela empresa de transporte.

§ 2º No caso de inobservância ao prazo previsto no caput deste artigo, a Gerência de Administração e Finanças, ou unidade equivalente, do órgão ou entidade concedente, expedirá notificação para que o relatório de viagem seja entregue em 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da mesma.

Art. 10. Ressalvada a competência dos órgãos de controle externo, a orientação, supervisão e análise do relatório de viagem serão desenvolvidas pela Gerência de Administração e Finanças, ou unidade equivalente, do órgão ou entidade concedente, a quem compete:

1. **–** Analisar se foram observadas as normas previstas neste Decreto;

1. **–** Expedir a notificação de que trata o § 2º do art. 9º;

1. – Não sendo entregue o relatório da viagem após a notificação do agente público ou político, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, tomar providências para que o total das diárias seja descontado em folha de pagamento; e

1. – Providenciar o arquivamento do processo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 28 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIA

TABELA DE DIÁRIA			
BENEFICIÁRIO	**Inferior a 200 km**	**Superior a 200 km**	**Fora do Estado**
I – Prefeito; Vice-Prefeito	6 UFCS	11 UFCS	26 UFCS
II – Secretários Municipais; Procurador Geral; Controlador Geral; Assessor Jurídico ou equivalentes	5 UFCS	8 UFCS	19 UFCS
III – Diretor de departamento; Chefe de Divisão; Superintendente; Assessores; Cargos de Nível Superior ou equivalentes	4,5 UFCS	7 UFCS	16 UFCS
IV – Membros de Conselhos Municipais; Motoristas de ambulância e transporte de pacientes e outros servidores	3,5 UFCS	6 UFCS	13 UFCS

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
1. **IDENTIFICAÇÃO**			
Nome do servidor(a):			**Matrícula do servidor:**
Cargo:		**Setor:**	
CPF:		**RG:**	
End.:			**Tel:**
Nº conta p/ depósito:	**Nº Banco:**		**Nº Agência:**

1. **VIAGEM**					
Origem da viagem:		**UF:**	**Destino da viagem:**		**UF:**
Data da saída: ___/___/___	**Hora da saída:** ___:___		**Data do retorno:** ___/___/___	**Hora do retorno:** ___:___	
Veículo: informar modelo e placa:			**Tipo de Transporte** : Aérea ( ) Terrestre ( )		
Objetivo da viagem:					

DIÁRIA			
Nº Diárias	**Valor Unitário (R$)**		**Valor Total (R$)**
Tipo de diárias: Dentro do Estado ( ) Fora do Estado ( ) Internacional ( )		**Natureza da diária:** Diária Única ( ) Inferior a 200 km ( ) Superior a 200 km ( )	

TERMO DE COMPROMISSO	**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Decreto 038/2023** devidamente atestados, no prazo de (10) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis. Coronel Sapucaia – MS, **_____/_____/___.** **Assinatura do Servidor/Carimbo**	Autorizo o afastamento do(a) servidor(a) supra identificado(a), para tratar de assuntos de interesse Público Municipal, nos termos consignados no presente requerimento. Coronel Sapucaia – MS, **_____/_____/_____.** **Ordenador de Despesa** **Autoridade superior**

Obs.:

1 - A matrícula do cargo pode ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Administração no setor Folha de Pagamento.

2 – Encaminhar juntamente com a CI de solicitação.

3 – Nos campos Tipo de diárias e Natureza da diária, assinalar o quadro correspondente.

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)		
Nome:		
CPF:		RG:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Destino:		
Data de Saída:	**Data de Chegada:**	

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO				
Relatório de Atividades	**Bilhetes de Embarque**	**Relatório Fotográfico**	**Ata**	**Outros**

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Objetivo	
Atividades Desenvolvidas	

Data: _____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO SERVIDOR

RATIFICAÇÃO	
Ratificado por: _____ **Ordenador de Despesa** **Autoridade superior**	**Data de apresentação do relatório:** **_____/_____/_____**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 019/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 019/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário a partir de 01 de Julho de 2023, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 01.08.2023 das 07h00m as 13h00m até 04.08.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I

AREA URBANA – APOIO À EDUCAÇÃO BASICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MERENDEIRA	
MARIANA APARECIDA DA SILVA	6º
ELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	7º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO EM INFORMATICA	
JAQUELINE CANDIDO DA SILVA	6º

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2022

Partes: **Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS** e a empresa **J.A AMARAL BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI**

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

DO PREÇO: Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, os quais totalizam R$ 20.041,49 o valor do contrato passa de R$ 829.943,62 para R$ 849.985,11.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 16/06/2023

ASSINAM: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER pela contratante e JOAO ADIR AMARAL BARBOSA, pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

R E T I F I C A Ç Ã O

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

ONDE-SE-LÊ:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.99.40.99 – Outros Serviços de TIC.

LEIA-SE:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de TIC.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIR A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023

PROCESSO Nº 090/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em realizar o conserto do motor VEÍCULO MODELO TOYOTA ETIOS, PLACA-QAB5339, compreendendo a mão-de-obra necessária e o fornecimento das peças genuínas para o conserto

MODALIDADE: Dispensa (eletrônica)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica

Data da sessão: 04/08/2023

Horário da fase de lances: 08h00 (Horário Oficial de Brasília/DF)

Local: Portal Compras BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0401.2.067.3.3.90.39 – Fonte de recurso: 1600 – Ficha: 3819

Eldorado/MS, 31 de julho de 2023

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N° 089/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 089/2023

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS PARA SEMANA NACIONAL DE TRANSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Agente de Contratação em favor da seguinte Empresa:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (CNPJ 04.096.738/0001-55), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais);

Eldorado/MS, 31 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n° 081/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 31 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 30/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9982/2023, cujo o objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos tipo camionete pick-up conforme quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Empresa Vencedora: DIVALI-DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

CNPJ: 11.985.717/0001-56

VALOR VENCEDOR: 458.00,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

Figueirão – MS, 31 de julho de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/N° 060 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido de **ROZANA TORRES FERREIRA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1211814 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO E SAÚDE**, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/N° 061 DE 1.º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, **ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1919788 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 005/2023 EDITAL 001/ 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 059 de 27 de julho de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

1.2 . Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

1.3. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, Tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão de Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, caso exista, e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo com Registro no Crea	40h	R$ 5.826,85	01

2.8. As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Engenheiro Civil	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. A lotação do engenheiro civil contratado será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal no momento da contratação.

5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no **dia 7 de agosto de 2023**, no horário de Mato Grosso do Sul, **das 7h às 10h e das 13h às 15h**, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

b) Documento oficial com foto;

c) Títulos, conforme especificado no item 7.2 "e".

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;

6.9. Para fins de inscrição, os candidatos somente poderão optar por um dos cargos previstos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos.

7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação

de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.

e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais;

f) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em área relacionada com o cargo proposto.	1	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento ou de Extensão com carga horária igual ou superior a 40 horas na área do cargo.	4	0,25	1,0
Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitida até o dia anterior a publicação deste edital.	40	0,10	4,0
Aprovação em concurso público ou processo seletivo simplificado, nos últimos 5 (cinco) anos, no cargo ao qual o candidato realizará a inscrição.	2	1	2,0
Total de pontos			**10,0**

7.3. Não serão considerados os títulos emitidos com data posterior a publicação deste edital.

7.4. A nota final será composta pela soma de pontos da avaliação de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a) Ser o mais idoso;

b) O que tiver o maior tempo de serviço.

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 . O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.

f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade.

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.

g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).

g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.

g.8) Declaração de não acumulo de cargos.

g.9) Declaração de bens.

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.

g.12) Comprovante de endereço.

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.

l) Declaração de Bens atualizada.

m) Conta Bancária (Banco do Brasil)

n) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.

o) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.

13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13,12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 31 de julho de 2023.

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

Presidente

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Membro Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**	**Nacionalidade:** **( ) Brasileira ( ) Estrangeira**
RG:	**CPF:**	
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: ( ) sim ( ) não	**Qual:**	
Local:		
2. ENDEREÇO		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:	**Bairro:**	

Cidade:	**Estado:**
DDD/Telefone:	**DDD/Celular:**
E-mail:	

3. DOCUMENTOS ENTREGUES	
Ordem do Documento	**Documento**

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, ORIGINADO PELA PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7237/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME** inscrita no CNPJ: 22.495.249/0001-58.

OBJETO: PRORROGAR o prazo do Contrato nº 04/2023, por mais 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2023 a 13/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Aline Crislaine da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, ORIGINADO PELA PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7237/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **F. R. LIMA CARLOS – EPP** inscrita no CNPJ: 12.033.172/0001-40.

OBJETO: PRORROGAR o prazo do Contrato nº 05/2023, por mais 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2023 a 13/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Fábio Renato Lima Carlos pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, ORIGINADO PELA PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7237/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **V. R. FURTADO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 16.835.849/0001-15.

OBJETO: PRORROGAR o prazo do Contrato nº 06/2023, por mais 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2023 a 13/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Valdimar Rocha Furtado pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 10309/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 75/2023 celebrado em 06 de junho de 2023.

PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **ROBERTA PALOMO LTDA – ME PREGÃO Nº:** 14/2023 **PROCESSO Nº:** 10309/2023.

OBJETO : O objeto deste Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato nº 75/2023, firmado em 06 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: Juvenal Consolaro e Roberta Palomo Ltda – Me .

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 094, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor integrante

I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
04.308	Alex Aparecido Santana Furtado	08/03/2022 a 07/03/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim
04.309	Carlito Luiz Nunes	08/03/2022 a 07/03/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim
04.310	Ivaldo Crisostomo da Silva	08/03/2022 a 07/03/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim
04.315	Jorsseni Gomes de Oliveira	23/03/2022 a 22/03/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim
04.316	Sebastiana Nunes do Carmo	23/03/2022 a 22/03/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim
04.311	Vilmar de Abreu Ferreira	08/03/2022 a 07/03/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim
01.011	Vilmondes Fernandes	01/04/2022 a 02/04/2023	13/07/2023 a 01/08/2023	20	Sim

II – Da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
01.100	Maurilaine de Fatima Amorim	04/011/2021 a 03/11/2022	17/07/2023 a 26/07/2023	10	Não
01.233	Sebastião Fabio da Silva Oliveira	17/03/2020 a 16/03/2021	01/08/2023 a 20/08/2023	20	Sim

III – Do Gabinete.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
01.060	Frasia Catarina Araujo	02/04/2022 a 01/04/2023	17/07/2023 a 26/07/2023	10	Não

IV – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Pequena Propriedade Rural.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
01.228	Alber Barboza Santana Pereira	14/11/2020 a 13/11/2021	01/08/2023 a 15/08/2023	15	Não
01.200	Fabio Leandro A. dos Santos	19/09/2021 a 18/09/2022	11/07/2023 a 30/07/2023	20	Sim
01.114	Sidnei Rosa Bandeira	12/01/2022 a 11/01/2023	01/08/2023 a 20/08/2023	20	Sim
02.315	Valdei Ferreira de Amorim	01/06/2022 a 31/05/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	30	Não

IV – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
01.120	Weilan Amorim Santana	05/02/2022 a 04/02/2023	31/07/2023 a 19/08/2023	20	Sim

V – Da Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
01.167	Izabel Furtado Amorim	21/09/2021 a 20/09/2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	Não
01.099	Ivan Moreira Lima	03/11/2020 a 02/11/2021	14/08/2023 a 12/09/2023	30	Não
01.014	Ivanir Malaquias Ferreira	02/04/2022 a 01/04/2023	01/08/2023 a 20/08/2023	20	Não
01.226	Marco Aurelio de Souza	23/07/2022 a 22/07/2023	14/08/2023 a 02/09/2023	20	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 095, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona e dá outras

providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário do servidor relacionado abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 93, da lei complementar. 094, de 30 de maio de 2023;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.007	Diolina Fernandes Malaquias	Auxiliar de Serviços de Saúde
01.206	Gisel Aparecida Ramos Cassimiro	Psicóloga
04.445	Rivaldo Sandim Fernandes	Agente de Endemias

Art. 2° Autorizar o adiantamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário (gratificação natalina), aos servidores abaixo relacionados, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no art. 094, da lei complementar. 094, de 30 de maio de 2023;

Matrícula	Servidor	Cargo
02.373	Evaniria Candida Ferreira	Assessor I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão**.**

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 096, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA PEREIRA LOPES,** matrícula nº. 01.260, portadora da cédula de identidade RG nº. 1791193 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigilante**, com fundamento no art. 49, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Declarar vacância do cargo de vigilante, provido anteriormente, pela servidora supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Secretaria de Finanças e Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 097, DE 31 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação (+)

02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157 | (+) R$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1.500.1001
12.306.0401.2062.0000 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA
3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO

02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

423 | (+) R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1.500.1002
10.122.0601.2040.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA
3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

155 | (-) R$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1.500.1001
12.122.0401.2061.0000 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA
4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES

159 | (-) R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1.500.1001
12.361.0401.1003.0000 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA
4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES

02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

420 | (-) R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1.500.1002
10.122.0601.2040.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA
3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de julho de 202 3

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO N.º 97/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E R.M. LABORATORIO CLINICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, PROMOTORIA E JUIZADO DE MENORES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020701.10.301.0601.2045.33.90.39.00.503- manutenção das atividades CAP_Ponderada-ATB

VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Reginaldo Aparecido Pereira da Silva– Contratada

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 004/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 57/2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e JOSE VERBISCK JUNIOR, Matrícula 442– CONTRATADO.

OBJETO: Contrata**ç**ão Temporária para o cargo de **Médico**, lotado no ESF Reinaldo de Arruda - Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de mar**ç**o de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constitui**ç**ão Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Guia Lopes da Laguna/MS, 01 de Agosto de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

Processo administrativo n. 004/2023

Inexigibilidade de licitação n. 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna – CNPJ 15.554.108/0001-01

Representada pelo seu Presidente, Vereador Daniel Vieira da Silva

Contratada: Penze Neto Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 50.092.133/0001-03

Representada pelo Sr. Amauri Penze Neto

Objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica, preferencialmente sociedade de advocacia, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação específica e singular, para atender a área de Licitação, e de Contrato Administrativo desta casa de Leis, especificamente, no tocante à dois processos licitatórios, quais sejam:

a)-contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes; e,

b)- Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública , a ser utilizado em diversos segmentos administrativos, tais como, recursos humanos e folha de pagamentos; protocolo; compras, licitações e almoxarifado; integração e transmissão de dados ao TCE/MS, dentre outros. E nas demais questões que transcendam o conhecimento das atividades cotidianas da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, como respostas às impugnações e respostas à recursos administrativos oriundos destes dois processos, sem que venha a interferir na atividade fim do órgão, na defesa dos interesses desta Câmara Municipal.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais – totalizando pelo período de 2 (dois) meses o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência contratual : de 28/7/2023 a 28/11/2023

Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias.

Assinam: Daniel Vieira da Silva e Amauri Penze Neto

Guia Lopes da Laguna, 28 de julho de 2023.

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 271/2023 Em, 31 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Exonerar, a pedido, **Silvano Wobeto,** matrícula 1603-4, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na

Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 272/2023 Em, 31 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Nomear**, BRUNA CORREA BARBOSA,** no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Concede-se representação de função a servidora nomeada no caput deste artigo no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°54/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023, do dia 28/07/2023, número da edição 3392.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 31 de julho de 2023.

_____

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 98 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.689,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.689,75**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

706	08.244.0501.2021.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 3110
	2 660 3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

374	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	8.689,75
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 899 0000
	1 899 0000	Outros Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

703	08.244.0501.2019.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 6603110
	2 660 3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

375	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-2.689,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 8990000
	1 899 0000	Outros Recursos Vinculados	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 98 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
376	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-6.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 8990000	
	1 899 0000	Outros Recursos Vinculados		

Anulação (-) **-13.689,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

.RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0171/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0075/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 03.977.014/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,11,12,28,33,34,35,36,39,45, totalizando R$ 77.940,50 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos); D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME (CNPJ 08.188.685/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,9,10,16,17,18,19,20,21,23,25,27,29,30,31,37,40,41,42,43,44,47,48, totalizando R$ 45.662,60 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); E. DOMINGUES - ME (CNPJ 02.478.268/0001-69), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,38, totalizando R$ 71.650,00 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais); R. A. D. DE ABREU - ME (CNPJ 04.583.144/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,15,22,24,26,32,46, totalizando R$ 104.360,00 (cento e quatro mil e trezentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 31 de julho de 2023.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 31 de julho de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS ,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal N° 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de serviços de Tapeçaria, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no PROPOSTA DE PREÇOS, Termo de Referência e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de agosto de 2023 às 09H00MIN , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 31 de julho de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Revogação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e Súmula nº 473 do STF e, considerando o uso em duplicidade do número sequencial da modalidade licitatória, o que provocou a indisponibilidade temporária dos arquivos do Edital no Portal da Transparência para as retificações de estilo, considerando a Impugnação ofertada pela empresa AOG CONSTRUTORA LTDA. EPP. indicando que não constava do Portal da Transparência o Edital por completo e considerando ainda que a Sessão de Julgamento ainda não foi realizada, estando prevista para o dia 14/08/2023, **RESOLVE** por bem **REVOGAR** o Processo Administrativo de Licitação nº 168/2023, Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Contrato de empreitada total para a execução da **obra de construção de uma ponte de concreto sobre o córrego Souza Cué, conforme proposta n° 053148/2021 e Contrato de Repasse n° 924188/2021/MAPA/CAIXA** .

Iguatemi/MS, 31 de julho de 2023.

_____

LÍDIO LEDESMA

Prefeito

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 31 de Julho de 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - IGUATEMI – MS.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 31 de Julho de 2023 .

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NESTOR CARLOS SKIVIRA	839.583.989-87	9085/00001/2023
NESTOR CARLOS SKIVIRA	839.583.989-87	9085/00002/2023
NESTOR CARLOS SKIVIRA	839.583.989-87	9085/00003/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 31/07/2023

Data de desafixação: 15/08/2023

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 381/2023

PORTARIA Nº 381/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder 10 (dez) dias consecutivos de férias regulamentares à servidora relacionada no Anexo Único – Tabela 1 desta Portaria.

II - Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares à servidora relacionada no Anexo Único – Tabela 2 desta Portaria.

III - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 3

desta Portaria.

IV - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 4 desta Portaria.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 381/2023

Tabela 1

NOME	**CARGO**	SÍMB.	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ALESSANDRA PRADO TERRA	MÉDICO	PNS	17/07/2023 - 26/07/2023
DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	MOTORISTA II	GMT	25/07/2023 - 03/08/2023
DULCE HELENA APARECIDA CASEIRO DE MAGALHAES	MÉDICO	PNS	01/08/2023 - 10/08/2023

Tabela 2

NOME	**CARGO**	SÍMB.	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ADILSON NEGRI	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	PNS	17/07/2023 - 31/07/2023
ALGACYR GALARÇA PEREIRA	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
ALINE DA SILVEIRA BENITES	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
ALTAIR DE OLIVEIRA GONCALVES	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
ARINO ROSA	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
ARISTANE TORTORA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
CELIO JOSE CARNESELLA	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
CLAUDEMIR COSTA DA SILVA	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
DORALDA PANIAGUA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAF	12/07/2023 - 26/07/2023
ELICIA SEGOVIA ARANDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AAS	09/08/2023 - 23/08/2023
EMILY TARTARI PEREIRA	COZINHEIRO	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
FABIANA ROMERO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
FERNANDA DA SILVA SANCHES	MONITOR EDUCACIONAL	EDU	17/07/2023 - 31/07/2023
GEORGE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
GISELE CAMARGO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	17/07/2023 - 31/07/2023
JANETE OLIVEIRA DA ROSA	COZINHEIRO	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
JESICA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AAS	01/08/2023 - 15/08/2023
JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	01/08/2023 - 15/08/2023
JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	16/08/2023 - 30/08/2023
JOAO KREIN	MOTORISTA II	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
MARCOS ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AAS	07/08/2023 - 21/08/2023
MARIA DIENIFER DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
MARILENE MARTINS PIRES	COZINHEIRO	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023
NELSON MEDINA YANO	MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO	AAS	17/07/2023 - 31/07/2023
SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	17/07/2023 - 31/07/2023
TEOFILO FERNANDES	MOTORISTA III	GMT	17/07/2023 - 31/07/2023

Tabela 3

NOME	**CARGO**	SÍMB.	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
IRANY APARECIDA VARAGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	24/07/2023 - 12/08/2023

Tabela 4

NOME	**CARGO**	SÍMB.	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ALIRIO DA SILVA	MOTORISTA III	GMT	07/08/2023 - 05/09/2023
ALYSSAN DAYANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AAS	15/06/2023 - 14/07/2023
CLAUDIONYR ARAUJO DE CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	01/08/2023 - 30/08/2023
DECIO BONDI LAGHI	TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	PNS	01/08/2023 - 30/08/2023

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAF	07/08/2023 - 05/09/2023
LADI ZUNILDA LOPES CUBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	24/07/2023 - 22/08/2023
LAURA VIVIANE ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AAS	28/08/2023 - 26/09/2023
LUIZ LEOCADIO DA LUZ RONKOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	01/08/2023 - 30/08/2023
NELSON NOGUEIRA DE MATOS	MOTORISTA III	AAS	15/06/2023 - 14/07/2023
ROBERTO APARECIDO TEIXEIRA	MOTORISTA III	GMT	05/08/2023 - 03/09/2023
ROZI CLEIDE MARIA DE SOUZA FERNANDES	ATENDENTE DE SAÚDE	AAS	01/08/2023 - 30/08/2023
SOELI LINHARES LOPES GOMES	ATENDENTE DE SAÚDE	AAS	07/08/2023 - 05/09/2023
VILMA DE FATIMA CAMPOS QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	01/08/2023 - 30/08/2023

-

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 382/2023

PORTARIA Nº 382/2023

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Prorrogar licença ao servidor **Clair Benites Alonso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Manutenção,** pelo período de 01 (um) ano, com início em 29 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro nos artigos: nº. 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, artigo nº. 75, da Lei complementa nº. 077 de 22 de dezembro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº. 109, de 05 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06-2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E CRS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CARLOS ROGÉRIO DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA áREA DE dIREITO PÚBLICO PARA PROMOVER O ASSESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS.

CONTRATO: 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS.

CONTRATADO: CRS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CARLOS ROGÉRIO DA SILVA.

VALOR: R$ 52.838,40 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2023 a 31 DE JULHO DE 2024 (DOZE MESES)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E CARLOS ROGÉRIO DA SILVA.

FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

Japorã/MS., 29 de Julho de 2023

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Licitação

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

Processo Licitatório n. º 002/2018

Pregão Presencial n. º 001/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 31 de julho de 2023 a vigência do Contrato nº 029/2018, encerrando-se em 30 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

(244) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de apoio à Cultura Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

(231) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão de Atividades da Secretaria de Educação.

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(038) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Invest. dos Serv. Urbanos e Infraestrutura

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 620.389,20 (seiscentos e vinte mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 4º da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 28 de julho de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e MARIANA ALVES BISPO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

Processo Licitatório n. º 002/2018

Pregão Presencial n. º 001/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 31 de julho de 2023 a vigência do Contrato nº 030/2018, encerrando-se em 30 de janeiro de 2024.

Dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social

(151) 08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social.

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 4º da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 28 de julho de 2023.

ASSINAM: MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA pela Contratante e MARIANA ALVES BISPO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Processo Licitatório n. º 002/2018

Pregão Presencial n. º 001/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 31 de julho de 2023 a vigência do Contrato nº 031/2018, encerrando-se em 30 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 14.308,80 (quatorze mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 4º da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 28 de julho de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e MARIANA ALVES BISPO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2021

Processo Licitatório: 029/2021.

Inexigibilidade: 005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, das condições mediante alterações da " Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento" e a "Cláusula Quarta– Do Prazo. "

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 31 de julho de 2023 a vigência do Contrato nº 037/2021, encerrando-se em 30 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000– Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 28 de julho de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e DIEGO CABRAL MOTA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

Processo Licitatório nº 063/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

Chamada Pública n º 002/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO".

Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(098) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(105) 10.301.0006.2034.0000 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte do Recurso: 1.621.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 01 de agosto de 2023 a vigência do Contrato nº 084/2022, encerrando-se em 31 de julho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 31 de julho de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e VANDECLEI PEIXOTO FREITAS pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

Processo Licitatório nº 063/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

Chamada Pública n º 002/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO".

Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(098) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(105) 10.301.0006.2034.0000 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte do Recurso: 1.621.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 03 de agosto de 2023 a vigência do Contrato nº 090/2022, encerrando-se em 02 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 31 de julho de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e MARIA APARECIDA ALVES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço global"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto nº 7.982/2013.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de coleta, análise e diagnósticos laboratoriais de análise clínica aos usuários do SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

Abertura dos Envelopes: 14/08/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 31 de julho de 2023.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Secretaria Municipal de Saúde

008/2023

PORTARIA SMS/JAP - N° 008/2023

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **AGOSTO/2023**: - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs ás 16:30hs,

Art. 2° Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **AGOSTO/2023**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município**:**

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 01,02,03,04, 07,08,09,10,11, 14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25, 28,29,30,31
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.	Dias: 01,02,03,04, 07,08,09,10,11, 14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25, 28,29,30,31

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 05,06,12,13,19,20,26,27.
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	Dias: 05,06,12,13,19,20,26,27

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 31 de julho de 2023.

RILDO APARECIDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Roseli Pini

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento de despesas de manutenção de veículos do poder público municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Empresa vencedora: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME** CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11 com o lote: 1, no valor total: **1.440.205,23 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três reais, sendo a taxa administrava no valor de** o de -15,47 % (**quinze virgula quarenta e sete por cento negativo).**

JARAGUARI - MS, 27 de julho de 2023

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O MUNICIPIO DE JARAGUARI , por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **''AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU DO ANO DE 2023''.** O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari e através do site da Prefeitura[1] – Portal da Transparência[2] – Editais de Licitação (Consultar com o nº 75/2023). Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **04/08/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R$ 20.153,28** (vinte mil cento e cinquenta e três e vinte e oito centavos).

Jaraguari-MS, 31 de julho de 2023

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

---

[1] https://jaraguari.ms.gov.br/

[2] http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Decreto Legislativo nº 024/2023 - Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO 024/2023 DE 31 de JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e

Considerando que no dia 02 de agosto de 2023 haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino às 07h00 (horário de Brasília) contra a Seleção da Jamaica.

Considerando, que a suspensão do expediente no âmbito da Câmara Municipal no dia 02/08/2023, não acarretará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos.

DECRETA:

Art. 1º - È facultativo o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguari, no dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 31 de julho de 2023..

VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD
Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU

DO ANO DE 2023.

O **MUNICIPIO DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 78/2023, anexa ao processo).

5- DA PROPOSTA

Em que pese o processo ter seguido o trâmite previsto em lei, com a regular publicação no Diário da ASSOMASUL, edição 3389, em 25 de julho de 2023, não houve apresentação de proposta em 28 de julho de 2023, às 10h.

6-CONCLUSÃO

A republicação é a medida que se impõe, restando prejudicada os demais tópicos desta justificativa.

Jaraguari – MS, 31 de julho de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

EDITAL Nº 045/2023

EDITAL Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, torna público, a **RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** no Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 039/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2023.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a relação definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, para:

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Nome	
8.	JOSÉ JUBERTO VIEIRA DOS SANTOS
2.	PEDRO EVARISTO MARTINS

Jaraguari, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 019/2021.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **LINK CARD ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético, ao Contrato de nº 019/2021 . Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 019/2021, até 2 7 / 10 /2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, adita-se o valor de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta reais), ao valor proporcional do contrato. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/0 7 /2023. Data: 28/07/2023 .

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PORTARIA Nº 610, DE 31 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PORTARIA Nº 610, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base nas instruções técnicas e jurídicas de sua equipe de servidores, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1076/23, que realizou dispensa de licitação para aquisição de uniformes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como membros da Comissão Avaliadora de Amostras do Processo Administrativo Licitatório nº 73/23 (Proc. Adm. nº1076/23):

I – Sra. **Raphaela Sabrine de Souza Dapper** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

II – Sr. **Lucas Tonet** - Chefe de Gabinete;

III – Sra. **Sedineia Barbosa dos Santos** - Departamento de Planejamento.

Parágrafo único: Em caso de indisponibilidade dos servidores nomeados, estes poderão ser substituídos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2° - A Comissão deverá elaborar parecer favorável ou desfavorável quanto às amostras apresentadas, sempre tendo como base o Termo de Referência do citado processo administrativo, considerando os seguintes critérios:

I – Compatibilidade da coloração do material;

II – Compatibilidade das características do brasão bordado (ainda que seja apenas um exemplo);

III – Percentual de composição de poliéster e de algodão no tecido;

IV – Existência ou não de "punho" nas camisetas tipo Polo;

VI – Compatibilidade do tecido anti-pilling quando for o caso;

VII – Compatibilidade da gramatura;

VIII – Qualidade geral das peças, a exemplo da existência ou não de fios soltos, coloração desbotada, posição e coloração dos botões, conforto, dentre outras características que a Comissão julgar necessárias.

Art. 3° - Os demais detalhes quanto a apresentação de amostras encontram-se presentes no item 5, do Termo de Referência .

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega das amostras para elaborar parecer, o qual será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como em contato direto com a interessada.

Art. 5º - Este ato entra em vigor nesta data.

Jaraguari/MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO , SÍMBOLO - DAI-200 , DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor **EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA** para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, SIMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único – O Servidor exercerá suas funções na Secretária Municipal de Infraestrutura, no Departamento Municipal de Trânsito (Lei nº 992/2023).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Matéria enviada por D Sandim

PORTARIA Nº 610, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 610, DE 31 DE JULHO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base nas instruções técnicas e jurídicas de sua equipe de servidores, e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1076/23, que realizou dispensa de licitação para aquisição de uniformes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como membros da Comissão Avaliadora de Amostras do Processo Administrativo Licitatório nº 73/23 (Proc. Adm. nº1076/23):

I – Sra. **Raphaela Sabrine de Souza Dapper** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

II – Sr. **Lucas Tonet** - Chefe de Gabinete;

III – Sra. **Sedineia Barbosa dos Santos** - Departamento de Planejamento.

Parágrafo único: Em caso de indisponibilidade dos servidores nomeados, estes poderão ser substituídos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2° - A Comissão deverá elaborar parecer favorável ou desfavorável quanto às amostras apresentadas, sempre tendo como base o Termo de Referência do citado processo administrativo, considerando os seguintes critérios:

I – Compatibilidade da coloração do material;

II – Compatibilidade das características do brasão bordado (ainda que seja apenas um exemplo);

III – Percentual de composição de poliéster e de algodão no tecido;

IV – Existência ou não de "punho" nas camisetas tipo Polo;

VI – Compatibilidade do tecido anti-pilling quando for o caso;

VII – Compatibilidade da gramatura;

VIII – Qualidade geral das peças, a exemplo da existência ou não de fios soltos, coloração desbotada, posição e coloração dos botões, conforto, dentre outras características que a Comissão julgar necessárias.

Art. 3° - Os demais detalhes quanto a apresentação de amostras encontram-se presentes no item 5, do Termo de Referência .

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega das amostras para elaborar parecer, o qual será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como em contato direto com a interessada.

Art. 5º - Este ato entra em vigor nesta data.

Jaraguari/MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DSandim

PORTARIA Nº. 612, DE 31 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OZANA DOS ANJOS SANTANA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR .

PORTARIA Nº. 612, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OZANA DOS ANJOS SANTANA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a professora **OZANA DOS ANJOS SANTANA**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar**, símbolo FC, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A professora nomeada deve exercer a função de Diretora Escolar das Escolas Municipais Francisco Antônio de Souza – POLO, Escola Municipal Dionísio Antônio Vieira – POLO, Escola Municipal Luiz de Albuquerque - POLO.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por D Sandim

PORTARIA Nº. 613, DE 31 DE JULHO DE 2023.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RENILDO FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº. 613, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RENILDO FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o professor **RENILDO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo FC, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O professor nomeado deve exercer a função de Coordenador pedagógico na Escola Municipal.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº. 614, DE 31 DE JULHO DE 2023. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIANA BATISTA DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº. 614, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIANA BATISTA DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a professora **ELIANA BATISTA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, Símbolo FC, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A professora nomeada deve exercer a função de Coordenadora pedagógica no Centro de Educação Infantil – CEINF Santa Rita de Cássia.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº. 615, DE 31 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAEL BISPO MERCADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº. 615, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAEL BISPO MERCADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o professor **RAFAEL BISPO MERCADO**, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo FC, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O professor nomeado deve exercer a função de Coordenador pedagógico na Escola Municipal Dionísio Antônio Vieira.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº 616, DE 31 DE JULHO DE 2023.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANESSA DE ALMEIDA FONSECA HOERNING

PORTARIA Nº 616, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANESSA DE ALMEIDA FONSECA HOERNING PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO - DAI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a senhora **VANESSA DE ALMEIDA FONSECA HOERNING** para em comissão de Chefe de Divisão, SIMBOLO - DAÍ-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Parágrafo único . A nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes .
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº 617, DE 31 DE JULHO DE 2023.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSORA REGENTE.

PORTARIA Nº 617, DE 31 DE JULHO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSORA REGENTE.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS** , do cargo de Professora Regente, **Classe M-2, N-III**, e declarar vago o cargo efetivo por ela ocupado no quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari, em razão de sua aposentadoria (Lei 585/2003).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,'
CUMPRA-SE

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº 618, DE 31 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CELIA MARIA SERAFIM FEITOSA FERREIRA DO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL.

PORTARIA Nº 618, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CELIA MARIA SERAFIM FEITOSA FERREIRA DO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a servidora **CELIA MARIA SERAFIM FEITOSA FERREIRA** , do cargo de Supervisora Educacional, **Classe CM-4, N-III**, e declarar vago o cargo efetivo por ela ocupado no quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari, em razão de sua aposentadoria (Lei 585/2003).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,'

CUMPRA-SE

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº. 611, DE 31 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILDA NUNES VILELA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR .

PORTARIA Nº. 611, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILDA NUNES VILELA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a professora **MARILDA NUNES VILELA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar**, símbolo FC, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A professora nomeada deve exercer a função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil – CEINF Santa Rita de Cássia.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por D Sandim

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decido pela **RATIFICAÇÃO** processo administrativo 019/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **W. DOS A. PEREIRA**, inscrita no CNPJ 30.448.786/0001-75, objetivando a "Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para capacitação dos servidores, com a finalidade de melhorar o atendimento, bem como, as necessidades do Serviços de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaraguari/ MS." Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos conforme número de participantes por curso.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 31 de julho de 2023.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 02/2023

Jardim, 31 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GERALDO NANTES MARTINS", DE JARDIM/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a LDB N. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de setembro de 2001, Decreto N. 6949, de 25 de agosto de 2009, Decreto N. 7611, de 17 de novembro de 2011, e aprovação em sessão plenária de 31 de julho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GERALDO NANTES MARTINS", pelo prazo de cinco anos a partir do ano de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 31 de julho de 2023.

Tatiana Cristiane Boretti de Arruda
Resp. Conselho Municipal de Educação
CME/ Jardim-MS

HOMOLOGO
Em 31/07/2023

Carla Gabriely Espíndola Mundier.
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3388, de 24 de julho de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da adjudicação exarada pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao r egistro de preços para futura e eventual aquisição de material e produtos de limpeza e higienização, de acondicionamento e embalagem, cosméticos e saneantes, em atendimento a manutenção das instalações e ações dos Serviços, Programas, Projetos e das Unidades de Departamento e Fundos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social , Trabalho e Habitação - SEMASTH .

Empresas Vencedoras:

C. L. R. COMERCIO DE PROD UTOS DE HIG IENE E LIM PEZA, SANEANTE, GENEROS ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18 . 493 . 600 /0001- 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ALCOOL 70º - FRASCO DE 01 LITRO . **Marca** : Barbarex	FRASC	150	11,89	1.783,50
3	ALCOOL EM GEL 70º - 500 G . **Marca** : Barbarex	FRASC	150	7,72	1.158,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS - (FRASCO C/ 02 LITROS) . **Marca** : Bio Kriss	UN	40	7,89	315,60
11	BARRILHA LEVE EM PÓ, ELEVADOR DE PH – PACOTE C/ 02 KG. **Marca**: Atcllor	PCT	20	28,52	570,40
15	BRILHA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML . **Marca** : Barbarex	UN	120	4,74	568,80
22	CLARIFICANTE LÍQUIDO PARA PISCINA, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA ÁGUAS DE PISCINAS, NÃO ALTERANDO O PH E COMPATÍVEL COM OUTROS PRODUTOS USADOS NO TRATAMENTO. FRASCO COM 01 LITRO . **Marca** : Atcllor	FRASC	25	26,10	652,50
29	DESINFETANTE - USO GERAL - GALÃO C/ 02 LITROS . **Marca** : Bio Kriss	GALÃO	250	7,80	1.950,00
30	DESODORANTE ROLL ON - FRASCO COM 50 ML, OFERECENDO UMA PROTEÇÃO ANTITRANS-PIRANTE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, ALÉM DE UMA HIDRATAÇÃO COM LEVE E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA SEM DEIXAR MARCAS NAS SUAS ROUPAS . **Marca** : Skala	UN	30	8,68	260,40
32	DETERGENTE LAVA LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML) . **Marca** : Bio Kriss	FRASC	400	2,48	992,00
47	LIMPA VIDROS - FRASCO C/ 500 ML . **Marca** : Barbarex	FRASC	90	5,60	504,00
49	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - LÁTEX NATURAL - TAMANHO P/M/G . **Marca** : MB Life	PAR	40	6,30	252,00
50	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO: P,M,G - CAIXA C/ 100 UNIDADES . **Marca** : MB Life	CX	12	95,99	1.151,88
52	OLEO DE EUCALIPTO - 140 ML . **Marca** : Barbarex	UN	300	12,52	3.756,00
71	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE C/ 05 UNIDADES . **Marca** : Nobre	PCT	25	10,46	261,50
72	SABÃO EM PÓ - CAIXA C/ 01 KG . **Marca** : Brilhos	UN	350	9,42	3.297,00
73	SABONETE ANTIBACTERIANO - EM BARRA (90 G) . **Marca** : Tally	UN	250	3,47	867,50
74	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 800 ML - FRASCO - DIVERSAS FLAGRÂNCIAS . **Marca** : Barbarex	UN	100	18,28	1.828,00
85	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 500 ML) . **Marca** : Darling	FRASC	50	10,99	549,50
VALOR TOTAL					**R$ 20.718,58**

COMERCIAL NORDESTE LTDA-ME
CNPJ: 14.811.425/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	BOBINA PICOTADA - SACO FUNDO RETO 40X60X0,0025 - C/ 400 UNIDADES . **Marca** : POLI-FOT	UN	15	79,95	1.199,25
14	BOTA DE BORRACHA EM PVC - CANO CURTO - TAMANHO 35/36/37/38/39/40 . **Marca** : VUCABRAS	PAR	15	45,73	685,95
16	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MULTIUSO - 56 LITROS . **Marca** : HTH	UN	10	79,98	799,80
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA (PLÁSTICO) - 100 LITROS (LIXEIRA) . **Marca** : PLASUTIL	UN	8	63,98	511,84
26	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : COPAZA	PCT	600	5,99	3.594,00
27	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : COPAZA	PCT	200	9,89	1.978,00
34	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE - BRANCO - MEDIDAS EXTERNAS: 27X19X33 (COMP. X LARG. X ALT.) . **Marca** : SANTANA	UN	25	56,49	1.412,25
41	FILTRO DE PAPEL - MÉDIO Nº 103 . **Marca** : MELITA	PCT	90	4,79	431,10
44	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) . **Marca** : COPAZA	PCT	80	5,49	439,20
59	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM (PACOTE COM 4 ROLOS) . **Marca** : FOLHA LEVE	PCT	600	4,98	2.988,00
61	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS - EM BOBINA - 20CMX200M - BRANCA - PACOTE C/ 6 ROLOS . **Marca** : EFICAZ	UN	120	95,45	11.454,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.493,39**

GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.595.886/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AVENTAL PARA SERVIÇOS GERAIS (EMBORRACHADO) . **Marca** : LUVEX	UN	20	29,90	598,00
9	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS . **Marca** : PLASUTIL	UN	15	9,95	149,25
10	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 15 LITROS . **Marca** : PLASUTIL	UN	15	16,95	254,25
12	BOBINA PICOTADA - SACO FUNDO RETO 35X50X0,0025 - C/ 400 UNIDADES . **Marca** : CEN-TRAL EMBALAGENS	UN	12	79,95	959,40
17	CAIXA PLASTICA VAZADA - CAPACIDADE 46 LITROS . **Marca** : PLASUTIL	UN	10	49,98	499,80
20	CESTO DE LIXO C/ TAMPA (PLÁSTICO) - 60 LITROS (LIXEIRA) . **Marca** : PLASUTIL	UN	8	37,98	303,84
21	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA) . **Marca** : PLASUTIL	UN	15	6,48	97,20
24	COADOR DE CAFÉ - EM TECIDO (GRANDE), CONFECCIONADO EM FLANELA, COMUM. CABO DE MADEIRA . **Marca** : PRYMA	UN	40	5,99	239,60
25	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : COPOSUL	PCT	120	3,10	372,00
36	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA . **Marca** : CONDOR	UN	15	3,88	58,20
37	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (+ SUPORTE) . **Marca** : SOFT+	UN	15	7,78	116,70
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) . **Marca** : ASSOLAN	PCT	80	2,09	167,20
39	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (UN) . **Marca** : STARLUX	UN	300	1,28	384,00
40	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 15 M (USO DOMÉSTICO) . **Marca** : WYDA	ROLO	50	3,99	199,50
42	FLANELA P/ LIMPEZA - 28 X 48 CM (MÉDIA) . **Marca** : PRYMA	UN	100	3,28	328,00
43	FOSFORO EM PALITO - PCT C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS . **Marca** : PARANA	PCT	15	3,55	53,25
45	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM PACOTE C/ 50 UND . **Marca** : DIVINA MESA	PCT	200	1,30	260,00
53	PA COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA) . **Marca** : LOCATELLI	UN	12	9,98	119,76
54	PALITO DE DENTE (CAIXA C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : PARANA	CX	40	0,98	39,20
55	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO (PACOTE C/ 05 UNIDADES) . **Marca** : LOCATELLI	PCT	100	7,58	758,00
56	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO) . **Marca** : LOMAER	UN	60	4,77	286,20
57	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - ALGODÃO - BRANCO - MEDINDO 60X80 CM. **Marca**: LOMAER	UN	150	10,58	1.587,00
58	PAPEL ALUMÍNIO - 40 CM . **Marca** : LUMIPAN	ROLO	80	5,48	438,40
60	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - FOLHA DUPLA BRANCA - C/ 60 TOALHAS MEDINDO 22CM X 20CM - PCT C/ 02 ROLOS . **Marca** : SNOB	PCT	80	6,48	518,40
63	PRATO DE ALUMÍNIO (MARMITEX) Nº 08 C/ TAMPA EM CARTÃO PLASTIFICADO - FECHAMENTO MANUAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES . **Marca** : WYDA	PCT	30	53,90	1.617,00
64	PRATO DE PAPELÃO COMUM DESCARTÁVEL - N° 05 (PACOTE C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	PCT	25	21,00	525,00
65	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) . **Marca** : DIVINA MESA	PCT	200	2,40	480,00
68	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM . **Marca** : LOCATELLI	UN	15	28,95	434,25
69	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 40 CM . **Marca** : LOCATELLI	UN	30	11,99	359,70
70	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 60 CM . **Marca** : LOCATELLI	UN	20	13,95	279,00
75	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 UNIDADES) . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	PCT	15	19,98	299,70
76	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	PCT	30	7,18	215,40
77	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS – PCT . **Marca** : LIMPS	PCT	120	3,98	477,60
78	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 200 LITROS - UND . **Marca** : LIMPS	UN	800	0,48	384,00
79	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS- PCT C/ 05 UND . **Marca** : LIMPS	PCT	300	3,88	1.164,00
80	SACO PLÁSTICO PE 30X40 0,07 - 1 KG . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	KG	5	35,89	179,45
81	SACO PLASTICO PE 40X60 - 1KG . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	KG	5	36,85	184,25
82	SACO PLASTICO PE 50X80 - PCT 1 KG . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	PCT	10	35,79	357,90
83	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO 30 LITROS - PCT C/ 10 UND . **Marca** : LIMPS	PCT	120	3,99	478,80
84	SACOLA PLASTICA RESISTENTE - 5KG - COM ALÇA - TAM. 50CM X 60 CM - PCT C/ 1 KG. **Marca**: CENTRAL EMBALAGENS	PCT	8	22,49	179,92
86	TOUCA P/ COZINHEIRA - DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	CX	6	15,80	94,80
87	TOUCA P/ COZINHEIRA - EM TECIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	PCT	6	11,00	66,00
88	VARETA PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE MEDINDO NO MÍNIMO 40CM - PCT 100 UNID . **Marca** : CENTRAL EMBALAGENS	PCT	50	13,98	699,00
89	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO)- REFORÇADO . **Marca** : LOCATELLI	UN	12	22,94	275,28
90	VASSOURA DE NYLON - 25 X 5 CM C/ CABO . **Marca** : LOCATELLI	UN	25	6,15	153,75
91	VASSOURA DE PALHA GRANDE C/ CABO . **Marca** : LOCATELLI	UN	10	29,98	299,80
VALOR TOTAL					**R$ 17.991,75**

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 18.729.614/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TO-TAL
1	AGUA SANITÁRIA - 5 LITROS . **Marca** : biokriss	UN	200	14,93	2.986,00
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (CARTELA C/ 02 UNIDADES) . **Marca** : bic	CARTE	40	3,99	159,60
18	CERA LIQUIDA INCOLOR - 850 ML . **Marca** : start	UN	50	5,12	256,00
23	CLORO GRANULADO PARA PISCINAS, INDICADO PARA ELIMINAR MICRO-ORGANISMOS PRE-SENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS E DOS METAIS NELA DISSOL-VIDOS - BALDE C/ 10 KG . **Marca** : cloroup	BALDE	10	245,00	2.450,00

28	CREME DENTAL - ADULTO - 90G . **Marca** : dentil	UN	40	4,50	180,00
31	DESODORIZADOR DE AR, FLAGRÂNCIAS VARIADAS, TIPO AEROSSOL. EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 360 ML . **Marca** : baston	UN	80	12,73	1.018,40
33	DETERGENTE LIMPA PEDRA - 5 LITROS . **Marca** : xbrilho	UN	20	34,99	699,80
35	ESCOVA DENTAL ADULTO DE NO MÍNIMO 37 TUFOS - MEDINDO APROX 17CM . **Marca** : DEN-TIL	UN	40	6,49	259,60
46	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML) . **Marca** : buzz	FRASC	60	11,89	713,40
48	LIMPADOR MULTI USO 500 ML . **Marca** : tupi	UN	150	5,99	898,50
51	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - COR BRANCA - CX 50 UNIDADES . **Marca** : talge	CX	80	38,00	3.040,00
62	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA . **Marca** : sany	UN	400	2,35	940,00
66	PROTETOR SOLAR ANTI UVA E UVB FPS DE 40 A 50 - 120 ML . **Marca** : henlau	UN	100	43,50	4.350,00
67	QUEROSENE (FRASCO C/ 900 ML) . **Marca** : tupi	UN	60	26,55	1.593,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.544,30**

Valor Total da Licitação : R$ 83.748,02 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 28 de julho de 2023
Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3388, de 24 de julho de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da Adjudicação exarada pelo Sr. Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, referente a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme recurso proveniente do Convênio Plataforma + Brasil n° 910788/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento- MAPA e o Município de Jardim-MS.

Empresa Vencedora:

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP **CNPJ: 28.527.733/0001-06**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	01 (uma) Plantadeira de mandioca hidráulica de duas linhas. Sistema de corte de ramas automático; reservatório de adubo em polietileno. Distância entre manivas na linha regulável; sistema de corte de manivas regulável; para uso em trator agrícola com potência mínima de 50 cv.	UN	1	Asa Implementos Geração V	33.440,00	33.440,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.440,00**

Valor Total da Licitação: R$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).
Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 28 de julho de 2023.
Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 774/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença, da servidora **MONICA DA SILVA GOMES,** Matrícula 2045-1, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 722/2023 de 20/06/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 06/06/2023 à 05/07/2023 conforme atestado médico, **prorrogando** pelo período **06/07/2023 a 24/07/2023,** conforme Boletim de Junta Médica de 28/06/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 783/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ANA PAULA DA COSTA CRISTALDO,** Matrícula 3586-2, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/06/2023 a 21/06/2023,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 788/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **THAYSA GABRIELLI MARQUES VAREIRO,** Matrícula 3813-1,Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/06/2023 a 27/06/2023,** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 787/2023 – DRH - **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **KASSIANE FERNANDA DOS SANTOS MENDES,** Matrícula 3602-1, Assessor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **23/06/2023 a 22/07/2023,** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 786/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **GEIZA RODRIGUES LEITE,** Matrícula 429-10, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/06/2023 a 07/07/2023, deverá ser encaminhado a junta médica por necessitar de afastamento maior que 30 dias,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 785/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º. DA PORTARIA Nº 739/2023-DRH.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município .

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 739/2023-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **VALCIR PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula 3526-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de **09/06/2023 à 18/06/2023 e 19/06/2023 a 18/07/2023,** conforme Atestados Médicos.

PASSA A CONSTAR:

Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **VALCIR PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula 3526-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de **08/06/2023 à 03/07/2023, devendo ser encaminhado ao INSS por necessitar de afastamento maior que 15 dias,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 784/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MARILZA MARIM,** Matrícula 992-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **27/06/2023 a 11/07/2023,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 781/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO,** Matrícula 3017-2, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/06/2023 a 03/07/2023,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 782/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **EDILAINE PALHANO VIANA,** Matrícula 2438-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **20/06/2023 a 23/06/2023,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 776/2023 – DRH - **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **NADYELLE LUGO MENDES,** Matrícula 2833-2, Conselho Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **10/06/2023 a 12/06/2023 e 14/06/2023 a 15/06/2023,** conforme Boletins de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 780/2023 – DRH - **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ZENILDE LEITE VALENCIO,** Matrícula 988-21,Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **19/06/2023 a 23/06/2023,** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 779/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - **Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, do servidor **CESAR GARCIA CANDIA,** Matrícula 3136-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 694/2023 de 06/06/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 02/05/2023 à 01/06/2023 conforme atestado médico, **prorrogando** pelo período **02/06/2023 a 30/09/2023,** conforme Boletim de Junta Médica de 28/06/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 778/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - **Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **ROSENIR ANTUNES PEREIRA,** Matrícula 1385-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº. 730/2023 de 20/06/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 15/06/2023 à 14/07/2023 conforme atestado médico, **prorrogando** pelo período **15/07/2023 a 13/08/2023,** conforme Boletim de Junta Médica de 28/06/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 777/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - **Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **NELY APARECIDA ARMOA JARA,** Matrícula 843-1, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 734/2023 de 20/06/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 19/06/2023 à 17/08/2023 conforme atestado médico, **prorrogando** pelo período **18/08/2023 a 14/01/2024,** conforme Boletim de Junta Médica de 28/06/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 789/2023 – DRH - **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ROSILENE APARECIDA FILLES,** Matrícula 3481-3, Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23/06/2023 a 02/07/2023,** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº021/2023

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: ISRAEL MOREL

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-E (interesse especifico), figurando como Interessado/Requerente, Sr.º ISRAEL MOREL, CPF nº 139.067.121-68, de um (01) imóvel determinado pelo Lote n 10 (dez) da Quadra 027(vinte e sete), com a área de 750,00ms² (setecentos e cinquenta metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 21.551 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº022/2023

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: GENIVALDO DO PRADO MENDES

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-S (Interesse Social), figurando como Interessado/Requerente, Sr.º GENIVALDO DO PRADO MENDES, CPF Nº 028.874.391-11, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 48 (quarenta e oito), com a área de 585,00ms² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 21.264 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EDITAL Nº009/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N. ° 009/CMDCA/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2023 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a homologação da candidatura dos nomes aptos ao pleito eleitoral para o quadriênio 2024/2028.

Lei 560 Art. 29 § 3º - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 10 (dez) dias antes da data marcada para o pleito.

NOME DOS CANDITATOS	N° DO CANDIDATO
MARCIA LEONARDA URBIETA FREIRE	01
SIMONINHA HONÓRIO DANTAS MENDES	02
ELOÁ ALVES MACHADO	10
ALEXANDRA SOUZA MARTINS GONÇALVES	11
CÉLIA RODRIGUES ARAGÃO	15
GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER	16
ALESSANDRA VAZ RAMIRES	19
SIRLENE DA SILVA	22

Juti-MS, 31 de julho de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira Ribeiro

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE SESSÃO

Processo Administrativo n. 066/2023

Pregão Presencial n. 021/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás medicinal para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Em 25 de julho de 2023, as 08h00min, foi realizada a sessão do mencionado certame, no entanto, não houve o comparecimento de licitantes, restando deserto o objeto.

Dessa forma, visando concluir a contratação desejada, respeitando os interesses da Administração, será realizada a retificação do edital, ampliando o número de competidores hábeis.

Atualmente, a licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, com margem de preferência para o âmbito regional, em conformidade a obrigação imposta no art. 48, I da Lei Complementar n. 123/2006.

Todavia, nenhuma empresa compareceu ao certame, demonstrando que tal limitação não é mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, retiramos a exclusividade de participação do edital, mantendo as vantagens legais para microempresas e empresas de pequeno porte, realizando a devida divulgação do pregão.

A nova sessão será realizada dia 11 de Agosto de 2023, as 08:00hrs na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, centro de Juti.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Juti – Setor de Licitações – das 08h00min até 11h00min, à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, fone (67) 3463-1462 ou no seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@gmail.com.

ROSÂNGELA SODRÉ DE OLIVEIRA GALDINO

PREGOEIRA

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2023

PROCESSO Nº008/2023

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº002/2023, Processo nº008/2023, A segunda colocada a empresa J&A CONSTRUTORA EIRELI , com o valor total global de R$ 345.009,58(trezentos e quarenta e cinco mil nove reais e cinquenta e oito centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 16 de Maio de 2023.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.658

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$469.699,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **469.699,02**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

50	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	125.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

72	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
79	15.451.0600.1001.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	80.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
85	15.451.0600.1001.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	34.499,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

161	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	3.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
215	12.365.0400.1013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	5.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.658

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	9.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

419	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
438	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

470	08.243.0900.2024.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

490	18.541.0500.2072.0000	DESENVOLVENDO JUTÍ	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

47	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-130.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
49	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.658

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

52	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-149.499,02
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

68	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-65.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

162	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
188	12.361.0400.2039.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-5.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

361	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
369	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
376	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

435	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.658

02 08 01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
484	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
485	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-469.699,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de junho de 2023

ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7080/2022
LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 5/2023
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 24.596.082/0001-47

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1894	28/07/2023	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	2501	2.321,20
2.972	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	7.181,20
			TOTAL	**9.502,40**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA
CPF/CNPJ: 24.602.765/0001-60

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1895	28/07/2023	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	2501	733,00
2.971	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	1.266,40
6.289	26/07/2023	08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.30.00.00	1540	7.372,00
			TOTAL	**9.371,40**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1890	28/07/2023	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	2501	6.139,06
2.973	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	40.464,80
6.287	26/07/2023	08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.30.00.00	1540	17.280,08
			TOTAL	**63.883,94**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1891	28/07/2023	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	2501	3.552,84
2.974	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	3.002,40
6.286	26/07/2023	08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.30.00.00	1540	9.007,20
14.112	21/07/2023	13.001-18.122.0200.2095-3.3.90.30.00.00	1500	100,08
			TOTAL	**15.662,52**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.351.193/0001-75

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1892	28/07/2023	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	2501	25.468,58
6.290	26/07/2023	08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.30.00.00	1540	83.225,80
14.113	21/07/2023	13.001-18.122.0200.2095-3.3.90.30.00.00	1500	659,40
			TOTAL	**109.353,78**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 45.508.404/0001-29

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1893	28/07/2023	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	2501	346,88
6.288	26/07/2023	08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.30.00.00	1540	9.450,44
			TOTAL	**9.797,32**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 7080/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 5/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 27 dias do mês Junho de 2023, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

LADÁRIO-MS, 31 de Julho de 2023

ASSINA: Luciano Cavalcante Jara - Secretaria Municipal de Administração

Elizama Medina de Ávila - Secretaria Municipal de Educação

Luiz Eduardo da Costa Urt - Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7080/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7080/2022
LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 5/2023
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 24.596.082/0001-47

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
972	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	7.181,20
			TOTAL	**7.181,20**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA
CPF/CNPJ: 24.602.765/0001-60

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
971	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	1.266,40
			TOTAL	**1.266,40**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
973	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	40.464,80
			TOTAL	**40.464,80**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
974	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	3.002,40
			TOTAL	**3.002,40**

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) N° 5/2023
EMPRESA: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.351.193/0001-75

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
975	28/07/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	14.161,10
			TOTAL	**14.161,10**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 7080/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 5/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 27 dias do mês Junho de 2023, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

LADÁRIO-MS, 31 de Julho de 2023

ASSINA: JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário - MS, através o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e para

dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte Contrato Administrativo nº 106/2023: Dispensa nº 101/2023 – Processo Nº 2998/2023.

OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, Pronto Atendimento e Unidades de Saúde deste município de Ladário – MS, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93".

Contratada: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.396.672/0001-51, no valor de R$ 40.596,00 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Fiscal de Contrato: Carlos Diego da Silva - matricula 4886.

Data da Assinatura: 26 de Julho de 2023.

Assinam:

JOSIANE BRAGA – CONTRATANTE.

APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO - CONTRATADO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário - MS, através o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte Contrato Administrativo nº 107/2023: Dispensa nº 101/2023 – Processo Nº 2998/2023.

OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, Pronto Atendimento e Unidades de Saúde deste município de Ladário – MS, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93".

Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.093.678/0001-85, no valor de R$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais).

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Fiscal de Contrato: Carlos Diego da Silva - matricula 4886.

Data da Assinatura: 26 de Julho de 2023.

Assinam:

JOSIANE BRAGA – CONTRATANTE.

FÁBIO EMANUEL REBONATTO - CONTRATADO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

O Município de Ladário - MS, através o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte Contrato Administrativo nº 108/2023: Dispensa nº 101/2023 – Processo Nº 2998/2023.

OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, Pronto Atendimento e Unidades de Saúde deste município de Ladário – MS, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93".

Contratada: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.252.670/0001-06, no valor de R$ 33.697,40 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Fiscal de Contrato: Carlos Diego da Silva - matricula 4886.

Data da Assinatura: 26 de Julho de 2023.

Assinam:

JOSIANE BRAGA – CONTRATANTE.

OSVALDO VAZ DOS REIS - CONTRATADO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

O Município de Ladário - MS, através o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte Contrato Administrativo nº 105/2023: Dispensa nº 101/2023 – Processo Nº 2998/2023.

OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, Pronto Atendimento

e Unidades de Saúde deste município de Ladário – MS, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93".

Contratada: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.724.582/0001-73, no valor de R$ 85.446,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Fiscal de Contrato: Carlos Diego da Silva - matricula 4886.

Data da Assinatura: 26 de Julho de 2023.

Assinam:

JOSIANE BRAGA – CONTRATANTE.

NAYARA CARDOSO THOME - CONTRATADO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

RH

PORTARIA Nº 196/PML, 27 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora do Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido da servidora PATRICIA FUCKNER, matricula 5381, Classe: A, Nível: VIII Vínculo: EFETIVO (A) lotada na Controladoria Geral do Município de Ladário-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de julho de 2023.

Ladário-MS, 27 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 197/PML, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Fica revogada a portaria n° 169 publicada no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 27 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde, cujo resultado foi homologado em 30 de março de 2022, conforme Publicação em 31 de março de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

CARGO: DENTISTA - SEDE

NOME DO CANDIDATO
Bianca Gottardi Caldeira

Laguna Carapã-MS, 31 de julho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS , no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 º Tornar sem efeito a convocação dos candidatos abaixo **Edital n º 05/2023** , habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, cujo resultado foi homologado em 20 de junho de 2023, conforme Publicação em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município – site Assomasul.

Cargo : AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nome do Candidato
BRENDDA ANTUNES CABRAL
DAINARA CARVALHO

Laguna Carapã-MS, 31 de julho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS , no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos

abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 04/2023, cujo resultado foi homologado em 20 de junho de 2023, conforme Publicação em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nome do Candidato
BRENDDA ANTUNES CABRAL

Laguna Carapã-MS, 31 de julho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

PROCESSO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARTES: MUNÍCÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS E D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo da alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO e CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato n° 012/2023 que tem por objeto à aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo é de R$ 7.650,90 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/08/2023 com seu termino em 16/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, §1 inciso IV e no Art. 65, inciso I e §1 do mesmo artigo, da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA ASSINATURA : 03/07/2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação pela Contratante e Douglas Geleilaite Breschigliari – pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

PROCESSO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARTES: MUNÍCÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS E F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo da alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO e CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato n° 013/2023 que tem por objeto à aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.183,26 (mil cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de

16/08/2023 com seu termino em 16/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, §1 inciso IV e no Art. 65, inciso I e §1 do mesmo artigo, da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA ASSINATURA : 03/07/2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação pela Contratante e Fabiano Candido Sobral – pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARTES: MUNÍCÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS E MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo da alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO e CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato n° 014/2023 que tem por objeto à aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo é de R$ 7.838,04 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/08/2023 com seu termino em 16/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, §1 inciso IV e no Art. 65, inciso I e §1 do mesmo artigo, da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA ASSINATURA : 03/07/2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação pela Contratante e Maria do Socorro Sousa do Vale – pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes, Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP- itens 01, 10, 35, 40, 60, 84, 90, 101 no valor total de R$ 2.539,96 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **BASTOS LICITAÇÕES LTDA** , itens 02, 09, 13, 16, 21,22, 23, 24, 25, 30, 36, 42, 43, 44, 46, 56, 61, 74, 75, 82, 83, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97 e 103, no valor total de R$ 18.397,84 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); **LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA** , itens 03, 04, 07, 11, 12, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 47, 48, 49, 59, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 76, 77, 79, 80, 81, 87, 88, 98, no valor total de R$ 17.254,39 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA** , itens 05, 06, 17, 18, 19, 20, 37, 41, 45, 53, 72, 85, 86, 93, 99, 100, 102, 104, no valor total de R$ 6.503,83 (seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos); **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO** , itens 50, 51, 52, 54, 55, 58, 62, 63, 70, 73 e 78, no valor total de R$ 8.160,10 (oito mil, cento e sessenta reais e dez centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA** , item 57, no valor total de R$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) Totalizando o presente pregão o montante de **R$ 53.382,78** (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

ITENS FRACASSADOS: 08 e 65.

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 31 de julho de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 126/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes, Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do

município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor das empresas **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP**, no valor total de R$ 2.539,96 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **BASTOS LICITAÇÕES LTDA** , no valor total de R$ 18.397,84 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); **LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA** , no valor total de R$ 17.254,39 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA** , no valor total de R$ 6.503,83 (seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos); **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO** , no valor total de R$ 8.160,10 (oito mil, cento e sessenta reais e dez centavos); **LIVRARIA INTEGRAÇÃO LTDA** , no valor total de R$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). Ficam convocadas a empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 31 de julho de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração; Leandro Matozo- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação ; Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenadores de despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de "**DISPUTA ABERTO"**, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2023, Decreto n° 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

OBJETO : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de laboratório fracassados e desertos no Processo Administrativo nº 131/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

9. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 01 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023 (horário de Brasília).
10. **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023 (horário de Brasília).
11. **Início da sessão de disputa de preços** : às 09h05min do dia 14 de agosto de 2023 (horário de Brasília).
12. **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072 e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 31 de julho de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 215 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **SANDRA HOLOSBACH DALMAZO PENA** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 33/2023 publicado no dia 06 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 216 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **EDERSILVIA MATOZO LOPES FLORES** aprovada para o cargo de **Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Área Rural** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 24/2023 publicado no dia 31 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 217 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **JESSIKA ROBERTA DA SILVA MOREIRA** aprovada para o cargo de **Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Área Rural** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 24/2023 publicado no dia 31 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 218 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **TEREZA CRISTINA MACIEL RIBEIRO** aprovada para o cargo de **Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Área Rural** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 24/2023 publicado no dia 31 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 219 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **ZILA BAMBIL DA SILVA** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil - Sede** no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 e convocada através do Edital de Convocação nº 04/2023 publicado no dia 27 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

_____

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 220 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **RAISSA CARDOSO LARA** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil - Sede** no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 e convocada através do Edital de Convocação nº 04/2023 publicado no dia 27 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

_____

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 221 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre licença para tratamento de familiar"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 60 dias à servidora **MÍRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA,** do cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Controle,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para tratamento de familiar, amparada pelo Art. 77, VIII da Lei Complementar nº 002/94- Estatuto do Servidor Público, a partir de 01 de agosto de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de julho de 2023.

_____

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 0 7 /202 3

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

13. O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 56 da Lei Nº 1929 de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBILCO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE,** classificada como sexta candidata mais votada: **ELIANE AVILA DE LIMA,** para o cargo de Conselheiro Tutelar constante no anexo I.

14. A candidata atuará no período que cobrirá o atestado médico do Conselheiro **Jadilson Maciel Costa,** no qual passara por procedimentos cirúrgico na data: **28/07/2023** ,e ficara afastado das suas atividades laborais conforme atestado médico po 40 dias, assim retornando ao servico no dia **06/09/2023;**

Alex Alves Miranda início **06/09/2023** sendo o último dia **05/10/2023** retornando **06/10/2023** ;

Elaine Correia Farias início **06/10/2023** sendo o último dia **04/11/2023** retornando **05/11/2023** ;

Jadilson Maciel Costa início **05/11/2023** , sendo o último dia **04/12/2023** retornando **05/12/2023;**

Osmar Alves de Oliveira Sobrinho início **05/12/2023** sendo o último dia **03/01/2024** retornando **04/01/2024** . Conforme Artigo 56, parágrafo segundo da lei Nº 1929/2015, "Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período efetivo exercício da função."

3. O candidato suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munidos dos documentos originais e cópias simples e legíveis relacionados abaixo, até o dia 01 de agosto de 2023 7:00 horas às 13:00 horas.

1-RG;

2-CPF;

3-Certidão de casamento ou nascimento;

4-Título de eleitor;

5-Certidão de nascimento dos filhos, se menores;

6- Comprovantes de residência;

7-Diploma ou certificado de conclusão de curso.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 01 de agosto de 2023 .

Helias Golçalves

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPUBLICA -SE POR CORREÇÃO O EDITAL 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº04/2023 CARGO PINTOR

O Gerente de Obras de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII , do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 95 de 27 de Julho de 202 3 e Portaria nº 363 /202 3 de 27 de Julho de 202 3 , torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **PINTOR ,** para integrar a equipe da Gerência de Obras , sob regime de contratação temporária para substituição em deficit de servidor especializado na função.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da Portaria nº 363 /202 3 de 27 de Julho de 202 3

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3. Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no sub-item **2.1,** desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatório , em observância ao disposto no item 3.

1.4. As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirigidas junto à **Gerência de Obras** – telefone: **(67) 3409-157 0** anteriormente à abertura do período de I nscrições definido no sub-item 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

1.5. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgadas no endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br , não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

1.5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de **: PINTOR**

2.1.1. Requisitos:

2. Maior de 18 anos

2. Ensino Fundamental Incompleto

2.1.2. Função (P INTOR): Preparar tintas e vernizes em geral combinar tintas diferentes cores, lavar, amassar e preparar superfícies para pintura, remover pinturas antigas, aplicar tinta decorativa ou de proteção, esmaltes etc., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou de metal, fazer retoques em trabalhos antigos, emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas, auxiliar na armação de andaimes, reparar a lataria de automóveis, caminhões, camionetes e outros veículos, a fim de remover a tinta velha, lixa d´agua, lixa de ferro e outros equipamentos, ajudar na aplicação de pinturas a pistola, em chapas e vigamento de veículos ou outros,verificar o acabamento da pintura feita, aplicação de tratamento de anticorrosivo, abrir lustros com polidores especiais, auxiliar na execução de moldes, pinturas e aplicação de tintas a mão livre, com uso de moldes, letreiros, emblemas, dísticos, placas e outros, conservar e limpar os utensílios usados no serviço, executar outras tarefas correlatas.

2.1.3.Remuneração

2.1.3.1. Pelo efetivo exercício da função temporária de pintor compreendendo- se, além da efetiva contra prestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R$ 1. 684 ,3 4 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

2.1.3.2. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

2.1.3.3. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

2.1.4.Carga Horária

2.1.4.1. De 8 horas diárias.

2.1.5. Total de Vagas

3 Vagas.

2.1.5.1. As vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

2.1.5.2. As vagas que por ventura surgirem nos casos de exonerações, aposentadorias, falecimentos ou excepcionalidades mediante autorização do chefe do executivo, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

3.Da Inscrição

3.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **Inscrição** terá início às **7:00 horas do dia 01/ 0 8 /202 3 à 09/08/2023 , ás 1 2 :30 horas**

3.1. 1 . Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande n° 328** entre os dias citados das 7 **:00 às 1 2 :30 horas.**

3.1. 2 . Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1. 3 . Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada ou manuscrita e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1. 4 . Valor da inscrição será isento.

3.1. 5 . É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Obras não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

3.1. 6 . O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

3.1. 7 . Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Gerência de Serviços Públicos ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

3.1. 8 . A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora** a **procuração simples** , devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

4.1. Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.

4.2. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens,

conselhos etc.);

c) passaporte brasileiro;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais do Ministério Público;

f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

g) carteira nacional de habilitação

4.3. Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no sub item 4.2;

b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

d) Cartão do CPF.

4.4. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

4.4.1 . Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nª do CPF do candidato.

4.5. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

4.6. Cópia simples e legível de DIPLOMA ou CERTIFICADO e/ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

4.7. O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

5. ANÁLISE D E TEMPO DE SERVIÇOS.

5 . 1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

5.2. Comprovação de experiência profissional: (registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público)

6 . DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6 .1 A classificação dos candidatos será efetuada através d e pontuação referente a experiência profissional apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes :

Item	Títulos	Pontuação por títulos	Máximo de Pontos
1	Comprovação de Experiência Profissional	20 pontos a cada 05 meses	100,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0 PONTOS**	

6.2 Critério de desempate: (maior idade)

7 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7 .1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 004 /202 3 , nomeada através da Portaria nº 363 /202 3 de 27 de Julho de 202 3 , fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

7 .2. Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7 .3. No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

7 .4. O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

7 .5. O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova pratica , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

7 . 6 . Havendo empate na classificação preliminar dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver maior idade.

7 . 7 Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.8 No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

7.9 O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

7.10 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

7.11 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

7.12 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de

Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão serão eliminados.

7.13 Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente de Obras

8 . DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8 .1 Fica impedido de ser contratado:

a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária, (federal estadual ou municipal);

c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);

d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;

e) Menor que 18 anos;

9 . DA CONTRATAÇÃO

9 .1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

9 .2. , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação

disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;

e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no

momento da inscrição do candidato;

f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor;

Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão

de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver,

e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;

g) Apresentar negativa criminal;

h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou

aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I;**

2. Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II .**

j) Declaração de bens.

9 .3. Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

9 .4. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

9 .5. O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

9 .6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

9 .7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

9 .8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.

10 . DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10 .1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1. 3 , caso a inscrição seja feita através de procuração;

c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no

site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;

d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o sub item 3. 1.7 .

10 .2. Não serão aceitas , pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

10 .3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Gerência de obras . Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

10 .4. O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acumulo de cargos públicos.

10 .5. O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

10 .6. O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

10 .7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10 .8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

10 .9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Obras e Prefeit a Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Naviraí-MS, 31 de julho de 202 3 .

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
inscrito (a) sob o R.G. nº _____Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS, _____de _____de 202 3 .

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí–MS, _____de _____de 2022.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras , com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados** , **para no prazo de 15 (quinze) dias** , a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a R$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais) no ano de 2023.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
3829	ROSENI DA SILVA CAPRIOLI MEIRA	0004	0005	AV. MATA ATLÂNTICA	ROYAL PARK RES.
2978	EDUARDO PEREIRA DA PAZ	0003	018A	RUA OLÍMPIA	RES. ATHENAS

3981	EDUARDO PEREIRA DA PAZ	0003	0018	RUA OLÍMPIA	RES. ATHENAS

Matéria enviada por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer, para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Esporte e Lazer a **A SSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Esporte e Lazer e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017 , apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao apoio à entidade intitulada **A SSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS.**

2. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear a realização do **1º GRAN PRIX DE KARATÊ KYOKUSHIN**.

3. A realização deste evento, alem de estimular crianças e jovens à prática do esporte, fomenta o turismo nesta área no Município de Naviraí.

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Naviraí-MS, 31 de julho de 2023.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 166/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Maria José Bispo **.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos **, lotado (a) na ESF-Vila Nova e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **02 /08/2023** e término em **02/08/2024 .**

Data da Assinatura : **27/07/2023.**

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e **,** Contratado(a) **Maria José Bispo .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 158/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Verginia Simão da Silva **.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem **, lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **01/08/2023** e término em **01/08/2024 .**

Data da Assinatura : **27/07/2023.**

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e **,** Contratado(a) **Verginia Simão da Silva .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 165/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Angélica Campos Gaspar **.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem **, lotado (a) na ESF-Paraíso I e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **02 /08/2023** e término em **02/08/2024 .**

Data da Assinatura : **27/07/2023.**

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e **,** Contratado(a) **Angélica Campos Gaspar .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

xtrato do 12º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato n° 227/2021.

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Parte: Município de Naviraí -MS

E mpresa : S eguros Sura S/A.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor : 4.1 – **Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 504,70 (quinhentos e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Saúde, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 1.037.814,73 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e quatorze reais e setenta e três centavos).**

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , , pela contratante.

Naviraí (MS), 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 13º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato n° 227/2021.

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Parte: Município de Naviraí -MS

E mpresa : S eguros Sura S/A.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor : 4.1 – **Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 193,04 (cento e noventa e três mil reais e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Assistência Social, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 1.038.007,77 (um milhão trinta e oito mil sete reais e setenta e sete centavos).**

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 27 de junho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 14º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato n° 227/2021.

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Parte: Município de Naviraí -MS

E mpresa : S eguros Sura S/A.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor : 4.1 – **Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 109,06 (cento e nove reais e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Serviços Públicos, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 1.038.116,83 (um milhão trinta e oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos).**

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sr. Fabiano Costa , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 10 de julho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°104/2023

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar a pedido, o Servidor HENRIQUE KENDI MAKINO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, a contar do dia primeiro de agosto de 2023.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N°079/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias ao servidor FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, no período de 15 de agosto a 03 de setembro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO 4 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos do **art. 2 5,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 136 /202 3 – **CREDENCIAMENTO :** 00 3 /2022

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116 /202 3 . LEI MUNICIPAL 2.195/2019 ."

* **Contratada:** **EDUARDO CALDAS DE CAVALHO FERREIRA - ME** inscrita no **CNPJ Nº: 45.679.924/0001-02** – **Item** : 00 2 .

Valor Total: R$ 90.000 ,00 (noventa mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6330)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de julho de 2023 .

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 0 33/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO 2 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos do **art. 2 5,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 136 /202 3 – **CREDENCIAMENTO :** 00 3 /2022

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116 /202 3 . LEI MUNICIPAL 2.195/2019 ."

* **Contratada:** **SPR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 44.516.525/0001-50** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 50.000 ,00 (cinquenta mil reais).

*** Contratada:** **MANZANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** , inscrita no **CNPJ Nº: 50.357.135/0001-87** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 1 20.000 ,00 (cento e vinte mil reais).

* **Contratada:** **R.O.M. MEDICINA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 45.745.737/0001-71** – **Item** : 00 2 .

Valor Total: R$ 80.000 ,00 (oitenta mil reais).

* **Contratada:** **JESUS, JESUS E RESENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 40.979.772/0001-31** – **Item** : 00 4 .

Valor Total: R$ 40.000 ,00 (quarenta mil reais).

* **Contratada:** **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 37.072.066/0001-05** – **Item** : 00 4 .

Valor Total: R$ 180.000 ,00 (cento e oitenta mil reais).

* **Contratada:** **E.S.BARBOSA SIGNORI LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 46.684.227/0001-02** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 100.000 ,00 (cem mil reais).

* **Contratada:** **CADC SERVIÇO MÉDICO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 44.584.481/0001-40** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 50.000 ,00 (cinquenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6330)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de julho de 2023 .

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 0 33/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos do **art. 2 5,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 136 /202 3 – **CREDENCIAMENTO :** 00 3 /2022

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116 /202 3 . LEI MUNICIPAL 2.195/2019 ."

* **Contratada:** **CLINICA MÉDICA STECCA** inscrita no **CNPJ Nº: 16.716.882/0001-26** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 1 40.000 ,00 (cento e quarenta mil reais).

*** Contratada:** **L. M. TANAKA LTDA** , inscrita no **CNPJ Nº: 33.104.014/0001-04** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 1 00.000 ,00 (cento mil reais).

* **Contratada:** **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 32.287.305/0001-12** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 1 40.000 ,00 (cento e quarenta mil reais).

* **Contratada:** **CS MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME** inscrita no **CNPJ Nº: 45.696.207/0001-80** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 50.000 ,00 (cinquenta mil reais).

* **Contratada:** **MEDWORK MEDICAL CARE LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 48.324.225/0001-20** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 120.000 ,00 (cento e vinte mil reais).

* **Contratada:** **F.R.A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 46.835.975/0001-30** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 120.000 ,00 (cento e vinte mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6330)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de julho de 2023 .

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 0 33/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.086/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 235/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 086/ 2023.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA A CAMPANHA "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PRÊMIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 326/2023. "

EMPRESA VENCEDORA: NEGRELI & CIA LTDA , inscrit a no **CNPJ: 04.056.108/0001-52.**

LOTE: 001 **- ITEM** : 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R$15. 690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 01.10.00 04.129 0515 2.065 - 3.3.90.31.00.00.00 **(R9286).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 DE JULHO DE 2023.

Ana paula Rodrigues da Silva

Gerente de Receita

Conforme Decreto nº.002/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO 3 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos do **art. 2 5,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 136 /202 3 – **CREDENCIAMENTO :** 00 3 /2022

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116 /202 3 . LEI MUNICIPAL 2.195/2019 ."

* **Contratada:** **DANIELI CASTELLI SOUZA ME** inscrita no **CNPJ Nº: 45.405.707/0001-16** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 80.000 ,00 (oitenta mil reais).

*** Contratada:** **CORREA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** , inscrita no **CNPJ Nº: 46.814.735/0001-50** – **Item** : 001.

Valor Total: R$ 1 00.000 ,00 (cem mil reais).

* **Contratada:** **TRINITYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 46.861.731/0001-22** – **Item** : 00 1 .

Valor Total: R$ 100.000 ,00 (cem mil reais).

* **Contratada:** **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA** inscrita no **CNPJ Nº: 45.785.788/0001-27** – **Item** : 00 4 .

Valor Total: R$ 60.000 ,00 (sessenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6330)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de julho de 2023 .

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 0 33/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 89/23

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério **"Menor Preço por Item"** o resultado da Dispensa de Licitação nº 42/2023**,** objetivando a aquisição de "KIT NATALIDADE", para atender usuárias gestantes com benefício eventual e que são atendidas pelo CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura municipal de Nioaque/MS

ADJUDICO o objeto em favor de **FRANCISNEI JOÃO CANTARIN ME** inscrita no CNPJ nº 18.286.667/0001-68, com valor de **R$ 29.644,20** (vinte enove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Nioaque-MS, 31 de julho de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva

Presidente Comissão de Licitação

HOMOLOGO a adjudicação da comissão permanente de licitação.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 05/CMDCA/2023

DISPÕE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NIOAQUE (CMDCA), no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 2531/2019, torna público o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicação da relação dos (as) candidatos (as) para o pleito do Processo Unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028, com classificação da Avaliação Objetiva realizada no16/07/2023, Escola Guilherme Corrêa da Silva – Praça dos Heróis, das 08h00minh as 11h00minh, com conteúdo abordado na avaliação – ECA/ ESTATUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Sendo que estão apto para o processo os candidatos que obtiveram 60% de acertos na avaliação:

Segue a relação em ordem classificatória;

	NOME	CORRETO	POR CENTO	PERCENTUAL
15.	Adriéllen Cardoso Weis	18	90%	94
4.	Liliana Araújo Bóia dos Santos	17	85%	70
3.	Aline Macedônio Leal	17	85%	70
2.	Erotilde Aquino Siqueira	17	85%	70
3.	Cicero Pereira de Souza	17	85%	70
4.	Karoline Krauchemberg Rosa	16	80%	64
3.	Deusani Sampaio de Souza	15	75%	58
3.	Roseli Uchoa Bezerra	13	65%	47
3.	Kamila do Amaral Moura Fernandes	13	65%	47
7.	Marco Aurélio Lemes Farias	10	50%	35
2.	Quitéria Pastora da Costa Pereira	10	50%	35
3.	Célia Souza dos Santos Gomes	9	45%	29
2.	Sandra Franco de Almeida	8	40%	11
2.	Joyce de Souza Almeida	8	40%	11
2.	Cristiano Laucídio Medina Rosa	8	40%	11
2.	Elisângela Barretos do Nascimento	6	30%	0
2.	Francieli Ferreira da Silva Coroquer	6	30%	0

Nioaque, 31 de Julho de 2023.

OZINEIA MARTINS DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 001/SEFIN/SEGOV/2023

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/ SEFIN/SEGOV/2023

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

A Prefeitura Municipal de Nioaque, por intermedio da Secretaria Municipal de Governo de Nioaque-MS, representado

pelo Sr. **Vagner Alves R. Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar de candidatos inscritos para a participação no processo seletivo simplificado, na modalidade de Análise Curricular, **EDITAL Nº 001/ SEFIN/SEGOV/2023.**

CONTADOR	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ODETE CECILIA UZEIKA BARBOSA	**6,0**
GRACE VIVIANE ARRUDA BIN DECÓL	**1,0**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
THALITA DA SILVA	1,5
EDUARDO FELIZARDO DA COSTA SOUZA	2,0
NATALY FARIAS RODRIGUES DE BAIRROS	4,5
LUANA FERREIRA DE SOUZA	1,0
YASMIM RAISSA ROCHA DA SILVA	0,5
ESTER ALVES DE OLIVEIRA	4,0
MILENE DOS SANTOS PEREIRA	3,0
DENISE GOMES MARTINS	2,0
ESTÉFANI CRISTINA VAZ VIANA	2,0
HELLEN ERIKA DA SILVA MEDINA	1,5
GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	0,0
FERNANDA MARQUES	0,0
GISLAINE FRANÇA FRANCO	0,0
TALINE SOUZA DA SILVA	1,5
TAYANE CRISTHINA DA SILVA ROMEIRO	2,0
BRUNA FERREIRA MATHIAS	7,0
ADRIELLEN CARDOSO WEIS	5,0
GEISE BRAGA DE OLIVEIRA	2,5
CRISTIANO MARTINS FRANCO	7,0
JAINE PEREIRA FLORES	2,0
CLÁUDIA COSTAS DOS SANTOS	0,0
PEDRO GERALDO CANTERO JUNIOR	8,5
ANA GRAZIELI ROMERO FRANCO	3,5
KAROLINE KRAUCHEMBERG ROSA	4,0
ANA KAROLINA GONÇALVES ARAN	1,5
LORRAINA DA SILVA FIGUEIREDO	1,0
GENEZILDA APARECIDA DA SILVA	0,0
THAYNARA LIMA NOGUEIRA DE ANDRÉA	2,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	**PONTUAÇÃO**
GABRIEL BRUM	1,0
WILGUER CLAIWER GÓIS MARQUES	1,5
CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	2,0
DOUGLAS FERREIRA RICALDES	1,0
SILVANO DE SOUZA GOMES	1,0
LETICIA SOARES CAVALCANTE	2,0
MOZER DE OLIVEIRA SILVA	0,0
DEUSA DA SILVA	4,0
ELIANA GONÇALVES	2,0
RHIELY ROMERO SIQUEIRA	1,0

* O candidato que desejar antes de interpor recurso tomar conhecimento das manifestações, na íntegra, proferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dever-se-ão dirigir-se pessoalmente à Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, até as 11h00min do dia 02/08/2023. Após essa data os recursos não estarão mais disponíveis.

Nioaque-MS, 28 de Julho de 2023.

VAGNER ALVES R. GUIMARAES
Secretario Municipal de Governo
Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de prestação de serviços de limpeza urbana.

DO PRAZO: Fica prorrogação por mais 30 (trinta) dias o contrato de prestação de serviços de nº 067/2022 .

DO VALOR: Dá-se ao presente termo o valor de R$ 113.108,47 (cento e treze mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos), elevando o valor final do contrato para R$ 733.108,47 (setecentos e trinta e três mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Red. 504 09.001.15.451.0901.2027.3.3.90.39.00.00 Fonte de Recursos 1799.7400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2022.

DATA ADITIVO: 13/07/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

PORTARIA Nº. 227/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município".

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor Público Municipal** Paulo Leal Araújo**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, por um período de (02) de dois anos, a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com a Lei nº. 2141/2003 Art. 116.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/ MS, 20 de julho de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL N.º 010/CMDCA/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a relação dos **Candidatos Aprovados na Prova Prática de Informática** do Processo de Escolha Unificado para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o mandato 2024/2027.

CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

	Nomes em ordem alfabética:
001/2023	Amanda Moraes Tavares
002/2023	Emerson Luis Fischer de Oliveira
003/2023	Joyce Renata Ferreira
004/2023	Katiúscia Aparecida de Paula Tamarozzi
005/2023	Lindomarcia Lindiane de Freitas
006/2023	Márgila Leal de Souza Tocchio
007/2023	Natália Leal dos Santos
008/2023	Neivaldo de Souza de Castro
009/2023	Patrícia Rodrigues de Souza
010/2023	Roberta Eduarda Santana
011/2023	Silmo Rosa de Oliveira
012/2023	Tauana Kely Queiroz de Souza
013/2023	Valéria Aparecida Rosa de Freitas

1. O candidato poderá apresentar recurso no período de **02/08/2023 a 04/08/2023** e será dirigido à Comissão Especial Eleitoral.

2. O candidato não aprovado deverá conduzir na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social das 7h às 11h para retirar uma cópia do espelho da prova.

3. Será eliminado do Processo o recurso que não observar o prazo neste Edital.

4. Permanecem inalterados os demais itens, subitens, cronograma e anexos do **Edital CMDCA nº. 001, de 31 de março de 2023 e nº.008, de 20 de julho de 2023.**

Paranaíba – MS, 01 de agosto de 2023.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ISNTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAÍBA/MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba /MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR- Valor Anual Aluno Resultado, torna pública a abertura do Processo de Qualificação para a escolha de gestores escolares para função de Diretor e Vice-Diretor, quando houver, das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba, que se realizará nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os atos normativos e deliberativos que constituem o Processo de Qualificação para provimento da função de gestor escolar – Diretor e Vice-Diretor, quando houver, estão de acordo com o explicitado neste Edital.

1.2. O processo objeto deste Edital será para o provimento da função de Diretor e Vice- Diretor, quando houver, para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/23.

1.3. O presente Edital do Processo Qualificação tem por objetivo selecionar candidatos aptos para função de Diretor e Vice-Diretor, quando houver, com competência técnico-pedagógica apresentadas nos conteúdos selecionados pela Instituição Ministrante e ainda atender a Lei complementar nº 51 de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município Paranaíba, Lei complementar nº 47 de 09 de maio de 2011 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta do Município de Paranaíba/MS, Deliberações do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba-MS, temas relacionados a Gestão escolar e demais legislações vigentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes a este processo de qualificação, no diário oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

2. O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO APRESENTA AS SEGUINTES ETAPAS:

2.1. Etapa 1 – Da Inscrição

2.2. Homologação dos candidatos habilitados na etapa da inscrição.

2.3. Etapa 2 – Participação no Curso de Formação de Gestor Escolar que será ministrado pela UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de MS e Avaliação de Desempenho.

2.4. Ao final de cada conteúdo do curso, haverá a aplicação da Avaliação (Prova Escrita Dissertativa), que ocorrerá no formato presencial, em instrumento impresso, sob a responsabilidade da Instituição Ministrante.

2.5. Relação dos candidatos aptos e inaptos.

2.6. Etapa 3 – Entrega de Títulos.

2.7. Homologação dos candidatos aprovados que constituirão o Quadro de Servidores aptos a assumirem a função de Gestores Escolares das Instituições de Ensino.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todas as etapas do Processo possuem caráter eliminatório, o prosseguimento do candidato nas etapas que constituem este Processo dependerá da aprovação nos requisitos solicitados em cada etapa, conforme disposto neste Edital. Em nenhuma das etapas haverá publicização de classificação de candidatos por resultados/notas obtidas, quando houver, esta priorizará a ordem alfabética como ordenamento dos candidatos.

3.2. Os profissionais da educação interessados em participar do processo de qualificação para função de Diretor e de Vice-Diretor, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

3.3. Ser professor ou Especialista em Educação ocupante de cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino de Paranaíba, com experiência comprovada em docência de no mínimo 02 anos; (conforme define o Artigo 67, § 1°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

3.4. Possuir Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Especialização em Nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar ou área afim da Educação, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

3.5. Não estar cedido para outras instituições, órgãos e ou Secretarias adversas à Secretaria Municipal de Educação;

3.6. Não estar na situação de readaptação definitiva ou provisória;

3.7. Não estar afastado por licença médica;

3.8. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a instituição de ensino em todo o seu funcionamento.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" - Anexo I e juntada de documentos comprobatórios.

4.3. As inscrições serão realizadas a partir das 07h do dia 01 de agosto até as 13h do dia 03 de agosto de 2023, conforme horário oficial de MS, no link disponibilizado na página oficial do município HTTP:// www.paranaiba.ms.gov.br.

4.3.1. A Relação das inscrições deferidas ou indeferidas será publicada no diário oficial da Assomasul no dia 04/08/2023.

4.3.2. O prazo de recurso inicia no dia 04/08/23 das 7h às 13h.

4.3.3. Dia 07/08 resultado dos recursos e homologação das inscrições.

4.4. O candidato ao realizar a sua inscrição pelo link disponibilizado na página oficial do município HTTP://www.paranaiba.ms.gov.br , deverá enviar os documentos descritos no item 4.9 e seguintes, no formato digital pdf, frente e verso, sendo um único arquivo contendo toda a documentação exigida.

4.4.1 O candidato receberá um e-mail com a confirmação da sua inscrição, sendo este seu comprovante.

4.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo I), "Declaração de Efetivo Exercício" (Anexo II), "Requerimento para Recurso", (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição" que comprometam a lisura do processo determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, passível de sanções civis e penais cabíveis.

4.9. No ato da Inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no artigo 8º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/2023 apresentando:

4.9.1 Documentos comprobatórios da formação.

4.9.2. Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 02 anos, sendo:

Quando a experiência em docência for da Rede Pública de Ensino, o documento original ou cópia deverá ser o emitido pela respectiva Secretaria de Educação. Quando a experiência em docência for da Rede Privada, o documento comprobatório será a Carteira de Trabalho;

4.12. Declaração de Efetivo Exercício, auto declarando não estar afastado da função, conforme Anexo II deste Edital.

4.13. As inscrições, requisitos e respectivos documentos comprobatórios e títulos apresentados serão analisados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor Escolar e a relação nominal dos candidatos habilitados que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada através de publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

4.14. Caberá recurso em qualquer das etapas do processo de qualificação no prazo estipulado neste edital. O modelo de Requerimento de Recurso segue no Anexo III, devendo ser dirigido a Comissão Organizadora do Processo de qualificação e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1.582, Jardim Santa Alice.

4.15. Os candidatos ao processo de qualificação para provimento da função de Diretores Escolares e Vice-Diretores (quando houver) serão considerados aptos ou inaptos na prova dissertativa aplicada após os conteúdos do Curso de Formação oferecido.

4.16. A correção da Prova Dissertativa do desempenho dos candidatos será de responsabilidade da instituição que a aplicar e a mesma disponibilizará à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação os resultados obtidos pelos candidatos.

4.17. As datas das demais etapas serão divulgadas no decorrer do processo por meio de edital.

5 – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES

5.1. Os candidatos inscritos no Processo de Qualificação para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor, que tiveram suas inscrições homologadas, serão inseridos no Curso de Formação para Gestores Escolares, ofertado gratuitamente pela SEMED.

5.2. O Curso de Formação para Gestores Escolares terá Carga Horária de no mínimo 16 horas e será realizado nos dias 08 e 09/08/2023 das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na sede da Universidade Estadual de MS-UEMS, sito a Avenida Ver. João Rodrigues de Melo, s/nº, Jardim Santa Mônica – Paranaíba-MS.

5.3. Os cursistas deverão assegurar 100% (Cem por cento) de participação no Curso de Formação para Gestores Escolares.

5.4. A homologação final do Quadro de Servidores Aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), que apresentará o resultado final do processo, organizado em ordem alfabética, sem classificação por notas.

6 - DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

6.1. Dos aprovados no processo de qualificação relacionados no Quadro de Servidores Aptos a assumirem a função de Diretor ou Vice-Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, o Chefe do Poder Executivo fará a nomeação, conforme necessidade de cada instituição.

6.2. Para assumir a função de Diretor e de Vice-Diretor, quando houver, o servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo deverá preencher todos os requisitos apresentados no Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/2023:

6.2.1. Ser professor ou especialista em educação ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério com experiência comprovada em docência de no mínimo 02 anos.

6.2.2. Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ou ainda Especialização em Nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar ou área a fim da Educação.

6.2.3. Ter disponibilidade de trabalho durante 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da Instituição de Ensino.

6.2.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais.

6.2.5. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

6.2.6. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo de Qualificação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/2023.

6.3. No ato da nomeação, da função de Diretor ou Vice-Diretor, quando houver, serão designados os Gestores para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, à qual responderão pela Gestão Escolar por 02 (dois) anos, ou por igual período em caso de prorrogação do Processo de Qualificação.

6.4. A nomeação será publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL.

6.5. O Diretor e o Vice-Diretor, quando houver, no ato da nomeação assinarão Termo de Compromisso da Gestão Escolar, responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições da função, respeitando toda legislação para a Educação Pública do Brasil, do Estado de MS e do Município de Paranaíba.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato será o responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Qualificação.

7.2. Os horários utilizados neste Edital referem-se ao horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

7.3. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação de novas unidades ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo de Qualificação, por necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, serão nomeados os candidatos constantes no Quadro de Servidores Aptos a assumirem a função.

7.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo de Qualificação, exceto Certificado de Participação no Curso de Formação.

7.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, e fica o candidato ciente de que poderá incorrer em outros procedimentos legais.

7.6 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará perda da função.

7.7. Anualmente, os Diretores e Vice-Diretores, quando houver, serão avaliados pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino quanto à execução de tarefas relacionadas às metas definidas pela SEMED e pela Unidade de Ensino, além das ações estabelecidas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, bem como o cumprimento do Termo de Compromisso da Gestão Escolar assinado no ato da nomeação.

7.8 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos em que houver dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação para provimento da função de Gestores Escolares e pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba/MS, 31de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste REQUERER a inscrição no Processo de Qualificação para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/2023.

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____/____/_____ .

Título de Eleitor Nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

CPF: _____

Cédula de Identidade (RG): _____

Endereço completo: _____

Cidade:_____ Estado:_____ Telefone: _____

E mail: _____ Graduação em _____

_____

Local de lotação: _____ Matrícula Nº

_____

DECLARO estar ciente de todos os requisitos, bem como das Etapas deste Processo de Qualificação.

Anexo a este Requerimento constam as cópias autenticadas dos documentos solicitados no Requisito para função.

Paranaíba, ___ de _____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Deferimento da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação para provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição Indeferida

Em: _____/_____/_____

_____

Assinatura Representante da Comissão

Paranaíba-MS, _____/_____/ 2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, _____ servidor (a) efetivo (a), matrícula nº_____, RG: _____, CPF: _____, provido (a) no cargo de _____, lotado no corrente ano, em efetivo exercício na _____.

DECLARO, para fins de participação no Processo de Qualificação para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor, estar em efetivo exercício na função, sem licença médica.

Paranaíba-MS, _____/_____/ 2023.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Requerente: _____

RG: _____SSP/ ____

CPF: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____, nº_____ Bairro: _____

_____ Telefone ( ) _____

E-mail _____

Venho REQUERER recurso de acordo com o item 4.14 conforme solicitação descrita abaixo: _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____

_____

Assinatura do Requerente

Decisão da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor.

Requerimento Deferido ( ) indeferido ( ),

Motivo do Indeferimento:

_____

Assinatura Representante da Comissão

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Administração

LEI Nº 2.476, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o P oder E xecutivo a abrir crédito adicional especial, referente ao orçamento programa vigente do M unícipio de Paranaíba/MS, para os fins que especifica .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) em favor das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender à programação constante do Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º O presente crédito tem por finalidade a criação de elemento de despesa para gerenciamento do combustível das respectivas secretarias.

Art. 3º Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual– LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.476, de 31 de julho de 2023)

SUPLEMENTA :

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 36.000,00

Fonte: 1.500.1001.000 – Recursos não vinculados de Impostos

Identificação das despesas com manutenção

e desenvolvimento do ensino

ANULAÇÃO :

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 36.000,00

Fonte: 1.500.1001.000 – Recursos não vinculados de Impostos

Identificação das despesas com manutenção

e desenvolvimento do ensino

SUPLEMENTA :

02 Poder Executivo

02.14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.14.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 7.200,00

Fonte: 1.501.0000.000 – Outros Recursos não vinculados

Sem código de acompanhamento

ANULAÇÃO :

02 Poder Executivo

02.13 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

02.13.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

04.122.0013.2072.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 7.200,00

Fonte: 1.501.0000.000 – Outros Recursos não vinculados

Sem código de acompanhamento

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.477, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição e realizar repasse à entidade discriminada abaixo, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TRIBO DA LUTA - ABTL, CNPJ: 46.704.380/0001-46, entidade sem fins lucrativos, para repasse de contribuições com despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.

Parágrafo único. O repasse financeiro será concedido diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado para a entidade neste exercício de 2023 será de até 10.000,00 (dez mil reais), podendo os termos serem aditivados por mais um ano até o limite desse valor anual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente do Município de Paranaíba-MS, na forma do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

I - Dotação Orçamentária:

SUPLEMENTA :

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

02.10.01 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.812.0005.2042 – Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.50.41.00 Contribuições R$ 10.000,00

Fonte: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de Impostos

Sem código de acompanhamento

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 4º decorrem do recurso previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO :

02 Poder Executivo

02.02 PROCURADORIA

02.02.02 PROCON

14.422.0007.2090 – Manutenção das Atividades do PROCON

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R$ 10.000,00

Fonte: 1.500.0000.000 – Sem código de acompanhamento

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Art. 5º Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição .

Art. 6º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá, se for o caso, o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º Os recursos destinados nesta Lei devem ser utilizados para custear o evento esportivo de prática de Artes Marciais Mistas – MMA denominado "TRIBO DA LUTA MMA".

Art. 7º As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderá sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Municipal nº 2.445 de 13 de dezembro de 2022, em estrita observância ao limite autorizado na referida Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.478, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.328, de 12 de maio de 2021 e dá outras providencias .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso VIII e o § 5º ao artigo 3º da Lei nº 2.328, de 12 de maio de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

(...)

VIII – prestar serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico.

(...)

§ 5º Para concessão dos serviços constantes no inciso VIII deste artigo a empresa requerente deverá possuir em seu quadro funcional mais de 100 (cem) empregados."

Art. 2º Ficam alterados o caput do § 1º do artigo 14 e o caput do § 3º do artigo 16 da Lei nº 2.328, de 12 de maio de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

Parágrafo único. O requerimento será acompanhado de:

(...)

Art. 16. .....

(...)

§ 3º O requerimento de renovação será acompanhado de:

(...) ."

Art. 3º Fica revogado o Anexo Único da Lei nº 2.328, de 12 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.479, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a denominação das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Na organização administrativa, financeira e pedagógica, ao descrever o nome das instituições de Ensino pertencentes a Rede Municipal deverá ser observada a redação dada após a publicação desta lei.

Art. 2º As denominações das Instituições de Ensino relacionadas abaixo pertencentes à Rede Municipal passam a vigorar conforme descrito nesta lei:

I – Centro de Educação Infantil Antônia Mainardi Ovídio;

II - Centro de Educação Infantil Caio Silva Beviláqua – Polo;

III - Centro de Educação Infantil Dona Marlene Maria de Sene Souza – Polo;

IV - Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva – Dona Chiquinha;

V - Centro de Educação Infantil Professora Gertrudes Alves Bardelin;

VI - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce;

VII – Escola Municipal Capitão Altino Lopes;

VIII - Escola Municipal Dona Maria Paula de Oliveira – Polo;

IX - Escola Municipal João Chaves dos Santos – Polo;

X - Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias;

XI - Escola Municipal Professor Ignácio José da Silva;

XII - Escola Municipal Professora Liduvina Motta Camargo;

XIII - Escola Municipal Professora Maria Luiza Corrêa Machado;

XIV - Escola Municipal Professora Clotilde Bomilcar de Freitas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 1.773/1998, 2.046/2001, 2.138/2002, 2.230/2003, 2.387/2005, 2.509/2006, 054/2014, 1.952/2014, 095/2015, 279/2017 e 280/2017 e Leis n° 818/1993, 719/1998, 1.010/1998 e 2.391/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.480, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera o artigo 9º da Lei nº 1.897, de 25 de setembro de 2013 e dá outras providencias .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 1.897, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O FUMAD ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD."

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.978, de 14 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RESERVA GESTÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de readequação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, com fornecimento próprio de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para o município de Paranaíba/MS, conforme as normas e legislações vigentes, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Obras de readequação do Aterro Sanitário Municipal:

021401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.1006.0000 – Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Final de Resíduos Sólidos);

4.4.90.51.00 – 2.500.0000.000. Obras e Instalações;

Operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal:

021401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta do Lixo;

3.3.90.39.00 -1.501.0000.000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00 – 2.500.0000.000.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R$ 3.856.995,02 (Três Milhões oitocentos e cinqüenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos). O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestado por funcionário responsável pelo acompanhamento.

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme dispõe a Lei Federal n.º14.133/2021, com suas alterações e atualizações.

DATA DO DOCUMENTO : 24/07/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / J OSE CARLOS MACEDO GRANDE / LUCAS LADEIRA AGOSTINHO

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

AVISO - RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , através de sua Comissão Permanente de Licitação **-** CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 6 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1º	CELSO TADEU DE MELLO PAGADO LTDA-ME	1.137.757,65
2º	WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP	1.149.683,47
3º	ATLAS SOLUTION LTDA-ME	1.205.904,17
4º	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BURITAMA LTDA-EPP	1.217.878,49

NOTA : Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

_____

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

_____

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

_____

LUCAS PARREIRA BARBOSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N. º 1116, DE 28 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação dos Gestores Escolares, conforme segue:

I – Representante da Secretaria municipal de educação

Silvania Barboza Barros de Queiroz

II – Representante da Secretaria municipal de administração

Ênio Mitihiro Kimura

III – Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rosangela Marchi

IV – Representante do CONSELHO ESCOLAR

Elzilaine Aparecida Bruno de Freitas

V – Representante DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAÍBA – SINDISPAR

Rita de Cássia Souza

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Rosangela Marchi .

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 237/2023 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família, para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS , no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011 e Lei nº 1.920 de 20/12/2013.

Considerando a 055º deliberação plenária ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2.022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família para o exercício de 2023, de acordo com o anexo a seguir.

Entidade Recebedora: Prefeitura Municipal de Paranaíba	
Nome do Responsável: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE	
Repasse do IGD/BF anual (Previsão R$ 6.283,33/ mês - 12 parcelas de janeiro a dezembro) variável	**R$75.400**

IGD- BF	**RECEITA**
16. Repasse do IGD/BF anual * (**previsão) R$ 8.333,28/mês** -12 parcelas;	**R$75.400,00**
5. Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do Cadastro Único/Bolsa Família;	**1.000,00**
4. Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	
3. Aquisição de veículos zero km, para utilizar nas atividades do PBF e Cadastro Único.	**R$ 00,00**
4. Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros da Instância de Controle Social ICS, Técnicos do PBF e Cadastro único, SEMAS e Gestor.	**R$ 44.000,00**
5. Custeio de diárias para conselheiros governamentais, não governamentais e secretaria executiva do conselho para participar de capacitações, conferências, eventos e similares sobre temas pertinentes ao Controle Social.	**R$ 15.000,00**
4. Contratação de Pessoas Jurídicas para reparos, consertos, revisões, pinturas, e ou físicas, por tempo determinado para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao Cadastro Único/Bolsa Família.	**R$ 4.400,00**
4. Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social.	**R$ 00,00**
4. Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros).	**R$ 3.000,00**
8. Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	**R$ 5.000,00**
3. Repasse de 3% para CMAS.	**R$ 3.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 75.400,00**

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2023.

Paranaíba – MS, 08 de fevereiro de 2023.

Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 338/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e KARINNA TAVARES DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de NUTRICIONISTA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 5.443,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 03 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e KARINNA TAVARES DOS SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 347/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e VALDELINA VERA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 10 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VALDELINA VERA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 357/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DARMIR MENDONCA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 16 de maio de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 16 de maio de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DARMIR MENDONCA - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DOROTEIA VERA BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de maio de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de maio de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DOROTEIA VERA BENITES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 351/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JAQUELINE HOLOSBACK DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. VER. IVO ILMO WACHSMANN, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1574,54 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 02 de maio de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JAQUELINE HOLOSBACK DOS SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e REGILENE VERA RAMIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 25 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 25 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e REGILENE VERA RAMIRES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 349/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARIA REGINA DE FARIA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PSICOLOGO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 5.443,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 18 de abril de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 18 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARIA REGINA DE FARIA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EULER LOPES VELASQUE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 10 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EULER LOPES VELASQUE - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 346/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOSELIA BRITES PEREIRA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - CRIANCA FELIZ, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1574,54 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOSELIA BRITES PEREIRA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GABRIELA GUEDES ARAUJO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ENFERMEIRO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - CENTRO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 5.443,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e GABRIELA GUEDES ARAUJO - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 345/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - CRIANCA FELIZ, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1574,54 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 10 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 344/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1574,54 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 343/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARLENE DA SILVA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1574,54 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 10 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARLENE DA SILVA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 342/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GABRIELI DA SILVA JARDINETI.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PSICOLOGO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - CENTRO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 5.443,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 03 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e GABRIELI DA SILVA JARDINETI - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SILVIA AVALO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 01 de abril de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SILVIA AVALO - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDER JOSE MARTINS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de TORNEIRO MECANICO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES - OFICINA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 03 de março de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 03 de março de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDER JOSE MARTINS - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 178/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Torna sem efeito Portaria de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 174/2023 de 12 de julho de 2023 que nomeou o senhor **ANDRE DE ASSIS VOGINSKI** , para a cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) , SÍMBOLO DAS-I** .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

31 de julho de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Retificação Nº 018 do Edital 055/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Publicado no diário oficial.ms.com.br/assomasul nº 3391 de 27.07.23 pág 550

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**N.da Insc.**	**Nome**	**CPF**
1º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53
2º	1.154/22	Leila Maria Menezes Lins	501.597.201-68
8º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
9º	0039/23	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	490.291.421-20
10º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00
13º	0036/23	Vanessa Galiano de Souza	007.591.741-64
14º	1.151/22	Maricleide Inacio de Souza	035.803.511-25
15º	0003/23	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00
19º	0002/23	Fábio Pereira Alves	970.025.181-00
24º	0017/23	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00
33º	0011/23	Dayane Teodoro	076.245.429-60
37º	1.160/22	Paula Gisele da Silva Targino	022.543.741-41
39º	0044/23	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06
41º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
43º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04
45º	0041/23	Jonair Suassuna de Carvalho	760.382.031-68

LÊSÊ:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**N.da Insc.**	**Nome**	**CPF**
1º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53
2º	1.154/22	Leila Maria Menezes Lins	501.597.201-68
8º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
9º	0039/23	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	490.291.421-20
10º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00
13º	0036/23	Vanessa Galiano de Souza	007.591.741-64
14º	1.151/22	Maricleide Inacio de Souza	035.803.511-25
15º	0003/23	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00
19º	0002/23	Fábio Pereira Alves	970.025.181-00
24º	0017/23	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00
33º	0011/23	Dayane Teodoro	076.245.429-60
37º	1.160/22	Paula Gisele da Silva Targino	022.543.741-41
39º	0044/23	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06
41º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
43º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04
45º	0041/23	Jonair Suassuna de Carvalho	760.382.031-68
63º	1.156/22	Yone Targino dos Santos	838.435.151-15

Pedro Gomes – MS,31 de Julho de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/001/2023/SEOBRAS

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 001/2023/SOBRAS para contratação temporária de **GARI, LIXEIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, OPERADOR DE MAQUINA, MOTORISTA, TRATORISTA E PINTOR,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de RH, situada a Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 03/08/2023 das 8:00h as 12:00h.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ORDEM	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
06º	666/2023	JULIANO APARECIDO CRISTALDO LEITE	020.181.991-02

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO

ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02º	714/2023	PAULO CEZAR BATISTA	563.103.311-91
03º	698/2023	JOSE FRANCISCO DA SILVA	638.907.041-15
04º	664/2023	KAROL RICARDO DE FIGUEREDO LOPES	006.059.511-60
05º	705/2023	ELIANO TEODORO DIAS	850.455.511-91
06º	701/2023	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	051.126.911-07
07º	694/2023	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59
08º	684/2023	JOSE ANTONIO DA SILVA	312.415.731-15
09º	721/2023	JOSELITO ALVES MOTA	922.238.851-87

Pedro Gomes - MS, 31 de Julho de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho
Presidente da Comissão

Vinicius de Mello Dassi
Membro da Comissão

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

RESCISÃO DO CONTRATO DE: WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ULTIMO DIA DE TRABALHO: 31/07/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi - Contratante e Weverson Ademar Inacio Alve – Contratado

Pedro Gomes/MS 31/07/2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Apoio Institucional I – LÚDICO/RECREAÇÃO no CRAS. (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse Município, conforme atribuições constantes no Anexo II, do Edital Nº 001/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Assistente de Apoio Institucional I, Nível IV, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.122.0005.2023- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Raiza Cavalcante Monteiro dos Santos - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: WILLIAN RODRIGUES MENEZES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Apoio Institucional I – DANÇA/BALLET CLÁSSICO, no CRAS. (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse Município, conforme atribuições constantes no Anexo II, do Edital Nº 001/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Assistente de Apoio Institucional I, Nível IV, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.122.0005.2023- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Willian Rodrigues Menezes - contratado

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

PORTARIA N° 014/2023

Portaria designado Fiscal de contrato para a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com fundamento n°54/2016/TCE/MS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora Jéssica Santos do Nascimento, matrícula n° 3530-1, no cargo de chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 083.270.301-08, para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, devendo:

17. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;

18. Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

19. Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;

20. Indicar eventuais glosas das faturas;

21. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providencias para solicitar antecipadamente os adiantamentos ao contrato nos casos em que se fizeram necessários;

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS 31 de julho de 2023

Jackeline Figueiredo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria Nº025/2021

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 015 PERIODO ELEITORAL

EDITAL Nº 015

PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO AO PERÍODO ELEITORAL .

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria-MS, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** dar conhecimento normal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

NOME	Nº na Cédula	Nome na Cédula	Apelido na Cédula
002 – Kaio Eduardo Silva dos Santos	**05**	KAIO EDUARDO	KAIO EDUARDO
003 – Noeli Cardoso de Souza Teixeira	**01**	NOELI	NO
004 – Edina Correia da Silva	**06**	EDINA CORREIA	EDINA CORREIA
008 – Larissa Ramos Porfírio	**08**	LARISSA	LARISSA DA BANCA
009 – Abner Felipe de Q. Rondão da silva	**07**	ABNER	ABNER DO TONHÃO
010 - Dalila Flávia Barbosa Rodrigues	**03**	DALILA	DALILA
011 – Tatiele de Paula dos Santos	**02**	TATIELE	TATI
012 – Bruna Cavalcante Bomfim	**04**	BRUNA	BRUNA

22. **DA ELEIÇÃO**

a. Aos votantes (quem são documentos necessários etc.);

b . Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c . À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d . À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e. À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

f. À definição do número de cada candidato;

g. Aos critérios de desempate;

h. Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei 8069/90-**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA**

i. À data da posse.

Art. 1º- A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

Art. 2º - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

Parágrafo único: A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

Art. 3º - No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA**;

2-DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 4º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de SELVÍRIA acontecerá no dia 01 de outubro de 2023 (DOMINGO), pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal no horário de 08 às 17 h, horário local.

Art. 5º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

Art. 6º - É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

3-DOS VOTANTES:

Art. 7º - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município.

Art. 8º - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento de identidade oficial original com foto.

Art. 9º - Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

Art. 10º - Não será permitido o voto por procuração.

4-DA CAMPANHA ELEITORAL:

Art. 11º - após a reunião estabelecida no Edital **Nº 014 PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO AO PERÍODO ELEITORAL** será divulgada a lista definitiva dos candidatos e os mesmos terão até o dia 21/09/2023 para realização de campanha.

Art. 12º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

Art. 13º - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

Parágrafo único - Não distribuir panfletos dentro de instituições públicas e transporte público.

Art. 14º - As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

Art. 15º - Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Art. 16º - Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

Art. 17º - Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

Art. 18º - Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

Art. 19º - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

DAS PROIBIÇÕES:

Art. 20º - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

Art. 21º - É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

1 . Entidade ou governo estrangeiro;

2 . Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

3 . Concessionário ou permissionário de serviço público;

4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

5. Entidade de utilidade pública;

6. Entidade de classe ou sindical;

7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

8. Entidades beneficentes e religiosas;

9. Entidades esportivas;

10. Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

11. Organizações da sociedade civil de interesse público.

Art. 22º - É vedada a vinculação, do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, deputados etc) ao candidato;

Art. 23º - É vedado favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

Art. 24º- É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, apoio individual no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Art. 25º - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Art. 26º - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas; com as seguintes penalidades disciplinares

I- Advertência- Aplicado por escrito

II – Impugnação- A Impugnação da candidatura será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com Advertência, não podendo exceder 02(duas)

Art. 27º - É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

Art. 28º - É vedado aos candidatos quando funcionário publica Municipal ou estadual a Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

Art. 29º - É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

Art. 30º - É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

Art. 31º. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Art. 32º Caberá à Comissão Especial de Seleção ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 33º - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Art. 34º - De acordo com o disposto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90 (com a redação que lhe deu a Lei nº 12.696/2012, Resolução nº 231, de dezembro de 2022 "no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor". , tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas. quanto durante o desenrolar da votação oferecimento de vantagem ou mesmo de transporte aos eleitores);

DAS PENALIDADES:

Art.35º- O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

Art.36º- As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentados pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

§ 1º- O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

§ 2º- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Art.37º- Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

Art. 38º - A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

DA VOTAÇÃO:

Art. 39º - A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 (**DOMINGO**), em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Rádio e.

Art. 40º - A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas de lonas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 41º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, foto e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Art. 42º - Às 17 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Art. 43º - Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor,

acompanhado de documento de identidade oficial original com foto;

Art. 44º - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

Art. 45º - O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

§ 1º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de dezesseis anos, eleitores de Selviria. O eleitor votará somente uma vez, em apenas um candidato.

§ 2º - O eleitor que votar duas vezes no mesmo local ou em locais distintos, deverá explicar-se perante o Ministério Público, bem como poderá, respondera criminalmente pelo crime de fraude.

§ 3º - Se ficar comprovado que a fraude ocorreu mediante pedido ou facilitação de algum dos candidatos, este, além das sanções cabíveis perderá o direito de concorrer e exercer o mandato de conselheiro.

Art. 46º - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

Art. 47º - O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação;

Art. 48º - No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

Art. 49º - Será utilizado no processo o voto com cédula.

Art. 50º - Será considerado inválido o voto:

1. Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
2. Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
3. Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
4. Em branco;
5. Que tiver o sigilo violado.

DA MESA DE VOTAÇÃO

Art. 50º - As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

Art. 51º - Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 52º - Compete a cada mesa de votação:

1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS :

Art. 53º - Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 54º - A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

Art. 55º - O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA de SELVÍRIA/MS.

Art. 56º - O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) abrindo prazo para interposição de recursos, conforme artigo 86º deste Edital.

Art. 57º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Art. 58º- Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que,

sucessivamente:

6. Tiver maior idade(idoso).

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 59º- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 60º- Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

Art. 61º- Será admitido recurso quanto ao resultado da apuração:

1. À eleição dos candidatos;

2. Ao resultado final.

Art. 62º- - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

Art. 63º- - O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

Art. 64º- - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Art. 65º- - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no artigo 61ºdeste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Art. 66º- - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, centro.

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00021-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00021/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000016/23**

Processo Nº**000127/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**23

O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas

Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020702-12.365.0003.2027.0000-3.3.90.30.99 -Ficha 354

Fornecedor: **D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ: 26.732.482/0001-68

Valor: R$ 2.217,60 dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos

Data de emissão: 17/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00236-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00236/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2037.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 414

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 719,90 setecentos e dezenove reais e noventa centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01874-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01874/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000004/23**

Processo Nº**000005/23**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 226

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 37.061,97 trinta e sete mil e sessenta e um reais e noventa e sete centavos

Data de emissão: 17/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01873-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01873/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000004/23**

Processo Nº**000005/23**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 224

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 60.502,11 sessenta mil, quinhentos e dois reais e onze centavos

Data de emissão: 17/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00242-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00242/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.243.0004.2034.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 385

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 3.319,25 três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00241-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00241/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2037.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 414

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 1.666,07 um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00240-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00240/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2041.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 460

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 208,65 duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00239-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00239/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2038.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 425

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 326,95 trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00238-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00238/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2040.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 448

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 402,35 quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00237-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00237/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.243.0004.2034.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 385

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 1.379,20 um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00234-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00234/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2038.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 425

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 812,74 oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00235-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00235/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2041.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 460

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 502,90 quinhentos e dois reais e noventa centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00017-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00017/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000016/23**

Processo Nº**000127/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**23

O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas

Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020702-12.365.0003.2027.0000-3.3.90.30.99 -Ficha 354

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 10.832,50 dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 14/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 28/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00233-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00233/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes

do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2040.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 448

Fornecedor :**SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 1.477,19 um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00850-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00850/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000002/23**

Processo Nº**000024/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**2

O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de empresa para futura prestação de serviço de transporte Tipo Van para

transportar pacientes que fazem tratamento médico, consultas e exames nas cidades de Três Lagoas - MS, Nova Andradina - MS, sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Campo Grande – MS e Barretos – SP no regime de SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Termo de Referência.

Selvíria-MS Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.99 -Ficha 689

Fornecedor: **ICHI BAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.881.684/0001-90

Valor: R$ 134.676,43cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 31/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações 2 - Dispensa

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2023

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DO CERCAMENTO DO POÇO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA ALINE DE OLIVEIRA SOUZA 74178466100.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA 74178466100 , inscrita no CNPJ sob nº 35.742.704/0001-14, com Rua Adelmo Zambom, n° 411-B, Centro, Município de Selviria - MS, CEP: 79590-000, por seu representante legal a Aline de Oliveira Souza, brasileira, empresária, portadora do RG: 39.358.247-4 SSP/SP e inscrita no CPF: 741.784.661-00, residente e domiciliada na Rua Adelmo Zambom, n° 411-B, Centro, Município de Selviria - MS, CEP: 79590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 53/2023, Processo nº 102/2023 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021 **,** considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 15 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a realização do cercamento com alambrados, Concertina, e um portão na área onde foi perfurado o novo poço do bairro Vestia do município de Selviria - MS, localizado no endereço: Rua J. nº 1417.

2.2 . O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CERCAMENTO DO POÇO		
1.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura.	M	80
1.2	Pintura de meio fio	M	80
1.3	Portão em metalon	M2	7,20
1.4	Cerca com Mourões de concreto	M	76
1.5	Barreira de proteção helicoidal (Concertina)	M	80
1.6	Plantio de grama esmeralda	M2	240
1.7	Lastro com material granular	M3	24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da prestação de serviço será de R$ 20.014,40 (vinte mil e quatorze reais e quarenta centavos).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

17.512.0002.1023.0000 – Construção e ampliação de sistemas de abastecimento

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fonte recurso 1 500 0000.

Ficha: 183.

Valor total da ficha: R$ 26.814,05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar o trabalho dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.1 A empresa deverá fazer o trabalho deste contrato no prazo estabelecido pela secretaria contratante, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento – OF.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados defeitos ou incorreções mesmo após entrega dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos trabalhos.

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

8.9. O Objeto desta dispensa deverá ser realiza ao setor descrito no detalhamento dos locais referente a clausula 2.2, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 02 meses, contados do recebimento da autorização de compra\requisição no sistema.

8.10. Ficara a cargo do vencedor desta dispensa, conferir de forma ampla e segura o trabalho solicitado para que seja entregue de acordo com o esperado e em ótimas condições.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar os itens adquiridos.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte os alimentos, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a Lei de licitações 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de julho de 2023.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

_____

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA 74178466100

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00849-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00849/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 532

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 179,90 cento e setenta e nove reais e noventa centavos

Data de emissão: 14/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 28/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00229-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00229/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.243.0004.2034.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 385

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 3.116,38 três mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos

Data de emissão: 14/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00228-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00228/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/23**

Processo Nº**000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2037.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 414

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 2.037,05 dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos

Data de emissão: 14/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00018-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00018/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000016/23**

Processo Nº**000127/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**23

O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas

Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações

constantes do Anexo I -

CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020702-12.365.0003.2027.0000-3.3.90.30.99 -Ficha 354

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 7.001,28 sete mil e um reais e vinte e oito centavos

Data de emissão: 17/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-M S 28/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

prefeitura selviria - juridico

LEI Nº 1272 de 24 de Julho de 2023.

LEI Nº 1272 de 24 de Julho de 2023.

" **Dispõe sobre a inclusão de zona rural em área urbana especifica e dá outras providências"**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário da Câmara Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano, o imóveis rurais citados na Lei Municipal nº 1106/2019 que serão destinados a Construção do Balneário Municipal, que possuem as seguintes medidas: Imóvel Rural FAZENDA PANTANO, (desmembramento de área rural), localizada no Município de Selvíria Comarca de Três Lagoas- Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 8,00 has (oito hectares, conforme memorial descritivo constante na Escritura Pública de Compra e Venda do livro nº 97 FLS 71/72, transcrito no livro 3-AJ, fls 208, nº de ordem 16.650, no Registro Imobiliário de Três Lagoas.

Art. 2º A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no artigo 1º dessa Lei deverá respeitar a legislação municipal e ambiental aprovados que disciplina os procedimentos para análise e aprovação de projetos de inclusão de área rural ao perímetro urbano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em 24 de Julho de 2023

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Licitaçoes e Contratos

PORTARIA N.º 198-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 001.23 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 198-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 001/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 126/2022, Dispensa nº 052/2022.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF n° 927.932.581-72 , como fiscal do contrato de nº 001/2023, cujo o objeto é a "Contratação de uma empresa para realizar o levantamento e mapeamento do sistema de iluminação pública existente e a instalar no Município de Selvíria e bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia), em conformidade especificações e condições constantes neste termo de referência e a legislação vigente**".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 31 de janeiro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 023/005/2022/SEMEC

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dia **01/08/2023 e 02/08/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de reratificação nº019/005/2022/SEMEC.

CARGO : PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL E. FUNDAMENTAL				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
24º	LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	049/23	010.912.341-75	55

CARGO : PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL E. FUNDAMENTAL				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	004/23	038.796.961-60	55
2º	MICHELE DOS SANTOS PACHECO RIBEIRO	006/23	039.001.721-09	50

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
27º	BLANCA EMIRSE ALMEIDA DAVALO MENDONÇA	144/23	638.891.531-00	70
28º	FAGNER ESTEVÃO GALVÃO	123/23	038.002.801-83	65
29º	ROSINEI SIVIERI GRAVE	155/23	801.410.641-53	60
30º	JANIRA APARECIDA THIS	044/23	006.291.841-94	60

Sete Quedas – MS, 31 de julho de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Fabiana Lopes

Membro

Marli Kehl

Membro

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2023

SRP nº 0014/2023

CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS**), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, n° 675, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.889.011/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr **FRANCISCO PIROLI,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 doravante denominado **CONTRATANTE**

FORNECEDOR/DETENTORA: AGROCERES LTDA, inscrito no sob nº CNPJ Nº 46.088.444/0001-21, com sede na rua Internacional 3083, Cidade de Sete Quedas MS, neste ato representada por **JHONATAN GALVÃO** portador do CPF Nº 068.604.771- 05 e RG nº 2.149.672 SSP/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA CAIAÇÃO DE MEIO FIO, PINTURA, CAPINA, PODA DE ARVORES, COLETA DE GALHOS E LIMPEZA DE LOTES , para um período estimado de 12(DOZE) MESES, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA MÃO DE OBRA DE CAIAÇÃO

EM MEIO FIO, CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO, PODA DE ARVORES E COLETA DE GALHOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NA ATA DE PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DOS LOTES, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERENCIA, PARTES INTEGRANTES A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁU SULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global dos serviços de locação, ora contratado é de **R$ 207.966,00 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais),** conforme resultado do fornecedor detentor relacionado abaixo:

CLÁU SULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais, devidamente assinadas, juntamente com comprovação de execução dos serviços, no Departamento de Compras Finanças, efetuado através de depósito bancário.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente, será discriminativa, constando o número Do Contrato, e do Procedimento Licetatório. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação, pela Contratada que se encontra regular com suas obrigações para o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e com o FGTS

CLÁU SULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os itens solicitados conforme consta na Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal correspondente.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁU SULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁU SULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁU SULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAU SULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁU SULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do serviço e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do serviço.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Executar o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta e no memorial descritivo.

9.3.2. Realizar a execução do objeto mediante requisição ou pedido por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. executar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10 – OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS, CONFORME AS GRANDEZAS FÍSICAS, CORRESPONDENTES AOS ITENS DAS PLANILHA DE ORÇAMENTO, SENDO ESSAS SOLICITAÇÕES PARA MEDIÇÕES PARA TOPOGRAFIA/ FISCALIZAÇÃO,COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DESDE QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTRATADAS.

9.3.11 - Todas as despesas ocorrerão por conta da Licitante Vencedora.

9.3.12 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com apresentado na proposta.

CLÁU SULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e Decretos Municipais vigentes e relacionados ao RP.

CLÁU SULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁU SULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁU SULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁU SULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Sete Quedas MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Sete Quedas - MS, 19 de julho de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

(**CONTRATANTE)**

AGROCERES LTDA
JHONATAN GALVÃO
DETENTORA
Testemunhas:

....
ADRIANA MARTINS RODRIGUES ADRIANA BUFFALO DA COSTA
RG.001.671.761 SSP/MS RG 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL JULHO DE 2023 EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO TRIMESTRAL JULHO DE 2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 022/2023, Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS , QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 05/04/2023 – 05/04/2024. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata . Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 20 DE JULHO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 260/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Maira Cristina Sobral;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 022/005/2022/ SEMEC

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Maira Cristina Sobral, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 239/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Crislaine Pereira dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 016/004/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Crislaine Pereira dos Santos, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 242/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rosana do Amaral Navarro Estevão;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;
VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;
ASSINADO EM: 01/08/2023.
ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Rosana do Amaral Navarro Estevão, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 243/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS
CONTRATADO (A): Vania Vicente de Paula Correia;
FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023.**

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Vania Vicente de Paula Correia, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 229/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e MANUELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 263/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Lucas Barboza Bianco;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Motorista de Veículo de Carga, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.547,40 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 0213.20606.0172.017; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024;

ASSINADO EM: 01/08/2023;

ASSINARAM: Valdomiro Luiz de Carvalho (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) o (Contratante) e Lucas Barboza Bianco, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 232/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Ana Paula Datsch;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Educação Infantil** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023,** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Ana Paula Datsch, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 233/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Eliane Vicente de Paula Cruz;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023.**

ASSINADO EM: 01/08/2023

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Eliane Vicente de Paula Cruz, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 234/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Mirian Carilho da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal

nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Educação Infantil** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Mirian Carilho da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 235/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Daira Maria dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 015/004/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Daira Maria dos Santos, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 236/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Carolina Fernanda da Paixão Gimenez;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 016/004/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Carolina Fernanda da Paixão Gimenez, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 237/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marciliana de Souza Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de

Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Marciliana de Souza Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 238/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marta Maria Tasso;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 016/004/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Marta Maria Tasso, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 261/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): THAIS AP S. GRAVE DA SILVA;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 022/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Fundamental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023.**

ASSINADO EM: 01/08/2023

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e THAIS AP S. GRAVE DA SILVA, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 225/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Francimeire Luiz Aparício de Souza;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Francimeire Luiz Aparício de Souza, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 226/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): ANDREZA ADRIANA FERREIRA;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 016/004/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e ANDREZA ADRIANA FERREIRA, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 228/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Claudia Almeida de Oliveira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 020/005/2022/SEMEC.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ **CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ $ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;
VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023.** ;
ASSINADO EM: 01/08/2023.
ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Claudia Almeida de Oliveira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 230/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS
CONTRATADO (A): Alessandra Lúcia de Souza Dorti;
FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº **016/004/2022/ SEMEC.**
OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: 01/082023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Alessandra Lúcia de Souza Dorti, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 227/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Adriana dos Santos Machado;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Adriana dos Santos Machado, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 252/2023.(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marlene Campanerutto Romani;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 022/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2015.0000; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 22/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Marlene Campanerutto Romani, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 262/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rosinei Sivieri Grave;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 022/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Apoio de Educação Infantil e Fundamental** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ $ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Rosinei Sivieri Grave, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/2023.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a senhora, **DIESSICA HELEN RAMIRES DE ABREU**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, **"LICENÇA GESTANTE",** com remuneração, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **25 DE JULHO DE 2023 a 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em **25/07/2023**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2023.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO , que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º . **DESIGNAR** o senhor **ROBSON GERMANI SANTIAGO** portador do RG nº 001.732.884 – SSP/MS e inscrito no CPF Nº 027.242.101-40, para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **JAIR ROSSETTO**, portador do RG nº 1.016.427 – SSP/PR e inscrito no CPF Nº 301.527.719-72 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo** nº0076/2023, **Pregão Presencial** n° 033/2023, **Contratos** n° 0090 E 0091/2023 cujo objeto é a aquisição de combustível dos maquinários exclusivamente em atendimento de situações de emergência no município de Sete Quedas. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 19/07/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2023.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO , que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º . **DESIGNAR** o senhor **RENATO BEVILAQUA FILHO** portador do RG nº 2.053.715 – SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.410.781-45, para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **CEONICE DE LOURDES THIS**, portadora do RG nº 001.358.689 – SSP/MS e inscrita no CPF Nº 892.992.801-25 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo** nº0069/2023, **Pregão Presencial** n° 032/2023, **Contrato** n° 0086/2023 cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo zero quilometro de 07(sete) lugares, para transporte de profissionais de saúde em visitas a pacientes acamados e portadores de comorbidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 26/06/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2023

PROCESSO N. 096/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 caput da Lei n. 8.666/93, conforme documentação constantes no Processo Adm. n. 096/2023, tendo como objeto "Contratação, em regime de urgência, para internação de 03 (três) adolescentes para tratamento de dependência química, em atendimento de ordem judicial, pelo período de 05 (cinco) meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde."

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei n. 8.666/93

FAVORECIDO: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO MIGUEL LTDA

CNPJ: 46.545.998/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de julho de 2023.

SETE QUEDAS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2023

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 012/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 31 DE JULHO DE 2023.

Fabiane Milioli de Lima Becker

Presidente do CMAS

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO
1691

NOTA DE EMPENHO Nº **1691** | FICHA: 292 | FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000 | DATA: 28/07/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000079/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: COMERCIAL DEMACOP LTDA CPF/CNPJ: 03.567.757/0001-50 CÓDIGO: 9991
ENDEREÇO: R OLAVO BILAC CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 5.750,97**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
170.000,00	132.882,70	5.750,97	31.366,33

VALOR A SER PAGO R$ **5.750,97**

cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1278

NOTA DE EMPENHO Nº **1278** | FICHA: 203 | FONTE DE RECURSO: 1.659.0000.000 | DATA: 28/07/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000056/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: CIRURGICA ITAMBE LTDA | CPF/CNPJ: 26.847.096/0001-11 | CÓDIGO: 10908
ENDEREÇO: AV BRASIL | CIDADE: MARINGA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF, ATA 012/2023, Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00135/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA PACIENTES, SOLICITANTES POR ORDENS JUDICIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.635,83**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	53.948,98	2.635,83	13.415,19

VALOR A SER PAGO R$ **2.635,83**

dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
CONTADORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1279

NOTA DE EMPENHO Nº **1279** | FICHA: 203 | FONTE DE RECURSO: 1.659.0000.000 | DATA: 28/07/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000056/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 CÓDIGO: 11335
ENDEREÇO: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 012/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00136/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA PACIENTES, SOLICITANTES POR ORDENS JUDICIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.278,20**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	56.584,81	2.278,20	11.136,99

VALOR A SER PAGO R$ **2.278,20**

dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 158/2022 de 19 de agosto de 2022, Pregão Eletrônico n° 32/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição futura de mobiliário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
03	**ARMARIO AEREO P COZINHA 03 PORTAS EM ACO COR BRANCO** Confeccionado em aço, puxadores externos metálicos, pintura na cor branca, com 01 prateleira interna, suportando até 05 kg por prateleira. Dimensões aproximadas: Altura: 55cm x Largura: 105cm x Profundidade: 28cm	UND	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00	ITATIAIA
04	**ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS 2 00 X 0 90 X 0 40 M COR CINZA** Armário aço 2 portas 1.98x0.90x0.40m cinza, armário de aço com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos. Chapa 26. Medindo 1.98m de altura x 0.90m de largura e 0.40m de profundidade.	UND	16	R$ 931,25	R$ 14.900,00	ELITE AÇO
06	**BALCAO DE COZINHA C TAMPO 03 GAVETAS** Fabricado em aço, tampo de fórmica, Pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: Altura 87 cm x Largura 120 cm x Profundidade 50cm.	UND	15	R$ 526,66	R$7.899,90	ITATIAIA
14	**ESTANTE DE AÇO COM LATERAL E FUNDO FECHADO 6 PRATELEIRAS** 6 Prateleiras; - Capacidade de Até 100 kg Por Plano; - Planos de Armazenagem regulável; - Prateleiras com Bordas dobradas com 3 ª dobra e ref. de Fundo; - Acessórios opcionais: REFORÇO de borda, retentor. Dimensões 92,5 cm x 30 cm x 198 cm.	UND	25	R$254,00	R$ 6.350,00	ELITE AÇO
15	**ESTANTE DE ACO REFORCO EM X 05 PRATELEIRAS COR CINZA** Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuidos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UND	22	R$ 130,90	R$ 2.879,80	ELITE AÇO
17	**GAVETEIRO COM CHAVE EM CHAPA DE AÇO** com acabamento em pintura de alta qualidade. Possui 3 gavetas, sendo 2 rasas e 1 para pasta suspensa e rodizio em nylon, sem travas, puxadores externos Dimensões aproximadas 39,5 x 61 x 39,6 cm)	UND	08	R$ 500,00	R$4.000,00	ELITE AÇO
				VALOR:	**R$40.029,70**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 156/2022 de 08 de agosto de 2022, Pregão Eletrônico n° 04/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de lavagem completa de Veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, Máquinas e Equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias Municipais , sendo os seguintes itens:

LOTE	PRODUTO	UN.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
6	Lavagem completa de **caminhão equipado com Baú,** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	50	R$ 658,75	R$ 32.937,50	PROPRIA
7	Lavagem completa de **carreta equipada com caçamba basculante (Truque),** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	50	R$ 720,00	R$ 36.000,00	PROPRIA
9	Lavagem completa de **micro-ônibus**	Und	594	R$ 256,90	R$ 152.598,60	PROPRIA
10	Lavagem completa de **caminhão equipado com caçamba basculante (toco),** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	131	R$ 450,00	R$ 58.950,00	PROPRIA
11	Lavagem completa de **máquinas e equipamentos rodoviários porte pequeno – Trator de Pneu com roçadeira, rolo compactador de asfalto, máquina de pintura, retro escavadeira, mini escavadeira hidráulica entre outros,** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00	PROPRIA
12	Lavagem completa de **Máquinas e equipamentos rodoviários porte grande – motoniveladora, escavadeira hidráulica entre outros,** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	100	R$ 780,00	R$ 78.000,00	PROPRIA
13	Lavagem completa de **ônibus,** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	792	R$ 439,39	R$ 347.996,88	PROPRIA
18	Lavagem completa de **micro-ônibus**	Und	198	R$ 260,00	R$ 51.480,00	PROPRIA
19	Lavagem completa de **caminhão equipado com caçamba basculante (toco),** com uso de produtos apropriados de primeira qualidade	Und	43	R$ 450,00	R$ 19.350,00	PROPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 832.312,98**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 162/2022 de 26 de agosto de 2022, Pregão Eletrônico nº 42/2022, firmado com a empresa **R & C COMÉRCIO, SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.721.053/0001-02, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Nioaque, nº 457, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Roberto da Conceição Valençuela, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 786.246.301-34, residente e domiciliado na Rua Nioaque, nº 457, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização para atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	AREA ESTIMADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Dedetização, Desratização e Descupinização.	M²	396.702,88	R$ 0,23	R$ 91.241,66
				VALOR TOTAL:	**R$ 91.241,66**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 163/2022 de 30 de Agosto de 2022, Pregão Eletrônico nº 57/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e fornecimento de peças para bicicleta para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, sendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Aro 26 Aluminio	UN	VZAN	130	R$ 53,00	R$ 6.890,00
02	Aro 26 Tipo Aero	UN	VZAN	130	R$ 66,00	R$ 8.580,00
03	Bagageiro Wrp - P/ Bicicleta	UN	AMR	15	R$ 57,00	R$ 855,00
04	Cabo De Aço Freio Dianteiro P/ Bicicleta	UN	WG SPORTS	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
05	Cabo De Aço Freio Traseiro P/ Bicicleta	UN	WG SPORTS	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
06	Camara 26 - Para Bicicleta	UN	KENDA	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00
07	Catraca 20d. - P/ Bicicleta	UN	Goal	20	R$ 28,00	R$ 560,00
08	Catraca 24d. - P/ Bicicleta	UN	Goal	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
09	Cestão Grande - P/ Bicicleta	UN	WG	130	R$ 44,00	R$ 5.720,00
10	Cobre Corrente Wrp - P/ Bicicleta	UN	TEC	30	R$ 30,00	R$ 900,00
11	Conduite Metro Para Bicicleta	MTS	WG	50	R$ 4,60	R$ 230,00
12	Corrente Para Bicicleta	UN	TEC	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
13	Cubo Dianteiro P/ Bicicleta	UN	WG	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
14	Cubo Traseiro P/ Bicicleta	UN	WG	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
15	Descanso Central Em Metal P/ Bicicleta	UN	GTU	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
16	Descanso Lateral - P/ Bicicleta	UN	GTU	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
17	Eixo Dianteiro Completo Para Bicicleta	JOGO	WG	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
18	Eixo Traseiro Completo - P/ Bicicleta	JOGO	WG	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
19	Engrenagem Para Bicicleta	UN	WG	30	R$ 22,00	R$ 660,00
20	Expander Do Canote Guidao - P/ Bicicleta	UN	AESA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
21	Garfo Para Bicicleta	UN	ULTRA	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
22	Guidao P/ Bicicleta	UN	IMPZ	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
23	Hastias De Paralama - P/ Bicicleta	PAR	WG	15	R$ 10,00	R$ 150,00
24	Jogo De Centro - P/ Bicicleta	UN	NECO	80	R$ 27,50	R$ 2.200,00
25	Jogo De Direção Completo P/ Bicicleta	JG	WG	40	R$ 23,00	R$ 920,00
26	Jogo De Freio V-Brake P/ Bicicleta	JG	LOGAN	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
27	Maçaneta Alumínio - P/ Bicicleta	PAR	LOGAN	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
28	Maçaneta Nylon - P/ Bicicleta	PAR	LOGAN	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
29	Manopla P/ Bicicleta	PAR	WESTER	20	R$ 7,00	R$ 140,00
30	Mesa P/ Guidão Todo Em Metal	UN	GTU	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
31	Monobloco 26 - P/ Bicicleta	UN	PACO	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
32	Parafuso 3/16 - P/ Bicicleta	UN	JOMARCA	50	R$ 1,40	R$ 70,00
33	Paralamas Par Tipo Poti	PAR	SUPER FORTE	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
34	Pedal Para Bicicleta	PAR	ROYAL	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
35	Pedivela P/ Bicicletas	UN	PACO	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
36	Pneu Aro 26 P/ Bicicleta	UN	KENDA	300	R$ 62,00	R$ 18.600,00
37	Roda 26 Completa - P/ Bicieta	UN	KENDA	200	R$ 220,00	R$ 44.000,00
38	Rolamento Para Bicicleta	UN	NECO	50	R$ 11,00	R$ 550,00
39	Sapata De Freio Tipo Cantilever	PAR	WG	100	R$ 8,00	R$ 800,00
40	Sapata De Freio V-Break	PAR	WG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
41	Selim 2 Molas Grande P/ Bicicleta	UN	KALF	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
42	Selim 2 Molas Medio - P/ Bicicleta	UN	KALF	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
43	Serv. De Conserto Suporte De Paralama	UN	PROPRIO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
44	Serv. De Desempenar Rodas - P/ Bicicleta	UN	PROPRIO	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
45	Serv. De Remendo De Camara Vulcanizada - P/ Bicicl	UN	PROPRIO	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
46	Serviço De Engraxar Rolamentos De Bicicletas	UN	PROPRIO	400	R$ 46,00	R$ 18.400,00
					VALOR TOTAL	**182.545,00**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto

Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 175/2022 de 08 de Setembro de 2022, Pregão Eletrônico nº 53/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição d Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	**Antena parabólica Digital Completo** com Mídia box b4 Antena parabólica 1.70 com mono ponto e kit de Cabo RG 59 com 17 metros e 01 receptor mídia box b4 HD aparelho e bivolt com mais de 60 canais Hd e SD podendo instalar em banda ku aumentando a grade de canais usando chave disseque e pode instalar em tvs de tubo também e só usar cabo RCA especifico que encontra facilmente em eletrônica para tv de tubo com a qualidade que você sabe só a century tem todos nossos produtos tem garantia de 12 mês e são homologados pela Anatel itens 01 antena telada de 1,70 com lnbf mono e cabo rg 59 com 17 metros e 01 receptor mídia box b4 hd com controle inteligente que controla sua tv com 01 só controle e jogo de pilhas e manual de informações Garantia: 1 Ano.	22	UN	R$1.905,00	R$41.910,00	CENTURY
03	**Balança Eletrônica Digital 40 kg** Alta Precisão Completa Capacidade: 40 kg Divisão: 2G Corpo em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável, Display LCD com iluminação verde, Display duplo (para vendedor e cliente), Teclado 24 Teclas, Painel Aprova de Respingo, Indicador de bateria baixa, Indicador de bateria carregando, Bi-volt (110v-220v) Bateria Recarregável Itens Inclusos: 1 Balança 1 Fonte AC/DC Bivolt, 1 Manual. Garantia mínima de 12 meses.	2	UN	R$875,00	R$1.750,00	GPX
12	**Fogão 5 bocas acendimento automático Inox** Possuindo mesa em vidro temperado, trempes individuais de ferro fundido, dois queimadores semirrápidos e três rápidos, acendimento automático; forno com capacidade de 96 litros com 2 prateleiras e sistema de iluminação interna. Possuindo válvula de segurança que corta a saída do gás, cas o a chama do forno se apague acidentalmente. Certificação do INMETRO UL BR 16.0549 com grades individuais e botões removíveis. Eficiência Energética Fogão classe A, Alimentação Bivolt. Peso do produto 39 kg. Dimensões do produto Largura 76,6 cm. Altura 94,8 cm. Profundidade 63,5 cm	5	UN	R$1.300,00	R$6.500,00	ATLAS
17	**Forno Elétrico 36 L Timer com Assadeira** Informações técnicas: Capacidade 36L Potência 150OW. Material Metal. Alimentação 110 Volts Dimensão es do produto: Largura 5l cm. Altura 30,8 cm. Profundidade 44,7 cm. Itens inclusos - 01 Fomo elétrico - O1 Grelha deslizante - 01 Assadeira	5	UN	R$548,75	R$2.743,75	MONDIAL
31	**Smart TV 50 polegadas** Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	20	UN	R$2.880,00	R$57.600,00	HQ
32	**Suporte de TV** Suporte para LED TV de 32” a 65”, totalmente fixo na parede, com pintura eletrostática na cor black e detalhes em inox. Possuindo distanciador par a auxiliar na instalação e manutenção de cabos de energia, áudio e vídeo, HDMI, etc, e também um Organizador de Cabos, para evitar emaranhado s de fios na parte traseira da Tv. Com hastes possuem e duas travas de segurança, com possibilidade de inserir cadeados, para evitar a remoção d o aparelho. Design Ultra Slim, deixando a LED TV a apenas 17 mm de distância da parede. Especificações. Compatibilidade: LED TV de 32” a 60”. Capacidade: Suporte de até 30kg Padrão: 200 mm (horizontal) a 600 mm (horizontal). Dimensões: Largura (cm): 71,0 cm Altura (cm): 2,0 cm Profundidade (cm): 22,4 cm Peso Bruto: 2,310kg **R$**	40	UN	R$250,00	R$10.000,00	BLASFORMA
34	**TV LED 32 polegadas** Tamanho da Tela 32 Polegadas Tipo LED Smart TV (Conexão a Internet) Não 3D Não Wi-Fi Integrado Não Cor Preta Resolução 1,366 x 768 (HD) HDTV Sim Full HD Não Ultra HD/4K Não Conversor Digital Sim Conexão HDMI 2 (Qtd) Entrada PC Não Taxa de Atualização 60 Hz Frequência de Tela 60Hz / 240Hz BMR Controle Remoto Sim Timer Sim Consumo de Energia 58 (Kw/h) - Em uso Alimentação Bivolt Voltagem | Tensão AC 110 - 220 V, 50/60 Hz Entradas frontais e laterais 2HDMI (traseiro) ; 2 entradas Recurso Suporte (ARC) ; 1 USB; 1 Entrada de Vídeo Componente compartilhada com Composto; 2 Entrada Vídeo Composto; 1 Saída de Áudio Digital (Optico); 1 Saída de Áudio Analógica Altura (sem Base) 43,7 cm Largura (sem Base) 73,3 cm Profundidade (sem Base) 7 cm Altura 47.6 cm Largura 73.3 cm Comprimento 17.9 cm Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 51.5x96.2x12.1 cm Peso 6 kg Garantia 12 meses	5	UN	R$1.344,20	R$6.721,00	HQ
	TOTAL R$ 127.224,75					

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5

(cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 177/2022 de 14 de Setembro 2022, Pregão Eletrônico n° 37/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de troca e manutenção de Ar Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Carga de gás ar condicionado 12000 BTUS	UN	263	R$ 80,00	R$ 21.040,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
2	Limpeza de ar condicionado 12000 BTUS	UN	256	R$ 56,00	R$ 14.336,00	PROPRIA
3	Instalação de ar condicionado 12000 BTUS	UN	166	R$ 108,00	R$ 17.928,00	PROPRIA
4	Desinstalação de ar condicionado 12000 BTUS	UN	142	R$ 32,00	R$ 4.544,00	PROPRIA
5	Carga de gás ar condicionado 24000 BTUS	UN	113	R$ 164,00	R$ 18.532,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
6	Limpeza de ar condicionado 24000 BTUS	UN	193	R$ 56,00	R$ 10.808,00	PROPRIA
7	Instalação de ar condicionado 24000 BTUS	UN	113	R$ 109,00	R$ 12.317,00	PROPRIA
8	Desinstalação de ar condicionado 24000 BTUS	UN	104	R$ 55,00	R$ 5.720,00	PROPRIA
9	Carga de gás ar condicionado 9000 BTUS	UN	215	R$ 78,00	R$ 16.770,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
10	Carga de Gás de ar condicionado 18000 BTUS	UN	150	R$ 87,00	R$ 13.050,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
11	Limpeza de ar condicionado 7000 BTUS	UN	192	R$ 56,00	R$ 10.752,00	PROPRIA
12	Limpeza de ar condicionado 18000 BTUS	UN	212	R$ 54,00	R$ 11.448,00	PROPRIA
13	Limpeza de ar condicionado 9000 BTUS	UN	237	R$ 55,00	R$ 13.035,00	PROPRIA
14	Instalação de ar condicionado 7000 BTUS	UN	112	R$ 80,00	R$ 8.960,00	PROPRIA
15	Instalação de ar condicionado 18000 BTUS	UN	105	R$ 115,00	R$12.075,00	PROPRIA
16	Instalação de ar condicionado 9000 BTUS	UN	107	R$ 74,00	R$7.918,00	PROPRIA
17	Instalação de ar condicionado 7000 BTUS	UN	102	R$ 80,00	R$ 8.160,00	PROPRIA
18	Desinstalação de ar condicionado 18000 BTUS	UN	121	R$ 46,00	R$ 5.566,00	PROPRIA
19	Desinstalação de ar condicionado 9000 BTUS	UN	123	R$ 30,00	R$ 3.690,00	PROPRIA
20	Carga de Gás de ar condicionado 48000 BTUS	UN	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
21	Carga de gás de ar condicionado 30000 BTUS	UN	89	R$ 125,00	R$ 11.125,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
22	Carga de Gás de ar condicionado 48000 BTUS	UN	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
23	Carga de ar condicionado 60000 BTUS	UN	45	R$ 110,00	R$ 4.950,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
24	Limpeza de ar condicionado 30000 BTUS	UN	157	R$ 78,00	R$ 12.246,00	PROPRIA
25	Limpeza de ar condicionado 48000 BTUS	UN	92	R$ 92,00	R$ 8.464,00	PROPRIA
26	Limpeza de ar condicionado 60000 BTUS	UN	75	R$ 106,00	R$ 7.950,00	PROPRIA
27	Limpeza de ar condicionado 30000 BTUS	UN	93	R$ 78,00	R$ 7.254,00	PROPRIA
28	Instalação de ar condicionado 48000 BTUS	UN	65	R$ 127,00	R$ 8.255,00	PROPRIA
29	Instalação de ar condicionado 30000 BTUS	UN	45	R$ 144,00	R$ 6.480,00	PROPRIA
30	Desinstalação de ar condicionado 30000 BTUS	UN	84	R$ 123,00	R$ 10.332,00	PROPRIA
31	Desinstalação de ar condicionado 48000 BTUS	UN	55	R$ 143,00	R$ 7.865,00	PROPRIA
32	Carga de Gás de Ar condicionado 7000 BTUS	UN	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00	SERVIÇO PROPRIO PRODUTO FORANE
	VALOR TOTAL:				**319.000,00**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5

(cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 186/2022 de 28 de Setembro 2022, Pregão Eletrônico n° 63/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de material de artesanato e aviamento para o projeto construindo vínculos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	Tecido Brim cores diversas	100	MTS	16,50	1.650,00	VITAL
04	Tecido para Pano de Prato	03	ROLO	150,00	450,00	TM
06	Tecido para ponto crus 1mtx 1.40mt	100	MTS	14,00	1.400,00	CIRCULO
08	Corda de Sisal 32.0mm cor natural	100	MTS	15,13	1.513,00	EUROROMA
10	Barbante Cru n.º 8	30	UN	12,83	384,90	EUROROMA
12	Pano de Prato Cru	100	UN	9,00	900,00	CIDA
14	Pincel com cerdas brancas macias n.º 0	30	UN	16,33	489,90	CASTELO
16	Agulhas para Bordado n.º 12 Ponto Russo	50	UN	19,00	950,00	SÃO JOSÉ
18	Novelo de Lã de 100gr – Amarelo	30	UN	17,33	519,90	CIRCULO
21	Novelo de Lã de 100gr – Branco	30	UN	18,00	540,00	CIRCULO
23	TNT 1.4Mx50M Cores Diversas	10	ROLO	170,00	1.700,00	SELLER
25	Viés Grosso cores diversas	30	ROLO	18,16	544,80	CINDERELA
27	Fita de cetim n.º 2 nas cores vermelho, azul bebe, lilás, amarela	50	ROLO	17,20	860,00	NAJAR
29	Tinta para tecido 37ml	200	UN	5,45	1.090,00	ACRILEX
VALOR TOTAL: R$ 12.992,50						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 189/2022 de 28 de Setembro 2022, Pregão Eletrônico n° 55/2022, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de produtos descartáveis e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
06	**Bota de borracha preta cano longo numeração do 33 ao 46,** calçado de uso profissional, tipo impermeável, com proteção extra na biqueira, confeccionada em polocreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrada, solado antiderrapante com rachadura, numeração 33 ao 46.	145	UN	41,37	5.998,65	VULCAFLEX
21	**Pente de cabelo** tamanho médio.	500	UN	1,20	600,00	BIGPLAST
VALOR TOTAL: R$ 6.598,65						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 193/2022 de 28 de Setembro de 2022, Pregão Eletrônico nº 55/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de produtos descartáveis e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	**Absorvente feminino sem abas pacote com 8 unidades.**	6840	PCT	1,82	12.448,80	SYN
04	**Bota de borracha branca cano longo** , numeração do 33 ao 46, calçado de uso profissional, tipo impermeável, com proteção extra na biqueira, confeccionada em polocreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrada, solado antiderrapante com rachadura, numeração 33 ao 46.	165	UN	36,36	5.999,40	FUJIWARA
09	**Copo descartável branco 180 ml** , confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, com capacidade de no mínimo 180ml homogêneo isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformação, bordas afiadas ou rebarbadas, não deve representar sujidades interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	7050	PCT	2,80	19.740,00	COPOSUL
10	**Corda para varal de aço** , revestida de pvc – embalagens 20 metros.	180	UN	2,00	360,00	DEL-WAL
14	**Fio dental extra fino embalagem 100mt** .	2100	UN	2,35	4.935,00	HILLO
15	**Fosforo pct c/ 10 unidades** confeccionado em madeira 1 qualidade com ponta abrasiva(cabeça) resistente medindo proximamente 06 cm de comprimento total, acondicionado em caixa contendo com mínimo 40 palitos, embalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	230	MAÇO	2,95	678,00	PARANA
16	**Garfo descartável para refeição pct com 50 unidades** , confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação.	570	PCT	3,42	1.949,40	PRAFESTA

17	**Garfo descartável para sobremesas pct 50 unidades** , confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação.	530	PCT	3,39	1.796,70	PRAFESTA
23	**Prato descartável para sobremesa pct 10 unidade** confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação.	1210	PCT	1,58	1.911,80	PRAFESTA
24	**Sabonete em barra 90gr** , sabonete em barra glicerina neutro com aproximadamente 90 gramas cada	1480	UN	1,21	1.790,80	ALBANY
27	**Saco plástico transparente tamanho 30x40x0.13** pacote com 100 unidade.	1140	PCT	24,12	27.496,80	CWP LIMP
29	**Copo descartável 50 ml** confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, com capacidade de no mínimo 50ml homogêneo isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformação, bordas afiadas ou rebarbadas, não deve representar sujidades interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	2100	PCT	1,61	3.381,00	COPOSUL
32	**Touca descartável em polipropileno** não tecido, composição: TNT, 100% polipropileno atóxico e elástico, pacote com 100.	370	PCT	6,00	2.220,00	PREVEMAX
41	**Rolo de Pano descartável de 600mts 28cm X 240m**	300	ROLO	66,66	19.998,00	FLASH LIMP
VALOR TOTAL: R$ 104.706,20						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, do Município Sidrolândia no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 **ADJUDICA** os itens ao Credenciado na forma abaixo, segundo o resultado do Credenciamento nº 001/2023:

Somed Saúde e Segurança no Trabalho Ltda			
Item	**Especialidade**	**Tipo**	**Valor Unit**
12	Teste de Orelinha	Procedimento	200,00

Barbosa Muniz Consultório Médico Ltda			
Item	**Especialidade**	**Tipo**	**Valor Unit**
9	Ortopedia	Consulta	105,00

Clinica Katayama Consultoria Ltda			
Item	**Especialidade**	**Tipo**	**Valor Unit**
6	Consulta em ginecologia	Consulta	112,00

Barrueco Clinica Médica Ltda			
Item	**Especialidade**	**Tipo**	**Valor Unit**
7	Psiquiatria (CEM)	Consulta	133,00
8	Psiquiatria (CAPS)	Consulta	115,00

Instituto de Medicina e Odontologia Scherer Ltda			
Item	**Especialidade**	**Tipo**	**Valor Unit**
5	Consulta urologia	Consulta	119,00

E&F Serviços Médicos Ltda			
Item	**Especialidade**	**Tipo**	**Valor Unit**
9	Ortopedia	Consulta	105,00

Carvalho & Magalhães Serviços Médicos S/S

Item	Especialidade	Tipo	Valor Unit
4	Consulta cardiologia	Consulta	122,00

Sidrolândia MS, 28 de julho de 2023.
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 15/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 04 (28.07.2023)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, **ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 04 (28.07.2023)** que versa sobre a credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de diversas especialidades médicas e para o teste da orelhinha a serem prestados em unidades/postos de saúde do município de Sidrolândia, conforme tabela abaixo e suas justificativas especificas:

Item	Empresa e CNPJ	Data da entrega de Envelope
01	F S C VERSOLATO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 33.430.911/0001-08	26/07/2023 13:57:35 horas
02	CLINICA JOSÉ VALÉRIO L S II S/S LTDA CNPJ 50.638.266/0001-32	27/07/2023 09:44:03 horas
03	JOÃO G. DOSUALDO PSIQUIATRIA LTDA CNPJ 33.691.743/0001-04	27/07/2023 14:51:41 horas
04	SERON & CIA MEDICAL LTDA CNPJ 23.641.840/0001-39	28/07/2023 11:15:03 horas

Resultado Final da análise das documentações de HABILITAÇÃO:

Empresa	Situação
F S C VERSOLATO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 33.430.911/0001-08	**HABILITADA**
CLINICA JOSÉ VALÉRIO L S II S/S LTDA CNPJ 50.638.266/0001-32	**HABILITADA**
JOÃO G. DOSUALDO PSIQUIATRIA LTDA CNPJ 33.691.743/0001-04	**HABILITADA**
SERON & CIA MEDICAL LTDA CNPJ 23.641.840/0001-39	**HABILITADA**

Sidrolândia MS, 28 de Julho de 2023.

Ana Claudia Alves Flores
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 005/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico n° 068/2023**, que versa sobre o **Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços de Gerenciamento de Serviços de Assessoria de Passagens Aéreas, Rodoviárias E Hospedagem Em Território Nacional**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os(as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA , ganhadora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, 15,16,17,18,19 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 759.132,50.**

Sidrolândia/MS, 31 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA - PREVILÂNDIA, conforme legislação em vigor; Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes; Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor; Em obediência aos ditames da legislação em vigor; Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada global, visando a **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PUBLICA, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório e seus Anexos.

II – ADJUDICAR o respectivo objeto contratado à empresa vencedora da melhor e mais vantajosa proposta para a administração, após fase de julgamento de valores da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, conforme segue: R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA , CNPJ Nº 21.268.622/0001-75 cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do PREVILÂNDIA, com o preço global no valor total de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

III — DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da LOA em vigor.

Sidrolândia/MS, 28 de Julho de 2023.

VANILDA BORGES B. VIGANÓ

Diretora Presidente do PREVILANDIA

Decreto Municipal nº 159/2023

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4670/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 85/2023

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 31 de julho de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 185, DE 31 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA** , portadora da CI-RG de n.º 001.038.052 (SSP/MS), inscrita no

CPF/MF sob o n.º 856.819.311-04, para ocupar o cargo de Secretária de Finanças do Município de Sidrolândia/MS **.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 31 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 182, DE 25 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, **VANDA CRISTINA CAMILO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de 6h (seis horas), compreendidas no período de 7h às 13h, visando a economia de 10% (dez por cento) de despesas fixas de energia, água, telefone e combustível até o dia 31 de dezembro de 2023.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

II – às atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino;

III – as unidades de saúde;

IV – à Secretaria de Assistência Social, setor de Cadastro Único, CREAS e CRAS funcionarão das 7h às 11h e das 13h às 15h;

V – às escolinhas municipais de futsal, futebol de campo, handebol, voleibol, ballet, bem como praças esportivas e ginásios, cujos horários de funcionamento permanecerão inalterados;

VI – ao Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos;

VII – à Divisão de Tributação e Fiscalização;

VIII – à área administrativa, zona rural, oficina e setor de trecho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§2º - O ocupante de cargo em comissão ou função de comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, 31 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 184, DE 31 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **EGERTON ZARATE RIBEIRO** , portador da CI-RG de n.º 1232081 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 978.062.931-91 que exercia o cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Sidrolândia/MS **.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 31 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS Nº: 025 /2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima trigésima reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Relatório final do processo de realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Sidrolândia/MS, e tornar público as deliberações aprovadas na Plenária Final, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Propostas	Esfera			Eixo
	Municipal	Estadual	União	Nº
Captar e alocar recursos visando ampliar serviços, programas, projetos, benefícios e ações que atendam famílias em vulnerabilidades e/ou risco social devido perda de membros da família em decorrência da pandemia de covid-19.	x			1
Captar e alocar recursos para implementar ações que atendam as demandas de usuários da política do SUAS que se encontram em vulnerabilidade e risco social em decorrência do uso de substância psicoativa e fomentar junto a politica de saúde a implantação de uma casa de acolhimento temporário para pessoas em tratamento de saúde.	x			1
Alocar recursos para implantação, efetivação e manutenção do programa família acolhedora e ILPI – (Instituição de Longa Permanência para Idosos).	x			1
Captar e ampliar os recursos oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS), visando percentual mínimo de 10%, para priorizar a expansão dos serviços sócioassistenciais.		x		1
Ofertar capacitação de forma continuada aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e nas diversas áreas de atuação no SUAS.		x		1
Garantir o pagamento do 13º (décima terceira) parcela aos beneficiários do benefício de prestação continuada-BPC/LOAS, visando garantir maior segurança financeira aos beneficiários idosos e PCD's em suas necessidades básicas.			x	1
Criar um canal direto de comunicação com a união para os técnicos do Cadúnico, com o objetivo de auxiliar nas questões referentes aos cadastramentos e recadastramentos das famílias e/ou indivíduos, com o objetivo de aperfeiçoar os atendimentos, bem como, um departamento dentro das agências da caixa econômica federal para atendimento exclusivo aos beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF.			x	1
Adequar a composição de equipe de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, conforme preconizado pela NOB RH/SUAS.	x			2
Garantir o acesso e a efetiva participação dos usuários e trabalhadores do SUAS na elaboração do PPA, LDO e LOA.	x			2
Ampliar recursos para efetivação dos meios de acesso dos usuários às Instâncias de controle.			x	2
Ampliar a divulgação dos serviços e programas do SUAS para além das mídias sociais, por meio de linguagem concisa e clara, divulgando o fluxograma de cada equipamento socioassistencial através de carta de serviço no site oficial da prefeitura.	x			3
Aumentar a frota de carros, motoristas e técnicos para compor equipes de profissionais, visando a garantia de direitos e prevenção de violações, possibilitando o acesso de maior número de usuários aos serviços.	x			3
Capacitar os trabalhadores do SUAS no que tange as temáticas da diversidade sexual, relações étnico-raciais e de gênero.		x		4
Definir em legislação equipe mínima de atendimento do Cadastro Único, de acordo com o porte do município.			x	5
Pactuar que os financiamento de Benefícios Eventuais nas 3 esferas de governo seja garantido o repasse Fundo a Fundo para execução pelo município.		x	x	5
Criar protocolo de atendimento para situações de calamidade pública emergências sociais.	x	x	x	5
Ampliação de equipe técnica dos CRAS, para maior abrangência dos atendimentos da população em situação de vulnerabilidade.	x			5
Aquisição de um veículo automotivo, exclusivo para atendimento do Cadastro Único.	x			5

Sidrolândia/MS, 26 de julho de 2023.

Robeval Mendes dos Santos

Vice- Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Natália Moraes de Oliveira, em conformidade com o estatuto da APM, convoca professores(as), pais de alunos(as), alunos(as) maiores, funcionários(as) da Escola Municipal Professora Natália Moraes de Oliveira, localizada na rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº - Nº. 1015 - Bairro Santa Marta, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 28 dias do mês de agosto de 2023, às16h00, na rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº - Nº. 1015 - Bairro Santa Marta, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres – APM desta unidade, para o biênio 2023/2025.

Sidrolândia/MS, 31 de julho de 2023

Luciene Auxiliadora de Souza Santos

Presidente da APM

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 86/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N°156/2021, de 20 de dezembro de

2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Elcio Dias Barbosa Ribeiro	Rua: Elsinda Gonçalves de Souza Bairro: Jardim das Paineiras	5758/2023	06	17

Agente Fiscal de Posturas
Moraci Medeiros Ramos
Matrícula - 15478
Sidrolândia - MS, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3587/2023

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA

Contratado: **ENPAV CONSTRUTORA LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolandia-Ms.

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de infraestrutura urbana de pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo), drenagem de águas pluviais, meio fio, acessibilidade e sinalização viária no Bairro Petrópolis (Ruas Hélio Martins, Aloisio Maia de Silveira, Genésio Severiano de Araújo, Jovelina Zuza de Souza, Guarani, Evaristo Anziliero, Dalva Pereira Osmar, Marcinio de Brito e Marcos Ferreira de Souza), através do Financiamento FINISA – CT nº 611.619-18/2022, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

Dá-se a este contrato o valor global de R$ R$ 3.360.446,63 (três milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Preço Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA** Bairro Petrópolis: das Ruas Hélio Martins, Aloisio Maia de Silveira, Genésio Severiano de Araújo, Jovelina Zuza de Souza, Guarani, Evaristo Anziliero, Dalva Pereira Osmar, Marcinio de Brito e Marcos Ferreira de Souza. Localizados no município de Sidrolândia – MS.	UN	01	R$ 3.360.446,63

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será de 08 (oito) meses, com termo inicial a contar da data de missão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 1201 1016 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

FONTE DO RECURSO: 0.1.754.000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Sidrolandia-Ms, 31 de Julho de 2023 .

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

PROC. ADM. Nº 4039/2022

PREGAO PRESENCIAL 08/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: RENE DE OLIVEIRA RAMIREZ .

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 218/2022, conforme constante art. art.65, inciso I, B § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR

Fica acrescido o valor de 25 % ao valor mensal previsto do Contrato Administrativo nº 218/2022, referente ao Processo Administrativo 4039/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Face ao acréscimo do valor descrito na Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 218/2022 importando em **R$ 30.875,00** (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 4039/2022, o valor global de **R$ 123.500,00** (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de **R$ 154.375,00** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

02.14.08 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1500.2275 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.500 – FONTE DE RECURSO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 218/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: RENE DO OLIVEIRA RAMIREZ

Sidrolândia-MS, 17 de julho de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / N°107/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): FERNANDA FERMINO GONÇALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **N°107/2022/SEME** firmado em 23/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA FERMINO GONÇALVES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº107/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FERNANDA FERMINO GONÇALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 107/2022/SEME **,** celebrado entre as partes em 23/02/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 16/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA FERMINO GONÇALVES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2022/SEDERMA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANA DE SOUZA ROCHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2022/SEDERMA **,** celebrado entre as partes em 27/07/2022 , no cargo de Telefonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 26/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANA DE SOUZA ROCHA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / N°007/2023/SEFATE

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº007/2023/SEFATE** firmado em 02/03/2023 para exercer a função de Contador.

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 566/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JESSICA TRINTINO DA SILVEIRA MOREIRA,** matrícula nº 16068-2, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 567/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo de Relações Institucionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **GISELLY APARECIDA PEREIRA RODRIGUES,** matrícula nº 7230-1, do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo de Relações Institucionais, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 561/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Nomear ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **EGERTON ZARATE RIBEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 560/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **RENATO AUGUSTO DE MELLO COUTO,** matrícula nº 6798-1**,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 565/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ADANI FRANCO BRANDAO,** matrícula nº 13016-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 564/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica declarada estável no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, a servidora **MAYARA APARECIDA MACIEL GOMES**, no cargo de Assistente Social 30h, matrícula 15327-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 563/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **SUELEN APARECIDA DUARTE MARTINS,** matrícula nº 17143-2, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 562/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 70% (setenta por cento) ao servidor **EGERTON ZARATE RIBEIRO**, matrícula 1525-5, chefe imediato de fiscalização e responsável pelo planejamento de fiscalização de tributos municipais atendimento presenciais aos contribuintes e apresentação de negociações de débitos em atraso; auxilia o acompanhamento e montagem de processos referentes a ITR; Auxilia os fiscais do setor de todas áreas responsável pela baixa bancária de recebimentos diário e conciliação contábil juntamente ao setor de contabilidade; Emissão de CDAS cobrança judicial e acompanhamento de processos; Lançamento configuração e conferência de lançamento de IPTU e outros tributos; Orientação e direcionamento aos fiscais e planejamento de ações que resultam em incremento de arrecadação do município; Manutenção do setor tributário em pleno funcionamento e em constante atenção sobre as falhas técnicas de sistemas e imediata correção; Auxilia diretamente auditor fiscal, possuindo conhecimento técnico no manejo de sistema e fiscalização de ITR junto a receita federal.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 524/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino 40h / CPCSC - 301.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO**, matrículas nº 481-1 e nº 481-3, do cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino 40h, símbolo CPCSC - 301, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 568/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Revoga a Portaria que menciona."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica revogada a Portaria nº 206/2023 que concedeu Gratificação de Representação Pública a servidora **GISELLY APARECIDA PEREIRA RODRIGUES,** matrícula nº 7230-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 274/2023

PORTARIA Nº. 274/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **DANYELE RODRIGUES SIQUEIRA** do cargo **ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS– DAL – IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 31 de Julho de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 174/2023 de 16 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-

00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é AQUISIÇÃO de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA COMPROMISSO 1 dia para cada página inteira, sábados e domingos na mesma página Tamanho do miolo : A5 - 15x21 cm Calendário de 3 anos, Anotações; Acabamento : Elástico Encadernação : Wire-o 2x1 - Cores variadas .	Unid	TILIBRA	526	24,90	R$ 13.097,40
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL AIXA:PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM LARGURA :90MM ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA :90MM	Unid	PILOT	158	R$ 9,90	R$ 1.564,20
6	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, MATERIAL: PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURA X COMPRIMENTO: 76MM X 102MM, QUANTIDADE FOLHAS POR BLOCO: 100 FLS	Unid	KAZ	735	R$ 2,99	R$ 2.197,65
12	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PAPEL FIBRA LONGA, DIMENSÕES 140X 270 X 390MM, COR: PARDA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: SEM IMPRESSÕES, GRAMATURA: 500G, M2, REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT CORRUGADO	Unid	GOODIE	2.654	R$ 5,54	R$ 14.703,16
23	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL:METAL, FORMATO: TRAÇADO CAIXA 500,00 GRAMAS	CX	WEIREFLEX	669	R$ 8,50	R$ 5.686,50
26	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 Unidades Peso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)	PCT	REDBOR	186	R$ 17,10	R$ 3.180,60
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M RESISTENTE, DE BOA ADESÃO, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, LARGURA X COMPRIMENTO 48MMX50M, MATERIAL DA FITA: POLIPROPILENO, COR DA FITA: TRANSPARENTE	Unid	ADERE	2.759	R$ 3,20	R$ 8.828,80
33	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M: AUTO – ADESIVA, LARGURA/; 20MM, COMPRIMENTO: 50M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unid	ADERE	1.485	R$ 17,00	R$ 25.245,00
36	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	Unid	BRW	150	R$ 25,60	R$ 3.840,00
38	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400 FOLHAS ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO: 180MM, TIPO: GARRA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: BRANCO , CAPACIDADE 400FOLHAS pacote 50,00un	PCT	DELLO	1.032	R$ 22,90	R$ 23.632,80
42	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MM X 270MM RESMA C/500 FOLHAS	RESMA	CHAMEX	6.349	R$ 18,89	R$ 119.932,61
62	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO - Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. - Produto não tóxico.	FRASC	RADEX	448	R$ 6,98	R$ 3.127,04
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Unid	BRW	546	R$ 15,48	R$ 8.452,08
67	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART 50 FOLHAS	Unid	SANREMO	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00
69	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Duas bandejas articuláveis Tamanho ofício Disposição vertical Produzida em poliestireno Dimensões do item C x L x A 35.6 x 7.9 x 25.4 centímetros	Unid	WALEU	305	R$ 27,00	R$ 8.235,00
80	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4 33 90 X 99 00 MM CAIXA C 100 FOLHAS 1 600 ETQS	PCT	TILIBRA	101	R$ 74,90	R$ 7.564,90
85	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	Unid	ADERE	306	R$ 4,49	R$ 1.373,94
86	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA Duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180º) Trilho de alta performance que desliza melhor Base antiderrapante Sistema antibloqueio de grampos Capacidade do trilho: 150 grampos 24/6 | 200 grampos 26/6	Unid	BRW	233	R$ 17,90	R$ 4.170,70
91	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	PCT	OFFPAPER	290	R$ 13,00	R$ 3.770,00
93	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	Unid	ACP	1.390	R$ 13,20	R$ 18.348,00
97	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES PASTA SANFONADA, MEDIA POP, MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS. FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA PP ESPESSURA 0,50MM TEXTURA SUPER LINE COR: FUMÊ DIMENSÕES 330 LARGURA 240 ALTURA MM	Unid	DELLO	354	R$ 19,90	R$ 7.044,60
101	PRANCHETA MDFPARA FOLHA A4	Unid	SOUZA	757	R$ 6,50	R$ 4.920,50
		TOTAL			**R$**	**301.065,48**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 133/2023, de 14 de abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 11/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78 , com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, sala A, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, cujo objeto é Instalação de Calhas e Rufos visando a troca, manutenção e instalação de novos, remoção e correto descarte dos velhos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Calhas em chapa galvanizada Nº26 espessura de, 50mm com acessórios de fixação e Instalação, contemplando vedação e demais itens necessários a conclusão do serviço.	M²	1.110	102,00	113.220,00	PRÓPRIA
02	Serviço de retirada de calhas, rufos ou condutores existentes nos casos de substituição.	M²	690	98,00	67.620,00	PROPRIA
				VALOR TOTAL: R$ 180.840,00		

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/201, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINIST. Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PRAZO PARA CONCLUSÃO:
41/2021	2841/2021	007/2021	CONCLUIDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM A PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO			

2. DADOS DA CONTRATADA:
EMPRESA: 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA
CNPJ: 12.388.904/0001-15

2. NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA NOTIFICADA À OCORRÊNCIA DE FATO ABAIXO IDENTIFICADAS:
(X) Três meses após a conclusão da obra a mesma apresenta problemas, ao acionar a bomba nota-se que os equipamentos que compõe a poço estão funcionando, porém não há vazão, o que pode ter sido ocasionado por vários fatores, obstrução da tubulação, filtro danificado ou obstruído, danos ao revestimento, bomba desgastada ou com rotor quebrado ou esgotamento do recurso hídrico;
A empresa fica intimada a comparecer ao Centro de Controle de Zoonoses de Sidrolândia e fazer verificação do eventual vicio decorrente de seus serviços, no Prazo de 5 (cinco) dias, apresentar parecer técnico apontando a causa do problema, além de efetuar a manutenção ou substituição do poço caso seja necessário, considerando que:
• A empresa é responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da lei Nº 8.666/93 C/C ART. 618 DA LEI Nº 10.406, DE 2012 ;
• Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, cabe à empresa contratada adotar as providências necessárias à superação dessas irregularidades, caso contrário, a administração poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal constante nos artigos 69, 70 E 76 DA LEI Nº 8.666, DE 1993

DATA: 31 de julho de 2023	ASSINATURA NOTIFICANTE: Ademir Silva Engenheiro Civil Crea 63498/D

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 36/2023 de 24 de Janeiro de 2023, Pregão Eletrônico nº 48/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	Açafrão em pó Açafrão da terra ou cúrcuma, não contém glúten, embalagem contendo **500g**, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R$ 7,50	R$ 1.500,00	Guapore
10	Amido de Milho em pó Amido de milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa e isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com **500g**. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	PCT	R$ 3,95	R$ 3.950,00	Guapore
12	Aveia em flocos finos Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de **500g,** atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R$ 4,49	R$ 898,00	Yoki
17	Biscoito Rosquinha sabor chocolate Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - embalagem de **400 gramas**. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	12000	UN	R$ 3,63	R$ 43.560,00	Dallas
18	Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: **400g**	12000	PCT	R$ 3,66	R$ 43.920,00	Dallas

19	Biscoito tipo Salgado Integral, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva pacote com **400g**. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6000	PCT	R$ 4,08	R$ 24.480,00	Dallas
35	Coco ralado desidratado sem açúcar Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em **embalagem de 500g**. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informação nutricional e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	2000	PCT	R$ 15,75	R$ 31.500,00	Donana
42	Doces cremoso sabores variados Doce cremoso de frutas "tipo Schmier" (uva, morango e/ou abacaxi). **Embalagem em pote plástico de 400g** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	UN	R$ 4,80	R$ 4.800,00	Divina mesa
65	Leite de Coco, tradicional, **embalagem contendo 200 ml**, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	UN	R$ 2,40	R$ 2.400,00	Vitacoco
83	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. **Embalagem plástica, transparente, atóxica de 500g**. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	PCT	R$ 15,66	R$ 4.698,00	Guapore
				TOTAL R$	**161.706,00**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 67/2023 de 24 de fevereiro de 2023, Pregão Eletrônico nº 97/2022, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
24	FUNIL EM POLIPROPILENO 20 CM BOCA X 1,6 CM (BICO) X 21 CM	UN	238	3,99	949,62	PLASUTIL
28	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE - 1,7 LITRO	UN	158	2,20	347,60	PLASUTIL
29	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	UN	1.420	1,90	2.698,00	NADIR

32	AFIADOR / AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL COM 3 OPÇÕES DE AFIAR, DISCOS DIAMANTADOS, SUPORTE EM ABS COM DETALHES EM AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE CABO COM DESIGN ERGONÔMICO 19,8 X 5,2 X 6,6 CM (C X L X A), PESO APROXIMADO 170G.	UN	75	9,99	749,25	SIMONAGGIO
35	BACIA DE ALUMÍNIO CAPAC. 20 L APROX. 60 X 13 CM	UN	63	45,00	2.835,00	ALUMINIOS VULCAO
60	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX 28 CM	UN	88	5,90	519,20	BRINOX
87	BANDEJA P COZINHA PLÁSTICA REDONDA 40 CM	UN	50	29,00	1.450,00	PLASUTIL
91	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 52 LITROS	UN	50	35,00	1.750,00	PLASUTIL
					VALOR TOTAL:	**R$ 11.298,67**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 72/2023 de 24 de fevereiro de 2023, Pregão Eletrônico nº 97/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 L	UN	65	23,00	1.495,00	CONTINENTAL
09	JARRA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS C/ TAMPA TAMANHO APROXIMADO: 19 X 15 X 22 CM MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO	UN	361	4,00	1.444,00	PLASUTIL
10	JARRA TRANSPARENTE DE VIDRO 1,5L	UN	164	13,00	2.132,00	NADIR
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 M PARA 8 LUGARES	UN	105	27,00	2.835,00	TEXTIL PALACIO
15	XICARA EM VIDRO PARA CHÁ TEMPERADO LISA COR ÂMBAR MEDINDO APROX. 8 X 8CM CAPAC. 150 ML	UN	975	4,20	4.095,00	NADIR
18	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA MADEIRA Nº 22 3 L MEDINDO APROX.30 X 1 CM	UN	82	28,00	2.296,00	CONTINENTAL
21	COADOR DE CAFÉ FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 18 X 21NCM	UN	615	5,00	3.075,00	TEXTIL PALACIO
23	FERVEDOR LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 20 X 18 CM CAPAC. 5L	UN	60	26,00	1.560,00	CONTINENTAL
26	GARRAFA TÉRMICA INOX/ PTO 2,5L BICO ANTI PINGO	UN	92	134,00	12.328,00	INVICTA
27	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM ASA ERGONÔMICA COM CAPACIDADE PARA 7 LTS	UN	89	52,00	4.628,00	CONTINENTAL
31	ABRIDOR LATA GARRAFA EM ALUMÍNIO	UN	84	1,45	121,80	SIMONAGGIO
33	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 8 CAPAC. 5L MEDINDO APROX. 44 X 30 X 6,2 CM. ALUMÍNIO 0,7MM	UN	95	18,00	1.710,00	JOLLY
34	BACIA DE ALUMÍNIO CAPAC. 15 L APROX. 60 CM	UN	64	22,00	1.408,00	ALUMINIOS VULCAO
36	BACIA EM PLÁSTICO C/ ALÇAS 100 L APROX. 70 X 29 CM	UN	81	27,50	2.227,50	ARQPLAST
37	BACIA EM PLÁSTICO C/ ALÇAS,32 L APROX. 47 X 20 CM	UN	81	11,90	963,90	ARQPLAST
38	BACIA EM PLÁSTICO ALÇAS, CAPAC.5 L APROX. 26 X 10 CM	UN	88	3,20	281,60	ARQPLAST
40	BACIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE COM ALÇA CAPAC. 15 L MEDINDO APROX. 40,5 X 17 CM	UN	81	8,95	724,95	ARQPLAST
41	BACIA EM PLÁSTICO COM ALÇA 40 L	UN	80	14,99	1.199,20	ARQPLAST
42	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX 45CM	UN	96	36,00	3.456,00	BRINOX
43	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LTS COM CABO DE MADEIRA	UN	84	28,00	2.352,00	OLIVEIRA
44	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAP. 18L MEDINDO APROX. 40 X 16,5 CM. ALUMÍNIO GROSSO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA	UN	83	72,00	5.976,00	CONTINENTAL
45	CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA NAS DIMENSÕES 63,1 X 44,1 X 41,6 CM	UN	25	60,00	1.500,00	SANREMO
46	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE, A 100 LITROS. TRANSPARENTE COM TAMPA DE CORES VARIADAS. CAPACIDADE PAR	UN	40	135,00	5.400,00	SANREMO

51	ESCORREDOR DE LOUÇAS 3 ANDARES	UN	58	279,90	16.234,20	STAMPINOX
52	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMÍNIO 40 CM	UM	46	49,90	2.295,40	EURO HOME
57	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4 5 LITROS	UN	76	44,90	3.412,40	CONTINENTAL
58	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA 5L	UN	71	34,90	2.477,90	CONTINENTAL
59	PANELA EM ALUMÍNIO CABO E ALÇA ANATÔMICA 3 L	UN	22	34,00	748,00	CONTINENTAL
62	POTE HERMÉTICO REDONDO 2,5 L	UN	110	9,60	1.056,00	ELECTROLUX
66	PRATO TÉRMICO DOMESTICO 3 POSIÇÃO MARMITA	UN	54	39,80	2.149,20	TAUMER
70	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 20 L	UN	56	309,00	17.304,00	CONTINENTAL
72	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ 112 CM	UN	61	110,00	6.710,00	VITALEX
74	FATIADOR DE LEGUMES EM MADEIRA COM LAMINAS EM AÇO INOX MEDINDO APROX. 30 X 12 CM	UN	16	86,00	1.376,00	BRIGHENTE CASA E LAZER
75	FERVEDOR LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA 2 L	UN	59	22,00	1.298,00	ALUIMINIO HAVAI
76	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO FECHAMENTO INTERNO CAPAC. 10L MEDINDO APROX. 24,5 X 22CM, ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA	UN	36	106,00	3.816,00	CONTINENTAL
83	PRATO TÉRMICO DOMESTICO 04 POSIÇÃO MARMITA	JG	34	55,00	1.870,00	PLASUTIL
85	ASSADEIRA RETANGULAR SEM ALÇA EM INOX - DIMENSÕES: 0,45 X 0,32 X 0,04 CM	UN	50	27,00	1.350,00	JOLLY
89	CAIXA ORGANIZADORA, TAMANHO GRANDE PARA QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS COM TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO	UN	100	38,00	3.800,00	SANREMO
92	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/TAMPA, Nº34, EM ALUMÍNIO BATIDO - 25,5 LITRO	UN	50	90,00	4.500,00	CONTINENTAL
93	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA EM ALUMÍNIO 62L	UN	15	160,00	2.400,00	CONTINENTAL
94	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA EM ALUMÍNIO 45L	UN	100	105,00	10.500,00	CONTINENTAL
96	CANECÃO C/TAMPA- Nº20 - EM ALUMÍNIO BATIDO - 6,5 LITROS	UN	50	52,00	2.600,00	CONTINENTAL
97	CHIARA P AMOLAR FACA	UN	20	9,88	197,60	BRINOX
98	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS COM ALCA RESISTENTE	UN	30	21,60	648,00	CONTINENTAL
99	COLHER PÁ - COLHER PLANA PÁ DE POLIETILENO 60 CM PARA COZINHA INDUSTRIAL RESIDENCIAL CANTO ARREDONDADO	UN	100	19,00	1.900,00	PRONYL
100	COLHER 33 CM PARA SERVIR REFEIÇÕES, EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 07 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 02 CM DE PROFUNDIDADE	UN	100	6,28	628,00	BRINOX
102	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ MÉDIO	UN	50	106,00	5.300,00	VITALEX
106	ESPÁTULA PLÁSTICA RESISTENTE FIRME, FABRICADA EM POLIETILENO BRANCO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES (LXPXA): 10,3 X 0,75 X 25CM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PE AD) ATÓXICO, COR: BRANCA	UN	100	15,00	1.500,00	BRINOX
109	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	UN	50	15,00	750,00	INVICTA
110	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UN	20	100,00	2.000,00	INVICTA
111	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA EM CORES VARIADAS COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.	UN	300	200,00	6.000,00	PLASUTIL
112	PALITES EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO: 120 CM - LARGURA: 100 CM - ALTURA: 15 CM	UN	50	125,00	6.250,00	PISOPLAST
113	PANELA CAÇAROLA 42L - MEDIDAS: ALTURA: 50CM DIÂMETRO: 50CM ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM	UN	60	128,00	7.680,00	CONTINENTAL
114	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 70 L	UN	20	470,00	9.400,00	CONTINENTAL
116	POTE HERMÉTICO REDONDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM TAMPA CAPAC. 10 L MEDINDO APROX. 30 X 22 C	UN	50	52,00	2.600,00	ELECTROLUX
VALOR TOTAL:						**R$ 193.959,65**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 94/2023 de 20 de Março de 2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de

Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura de vigas de madeira para reforma e construção de pontes na área rural do Município de Sidrolândia-MS, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	VIGA DE 4,5 MT X 20 CM X 6 CM	UN	MADEPONTA	ANGICO	1125	R$ 228,71	R$ 257.298,75
2	VIGA 4.5M DE 25X30CM	UN	MADEPONTA	ANGICO	30	R$ 1.558,80	R$ 46.764,00
3	VIGA 5 M DE 25X30CM (PIUVA, ANGICO, FÁVERO, CAMBARU)	UN	MADEPONTA	ANGICO	30	R$ 1.716,66	R$ 51.499,80
4	VIGA 6 M DE 25X30CM (PIUVA, ANGICO, FÁVERO, CAMBARU)	UN	MADEPONTA	ANGICO	23	R$ 1.945,71	R$ 44.751,33
5	VIGA DE 4,5 MT X 20 CM X 6 CM	UN	MADEPONTA	ANGICO	375	R$ 228,71	R$ 85.766,25
6	VIGA 6 M DE 25X30CM (PIUVA, ANGICO, FÁVERO, CAMBARU)	UN	MADEPONTA	ANGICO	7	R$ 1.945,71	R$ 13.619,97
	TOTAL	**R$**	**499.700,10**				

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 123/2023 de 04 de Abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 10/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Lavagem De Veículos, Para Atender A Prefeitura E Suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, **Carros De Passeio** De Até 5 Lugares, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	1.082	R$ 65,00	R$ 70.330,00
2	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, **Camionete E SUV** De Até 5 Lugares, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	422	R$ 79,90	R$ 33.717,80
3	Lavagem Completa De **Motocicleta,** Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	86	R$ 44,12	R$ 3.794,32
4	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, **Micro-Ônibus**, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	197	R$ 245,00	R$ 48.265,00
5	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, **Ambulâncias E Van**, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	312	R$ 149,50	R$ 46.644,00
6	Lavagem Completa De **Carreta Equipada Com Caçamba Basculante (Truque),** Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	160	R$ 239,00	R$ 38.240,00
7	Lavagem Completa De **Caminhão Equipado Com Caçamba Basculante (Toco),** Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	100	R$ 238,90	R$ 23.890,00

8	Lavagem Completa De **Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Pequeno – Trator De Pneu Com Roçadeira, Rolo Compactador De Asfalto, Máquina De Pintura, Retro Escavadeira, Mini Escavadeira Hidráulica Entre Outros,** Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	50	R$ 255,90	R$ 12.795,00
9	Lavagem Completa De **Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Médio – Pá Carregadeira Sobre Rodas, Rolo Compactador De Asfalto, Trator De Esteira** Entre Outros, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	80	R$ 239,90	R$ 19.192,00
10	Lavagem Completa De **Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Grande – Moto Niveladora, Escavadeira Hidráulica Entre Outros,** Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	50	R$ 429,00	R$ 21.450,00
11	Lavagem De **Ambulância E Van** Meia Sola	Unid	Própria	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
12	Lavagem De **Micro-Ônibus** Meia Sola	Unid	Própria	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00
13	Lavagem Completa De **Caminhão Equipado Com Baú,** Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	40	R$ 249,90	R$ 9.996,00
14	Lavagem De **Caminhão Com Baú** - Meia Sola	Unid	Própria	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
15	Lavagem Completa De **Ônibus**, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	300	R$ 265,00	R$ 79.500,00
16	Lavagem De **Ônibus** - Meia Sola	Unid	Própria	300	R$ 159,00	R$ 47.700,00
17	Lavagem De **Automóve**l - Meia Sola	Unid	Própria	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
18	Lavagem De **Caminhonete E SUV**- Meia Sola	Unid	Própria	90	R$ 49,90	R$ 4.491,00
19	Lavagem Completa De **Carreta Equipada Com Caçamba Basculante (Truque**), Com Uso De Produto Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	24	R$ 369,00	R$ 8.856,00
20	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, **Micro-Ônibus**, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	65	R$ 245,00	R$ 15.925,00
21	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, **Ambulâncias E Van**, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	103	R$ 149,50	R$ 15.398,50
22	Lavagem Completa De **Ônibus**, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00
23	Lavagem De **Ônibus** - Meia Sola	Unid	Própria	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
		TOTAL			**R$**	**574.419,62**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 124/2023 de 05 de Abril de 2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Prestação De Serviços De Chaveiro, sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
07	Fechadura Completa	UN	315	R$ 151,00	R$ 47.565,00	Própria/ stam
VALOR TOTAL: R$ 47.565,00						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 126/2023 de 05 de abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 08/2023, firmado com a empresa **R & C COMÉRCIO, SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.721.053/0001-02, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Nioaque, nº 457, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Roberto da Conceição Valençuela, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 786.246.301-34, residente e domiciliado na Rua Nioaque, nº 457, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Prestação De Serviços De Chaveiro **,** sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Cópia De Chave	UN	483	R$ 14,80	R$ 7.148,40	Própria
02	Substituição De Miolo	UN	237	R$ 74,50	R$ 17.656,50	Própria
03	Chave simples	UN	330	R$ 10,00	R$ 3.300,00	Própria
04	Chave sem Modelo	UN	265	R$ 49,00	R$ 12.985,00	Própria
08	Serviço de Abertura de Porta	UN	260	R$ 47,50	R$ 12.350,00	Própria
09	Substituição De Fechadura Completa	UN	225	R$ 119,00	R$ 26.775,00	Própria
VALOR TOTAL: R$ 80.214,90						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 149/2023 de 04 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico n° 17/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total

1	Bola beach soccer oficial Composição: PU Wind Ultra, Miolo Substituível e Lubrificado, Circunferência: 68-70cm - Peso: 410-440g, Pressão: 10-12 Libras, Bola Costurada -Tecnologia Termofusion	Unid	MAGUSSY	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
2	Bola de basquetebol, Faixa Etária: de 03 a 10 anos, Câmara 6D, borracha de alta durabilidade e resistência à deformações Tamanho Oficial Peso Aproximado: 450 g, Diâmetro 33cm Pressão Ideal: 8 a 9 lb. Acabamento - Colada	Unid	TARMAK	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
7	Bola de futsal sub 11 Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos: 8, Laminado: pu, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neogel Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis, BOLA DE FUTSAL SUB 13, Material: Poliuretano, Tipo de costura: Sem costura, Composição: 100% PU, Peso: 390 g, Circunferência: 55-59cm, Colagem dos Gomos: Termofusion Miolo: Substituível e Lubrificado Absorção de Água: 0%; Pressão: 7/9 lbs.	Unid	KAGIVA	160	R$ 41,90	R$ 6.704,00
		TOTAL			**R$**	**10.899,00**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 141/2023, de 03 de maio de 2023, Pregão Eletrônico n° 07/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, sala A, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, cujo objeto aquisição de material para sinalização viária, sendo os seguintes itens:

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	Tinta para demarcação cor amarelo viária a base de solvente 18 L - NRB 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	188	R$ 370,00	R$ 69.560,00	Qualyvinil
02	Tinta para demarcação cor branca viária a base de solvente 18 L - NBR 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	188	R$ 370,00	R$ 69.560,00	Qualyvinil
03	Tinta para demarcação cor preta viária a base de solvente 18 L NRB 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	75	R$ 370,00	R$ 27.750,00	Qualyvinil
04	Tinta para demarcação cor vermelha viária a base de solvente 18 L NRB 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	Galão	60	R$ 370,00	R$ 22.200,00	Qualyvinil
05	Tinta para demarcação cor azul viária a base de solvente 18 L NRB 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	60	R$ 347,80	R$ 20.868,00	Qualyvinil
07	Rolo de lã para pintura 09 cm	UN	100	R$ 5,50	R$ 550,00	Roma
08	Rolo de lã para pintura 23 cm	UN	100	R$ 9,00	R$ 900,00	Roma
09	Kg prego 15x15	KG	10	R$ 14,00	R$ 140,00	Pregofix
10	Kg prego 17x21.	KG	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Pregofix
11	Kg prego 18x24	KG	10	R$ 18,50	R$ 185,00	Pregofix
12	Garfo para pintura	UN	10	R$ 8,90	R$ 89,00	Roma
13	Pincel para pintura 4 polegadas	UN	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00	Roma
15	Tinta para demarcação cor amarelo viária a base de solvente 18 L - NRB 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	62	R$ 370,00	R$ 22.940,00	Qualyvinil
16	Tinta para demarcação cor branca viária a base de solvente 18 L - NBR 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	62	R$ 370,00	R$ 22.940,00	Qualyvinil
17	Tinta para demarcação cor preta viária a base de solvente 18 L NRB 11862 **(tintas categoria Abrafati)**	UN	25	R$ 370,00	R$ 9.250,0	Qualyvinil
VALOR TOTAL: 268.402,00						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/201, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 152/2023 de 10 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTU'S ar Split funções que facilitam sua operação. Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. •Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano.220 VOLTS.	Unid	TCL	74	R$ 1.450,00	R$ 107.300,00
2	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTU'S - Funções que facilitam sua operação. Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. •Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano 220 VOLTS	Unid	BRITANIA	33	R$ 1.250,00	R$ 41.250,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S tipo Split Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. •Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano.220 VOLTS	CX	BRITANIA	47	R$ 2.400,00	R$ 112.800,00
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, tipo Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. • Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano.220 VOLTS	Unid	PHILCO	48	R$ 3.148,00	R$ 151.104,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S tipo Split Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. •Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano.220 VOLTS	Unid	ELGIN	14	R$ 7.999,99	R$ 111.999,86

7	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTU'S ar Split funções que facilitam sua operação. Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. • Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a Velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano.220 VOLTS	Unid	TCL	24	R$ 1.450,00	R$ 34.800,00
8	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTU'S - Funções que facilitam sua operação. Possuindo fluido refrigerante. Refrigeração, ventilação e desumidificação • somente tipo frio • Timer Fácil: o aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. • Velocidades de funcionamento - Alta, média, baixa e automático • Função Super.: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. • Função Favorito: possibilita programar o aparelho para ir automaticamente para a velocidade, modo e temperatura desejadas, pressionando apenas um botão. • com controle remoto e garantia de 1 ano.220 VOLTS.	Unid	BRITANIA	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
		TOTAL			**R$**	**571.753,86**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 136/2023, de 20 de abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 09/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78 , com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, sala A, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, cujo objeto é prestação de serviço de colocação e retirada de forros, sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	FORRO DE PVC NA COR BRANCA 8MM X 20CM DE LARGURA, COM TODO MATERIAL E ACESSORIO NA INSTALAÇÃO COM ACABAMENTOS E MOLDURA E ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, INCLUSA A INSTALAÇÃO	M²	4.875	43,30	211.087,50	D' ITALIA
2	FORRO DE PVC NA COR BRANCA 8MM X 20CM DE LARGURA, COM TODO MATERIAL E ACESSORIO NA INSTALAÇÃO COM ACABAMENTOS E MOLDURA E ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, INCLUSA A INSTALAÇÃO (COTA RESERVADA)	M²	1.625	43,30	70.362,50	D' ITALIA
				VALOR TOTAL: R$ 281.450,00		

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/201, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 156/2023 de 11 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico n° 19/2023, firmado com a empresa **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.483.847/0001-35, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1580, sala 4, centro, Sidrolândia/MS, representada por, Evertom Luiz de Souza Luscero, RG nº 001.872.890 SEJUSP/MS CPF nº 040.232.231-23, cujo objeto é Aquisição de Material Didático e de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
8	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 C/ 100 Unid.Largura x Comprimento: 221 cm x 297 cm	Unid	MARPAX	1545	R$ 51,90	R$ 80.185,50
		TOTAL			**R$**	**80.185,50**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 128/2023, de 10 de abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 48/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78 , com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, sala A, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar em atendimento a Secretária Municipal de Educação, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
24	Canela em rama, obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	380	PCT	R$ 13,68	R$ 5.198,40	Guarape
39	Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica com peso de 500g.	240	1. **UN**	R$ 45,00	R$ 10.800,00	guarape

99	Suco Integral, concentrado, sabor uva . Suco concentrado, sabor uva - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. Envasado em garrafas de 500 ml, plásticas e atóxicas, com conservação fora de refrigeração. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	6000	**UN**	R$ 7,87	R$ 47.250,00	Dafruta
101	Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	2500	**UN**	R$ 3,48	R$ 8.700,00	kooler

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 170/2023 de 16 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023, firmado com a empresa **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.483.847/0001-35, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1580, sala 4, centro, Sidrolândia/MS, representada por, Evertom Luiz de Souza Luscero, RG nº 001.872.890 SEJUSP/MS CPF nº 040.232.231-23, cujo objeto é AQUISIÇÃO de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51 BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 51 MM AMARELO	Unid	MULTICOR	3.702	R$ 4,69	R$ 17.362,38
20	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 C/ 100 Unid.Largura x Comprimento: 221 cm x 297 cm	PCT	MARPAX	438	R$ 51,99	R$ 22.771,62
21	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0 MATERIAL: METAL. FORMATO: TRAÇADO CAIXA 500,00 UN	CX	WIREFLEX	900	R$ 14,95	R$ 13.455,00
31	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULACONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULACONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX	Unid	BRW	575	R$ 1,98	R$ 1.138,50
43	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis LARGURA: 270MM, ALTURA: 375MM, COR: NATURAL	Unid	DELLO	2.830	R$ 3,95	R$ 11.178,50
46	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ	Unid	CIS	240	R$ 89,99	R$ 21.597,60
50	PORTA CANETAS TRIPLO Porta objetos com base em poliestireno 3 Divisões Peso bruto: 0,14 kg Medida produto acabado: 170 x 70 x 80mm porta objetos completo, com espaço para lembretes espaço PARA canetas	Unid	WALEU	310	R$ 8,10	R$ 2.511,00
58	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL DEVISÃO DE ESCALAS EM MILIMETROS	Unid	WALEU	5.905	R$ 0,98	R$ 5.786,90
61	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	Unid	MUNDIAL	3.921	R$ 5,49	R$ 21.526,29
70	CANETA PARA RETROPROJETOR–PRETA •Tinta à base de água; • Tinta resistente à água; • Espessura de escrita: 2.0mm; • Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal; caixa com 12 unidades	Unid	PILOT	245	R$ 29,38	R$ 7.198,10
74	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO Display Vertical, Fabricado em material plástico transparente resistente e de boa qualidade. Para expor folhas A4. Medidas aproximadas: Altura: 31 cm Largura: 21,50 cm Profundidade 3,0 cm. Cor Cristal ou Fume.	CX	WALEU	320	R$ 37,59	R$ 12.028,80
81	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	PIMACO	140	R$ 25,52	R$ 3.572,80

83	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, FIXAÇÃO EXTRA FORTE, LARGURAXCOMPRIMENTO:2MMX2M, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	Unid	ADERE	464	R$ 9,95	R$ 4.616,80
87	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AMARELO	RESMA	CHAMEX	210	R$ 19,88	R$ 4.174,80
92	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO 245 X 335 MM - 100 % PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E 100 % RECICLÁVEL - ESPESSURA 0,35 MM – CORES diversas - DIMENSÕES: 235 MM X 350 MM	Unid	TILIBRA	1.932	R$ 1,85	R$ 3.574,20
96	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA MEDIDAS 240X 350 MM CORES VARIADAS. COM ABA NAS PONTAS	Unid	DELLO	590	R$ 7,22	R$ 4.259,80
99	PERCEVEJO EM AÇO PLASTICIFICADO, PONTAS PERFURANTES, 10 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100	Unid	ACC	113	R$ 6,85	R$ 774,05
102	REGUA ESCOLAR DE MADEIRA 30 CM	Unid	SOUZA	1.115	R$ 2,78	R$ 3.099,70
107	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	RESMA	CHAMEX	10	R$ 4,53	R$ 45,30
110	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	CX	CHAMEX	325	R$ 54,89	R$ 17.839,25
115	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA com elástico cores variadas medidas 240x 350 mm cores variadas. Com aba nas pontas	CX	DELLO	310	R$ 73,65	R$ 22.831,50
		TOTAL			**R$**	**201.342,89**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 226/2022 de 14 de Dezembro 2023,Pregão Eletrônico nº 87/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras, sob demanda diária, para eventual e futura utilização, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Locação De Mesa Empilhável 70 Cm X 70 Cm	8.750	UN	R$ 4,97	R$ 43.487,50	Própria
02	Locação De Cadeira Plástica, Sem Braço	21.750	UN	R$ 5,00	R$ 108.750,00	Própria
				TOTAL R$	**152.237,50**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº

964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 201/2023 de 15 de maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 30/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR N° 09290.533000/1210-01, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	**CRONÔMETRO** PROGRESSIVO E REGRESSIVO.	UN	02	R$ 155,00	R$ 310,00	Anytime
07	**MESA PARA IMPRESSORA** AÇO/FERRRO PINTADO/ MADEIRA/ MDF/ OU SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM.	UN	02	R$ 360,00	R$ 720,00	Pradel
				VALOR TOTAL: R$ 1.030,00		

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 205/2022 de 18 de Novembro de 2022, Pregão Eletrônico nº 81/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos para atender a Prefeitura e suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	**LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 3L-1000 BI INOX 1000W** 12 Velocidades + função pulsar/gelo - 1000W de potência, Copo com 3L de capacidade total e 2L de capacidade útil - Função Autolimpeza - Tampa com copo dosador - Função filtro - Faca em aço inox serri-lhada - Guarda-fio com encaixe para o plugue; GARANTIA:1 ANO	18	UN	R$ 210,00	R$ 3.780,00	Mondial
07	**Smart TV 50 polegadas** Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessó rios: controle remoto	08	UN	R$ 2.705,00	R$ 21.640,00	HQ
08	**Suporte de TV** Suporte para LED TV de 32” a 65”, totalmente fixo na parede, com pintura eletrostática na cor black e detalhes em inox. Possuindo distanciador par a auxiliar na instalação e manutenção de cabos de energia, áudio e vídeo, HDMI, etc, e também um Organizador de Cabos, para evitar emaranhado s de fios na parte traseira da Tv. Com hastes possuem e duas travas de segurança, com possibilidade de inserir cadeados, para evitar a remoção d o aparelho. Design Ultra Slim, deixando a LED TV a apenas 17 mm de distância da parede. Especificações. Compatibilidade: LED TV de 32” a 60”. Capacidade: Suporte de até 30kg Padrão: 200 mm (horizontal) a 600 mm (horizontal). Dimensões: Largura (cm): 71,0 cm Altura (cm): 2,0 cm Profundidade (cm): 22,4 cm Peso Bruto: 2,310kg	12	UN	R$ 31,58	R$ 378,96	Brasforma

14	**Televisor Led 42 HDTV HDMI** Processador Core 2 Quad Consumo (KW/h) 68 Recursos de Áudio Sistema de Som: 2.0 Ch. Potência: 10W RMS. Virtual Surround Plus. Estéreo/SAP Tipo de TV Smart TV Tecnologia da Tela LED Polegadas 43" Monitor Full HD Taxa de Atualização 60Hz Taxa de Atualização com Tecnologia 60Hz Quantidade de entradas USB 2 Local das entradas USB 2 entradas traseiras Recursos de Vídeos DTV – Conversor Digital Integrado. Color Master Engine. Resolução: HD (1366 x 768). Formato da tela: 16:9. Painel IPS: Não. Frequência do painel: 60Hz HDMI 3 Local das entradas HDMI 3 entradas laterais Conversor Digital Integrado Sim PIP (Picture in Picture) Não Timer On/Off Sim Sleep Timer Sim Closed Caption Sim Potência do Áudio (RMS) 10 Wi-Fi Wi-Fi integrado Cor Preto Conteúdo da Embalagem .TV LG .Base e parafusos de fixação .Cabo de força (Padrão ABNT) .Organizador de Cabos .Manual do Usuário .Co ntrole remoto .Pilhas AAA Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 62,5x97,3x21,8cm Peso liq. Aproximado do produto (Kg) 8.1kg	09	UN	R$ 1.500,00	R$ 13.500,00	HQ
15	**TV LED 32 polegadas** Tamanho da Tela 32 Polegadas Tipo LED Smart TV (Conexão a Internet) Não 3D Não Wi-Fi Integrado Não Cor Preta Resolução 1,366 x 768 (HD) HDTV Sim Full HD Não Ultra HD/4K Não Conversor Digital Sim Conexão HDMI 2 (Qtd) Entrada PC Não Taxa de Atualização 60 Hz Frequência de Tela 60Hz / 240Hz BMR Controle Remoto Sim Timer Sim Consumo de Energia 58 (Kw/h) - Em uso Alimentação Bivolt Voltagem | Tensão AC 110 - 220 V, 50/60 Hz Entradas frontais e laterais 2HDMI (traseiro) ; 2 entradas Recurso Suporte (ARC) ; 1 USB; 1 Entrada de Vídeo Componente compartilhada com Composto; 2 Entrada Vídeo Composto; 1 Saída de Áudio Digital (Optico); 1 Saída de Áudio Analógica Altura (sem Base) 43,7 cm Largura (sem Base) 73,3 cm Profundidade (sem Base) 7 cm Altura 47.6 cm Largura 73.3 cm Comprimento 17.9 cm Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 51.5x96.2x12.1 cm Peso 6 kg Garantia 12 meses	03	UN	R$ 959,00	R$ 2.877,00	HQ
18	**Fogão Gás convencional 4 bocas** Convencional, quantidade bocas: 4 un, normas técnicas: selo inmetro categoria "a", características turísticas adicionais: acendimento automático, forno auto limpante -, voltagem: 110,220 v, cor: branca código catmat 425200	08	UN	R$ 700,00	R$ 5.600,00	Esmaltec
20	**Fogão 5 bocas acendimento automático Inox** Inox Possuindo mesa em vidro temperado, trempes individuais de ferro fundido, dois queimadores semirrápidos e três rápidos, acendimento automático; forno com capacidade de 96 litros com 2 prateleiras e sistema de iluminação interna. Possuindo válvula de segurança que corta a saída do gás, cas o a chama do forno se apague acidentalmente. Certificação do INMETRO UL BR 16.0549 com grades individuais e botões removíveis. Eficiência Energética Fogão classe A, Alimentação Bivolt. Peso do produto 39 kg. Dimensões do produto Largura 76,6 cm. Altura 94,8 cm. Profundidade 63,5 cm	04	UN	R$ 2.107,50	R$ 8.430,00	Consul
21	**Forno Elétrico 36 L** Timer com Assadeira Informações técnicas: Capacidade 36L Potência 150OW. Material Metal. Alimentação 110 Volts Dimensão es do produto: Largura 5l cm. Altura 30,8 cm. Profundidade 44,7 cm. Itens inclusos - 01 Fomo elétrico - O1 Grelha deslizante - 01 Assadeira	02	UN	R$ 590,00	R$ 1.180,00	Philco
	TOTAL R$				**57.385,96**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 217/2022 de 06 de Dezembro 2023,Pregão Eletrônico nº 59/2022, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
31	**Vassoura de nylon 22cm cerdas 15 cm com cabo** . Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 22 cm, cabo de madeira medindo proximamente 1,50m de comprimento.	2298	UN	R$ 3,83	R$ 8.801,34	Max
33	**Balde plástico com alça 10L** , capacidade mínima p 10 litros uso doméstico capacidade mínima 10 L confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com alça de metal.	307	UN	R$ 7,49	R$ 2.299,43	Max

34	**CESTO DE LIXO BASCULANTE 05 LITROS LIXEIRA** . Capacidade de 5 Litros, na Cor Preto, Material Plástico, Tipo de Material Poliestireno, Tipo de Abertura da Lixeira Basculante. Produto Lixeira de Banheiro. Acompanha Tampa Altura 29 cm Largura 18,7 cm Profundidade18,7 cm Dimensão 9x18,7x18,7 cm Peso do Produto 0,4 Kg	665	UN	R$ 3,34	R$ 2.224,10	Sanremo
38	**Rodo 80 cm alumínio. Com cabo** , com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 80cm, cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento.	100	UN	R$ 20,00	R$ 2.000,00	Rodos 2000
40	**Balde plástico c/ alça 15l** em material plástico resistente. Confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal	490	UN	R$ 5,51	R$ 2.699,90	Max
78	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50	UN	R$ 10,00	R$ 500,00	Premisse
79	**DISPENSER SUPORTE PORTA PEPAL HIGIENICO ROLÃO 300/500** fabricado em material plástico de alta qualidade e resistência ao impacto, fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de medidas 30,0cm altura, 26,0cm largura, profundidade 12,3cm	100	UN	R$ 14,15	R$ 1.415,00	Nobre
84	**Creme para pentear neutro 500gr** , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, condicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 500 gramas.	350	UN	R$ 7,14	R$ 2.499,00	Seda
87	**Lenço umedecido Suave** tam 21 cm x 12,5 cm com 100 unidades	100	UN	R$ 6,00	R$ 600,00	Use it
108	**Papel higiênico rolo com 250 metros pct 8 rolos** folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	903	Fardo	R$ 25,46	R$ 22.990,38	Scott
	TOTAL R$				**46.026,15**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 222/2022 de 06 de Dezembro2023,Pregão Eletrônico nº 59/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
03	**Borracha para rodo de alumínio tamanho 40 cm.**	1240	UN	R$ 1,69	R$ 2.095,60	Rodos 2000
14	**Luva de vinil descartável transparente** , redutor alérgico, cano curto, com amido cx 100 luvas, tamanhos variados.	209	CX	R$ 13,32	R$ 2.783,88	Volk
16	**Luvas para limpeza** - luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas tamanhos variados (p, m, g, gg, xg)	2750	PAR	R$ 2,61	R$ 7.177,50	Sanro
17	**Pano alvejado 60x80 cm** , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 80cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	3680	UN	R$ 4,50	R$ 16.560,00	All in
26	**Saco plástico p/ lixo 30l** pct 100 unidades reforçados	480	UN	R$ 11,24	R$ 5.395,20	Dover roll
27	**Saco plástico para lixo 50 litros** pct 100 unidades saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades	750	PTC	R$ 15,36	R$ 11.520,00	Dover roll
30	**Vassoura de grama com cabo de madeira aproximadamente 1,50m 26 dentes rastelo** .	828	UN	R$ 15,09	R$ 12.494,52	Famastil
32	**Vassourão gari medindo aproximadamente 50cm com 140 cm** . Base de madeira, medindo 50cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado	520	UN	R$ 12,50	R$ 6.500,00	Max

35	**Flanela para limpeza 30x40** cm, confeccionada em tecido 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo proximamente 30 x 40 cm, na cor laranja, acondicionada em embalagem plástica individual.	2.800	UN	R$ 1,30	R$ 3.640,00	Mirapano
41	**Balde plástico com alça 20 litros** , capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal.	270	UN	R$ 8,77	R$ 2.367,90	Max
48	**Escova para vaso sanitário** tamanho proximamente 30 cm.	755	UN	R$ 4,56	R$ 3.442,80	Jaguar
53	**Pano de chão 80x90** flanelado branco.	900	UN	R$ 3,15	R$ 2.835,00	Mirapano
54	**Papel toalha para bobina dispenser** , **com 1000 unidades** pct, boa qualidade e absorção, papel branco de ótima qualidade e absorção 100% celulose: top de linha – excelente qualidade e absorção, pacotes de papel reciclado, proibido conforme legislação vigente em estabelecimento com produção de alimentos.	2075	PCT	R$ 9,44	R$ 19.588,00	Rubi
61	**Rodo de plástico com esponja lava azulejo 23cm com cabo** , lava piso ideal para azulejo esponja limpeza base plástica espuma de 18poliuretano.	705	UN	R$ 7,09	R$ 4.998,45	Bettanin
64	**Saco de lixo de 40 litros** pct com 100.	1662	UN	R$ 6,37	R$ 10.586,94	Dover roll
71	**Escova para lavar roupas** com cerdas em nylon medindo 6,5 x 13,5cm.	584	UN	R$ 2,86	R$ 1.670,24	Bettanin
72	**Pano de prato 30x60 tecido algodão** .	2370	UN	R$ 1,53	R$ 3.626,10	Mirapano
73	**Papel higiênico rolo com 250 metros pct 8 rolos** folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	2712	Fardo	R$ 25,81	R$ 69.996,72	Scott
77	**DISPENSER SABONMETE LIQUIDO 400ML**	100	UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00	Premisse
94	**Cesta de lixo com pedal 20 litros**	300	UN	R$ 30,00	R$ 9.000,00	Sanremo
95	**Cesto de lixo com tampa 100 litros**	300	UN	R$ 28,13	R$ 8.439,00	Saremo
97	**Desentupidor de Vaso Sanitário,** cabo em madeira longo, base em borracha	150	UN	R$ 6,60	R$ 990,00	Santa maria
	TOTAL R$				**206.707,85**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 225/2022 de 08 de Dezembro2023, Pregão Eletrônico nº 88/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de Vidros visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as Secretarias Municipais, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	VIDRO COMUM VIDRO 4MM, CANELADO, INCOLOR, INCLUIDA INSTALAÇÃO	140	M²	R$ 279,00	R$ 39.060,00	Temperlandia
02	VIDRO 6MM, TEMPERADO, LISO FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO	130	M²	R$ 389,00	R$ 50.570,00	Temperlandia
03	VIDRO 10MM, TEMPERADO, LISO, FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO (PORTAS)	108	M²	R$ 614,00	R$ 66.312,00	Temperlandia
04	VIDRO TEMPERADO 4MM, TRANSPARENTE INCOLOR, INCLUÍDA INSTALAÇÃO	125	M²	R$ 379,00	R$ 47.375,00	Temperlandia
05	VIDRO CANELADO COMUN 4MM INCOLOR, INCLUISA INSTLAÇÃO	113	M²	R$ 224,00	R$ 25.312,00	Temperlandia
06	VIDRO LISO 08 MM TEMPERADO, INCOLOR, INCLUSO A INSTALAÇÃO (PORTAS)	141	M²	R$ 450,00	R$ 63.450,00	Temperlandia
07	VIDRO PONTILHADO 4MM COMUM, INCOLOR, INCLUSO A INSTALAÇÃO	113	M²	R$ 278,00	R$ 31.414,00	Temperlandia
08	VIDRO 10MM, TEMPERADO, LISO, FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO (PORTAS)	35	M²	R$ 614,50	R$ 21.507,50	Temperlandia
				TOTAL R$	**345.000,50**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5

(cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 168/2023 de 16 de Maio 2023,Pregão Eletrônico nº 21/2023, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	Unid	KAZ	855	R$ 2,46	R$ 2.103,30
8	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 40 (MEDIA) P/ ESCRITA A LAPIS MEDINDO NO MINIMO 33X23X 08MM COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, OLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. 33X 23X 08 MM	Unid	KAZ	805	R$ 1,55	R$ 1.247,75
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 40 (MEDIA) P/ ESCRITA A LAPIS MEDINDO NO MINIMO 33X23X 08MM COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, OLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. 33X 23X 08 MM	CX	WIREFLEX	844	R$ 8,30	R$7.005,20
25	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO: 1,0 MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO:TRAÇADO caixa 500,00 GRAMAS	CX	WIREFLEX	393	R$ 10,25	R$ 4.028,25
34	GRAMPEADOR MANUAL Apropriados para grampear: Tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. Corpo em Termoplástico, 106 USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8 CAPACIDADES TÉCNICAS Altura: 145 mm Largura: 30 mm Comprimento: 187 mm Peso: 0,443 kg Capacidade do carregador: 63 Grampos.	Unid	BRW	318	R$ 123,95	R$ 39.416,10
44	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4 Pasta com Canaleta Removível, tamanho A4, chapa Transparente e mais espessa (0,19). Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	Unid	DELLO	1.497	R$ 3,09	R$ 4.625,73
47	PINCEL ATOMICO COR AZUL ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes	Unid	BRW	882	R$ 2,20	R$ 1.940,40
48	PINCEL ATOMICO COR PRETA ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	Unid	BRW	837	R$ 2,14	R$ 1.791,18
55	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00MX80CM	Unid	SOUZA	239	R$ 80,00	R$ 19.120,00
59	ACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	KG	CROMUS	7.553	R$ 13,38	R$ 101.059,14
66	PINCEL ATOMICO COR VERDE ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e Corantes.	Unid	BRW	785	R$ 1,99	R$ 1.562,15
72	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA Produto montado em Chapa de fibra de madeira MDF 3mm branco vitrificado brilhante para escrita, cavalete em madeira natural maciça, ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e utilização do cavalete pés de apoio reforçados para máxima estabilidade. - Altura: 180 cm - Largura: 60 cm - Confeccionado em Pinus - Quadro Branco (LxA): 60 x 92 cm - Para blocos de até 50 folhas - Não acompanha bloco flip chart que deverá ser adquirido separadamente - Madeira: Pinus Luxo	Unid	SOUZA	20	R$ 79,95	R$ 1.599,00
75	ENVELOPE CARTA 114X162MM *Cor: Branco *Sem RPC;*Gramatura: 63g;*Pacote com 100 unidades	Unid	FORONI	822	R$ 22,95	R$ 18.864,90

76	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM Largura x Comprimento: 22 cm x 32 cm Gramagem: 80 g	Unid	FORONI	2.232	R$ 0,79	R$ 1.763,28
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 500 UM pct 50 und	Unid	PLASPIRAL	22	R$ 4,00	R$ 88,00
113	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL23CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PÁSTICO COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMPONTA	Unid	MUNDIAL	1.338	R$ 10,25	R$ 13.714,50
114	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	Unid	MUNDIAL	1.307	R$ 5,99	R$ 7.828,93
		TOTAL			**R$**	**227.757,81**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 227/2022 de 14 de Dezembro 2023, Pregão Eletrônico nº 87/2022, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras, sob demanda diária, para eventual e futura utilização, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
03	Locação De Cadeira Plástica Empilhavel, Com Braço	10.000	UN	R$ 5,00	R$ 50.000,00	Própria
04	Locação De Cadeira Plástica, Sem Braço	7.250	UN	R$ 4,20	R$ 30.450,00	Própria
				TOTAL R$	**80.450,00**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o

Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 158/2023 de 11 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de Material Didático e de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS, Caderno brochura grande 96 folhas Capa Dura Universitário área para Identificação e folhas pautadas. Formato: 200mm x 275m	Unid	JANDAIA	2.825	R$ 4,20	R$ 11.865,00
4	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS - Capa Em Papelão Plastificado C/ No Mínimo 200 Folhas Formato De Aproximadamente 20,5 X 28,0 Cm, Folhas Internas E M Papel Branco Pautado De No Mínimo 56g M2, antes de utilizá-la verifique e, se necessário, regule.	Unid	JANDAIA	1.515	R$ 13,40	R$ 20.301,00
5	CANETA ESFERROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA – CAIXA COM 50 unidades cor da tinta vermelha, ponta media, corpo hexagonal, escrita media, tampa da mesma cor da tinta, de Resina termoplástica opaca, medindo 14 cm sem a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unid	BIC	554	R$ 22,90	R$ 12.686,60
21	BEXIGA DE LATEX CORACAO BALAO N 11 SORTIDOS PACOTE C 50 UNIDADES	Unid	SÃO ROQUE	1.465	R$ 7,18	R$ 10.518,70
26	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA LETRAS DO A AO Z 78 PEÇAS UN 150 R$ 37,20 R$ 5.580)	Unid	DM BRASIL	150	R$ 26,02	R$ 3.903,00
27	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA,1 matéria 96 fls, estampas diversas, formato 140mmx20mm	Unid	TILIBRA	2.103	R$ 7,90	R$ 16.613,70
31	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL COM CAPACIDADE DE 72 LITROS.	Unid	JAGUAR	396	R$ 78,20	R$30.967,20
32	COLA BRANCA 1 L a base de agua e PVA cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos	Unid	KAZ	1.105	R$ 14,00	R$ 15.470,00
41	FOLHAS E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	Unid	SPIRAL	1.270	R$ 3,29	R$ 4.178,30
45	JOGO DE QUEBRA CABECAEDUCATIVO COM 100 PC EM MDF MODELOS DIVERSOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE PARA exercitar a memória visual, desenvolvimento da capacidade de Resolução de problemas. - Produto novo e lacrado - Faixa Etária: a partir de 2 anos -Contém: um tabuleiro em MDF e peças de encaixe Certificado INMETRO	Unid	CARLU	230	R$ 69,50	R$ 15.985,00
50	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	Unid	V.M.P	6.062	R$ 0,91	R$ 5.516,42
56	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 06 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: i Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	Unid	ATLAS	210	R$ 2,98	R$ 625,80
65	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE REFIL 10MM - elétrica aplicação de cola quente, fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v	Unid	BESTFER	160	R$ 29,60	R$ 4.736,00
70	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15CM – característica adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	Unid	KAZ	450	R$ 8,90	R$ 4.005,00
72	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES DE 15 ML - para pintura em papel, composta de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, produto não tóxico, acondicionada	Unid	KAZ	5.700	R$ 2,95	R$ 16.815,00
74	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES - ponta média de feltro residente, cor do corpo indica cor da tinta, resistente a manchas borrões e falhas, longa duração tinta lavável.	Unid	LEO E LEO	231	R$ 5,10	R$ 1.178,10
80	CONJUNTO ESTECAS PARA BISCUIT DE MADEIRA, 16 PONTAS - kit 8 peças estacas para biscuit com 16 modelos de ponta branco com vermelho material: madeira de alta qualidade	Unid	KAELLIS	315	R$ 16,90	R$ 5.323,50
82	FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM 1KILO - Fibra Siliconada Extra Virgem, matéria-prima importada, não junta ácaros, atóxica, antialérgica, lavável, não murcha, muito macia, fibra soltinha, excelente rendimento, Ideal para enchimentos de almofadas, pelúcias, travesseiros, sofás, colchões. Composição: 100% Poliéster	Unid	Syana	15	R$ 24,20	R$ 363,00
83	GUARDANAPO DECOUPAGE diversas estampas Medida: 33cm x 33cm Material: Papel Folha tripla	Unid	Make+	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
103	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, MATERIAL: PAPEL, CORESVARIADAS, LARGURAXCOMPRIMENTO: 76MMX102MM, QUANTIDADE FOLHAS POR BLOCO: 100 FLS	Unid	KAZ	10	R$ 4,00	R$ 40,00
104	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	Unid	TILIBRA	5	R$ 8,40	R$ 42,00
105	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: papel fibra longadimensões140x270x390mm, cor: parda, característica adicionais: sem impressões, gramatura:500g, m2, revestimento: papel kraft corrugado	Unid	GOODIE	10	R$ 2,99	R$ 29,90
106	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Duas bandejas articuláveis Tamanho ofício Disposição vertical Produzida em poliestireno Dimensões do item C x L x A 35.6 x 7.9 x 25.4 centímetros	Unid	WALEU	3	R$ 22,00	R$ 66,00
107	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	Unid	BIC	2	R$ 50,00	R$ 100,00

108	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	Unid	BIC	1	R$ 34,00	R$ 34,00
111	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0 tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2 ,0 material: metal. formato: traçado caixa 500,00un	Unid	WIREFLEX	1	R$ 26,20	R$ 26,20
112	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0 tratamento superficial :galvanizado, material: metal, formato: traçado caixa500,00 GRAMAS	Unid	WIREFLEX	1	R$ 12,50	R$ 12,50
116	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 Unidades Peso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)	Unid	REDBOR	1	R$ 22,00	R$ 22,00
120	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM Largura x Comprimento: 22 cm x 32 cm Gramagem: 80 g	Unid	FORONI	20	R$ 0,75	R$ 15,00
128	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	Unid	CHAMEX	60	R$ 24,99	R$ 1.499,40
134	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM em poliestireno cristal divisão de escalas em milímetros	Unid	WALEU	10	R$ 1,99	R$ 19,90
138	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	Unid	QUALITAC	143	R$ 48,00	R$ 6.764,00
		TOTAL			**R$**	**212.016,22**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 231/2022 de 15 de dezembro de 2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de material de informática, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	PILHA ALCALINA PALITO AAA; Composição das células da bateria Zinco-carbono Contagem de unidades 8 Unidade Tensão 1.5 Volts Não recarregável	1602	UN	R$ 8,42	R$ 13.488,84	Eveready
05	SSD SATA 480GB, SDD PARA DESKTOP E NOTEBOOK 2.5, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S	43	UN	R$ 146,51	R$ 6.299,93	Kingston
06	WEBCAM FULL HD USB COM MICROFONE EMBUTIDO; resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, tipo de foco: foco automático, tecnologia de lente: vidro FULL HD, microfone embutido: estéreo, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, tampa de proteção de privacidade, vídeos chamadas e gravações em FULL HD de 1080p, foco automático em HD e correção de luz	111	UN	R$ 63,42	R$ 7.039,62	Multilaser
10	PENDRIVE USB 16 GB	187	UN	R$ 14,70	R$ 2.748,90	Multilaser
11	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - 4 ANTENAS, Especificações: HARDWARE: - fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.85ª - dimensões (L X C X A) 9.1 X 5.7 X 1.5 POL. (229.87 X 144.19 X 36.85 MM) - tipo de antena: 4 antenas externas interface: - 4 portas LAN10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS botões: - botão WPS/RESET - botão WIRELESS ON/OFF- botão POWER ON/OFF WIRELESS: frequência: 2.4GHZ E 5GHZ taxa de sinal:- 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS- 5GHZ: ATÉ 867MBPS SOFTWARE:- QOS: WMM, controle de largura de banda - redirecionamento de portas: servidor virtual, porta de disparo, UPNP, DMZ - DNS DINÂMICO: DYNDNS, COMEXE, NO-IP - VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC - controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, LISTA DE HOST, acesso agendamento, regras de gerenciamento requerimentos do sistema:- MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OR WINDOWS 7, WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS, NETWARE, UNIX OR LINUX 1 ano de garantia	77	UN	R$ 84,41	R$ 6.499,57	Tp Link

12	TECLADO COM FIO conexão usb cabo de 130cm teclas multimídia " preto	208	UN	R$ 13,94	R$ 2.899,52	Multilaser
13	TELEFONE SEM FIO, quantidade canais:7 ramais (base + 6 ramais), tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com viva-vos, idioma em português, controle de volume, função: com flash, mudo, rediscagem, modo de discagem tom, com garantia de 12 meses	77	UN	R$ 75,32	R$ 5.799,64	Intelbras
14	HD EXTERNO PORTATIL, 1 TB usb 3.0 tamanho: 2.5"tipo de drive: externo portátil, interface: usb 3.0 compatível com o usb 2.0, alimentação via usb (mesmo cabo de dados)	54	UN	R$ 131,48	R$ 7.099,92	Adata
15	BATERIA DE LITIO CR2032	570	UN	R$ 0,78	R$ 444,60	Elgin
17	CABO DE REDE CAT6, CABO DE REDE CAT6 vermelho internet, caixa 305 mts.	18	UN	R$ 311,11	R$ 5.599,98	Elgin
19	CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 64GB, CLASSE 10.	181	UN	R$ 19,33	R$ 3.498,73	San disk
21	CONECTOR RJ45 CABO REDE LAN PLUG ETHERNET CAT5.	2102	UN	R$ 0,17	R$ 357,34	Storm
22	FONTE ATX 500W (fonte para computador), 24 pinos com cabo de força.	138	UN	R$ 57,97	R$ 7.999,86	Knup
23	FONTE POE UBIQUITI ORIGINAL POE-24-12W 0.5A 100-240V	21	UN	R$ 49,52	R$ 1.039,92	Ubiquiti
24	HD SATA 6GB 1 TB (TERABYTE) PARA DESKTOP 3,5 SATAIII com capacidade de 1TB, 64MB DE CACHE, 7200RPM.	48	UN	R$ 104,16	R$ 4.999,68	Western Digital
25	HEADSET SURROUND 7.1, TIPO DE CONEXÃO USB, CABO DE 1,8M,	72	UN	R$ 55,55	R$ 3.999,60	Jwcom
26	MEMÓRIA RAM DDR3 - 4GB - 1333MHZ	32	UN	R$ 67,81	R$ 2.169,92	Kingston
27	MEMÓRIA RAM DDR4 - 8GB - 2400MHZ	33	UN	R$ 75,75	R$ 2.499,75	Kingston
28	PLACA DE REDE PARA COMPUTADOR MODELO PCI-E ETHERNET GIGABIT. MINI PCI-e 10/100/1000	58	UN	R$ 27,58	R$ 1.599,64	Tp link
29	PLACA DE REDE SEM FIO USB	83	UN	R$ 38,55	R$ 3.199,65	Kapbem
30	PONTO DE ACESSO UNIFI AC LITE AP (ACCESS POINT), especificações Interface ETHERNET: (1) 10/100/1000 BOTÕES DE RESET ANTENA: (2) DU-AL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC método de alimentação POE (24V), (PAIRS 4, 5+, 7, 8 RETURN) fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A GIGABIT POE MÁXIMA 6.5W consumo de energia máxima potência TX: 20 DBM BSSID até quatro por rádio economia de energia suportado segurança sem fio: WEP, WPA -PSK , WPA -ENTERPRISE (WPA / WPA2 , TKIP / AES) certificações: CE, FCC, IC montagem na parede / teto (KITS INCLUÍDO) temperatura operacional -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) umidade de operação 5 a 95% , sem condensação gerenciamento avançado de tráfego VLAN 802.1Q QOS avançado PER -USER limitação de taxa tráfego Quest. isolamento suportados WMM voz, vídeo , melhor esforço e fundo clientes simultâneos 200+ garantia 1 ano	7	UM	R$ 200,00	R$ 1.400,00	Ubiquiti
31	SWITCH - 08 PORTAS - 10/100/1000MBPS Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Indicador LED: Power System | Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software: - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% | 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward - CE, FCC, RoHS Requisitos: - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - midade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia - Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta autoaprendizagem de MAC address e auto-aging - Portas de Auto negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps - Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa - Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalação - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados - Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play, não necessita de qualquer configuração Conteúdo da embalagem: - 8 portas 10/100 / 1000Mbps desktop Alterne - Power Adapter - Guia do Usuário 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 580 gramas (bruto com embalagem	67	UN	R$ 73,88	R$ 4.949,96	Multilaser
32	SWITCH - 16 PORTAS - 10/100/1000MBPS	46	UN	R$ 228,26	R$ 10.499,96	Multilaser
33	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	33	UN	R$ 330,30	R$ 10.899,90	Multilaser
34	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, Especificações: - 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - posições mesa e parede	96	UN	R$ 41,66	R$ 3.999,36	Intelbras

35	RÁDIO ACCESS POINT OUTDOOR, WMM UBIQUITI UNIFI AC MESH UAP-AC-M--PRO. ESPECIFICAÇÕES: -COR: BRANCO -INTERFACE: INTERFACE DE REDE: 2X PORTAS ETHERNET 10/100/1000 -BOTÕES: RESET -FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 48V, ADAPTADOR GIGABIT 0.5A POE -ANTENA: 3X ANTENAS INTERNAS DE BANDA DUPLA DE 8 DBI -CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC -MÉTODO DE POTÊNCIA: 802.3AF POE (FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 44 A 57VDC) -CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 9W -ECONOMIA DE ENERGIA: SUPORTADA -PADRÕES WI-FI: 802.11 A / B / G / N / AC -SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-EMPRESA (WPA / WPA2, TKIP / AES) -BSSID: ATÉ 8 POR RÁDIO -MONTAGEM: PAREDE / PÓLO (KIT DE PÓLO INCLUÍDO) -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 70 ° C (-40 A 158 ° F) -UMIDADE OPERACIONAL: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO -ESPECIFICAÇÃO: SOMENTE O PACOTE ÚNICO DO UAP-AC-M-PRO INCLUI UM ADAPTADOR POE -POTÊNCIA MÁXIMA DE TX: 2,4 GHZ: 22 DBM / 5 GHZ: 22 DBM -GERENCIA-MENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO: VLAN: 802.1Q / QOS AVANÇADA: LIMITAÇÃO DE TAXA POR USUÁRIO -ISOLAMENTO DE TRÁFEGO: VISITANTES SUPORTADO -WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR ESFORÇO E ANTECEDENTES -TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): 802.11AC: 6,5 MBPS A 1300 MBPS (MCS0-MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) / 802.11N: 6,5 MBPS A 450 MBPS (MCS0 - MCS23, HT 20/40) / 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS / 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS / 802.11B: 1, 2, 5, 5, 11 MBPS -TAXAS DE DADOS: PADRÃO -DIMENSÕES PRODUTO: 343,2MM X 181,2MM X 60,2 MM	5	UN	R$ 780,00	R$ 3.900,00	Ubiquiti
36	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45 LT-C20	3	UN	R$ 57,33	R$ 171,99	Worker
	TOTAL R$				**125.105,78**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 167/2023 de 15 de Maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 28/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de Cobertores, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Cobertor – Tipo Casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster, medida: 1,80x2,20m e gramatura mínima de 190g	Unid	SOFT DREAM	1.125	R$ 18,60	R$ 20.925,00
		TOTAL			**R$**	**20.925,00**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 232/2022 de 15 de dezembro2023,Pregão Eletrônico nº 86/2022, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de material de informática, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	ADAPTADOR T PARA TOMADA triplo, universal compatível com tomadas novas e antigas.	492	UN	R$ 4,67	R$ 2.297,64	Radial
02	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL; Com 5 tomadas e cabo de no mínimo 3 metros, padrão 3 pinos novo com selo do INMETRO.	216	UN	R$ 32,40	R$ 6.998,40	Forceline
03	PILHA MÉDIA, PILHA PALITO AA. composição das células da bateria zinco-carbono contagem de unidades 8 unidade tensão 1.5 volts não recarregável	1582	UN	R$ 3,79	R$ 5.995,78	Eveready
20	CONECTOR RJ45 FEMEA PLUG PARA RJ45 MACHO	203	UN	R$ 11,33	R$ 2.299,99	Storm
	TOTAL R$				**17.591,81**	

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 159/2023 de 11 de Maio 2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, firmado com a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.966.740/0001-15, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Milton Matheus Paiva Matos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 069.382.331-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 166, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de Material Didático e de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia, sendo os seguintes itens:

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA) - COM NO MINIMO 40 UNIDADES; Para escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08 MM, composta por borracha natural, borracha Sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um)ano.33 x 23 x 08 MM	Unid	KAZ	2.128	R$ 10,79	R$ 22.961,12
22	BARBANTE BARROCO MESCLADO DE 226 METROS CORES DIVER-SAS	Unid	SÃO ROQUE	740	R$ 9,36	R$ 6.926,40
23	BARBANTE DE CORES DIVERSAS N°8	Unid	CIRCULO	430	R$ 13,49	R$ 5.800,70
24	BRINQUEDO APERTA BOLA ANTI STRESS COLORIDO OCTÓGONO	Unid	GLOBAL	310	R$ 5,03	R$ 1.559,30
25	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS	Unid	DM BRASIL	150	R$ 19,99	R$ 2.998,50

28	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES COM SISTEMA ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE - pontas dos lápis mais resistentes. - formato sextavado, com cores metálicas. - madeira plantada de alta qualidade. - fácil de apontar- sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. - fidelidade entre a cor do verniz	Unid	KAZ	1.555	R$ 10,11	R$ 15.721,05
34	COLA DE TECIDO 35G - de secagem	Unid	KAZ	1.032	R$ 3,10	R$ 3.199,20
36	COLA QUENTE SILICONE 7,5 MM E 30 CM BASTÃO Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento, tipo: bastão	Unid	KAZ	1.500	R$ 0,78	R$ 1.170,00
38	FOLHA DE E.V.A. COM CORES VARIADAS	Unid	SPIRAL	11.215	R$ 1,22	R$ 13.682,30
40	FOLHAS E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	Unid	SPIRAL	1.350	R$ 4,01	R$ 5.413,50
42	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - composição básica: parafina, esteatina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatória Mente as cores básicas. Medindo no mínimo 10 cm de comprimento, caixa com aproximadamente 215 gramas.	Unid	KAZ	1.650	R$ 2,20	R$ 3.630,00
44	GIZ ESCOLAR COLOR PARA QUADRO NEGRO antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de agua, com aprovação em teste de irritação dermatológica. Caixa 50 unidades com 7 cores aproximadamente 290 gr	Unid	KAZ	3.075	R$ 5,20	R$ 15.990,00
46	LAPIS DE COR 12 CORES ANATOMICOS GRANDE - formato sextavado, com cores metálicas. - madeira plantada de alta qualidade. - fácil de apontar. - sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. - fidelidade entre a cor do verniz e a cor	Unid	KAZ	1.225	R$ 3,98	R$ 4.875,50
49	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS - papel fotográfico a4 adesivo 135g observação a cor conforme solicitação da secretaria demandante	Unid	NOVAPRINT	1.750	R$ 1,16	R$ 2,030
67	ROLO DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 100 MTS - com opção de estampa variadas conforme solicitação da secretaria demandante em bobina. Dimensões: Largura - 9.5cm, Altura - 9.5cm e Comprimento - 60cm. BO-100MTS	Unid	V.M.P	133	R$ 139,80	R$ 18.593,40
68	TABULEIRO JOGOS 6X1 CONJUNTO COM CINCO JOGOS - 6x1. Conjunto c/ cinco jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira, Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno, Ludo: 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado, Resta 1: Tabuleiro 20x20cm, 32 peças, Confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores.	Unid	PAIS E FILHOS	243	R$ 54,48	R$ 13.238,64
78	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA - Produto montado em Chapa de fibra de madeira MDF 3mm branco vitrificado brilhante para escrita, cavalete em madeira natural maciça, ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e utilização do cavalete, pés de apoio reforçados para máxima estabilidade Altura: 180 cm - Largura: 60 cm - Confeccionado em Pinus - Quadro Branco (LxA): 60 x 92 cm - Para blocos de até 50 folhas - Não acompanha bloco flip chart que deverá ser adquirido separadamente - Madeira: Pinus Luxo	Unid	SOUZA	50	R$ 229,90	R$ 11.495,00
93	PEDRARIAS MEIA PEROLA 10MM CHAMPANHE 1000 PEÇAS PARA COLAGEM COR PEROLA	Unid	ARTMAK	5	R$ 49,90	R$ 249,50
96	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08 amarelo cabo longo, composição: cerda cor branca.	Unid	ATLAS	80	R$ 1,98	R$ 158,40
118	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229 Cor: Branco *Sem RPC; *Gramatura: 63g; *Pacote com 100 unidades	Unid	FORONI	20	R$ 27,07	R$ 541,40
		TOTAL			**R$**	**150.233,91**

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 132/2023, de 16 de abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 18/2023, firmado com a empresa **R & C COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.721.053/0001-02, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do

Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço rua Nioaque, nº 457, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por Roberto da Conceição Valençuela, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 786.246.301-34 , residente e domiciliado na rua Nioaque, 457, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é aquisição de Tubos de Concreto (manilhas), com e sem ferragens, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Sidrolândia/MS, sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
02	Tubos de Concreto (manilhas), com ferragens, de 0,60 de cm de diâmetro x 1,00 m de comprimento	Un	100	189,00	18.900,00	PRÓPRIA
03	Tubos de Concreto (manilhas), com ferragens, de 0,80 de cm de diâmetro x 1,00 m de comprimento	Un	100	459,00	45.900,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/201, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 135/2023, de 14 de abril de 2023, Pregão Eletrônico n° 11/2023, firmado com a empresa **R & C COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.721.053/0001-02 , com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço rua Nioaque, nº 457, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por Roberto da Conceição Valençuela, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 786.246.301-34 , residente e domiciliado na rua Nioaque, 457, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Instalação de Calhas e Rufos visando a troca, manutenção e instalação de novos, remoção e correto descarte dos velhos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
04	Calhas em chapa galvanizada Nº26 espessura de, 50mm com acessórios de fixação e Instalação, contemplando vedação e demais itens necessários a conclusão do serviço.	M²	370	90,00	33.300,00	PROPRIA
05	Serviço de retirada de calhas, rufos ou condutores existentes nos casos de substituição.	M²	230	90,00	20.700,00	PROPRIA
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/201, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 26 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 200/2022 de 21 de Outubro de 2022, Pregão Eletrônico n° 34/2022, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, na cidade de Sidrolândia/MS, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, sendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
03	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Agua pura, natural, de gosto suave e equilibrado. Uma agua mineral sofisticada, da própria fonte 510ml	UN	8204	R$0,70	R$5.742,80	POR DO SOL
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCT 500G Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA- comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7002	R$8,56	R$59.937,12	AGRICULTOR
14	COPO DE AGUA MINERAL 200ML. Caixa com 48 unidades de 200ml	CX	19860	R$0,37	R$7.348,20	POR DO SOL
28	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG Preparado para suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	780	R$5,38	R$4.196,40	QUALIMAX
34	GALÃO COM AGUA MINERAL 20 LT	UN	155	R$4,19	R$649,45	PORTOSOL
37	CALDO DE GALINHA Contem Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo, contem soja e aipo, traços de leite ovos e mostarda - Contem Glúten Caixa Com 06 Tabletes	CX	470	R$1,06	R$498,20	MAGGI
51	COLORAU EM PÓ 1KG Embalagem de 01 kg -1ª qualidade, a base de urucum, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	15	R$7,66	R$114,90	DONANA
56	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR Embalagem plástica atóxica 10gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega.	PCT	420	R$1,02	R$428,40	DONANA
95	ERVA CHIMARRÃO 1KG	KG	130	R$3,80	R$494,00	MAZUTTI
105	GELATINA EM PÓ, SABORES (MORANGO, UVA, ABACAXI, FRAMBOESA, ETC.) Fonte de vitaminas A, C, E e Ferro. Em embalagem de 45 g, opaca, atóxico, com data de fabricação. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	550	R$1,27	R$698,50	ROYAL
114	ORÉGANO - PCT C/ 10 G Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, transparente, atóxica de 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	320	R$1,09	R$348,80	PONZAN
124	CHÁ DE CAMOMILA FLOR 30 G	UN	210	R$3,33	R$699,30	DR ORTKKER
131	CANELA EM PÓ - PCT 10 GR Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	131	160	R$1,25	R$200,00	DONANA
139	NOZ MOSCADA 20G. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	200	R$2,00	R$400,00	DONANA
VALOR TOTAL R$ 81.756,07						

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, - MS, 26 de Julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 010/2023

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O INSTITUTO CIRANDA - MÚSICA E CIDADANIA.

OBJETO : O presente Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de promover o projeto Orquestra Jovem de Sonora-MS, o Instituto Ciranda Música e Cidadania, realizará aulas de instrumentos musicais para atender até 80 crianças e adolescestes que estejam frequentando a escola regularmente, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 01 de Agosto de 2023 até 31 de Agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 1069 de 22 de Dezembro de 2022, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

80 – Gerência Municipal Assistência Social e Trabalho

80.102 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho

08.242.8010-2.104 – Manutenção do Bloco de Prot. Social Esp. de Media Complexidade

3.3.90.43-1.500.0000 – Subvenções Sociais

Valor Total: R$ 253.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocento Reais).

Parcelas: de acordo com o cronograma de desembolso

SONORA-MS, 01 de Agosto de 2023.

CALINCA LAZZAROTTO

Gerente M. de Assistência S. e Trabalho

MURILO ALVES PEREIRA

Presidente do Instituto Ciranda

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 138/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2022.

CONTRATADO: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a conclusão da obra de infraestrutura urbana de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Presidente Prudente de Moraes, referente ao Contrato de Repasse nº 895387/2019, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sonora, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos .

Porém para uma melhor adequação ao orçamento municipal, solicitou-se a alteração da dotação orçamentária.

Dotação: 50.101 – GERENCIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 26.782.1007-2.024 – COORD. E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDERSUL – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - FUNDERSUL, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 55.006,76** (Cinquenta e cinco mil, seis reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 13 de Junho de 2023.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 016 AO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO Nº: 054/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2021.

CONTRATADO: S. H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustível tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, ARLA 32, para de atender os veículos oficiais da frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos (moto serra, roçadeiras etc.), futuras aquisições bem como os eventualmente alugados, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, de natureza continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porém para uma melhor adequação ao orçamento municipal, solicitou-se a alteração da dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte **Dotação**: **60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora** – **10.301.1008-2.029 – Coord. e Manut. das Atividades de Saúde Publica**, **3.3.90.30** – **Material de Consumo – 1.500.0000 – Recursos não vinculados de**

Impostos, que atenderá nossa satisfatoriamente a necessidade, no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais). **Dotação**: **60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média, Alta Complexidade Amb. Hosp.**, **3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos,** que atenderá nossa satisfatoriamente a necessidade, no valor de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de junho de 2023.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 147/2022

PROCESSO Nº: 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2022.

CONTRATADO: LUIZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Dotação:

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: **20.103 – NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – 18 .541.1010-2.017 – COORD. MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE MEIO AMBIENTE , 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos,** que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 12 de junho de 2023.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

Decisão PP 070/2023

Processo Administrativo nº 9430/2023

Processo Licitatório nº 142/2023

Pregão Presencial nº 070/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material necessário à manutenção e confecção dos produtos para o Projeto Luzes do Cerrado, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo .

Diante do parecer jurídico oriundo da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela não homologação do Processo Licitatório nº 142/2023, Pregão Presencial nº 070/2023, em razão da declaração de vencedor da empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 2, 15 e 45 adjudicados em seu favor, a qual não poderia participar de tais itens tendo em vista que tratava-se de itens exclusivos às Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI conforme previsão editalícia e a mesma não comprovou ser beneficiária da Lei Complementar 123/2006, bem como o Anexo III (Proposta de Preços) do Edital não constar os itens referente a cota reservada dos itens da cota principal (19 e 20), tornando-o falho e confuso, com fundamento nos artigos 3º, 41 e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, declaro a anulação do referido procedimento.

Publique-se, para fins do § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Remeto os autos à Superintendência de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para demais providências.

São Gabriel do Oeste, 31 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Superintendência de Projetos e Convênios

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de julho de 2023 Ilustríssimo Senhor Representante Legal perante o Processo Licitatório nº 199/2022 RUY PEREIRA FONSECA DA CONCEIÇÃO Rua Charles Antônio Simão, n.231 Quadra 08 Lote 30 - Residencial Katia, Goiânia-GO - CEP 74.394-315 Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, para executar obras reforma de banheiro infantil na Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato n° 229/2022 – Processo Administrativo nº 10701/2022, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que o banheiro objeto da reforma realizada encontra-se com diversos problemas, apresentando Vícios Ocultos provenientes das encanações, apresentando infiltração que se espalhou para a sala dos professores, que está localizada ao lado do banheiro. Alguns vasos (feminino e masculino) estão com vazamentos em suas bases, o que acarreta em alagamento do box. Tais problemas podem acarretar em acidentes por se tratarem de crianças os utilizadores dos sanitários. Após diversas tentativas para solução do problema, não obtivemos resultados, sendo assim segue notificação extrajudicial. Lembrando que a contratada responde pela solidez da obra durante período irredutível de 5 anos conforme Código Civil – Art.618 Lei nº 10.406, cito CC - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil. Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito. Solicitamos a correção da atividade em todos os banheiros para garantir a segurança da obra, bem como, resposta em respeito ao Princípio do Contraditório e ampla defesa, e em casos de omissão serão encaminhadas demais documentações para medidas cabíveis. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, JEFERSON LUIZ TOMAZONI ANA ELOÍSA V.I. DE SOUZA Prefeito Municipal Arquiteta e Urbanista– CAU A192847-3 Matr. 6723

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 373/2023

Decreto "P" nº 373/2023 PMSGO-GAB 31 de julho de 2023.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora SHIRLEY DIAS VIEIRA, matrícula 3560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Atendente, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 14/07/2023 e 11/10/2023, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 374/2023

Decreto "P" Nº 374/2023 PMSGO-GAB 31 de julho de 2023.

Revogar Decreto "P" .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 115/2023 – PMSGO-GAB, de 17 de fevereiro de 2023, o qual designou a servidora MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO, matrícula 6295, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica

Decisão Contrato Administrativo n° 059/2023

Processo Administrativo nº 2925/2023

Processo Licitatório nº 057/2023

Tomada de Preços nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 059/2023

Contratada: Estrutural Construtora Ltda EPP

Objeto: Execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Assunto: aplicação de penalidade por descumprimento de contrato.

DECISÃO

Trata-se de rescisão do contrato nº 059/2023 pelo fato da empresa contratada**, Estrutural Construtora Ltda EPP**, não ter cumprido sua obrigação contratual que tinha por objeto: "Execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito".

A empresa vencedora, **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, foi **notificada, por três vezes, para que iniciasse a execução da obra**, fato que não ocorreu, conforme faz prova o parecer técnico emitido pela fiscal do contrato (Engenheira Civil e Fiscal do Contrato Sra. Susana Paula Ramos).

Assim sendo, após reiteradas notificações, conversas diretamente com o representante da empresa no intuito de solucionar o litígio amigavelmente, não houve êxito na solução do referido caso.

Diante desse fato restou configurado o descumprimento da obrigação contratual, o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

Diante dos fatos descritos nos autos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de Saúde e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO pela rescisão contratual** e **aplicação das penalidades legais, contratuais e editalícias previstas para o caso, qual seja, suspensão temporária de participação em licitação, ficando impedida de contratar com a administração pública municipal por 02 (dois) anos, bem como, seja compelida a recolher multa no valor de R$ 159.314,91 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos), correspondente a 20% do valor contratual,** pelo descumprimento contratual ocorrido nos autos, por parte da Contratada

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho. Anote-se a presente penalidade no cadastro de fornecedores do município.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, resguardando o direito ao contraditório e ampla defesa.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 005/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº005/2023**, na função de Técnico de Laboratório e Técnico em Radiologia comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 02 de agosto de 2023.**

Candidato Convocado **Função:** Técnico de Laboratório			
Nº de Inscrição	**Candidato**		**Classificação**
003	Cinthia Leoni Emiliani		1°

Candidato Convocado **Função:** Técnico em Radiologia Medica			
Nº de Inscrição	**Candidato**		**Classificação**
004	Fabiano Silva de Lima		1°
002	Candida Barbizan Frozza		2°
001	Adriano Carvalho de Souza		3°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

São Gabriel do Oeste, 31 de julho de 2023 .

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

23. Cédula de Identidade /RG;
24. CPF (regularizado);
25. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
26. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
27. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
28. PIS/PASEP;
29. certidão de nascimento ou casamento;
30. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**
5. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
6. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
4. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
5. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
6. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
7. comprovante do tipo sanguíneo;
8. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
9. exame admissional;
10. telefone para contato;
11. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Edital n. 030/2021

Edital n. 0 30 /20 21 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – V/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **A tendente Administrativo** , aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 05/2021,** regido pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 02/08 /202 3 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	Paule Anne Cunha Arantes Brandão	Atendente Administrativo	0	16

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de julho de 20 23.

_____

GERALDO ROLIM

Secretári o Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2023 - CT 197/2021

Termo Aditivo nº 002/2023

Contrato Administrativo nº 197/2021

Processo Administrativo nº 7981/2021

Processo Licitatório nº 156/2021

Pregão Presencial nº 088/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Newpc Tecnologia Ltda.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o previsto na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

Do Objeto: O **presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução** do contrato nº 197/2021.

Da Prorrogação da Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução dos serviços do Contrato nº 197/2021, por um novo período de 12 (doze) meses , contados de seu encerramento.

Do Valor do Aditivo: O valor mensal para o presente Termo Aditivo é de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) , totalizando para o período da prorrogação o valor de R$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Alan Valério Pires Ramos

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Luciano Silva de Melo

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Ajudante de Operação, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/07/2023 a 18/10/2023, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Luciano Silva de Melo

Data da Assinatura: 19 de julho de 2023

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Ademir Sacca da Silva

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/07/2023 a 18/10/2023, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Ademir Sacca da Silva

Data da Assinatura: 19 de julho de 2023

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Cícero Vasconcelos de Araújo

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Ajudante de Operação, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/07/2023 a 18/10/2023, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Cícero Vasconcelos de Araujo

Data da Assinatura: 19 de julho de 2023

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Ivanildo de Almeida Lima

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Ajudante de Operação, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 20/07/2023 a 19/10/2023, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Ivanildo de Almeida Lima

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2023

Republicado por incorreção, publicado anteriormente no D.O. n. 3392, pág. 753 em 28 de julho de 2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / LUCIANE SCHIMMELFENNIG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO O PODER LEGISLATIVO DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL .

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINANTES:

FERNANDO NAPP ROCHA - Contratante

LUCIANE SCHIMMELFENNIG - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de julho de 2023.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste/SAAE-SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Uniformes, (camisetas, calças) para fornecer aos servidores da Autarquia, compreendendo Departamentos de Água e Esgoto e DCR., para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de agosto de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA N. 055/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SUEMI WALLAUER MATTOS** , matrícula n. 316, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora **MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA** , matrícula n. 357, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 009/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **Pilar & Silva LTDA EPP**, CNPJ n. 05.443.926/0001-75, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, copeiragem, jardinagem, manutenção hidráulica e elétrica, dedetização, limpeza das caixas de passagens e reparos em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de primeira linha, a serem utilizados para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com a resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que regulamenta as atividades de fiscalização de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 31 de julho de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

Câmara Municipal

PORTARIA N. 054/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSANA MIRANDA CORREA**, matrícula n. 293, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 008/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA**, CNPJ n. 005.566.804/0001-76, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos para planejamento, organização e

execução/operacionalização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que regulamenta as atividades de fiscalização de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 31 de julho de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

Câmara Municipal

PORTARIA N. 053/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO**, matrícula n. 299, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora **ELISANGELA CAVALHEIRO FELLINI** , matrícula n. 340, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 007/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **LUCIANE SCHIMMELFENNIG**, CNPJ n. 31.421.383/0001-03, contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, onde serão desenvolvidos programas específicos, conforme legislação vigente, enquadrando o Poder Legislativo dentro dos parâmetros e normas reguladoras do Ministério do Trabalho, e-social e previdência social, em conformidade com a resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que regulamenta as atividades de fiscalização de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 31 de julho de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2023/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 015/2023/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho 2023.

Portaria nº. 015/2023/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS,31/07/2023.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica designada as servidoras listadas abaixo, para atuar como fiscal de contrato, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss Alex Junior de Oliveira Zanardi	Pregão Presencial nº 067/2023 Processo Licitatório nº 139/2023 Processo Administrativo 7954/23 Contrato 17/2023

Art. 2º . Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Michele Alves Paupério

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto "P" 2475/21.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA V P MEDICAMNETOS LTDA. - DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023 – Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família e Hospital Municipal, Taquarussu/MS, para o ano de 2023. Pregão eletrônico nº 012/2023 – VALOR: R$ 4.482,87 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais oitenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VLR UNIT. R$	VLR TOTAL R$
2	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES, 1 LITRO	15	UN	VIC PHARMA	R$ 6,10	R$ 91,50
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL n.25g x 3 ½, aplicação: espinhal contínua, material: aço inoxidável, centimetrada, tipo ponta: ponta quincke, componente i: cateter ponta cônica, componente ii: c/ orifício lateral, conector universal: conector de fixação, característica.	25	UNI	PROCARE	R$ 4,13	R$ 103,25
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL n.27g x 3 ½ , aplicação: espinhal contínua, material: aço inoxidável, centimetrada, tipo ponta: ponta quincke, componente i: cateter ponta cônica 24g, componente ii: c/ orifício lateral, conector universal: conector de fixação, característica.	25	UN	PROCARE	R$ 4,30	R$ 107,50
14	ALCOOL ETILICO 70% 1 l	600	UN	SUPER VALE	R$ 4,99	R$ 2.994,00
17	ALGODAO ORTOPEDICO 10x1,0 c/ 12 constituído por uma manta de algodão hidrófolo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) branca, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila.	5	PCT	POLAR FIX	R$ 5,99	R$ 29,95
18	ALGODAO ORTOPEDICO 15x1,0 c/ 12 constituído por uma manta de algodão hidrófolo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) branca, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila.	5	PCT	MEDI HOUSE	R$ 8,59	R$ 42,95
19	ALMOTOLIA PLASTICA Cor ambar bico reto 250ml, polietileno de baixa densidade sopro propriedades químicas: produto atóxico e inodoro tipo de graduação: graduação em alto relevo 50 ml á 250 ml, com divisão de 50ml capacidade 250 ml peso: mínimo: 30,00g máximo: 35,00g altura total: 22,5 cm diâmetro superior 2 cm diâmetro inferior 6 cm.	10	UN	GG PLASTICO	R$ 3,53	R$ 35,30
20	ALMOTOLIA PLASTICA Transp. Bico reto 250ml polietileno de baixa densidade sopro propriedades químicas: produto atóxico e inodoro tipo de graduação: graduação 50 ml á 250 ml, com divisão de 50ml capacidade 250 ml peso: mínimo: 30,00g.	10	UN	GG PLASTICO	R$ 3,27	R$ 32,70
28	CANULA DE GUEDEL DE PVC, flexível transparente com inserto em polipropileno (pp); a transparência do tubo, permite a visualização da cor do inserto facilitando a identificação do tamanho da cânula. Nº3	1	UN	ADVANTIVE	R$ 2,22	R$ 2,22
29	CANULA DE GUEDEL DE PVC, flexível transparente com inserto em polipropileno (pp); a transparência do tubo, permite a visualização da cor do inserto facilitando a identificação do tamanho da cânula. Nº5.	1	UN	DESCARPACK	R$ 2,78	R$ 2,78
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 enzimas) desincrustante p/ material hospitalar. Diluição em água fria. 5 litros.	4	UN	CICLO FARMA	R$ 72,40	R$ 289,60
106	MASCARA LARINGEA n 04.	5	UN	VITALGOLD	R$ 26,71	R$ 133,55
112	PROPÉS descartáveis com elástico.	200	UN	ANADONA	R$ 0,08	R$ 16,00
129	SERINGA DESCARTAVEL 20ml s/agulha s/rosca	500	UN	DESCARPACK	R$ 0,34	R$ 170,00
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14 cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizado s, tipo embalagem estéril, embalagem individual, tipo lubrificação siliconizada, acessórios com válvula intermitente.	30	UN	BIOSANI	R$ 0,74	R$ 22,20
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16 cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizado s, tipo embalagem estéril, embalagem individual, tipo lubrificação siliconizada, acessórios com válvula intermitente.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,67	R$ 13,40
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 6 cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizado s, tipo embalagem estéril, embalagem individual, tipo lubrificação siliconizada, acessórios com válvula intermitente.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,65	R$ 13,00
138	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 04 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,65	R$ 13,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 06 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,83	R$ 16,60
140	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 08 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,92	R$ 18,40
141	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 10 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,92	R$ 18,40
142	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 12 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 1,01	R$ 20,20
143	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 14 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,98	R$ 19,60
144	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 16 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 1,27	R$ 25,40
145	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº. 18 tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcador a 20, 30, 40 e 50 cm. Do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.	20	UN	BIOSANI	R$ 1,36	R$ 27,20
148	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 06, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UN	BIOSANI	R$ 0,68	R$ 13,60

149	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 08, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,65	R$ 13,00
150	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 10, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,66	R$ 13,20
151	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 12, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,78	R$ 15,60
152	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 14, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,91	R$ 18,20
153	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 16, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,75	R$ 15,00
154	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 18, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,86	R$ 17,20
155	SONDA ORO OU NASOGÁSTRICA curta nº 20, modelo: levine, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	20	UN	BIOSANI	R$ 0,84	R$ 16,80
156	SONDA RETAL n.12	10	UN	BIOSANI	R$ 0,72	R$ 7,20
171	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 5,0 c/ balão	1	UN	OLIMED/GLOMED	R$ 3,70	R$ 3,70
173	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 7,5 c/ balão.	8	UN	OLIMED/GLOMED	R$ 4,38	R$ 35,04
174	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 8,5 c/ balão.	8	UN	OLIMED/GLOMED	R$ 4,31	R$ 34,48
175	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 9,0 c/ balão.	5	UN	OLIMED/GLOMED	R$ 4,23	R$ 21,15
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						**R$ 4.482,87**

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.050 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Irineu da Silva.

Taquarussu – MS 27 de julho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS **CONTRATADA:** ZIZO AUTO CENTER LTDA – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023 – **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR FINAL R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$
2	**CAMARA DE AR ARO 20** , nova, espeficações minimas:ar 1000r20 hd reforçada aro 20 para caminhão e ônibus, produto novo, válvula: v3-06-5, medidas compatíveis: 1000r20padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou michellin	UN	SPEEDMAX	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00
14	**PNEU 175/65 R14** , para veiculos leves, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral. especificações minimas: treadwear igual ou superior a 400, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. m+s com bico. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado.	UN	SPEEDMAX/NH01	28	R$ 369,00	R$ 10.332,00
21	**PNEU 185/70 R 14** ,novo, espeficações minimas:indice de carga (por pneu): 88 (560 kg) índice de velocidade:h (210 km/h) construção: radial, durabilidade (treadwear): 480, tipo: sem camara, aplicação:vias pavimentadas, aderência (traction):atemperatura (temperature): a,tipode desenho: assimétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado	UN	SPEEDMAX/MH01	54	R$ 460,00	R$ 24.840,00

46	**PNEU 80/100 R18** , novo,espeficações minimas:modelo do pneu st300, linha street com indice de capacidade de carga e velocidade de 48p estipulado pelo fabricante, garantia de fabricação, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado.	UN	SPEEDMAX/47P--TL	1	R$ 166,00		R$ 166,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).						**R$38.258,00**	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Marcio Lorencetti

Taquarussu - MS, 28 de julho de 202 3.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº. 10/2023/CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a Relação dos Candidatos (as) aprovados (as) Na Prova Prática de Informática do Processo De Escolha Para Membros Do Conselho Tutelar , para Quadriênio 2024/2028, segue Relação dos Candidatos:

Publica-se a relação dos aprovados (as) na prova prática de informática em ordem alfabética .

ARIANY LETICIA PARENTI.

ARMIDES CARDOSO PEREIRA.

CARMEN LÉIA MARQUES.

DÁRIO DANIEL RAGUAZI.

FRANCISCO SANDRO DE FREITAS.

IVONETE JOSÉ OSÓRIO.

KÁTIA MARTHIS ISERNHAGEN.

KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.

KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.

MAÍSA LOPES GONZAGA DE ALMEIDA.

PAULO REGINALDO DOS SANTOS.

VALDINÉIA ROSA DA SILVA.

Terenos/MS, 31 de Julho de 2023.

Publica-se,

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. º 003/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS

HENRIQUE WANCURA BUDKE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Educação do Município de Terenos/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

31. D O RESULTADO DOS RECURSOS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO
893862	ANGELICA CRISTINA DA SILVA GOMES	PROFESSOR (A) REGENTE DO 1º AO 5º ANO	DEFERIDO
895564	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
895501	EDMARA VANDERLÉIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO
894425	ELAINE LUZIA DE SOUZA ECHEVERRIA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
895017	MICHELA ARANTES GRAÇA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO

Terenos/MS, 31 de julho de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal de Terenos/MS

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2022

Aos Quatorze dias do mês de Outubro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através dos **DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426

MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com com: a Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n°.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, diretora do Departamento de Saude, neste ato representando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26; e do outro lado as empresa a seguir descrita e qualificada **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.235.675/0001-27, com estabelecimento na Rua João Pedro de Souza, N° 587, Bairro Jardim Monte Libano, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Clenir Hammacher Rieger, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 7042423553, emitida pela SSP/RS, e do CPF n.º 702.627.990-49**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 193/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 032/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

8. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a Aquisição de Papel Sulfite padrão A4, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal através de seus Departamentos do município de Terenos - MS, pelo período de 12 meses, segundo especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

7. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 032/2022e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

8. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo: Municipal de Saúde e dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Terenos.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1 – Os produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos, emitida pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2 - A Licitante vencedora assumirá o compromisso de fornecer os produtos em número necessário para o atendimento dos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme Termo de Referencia.

4.3 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de vigência do Ata, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

4.5 - Os produtos entregues só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas.

4.6 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações dos Anexos I, II do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente.

4.7 - Os produtos, objeto deste Edital, deverão se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

6. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

7. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

12. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produtos, sem que caiba direito de recurso.

13. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

14. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados

os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

6. Cancelamento do preço registrado;

7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

2. Por atraso injustificado na execução do objeto:

5. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

6. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

7. Cancelamento do preço registrado.

1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

5. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

2. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

1. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

2. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

5. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

6. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante a ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente

subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Fundos Municipal de Saúde e dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1/2	50012	PAPEL SULFITE – COR BRANCO – PADRÃO A4, TAMANHO 210 MM X 297 MM , 75G/M² - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	436	R$ 229,99	R$ 100.275,64
2/2	50013	PAPEL SULFITE – COR BRANCO – PADRÃO A4, TAMANHO 210 MM X 297 MM , 75G/M² - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. COTA RESERVADA ME/EPP	143	R$ 229,99	R$ 32.888,57
VALOR TOTAL: R$ 133.164,21					

4. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

3. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 14 de Outubro de 2022.

_____

DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU
Diretora Fundo Municipal de Saúde

_____

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME
Clenir Hammacher Rieger
Detentora Da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2022

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26 neste ato representado pela Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n°.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, diretora do Departamento de Saude; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0004-91, com estabelecimento na Praça Emílio Marconato, Nº 1000, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna/SP, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 334.128, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 519.653.801-15**, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, com estabelecimento na Rodovia BR 480, Nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada neste ato por Adair Luis da Rosa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 9063791413, emitida pela SSP/RS, e do CPF n.º 918.608.810-68, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.924.435/0001-10, com estabelecimento na Rua Governador Ney Braga, Nº 4335, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por José Carlos Vieira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 4.603.900-9, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 668.432.439-91, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Av. Manoel Linares Roda, Nº 797, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00, **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.596.721/0001-60, com estabelecimento na Rua Gecy Fonseca, Nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, representada neste ato por Fabiano Jose dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.189.258, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 993.189.461-04, **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na Rua Pontalina, Nº 171, Bairro Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Aparecido Gonçalves De Araujo, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 258542, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 421.295.831-72, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, com estabelecimento na Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, representada neste ato por Cesar Pedro Martins da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 5.223.802-1, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.939.009-20, **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.121.635/001-94, com estabelecimento na Rua Padre Julião Urquiza, Nº 461, Jd. Monte Alegre, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Osley Jhony dos Santos Muniz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 996.793, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 038.408.821-09, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, com estabelecimento na Rua DR. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, representada neste ato por Andressa de Souza Queiroz, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 001.883.464, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 049.203.991-70, **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.724.582/0001-73, com estabelecimento na Av. Guaiapó, Nº 912, Jardim Campos Elíseos, na cidade de Maringá/PR, representada neste ato por Rafael Martins Ihorio, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 847188, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 977.389.301-44, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, com estabelecimento na Rua João Amaral de Almeida, Nº 100, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por Luciana Capeletti, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 5.905.728-6, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.682.999-02, **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.378.288/0001-66, com estabelecimento na Rod. Anhanguera, KM 307, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada neste ato por Hélio Cauchioli Júnior, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 17.533.891, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 072.217.398-97 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 168/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 033/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

3. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 032/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a

assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1 – Os produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos, emitida pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2 - A Licitante vencedora assumirá o compromisso de fornecer os produtos em número necessário para o atendimento do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme Termo de Referencia.

4.3 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de vigência do Ata, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

4.5 - Os produtos entregues só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas.

4.6 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações dos Anexos I, II do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente.

4.7 - Os produtos, objeto deste Edital, deverão se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos.

3. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

3. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

4. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

2. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produtos, sem que caiba direito de recurso.

3. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

4. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

4. Cancelamento do preço registrado;

5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

2. Por atraso injustificado na execução do objeto:

3. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

4. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

5. Cancelamento do preço registrado.

1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

1. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

2. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

1. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

2. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

5. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

6. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante a ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

1. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Fundos Municipal de Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
11/125	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 4,96	R$ 2.480,00	HIPOLABOR
13/125	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,21	R$ 6.300,00	CRISTALIA
14/125	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2200	R$ 12,30	R$ 27.060,00	ACHE
18/125	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	14000	R$ 0,21	R$ 2.940,00	CRISTALIA
19/125	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	19000	R$ 0,29	R$ 5.510,00	CRISTALIA
21/125	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 4,26	R$ 1.704,00	CRISTALIA
24/125	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	40000	R$ 0,43	R$ 17.200,00	CRISTALIA
30/125	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,42	R$ 42.000,00	SANVAL
33/125	16043	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL. VALIDADE MÍNIMA18 MESES.	13000	R$ 0,08	R$ 1.040,00	HIPOLABOR
55/125	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	45000	R$ 0,24	R$ 10.800,00	CRISTALIA
61/125	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,09	R$ 10.800,00	HIPOLABOR
71/125	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00	HIPOLABOR
73/125	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	47000	R$ 0,21	R$ 9.870,00	CRISTALIA
103/125	46025	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	HIPOLABOR
115/125	46045	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE DE 18 MESES	46000	R$ 0,37	R$ 17.020,00	CRISTALIA
125/125	46571	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00	HIPOLABOR
Valor Total: R$ 168.824,00						

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/125	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R$ 5,56	R$ 4.448,00	PRATI DONADUZZI
4/125	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 6,44	R$ 6.440,00	HIPOLABOR
5/125	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,12	R$ 7.200,00	NEOQUIMICA
20/125	11039	SIMETICONA, 75MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. GOTAS. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 1,79	R$ 3.580,00	NATULAB
36/125	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6500	R$ 0,18	R$ 1.170,00	DELTA
39/125	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	170000	R$ 0,06	R$ 10.200,00	NEOQUIMICA
67/125	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00	NATULAB
74/125	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	70000	R$ 0,10	R$ 7.000,00	PRATI DONADUZZI
78/125	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1000	R$ 6,05	R$ 6.050,00	PRATI DONADUZZI
82/125	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2800	R$ 4,33	R$ 12.124,00	PRATI DONADUZZI
83/125	35310	BROMOPRIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	6000	R$ 2,01	R$ 12.060,00	PRATI DONADUZZI
85/125	35312	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5ML XAROPE 100 ML	3000	R$ 3,31	R$ 9.930,00	NATULAB
88/125	35317	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE / 0.0003 G.SPRAY, FRASCO COM 14 GRAMAS/200 DOSES.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00	GLENMARK
89/125	35318	NIFEDIPINA 20 MG . COMPRIMIDO	120000	R$ 0,14	R$ 16.800,00	NEOQUIMICA
91/125	35321	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	550	R$ 1,51	R$ 830,50	NATULAB
104/125	46027	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,36	R$ 7.200,00	PRATI DONADUZZI
107/125	46033	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, BISNAGA DE 30 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2600	R$ 4,47	R$ 11.622,00	NATIVITA
109/125	46037	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,22	R$ 11.000,00	RANBAXY
110/125	46038	AMPICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENÇÃO ORAL. FRASCO 60 ML, COM COPO MEDIDOR. COM VALIDADE DE 18 MESES.	700	R$ 7,60	R$ 5.320,00	PRATI DONADUZZI
112/125	46041	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE DE 18 MESES	60000	R$ 0,50	R$ 30.000,00	GREEN PHARMA
113/125	46042	CABERGOLINA 0,5 MG, COMPRIMIDO. VALIDADE DE 18 MESES.	750	R$ 3,90	R$ 2.925,00	RANBAXY
117/125	46047	DIOSMINA 450 MG + HESPIRIDINA 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,63	R$ 63.000,00	BIOLAB

Valor Total: R$ 248.589,50

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/125	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5500	R$ 7,33	R$ 40.315,00	PRATI
23/125	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00	CRISTALIA
25/125	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,82	R$ 24.600,00	CRISTALIA
37/125	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000	R$ 0,38	R$ 9.120,00	PRATI
44/125	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,18	R$ 5.400,00	EMS
48/125	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,72	R$ 14.400,00	EMS
49/125	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 2,40	R$ 9.600,00	EMS
72/125	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 1,30	R$ 6.500,00	EMS
76/125	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 8,59	R$ 25.770,00	PRATI
116/125	46046	DIAZEPAM 5MG. COMPRIMIDOS. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	40000	R$ 0,07	R$ 2.800,00	GERMED
118/125	46048	MIRTAZAPINA 15MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. VALIDADE DE 18 MESES.	8000	R$ 0,53	R$ 4.240,00	EMS
121/125	46054	CARVEDILOL DE 12,5 MG, COMPRIMIDOS. VALIDADE DE 18 MESES.	70000	R$ 0,14	R$ 9.800,00	EMS
122/125	46055	CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	52000	R$ 0,25	R$ 13.000,00	EUROFARMA

Valor Total: R$ 167.705,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27/125	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	320000	R$ 0,04	R$ 12.800,00	IMEC
63/125	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 1,70	R$ 34.000,00	FARMACE
80/125	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1400	R$ 1,60	R$ 2.240,00	PRATI
81/125	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R$ 3,50	R$ 24.500,00	FARMACE

Valor Total: R$ 73.540,00

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/125	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 2,10	R$ 4.200,00	IFAL / IFAL
34/125	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 3,18	R$ 954,00	IFAL / IFAL
Valor Total: R$ 5.154,00						

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/125	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 4,40	R$ 26.400,00	PRATI
7/125	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 11,14	R$ 4.456,00	BELFAR
22/125	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,31	R$ 62.000,00	PRATI
28/125	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	160000	R$ 0,05	R$ 8.000,00	PRATI
31/125	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,18	R$ 21.600,00	HIPOLABOR
32/125	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	R$ 0,05	R$ 3.500,00	NUNES PHARMA
35/125	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4200	R$ 2,10	R$ 8.820,00	PRATI
38/125	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	18000	R$ 0,73	R$ 13.140,00	GEOLAB
40/125	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	230000	R$ 0,04	R$ 9.200,00	GEOLAB
43/125	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$ 0,15	R$ 12.000,00	VITAMED
47/125	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	45000	R$ 0,46	R$ 20.700,00	PRATI
53/125	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	84000	R$ 0,13	R$ 10.920,00	HIPOLABOR
54/125	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	210000	R$ 0,04	R$ 8.400,00	MEDQUIMICA
59/125	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,21	R$ 52.500,00	PRATI
62/125	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,06	R$ 9.000,00	PHARLAB
65/125	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R$ 3,35	R$ 8.375,00	NATULAB
90/125	35320	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 100 ML	3000	R$ 11,30	R$ 33.900,00	NATURELIFE
100/125	46020	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	320000	R$ 0,04	R$ 12.800,00	MEDQUIMICA
111/125	46040	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA, 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE DE 18 MESES.	90000	R$ 0,54	R$ 48.600,00	PHARLAB
Valor Total: R$ 374.311,00						

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
64/125	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 9,20	R$ 4.600	BALDER
66/125	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 1,42	R$ 4.260	ROCHE
79/125	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3500	R$ 2,55	R$ 8.925	PHARLAB
Valor Total: R$ 17.785,00						

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/125	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	140000	R$ 0,26	R$ 36.400,00	UNICHEM
26/125	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	95000	R$ 0,05	R$ 4.750,00	NATULAB
98/125	46018	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML.	300	R$ 5,81	R$ 1.743,00	PRATI DONADUZZI
102/125	46024	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00	MEDQUIMICA
108/125	46034	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML.	1800	R$ 5,76	R$ 10.368,00	VITAMEDIC
119/125	46049	MIRTAZAPINA 30MG, COMPRIMIDO. VALIDADE DE 18 MESES.	20000	R$ 0,67	R$ 13.400,00	PRATI DONADUZZI
123/125	46057	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4500	R$ 2,52	R$ 11.340,00	PRATI DONADUZZI
					Valor Total: R$ 82.401,00	

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/125	9303	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	2800	R$ 2,06	R$ 5.768,00	UNIÃO QUIMICA
41/125	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 2,14	R$ 64.200,00	PHARLAB
45/125	16439	CARVEDILOL COMPRIMIDOS DE 3,125 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	35000	R$ 0,2390	R$ 8.365,00	EMS
50/125	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6400	R$ 2,05	R$ 13.120,00	PRATI
58/125	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,16	R$ 40.000,00	PRATI

84/125	35311	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 30G	1800	R$ 6,18	R$ 11.124,00	CIMED
					Valor Total: R$ 142.577,00	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/125	1059	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG	20000	R$ 0,08	R$ 1.600,00	HIPOLABOR
15/125	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	260000	R$ 0,18	R$ 46.800,00	TEUTO
29/125	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	210000	R$ 0,09	R$ 18.900,00	TEUTO
42/125	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R$ 8,19	R$ 5.733,00	HIPOLABOR
60/125	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	90000	R$ 0,10	R$ 9.000,00	CIMED
68/125	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	65000	R$ 0,59	R$ 38.350,00	BIOLAB
75/125	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3200	R$ 5,65	R$ 18.080,00	TEUTO
92/125	35322	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	14000	R$ 0,22	R$ 3.080,00	ZYDUS
94/125	40196	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	3000	R$ 1,19	R$ 3.570,00	AIRELA
95/125	45601	TOPIRAMATO - 50 MG	70000	R$ 0,18	R$ 12.600,00	ZYDUS
97/125	46017	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	170000	R$ 0,05	R$ 8.500,00	CIMED/1FARMA
105/125	46029	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	42000	R$ 0,16	R$ 6.720,00	HIPOLABOR
106/125	46030	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00	HIPOLABOR
114/125	46043	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	69000	R$ 0,28	R$ 19.320,00	CIMED
120/125	46050	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	90000	R$ 0,14	R$ 12.600,00	CIMED
Valor Total: R$ 206.603,00						

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/125	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	110000	R$ 0,58	R$ 63.800,00	TEUTO
51/125	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	SANTISA
52/125	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,29	R$ 14.500,00	EMS
70/125	24228	COLAGENASE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 12,40	R$ 24.800,00	CRISTALIA
Valor Total: R$ 107.100,00						

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
96/125	46016	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	110000	R$ 0,03	R$ 3.300,00	VASOPRIL
					Valor Total: R$ 3.300,00	
					VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: 1.597.889,50	

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 21 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU
Diretora Fundo Municipal de Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIOMAR GODOY DA SILVA
DETENTORA DA ATA

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADAIR LUIS DA ROSA

DETENTORA DA ATA

_____

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
JOSÉ CARLOS VIEIRA
DETENTORA DA ATA

_____

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
DETENTORA DA ATA

_____

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FABIANO JOSE DOS SANTOS
DETENTORA DA ATA

_____

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME
APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO
DETENTORA DA ATA

_____

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA
DETENTORA DA ATA

_____

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ
DETENTORA DA ATA

_____

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ANDRESSA DE SOUZA QUEIROZ
DETENTORA DA ATA

_____

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RAFAEL MARTINS IHORIO
DETENTORA DA ATA

_____

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUCIANA CAPELETTI
DETENTORA DA ATA

_____

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
HÉLIO CAUCHIOLI JÚNIOR
DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : na sala de licitações, na Av. Dr. Antonio José Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos-MS**..**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Quatorze dias do mês de Outubro de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664, SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na Rua Pontalina, Nº 171, Bairro Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Aparecido Gonçalves De Araujo, brasileiro, portador da carteira de identidade

tipo RG n.º 258542, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 421.295.831-72, **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.181.809/0001-53, com estabelecimento na Rua Teófilo Otoni, N° 169, Bairro Serradinho, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00**, MORETI DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.352.606/0001-07, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, N° 418, Bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, representada neste ato por Alexandre Fraccaroli Ozores, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 33.929.736-0, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 275.123.958-76**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 140/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 022/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Equipamentos e Materiais Odontológicos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº.022/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Equipamentos e Materiais Odontológicos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde no município de Terenos/MS.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos equipamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos equipamentos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

2. O local da entrega dos Equipamentos e Materiais Odontológicos deverão ser estabelecidos previamente pelo Departamento Municipal de Saúde de Terenos – MS, conforme Ordem de Fornecimento.

3. O prazo de será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento por email.

4. O recebimento dos Equipamentos e Materiais Odontológicos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

3. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os Equipamentos e Materiais Odontológicos no prazo de 60 (sessenta) dias , após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

5. Os Equipamentos e Materiais Odontológicos , objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o equipamento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

1. Os Equipamentos e Materiais Odontológicos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

2. Os Equipamentos e Materiais Odontológicos , deverão ter garantia de 12 (doze) meses, no ato do recebimento, conforme Termo de Referencia;

3. Os Equipamentos e Materiais Odontológicos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4. Não serão aceitos Equipamentos e Materiais Odontológicos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

1. A entrega dos Equipamentos e Materiais Odontológicos deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

2. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos Equipamentos e Materiais Odontológicos , prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

3. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02(dois) dias da notificação, os Equipamentos e Materiais Odontológicos , que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os Equipamentos e Materiais Odontológicos serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos Equipamentos e Materiais Odontológicos , que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

5. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

6. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Equipamentos e Materiais Odontológicos , que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. As despesas relativas à entrega dos Equipamentos e Materiais Odontológicos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

1. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Equipamentos e Materiais Odontológicos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

1. **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;**

2. **Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.**

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

1. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do Equipamentos e Materiais Odontológicos , sem que caiba direito de recurso.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Equipamentos e Materiais Odontológicos , após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

1. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

1. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**

2. **Cancelamento do preço registrado;**

3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

2. Por atraso injustificado na execução do objeto:

1. **Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**

2. **Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**

3. **Cancelamento do preço registrado.**

1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

1. **Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

2. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;**

4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

2. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

1. **Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.**

1. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

2. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

5. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

6. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

1. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME						
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/142	15523	GORRO/TOUCA COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00	LAVIE
2/142	15524	HEMOSTÁTICO ESPONJA. COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. ESTERILIZADA E REABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 25,06	R$ 1.503,60	MAQUIRA
5/142	15537	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.	300	R$ 13,95	R$ 4.185,00	NUGARD

6/142	15538	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.	750	R$ 13,95	R$ 10.462,50	NUGARD
10/142	15565	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO, MATERIAL NÃO RECICLADO COM PROTEÇÃO SILICONIZADA, PERFURADA NAS EXTREMIDADES. PACOTE COM 40 UNID.	800	R$ 7,50	R$ 6.000,00	SSPLUS
14/142	41376	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER- RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGENICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL;NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	800	R$ 4,95	R$ 3.960,00	OLIMED
17/142	46462	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO.	600	R$ 0,95	R$ 570,00	NUTRIEX
18/142	48643	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X25MM (22G 1) – CAIXA COM 100 UNIDADES	60	R$ 9,40	R$ 564,00	SR
26/142	48651	BABADOR DESCARTÁVEL - PAPEL ABSORVENTE BRANCO, ENTRE 33 CM E 48 CM, 02 CAMADAS DE PAPEL E 01 PLÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	R$ 16,50	R$ 990,00	SSPLUS
38/142	48666	CARPULE METALICA - DESTINADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA EM PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS.	35	R$ 45,00	R$ 1.575,00	GOLGRAN
52/142	48684	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL (EMBALAGEM COM PO E LIQUIDO) A BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESINA HEDROGENADA. 1 FRASCO DE LIQUIDO E UM DE PÓ.	20	R$ 25,00	R$ 500,00	SSWHITE
54/142	48688	GAZE TIPO COMPRESSA 09 FIOS, 7,5 X 7,5, 5 DOBRAS, 08 CAMADAS, PESO LIQUIDO 270G, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNID	800	R$ 17,90	R$ 14.320,00	ANAPOLIS
73/142	48708	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO PP - 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS (ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID	500	R$ 13,95	R$ 6.975,00	NUGARD
88/142	48725	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS.	7000	R$ 0,21	R$ 1.470,00	JUREMA
91/142	48728	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN – INDICADA PARA APLICAÇÃO DE CALEN	12	R$ 37,66	R$ 451,92	TRIKS
105/142	48742	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15CM X 100 M	80	R$ 49,90	R$ 3.992,00	DUOTEC
109/142	48746	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR: BRANCO, CAPACIDADE 50 LITROS - UNIDADE	7000	R$ 0,29	R$ 2.030,00	JUREMA
112/142	15461	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO. COM FLÚOR, POLIMERIZÁVEL(ADESIVO PRIME BOND 2.1). FRASCO COM 4ML- COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 32,50	R$ 1.950,00	BIODINAMICA
116/142	15465	ALGODÃO EM ROLETES. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADOS, N/º 2. PACOTE COM 100 UNID.	400	R$ 3,23	R$ 1.292,00	FAROL
139/142	48894	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO CONTENDO 1 LITRO -	200	R$ 24,95	R$ 4.990,00	VICPHARMA
VALOR TOTAL: R$ 69.561,02						

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/142	15529	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA, TAMANHO 95X115, COR BRANCO, GRAMATURA 30G, COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00	OPEN MEDICAL
8/142	15556	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 36,89	R$ 2.213,40	OPALLIS
9/142	15557	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 36,89	R$ 2.213,40	OPALLIS
12/142	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2".	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00	RAVA
13/142	30840	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES	150	R$ 129,10	R$ 19.365,00	LIDOSTESIN
43/142	48672	CURETA DE RASPAGEM Nº 00 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	20	R$ 19,81	R$ 396,20	ABC
44/142	48673	CURETA DE RASPAGEM Nº 05-06 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	20	R$ 19,81	R$ 396,20	ABC
45/142	48674	CURETA DE RASPAGEM Nº 07-08 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	20	R$ 19,81	R$ 396,20	ABC
46/142	48675	CURETA DE RASPAGEM Nº 11-12 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	20	R$ 19,81	R$ 396,20	ABC
47/142	48676	CURETA DE RASPAGEM Nº 13-14 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	20	R$ 19,81	R$ 396,20	ABC
48/142	48677	CURETA DE RASPAGEM Nº 17-18 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	20	R$ 19,81	R$ 396,20	ABC
63/142	48697	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA. FRASCO DE 1 LITRO.	60	R$ 4,00	R$ 240,00	PROLINK
67/142	48701	KIT PARA ESCOVAÇÃO ADULTO - CREME DENTAL 30G, ESCOVA E FIO DENTAL.	1000	R$ 6,63	R$ 6.630,00	MED FIO
68/142	48702	KIT PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL - CREME DENTAL 30G, ESCOVA E FIO DENTAL.	4000	R$ 6,53	R$ 26.120,00	MED FIO

85/142	48722	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COR C1 INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	75	R$ 43,48	R$ 3.261,00	OPALLIS
86/142	48723	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C2. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	75	R$ 36,89	R$ 2.766,75	OPALLIS
97/142	48734	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G.	75	R$ 36,89	R$ 2.766,75	OPALLIS
114/142	15463	ÁLCOOL 70% (1L)	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00	PROLINK
115/142	15464	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500G.	30	R$ 16,00	R$ 480,00	NATHY
117/142	15469	ANESTÉSICO TÓPICO. GEL BENZOCAINA 20%.POTE DE 12G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 14,89	R$ 893,40	BENZOTOP
128/142	15516	FIO DENTAL COM 500M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT, PROPILENO GLICOL.	60	R$ 13,43	R$ 805,80	MED FIO
129/142	15560	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3, 5. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 36,89	R$ 2.213,40	OPALLIS
132/142	48842	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	150	R$ 4,50	R$ 675,00	MASTERFIX
VALOR TOTAL: R$ 82.171,10						

MORETI DISTRIBUIDORA. EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/142	15525	HEMOSTÁTICO LIQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R$ 14,26	R$ 285,20	MAQUIRA
7/142	15541	MICRO BRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL ESFEROIDAL EM TAMANHO REGULAR. DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180º. CAIXA COM 100 UNID.	50	R$ 9,64	R$ 482,00	FGM
11/142	15566	TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO, COM ESPESSURA DE 0,15 MM, ABRASIVIDADE DE UM ÚNICO LADO E COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNID.	20	R$ 5,28	R$ 105,60	MAQUIRA
16/142	41589	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ (PA) 10G	60	R$ 5,28	R$ 316,80	BIODINAMICA
19/142	48644	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR - AGULHAS DE IRRIGAÇÃO PROJETADAS PARA AUXILAR A LIMPEZA DAS RAÍZES E CANAIS. KIT COM 20 UNIDADES	40	R$ 56,50	R$ 2.260,00	ULTRADENT
20/142	48645	ALAVANCA APICAL 301 - POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.	15	R$ 34,32	R$ 514,80	CASSIFLEX
21/142	48646	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - INDICADO PARA LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE)	6	R$ 96,20	R$ 577,20	CASSIFLEX
25/142	48650	ARCO OSTBY DE PLÁSTICO DOBRÁVEL - ARCO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO COM FORMATO OVAL MAIS INDICADO PARA ENDODONTIA	10	R$ 9,24	R$ 92,40	MAQUIRA
27/142	48652	BANDEJA EM AÇO INOX - SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22,9 X 13 X 1 CM.	30	R$ 21,10	R$ 633,00	ACONOX
28/142	48653	BROCA CILÍNDRICA 1094 – PARA ALTA ROTAÇÃO.	40	R$ 3,96	R$ 158,40	CHAMPION
29/142	48655	BROCA ESFÉRICA 1012 HL. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	30	R$ 3,96	R$ 118,80	CHAMPION
30/142	48656	BROCA ESFÉRICA 1014 HL. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	30	R$ 3,96	R$ 118,80	CHAMPION
31/142	48659	CABO DE ESPELHO CLÍNICO BUCAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	50	R$ 5,74	R$ 287,00	CASSIFLEX
32/142	48660	CAIXA DE LIMA TIPO K #15 A #40 (25MM). TIPO K, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	10	R$ 15,84	R$ 158,40	ANGELUS
33/142	48661	CAIXA DE LIMA TIPO K #15 A #40 (31MM). TIPO K, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	15	R$ 15,84	R$ 237,60	ANGELUS
34/142	48662	CAIXA DE LIMA TIPO K #45 A #80 (25MM). TIPO K, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	15	R$ 15,84	R$ 237,60	ANGELUS
35/142	48663	CAIXA DE LIMAS HEDSTROEN #15 A #40 (25MM). LIMA C/ ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	15	R$ 15,84	R$ 237,60	ANGELUS
36/142	48664	CAIXA DE LIMAS HEDSTROEN #45 A #80 (25MM). LIMA C/ ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	15	R$ 15,84	R$ 237,60	ANGELUS
37/142	48665	CALÇADOR DICAL - UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS.	35	R$ 11,30	R$ 395,50	CASSIFLEX

39/142	48667	CLOREXIDINA PERIOGARD - CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. FRASCO COM 2000ML.	35	R$ 59,40	R$ 2.079,00	REYMER
40/142	48668	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 40. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	15	R$ 92,30	R$ 1.384,50	MKLIFE
41/142	48670	CONDENSADOR DE HOLLENBACK - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	35	R$ 11,30	R$ 395,50	CASSIFLEX
42/142	48671	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO. KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS (METAL)	15	R$ 33,00	R$ 495,00	CPOH
49/142	48678	EUGENOL (FRASCO COM 20 ML)	25	R$ 10,19	R$ 254,75	MAQUIRA
50/142	48679	ESCAVADOR DE DENTINA - UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E NA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA.	25	R$ 12,49	R$ 312,25	CASSIFLEX
51/142	48683	ESPELHO BUCAL - ANTI- EMBASSANTE, PLANO Nº 5, AUTOCLAVÁVEIS. ESTERILIZAÇÃO: AR SECO ACIMA DE 180ºC. AUTOCLAVE ACIMA DE 160ºC	60	R$ 2,64	R$ 158,40	PHARMAINOX
53/142	48686	FORMOCRESOL (CURATIVO INTRACANAL) FRASCO COM 10ML	60	R$ 5,28	R$ 316,80	MAQUIRA
55/142	48689	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	10	R$ 14,52	R$ 145,20	6B
56/142	48690	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	10	R$ 14,52	R$ 145,20	6B
57/142	48691	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	20	R$ 14,52	R$ 290,40	6B
58/142	48692	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	20	R$ 14,52	R$ 290,40	6B
59/142	48693	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	20	R$ 14,52	R$ 290,40	6B
60/142	48694	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W2A - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	20	R$ 14,52	R$ 290,40	6B
61/142	48695	IODOFORMIO FRASCO COM 10G	20	R$ 23,89	R$ 477,80	MAQUIRA
62/142	48696	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC. EMBALAGEM C/ 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	20	R$ 63,30	R$ 1.266,00	SSWHITE
64/142	48698	IONÔMERO DE VIDRO - KIT CONTENTO PÓ PARA RESTAURAÇÃO/UNIVERSAL--VDR C/10G E LIQUIDO COM 10ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	80	R$ 21,78	R$ 1.742,40	FGM
65/142	48699	JOGO CALCADOR PAIVA - COM 04 UNIDADES NOS TAM 01-02-03-04.	12	R$ 45,20	R$ 542,40	CASSIFLEX
66/142	48700	JOGO DISCOS DE LIXA - EMBALAGEM COM 1 MANDRIL SNAP, 28 DISCOS DE LIXA PPLODONT (ABRASIVO SUPERIOR E INFERIOR) NORMAL, FINO, MÉDIO E GROSSO. PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.	12	R$ 59,40	R$ 712,80	TDV
69/142	48703	KIT PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA - EMBALAGEM COM 18 UNIDADES + MANDRIL.	20	R$ 47,00	R$ 940,00	MICRODONT
70/142	48704	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	15	R$ 29,00	R$ 435,00	ADV
71/142	48705	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAMANHO 13,5X13,5CM.	50	R$ 23,76	R$ 1.188,00	MADEITEX
72/142	48707	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA EM ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC . FRASCO COM 200ML.	50	R$ 27,15	R$ 1.357,50	MAQUIRA
74/142	48711	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - COM LENTE E ARMAÇÃO INCOLOR	50	R$ 5,94	R$ 297,00	SSPLUS
75/142	48712	PEDRA POMES (FRASCOM COM 100G) GRANULAÇÃO FINA	50	R$ 5,94	R$ 297,00	MAQUIRA
76/142	48713	PASTA PROFILÁTICA - TUBO COM 90G, ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	60	R$ 5,20	R$ 312,00	MAQUIRA
77/142	48714	PINÇA PORTA-GRAMPO PALMER - INDICADO PARA CONDUZIR E ABRIR O GRAMPO PARA SER COLOCADO NO DENTE OU NA RAIZ.	3	R$ 81,80	R$ 245,40	CASSIFLEX
78/142	48715	PLACA DE VIDRO 10 MM - INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS.	12	R$ 17,16	R$ 205,92	PREVEM
79/142	48716	PONTAS DE GUTA PERCHA – CONES PRINCIPAIS #15 A #40 (1ª SÉRIE). ESTÉRIL, GUTAPERCHA PRINCIPAL P/ OBTURAÇÃO DE CANAL, ROLADOS A MÃO, COR BRANCO OU ROSA, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 06 (SEIS) TUBETES CONTENDO 20 (VINTE) PONTAS POR CALIBRE, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20	R$ 30,34	R$ 606,80	META
81/142	48718	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SERIE (EMBALAGEM 120 UNID)	50	R$ 30,34	R$ 1.517,00	META
82/142	48719	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADAS 2ª SÉRIE (EMBALAGEM COM 120 UNID)	50	R$ 30,34	R$ 1.517,00	META
83/142	48720	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE #15 A #40 (1ª SÉRIE) - ESTÉRIL, PARA USO ENDODÔNTICO NA SECAGEN DE CANAL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 120 PONTAS EM MÉDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R$ 30,36	R$ 607,20	META
84/142	48721	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE #45 A #80 (2ª SÉRIE) - ESTÉRIL, PARA USO ENDODÔNTICO NA SECAGEN DE CANAL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 120 PONTAS EM MÉDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R$ 30,19	R$ 603,80	META
87/142	48724	OBTURADOR/RESTAURADOR PROVISÓRIO (EMBALAGEM COM 25G) COM VEDAÇÃO HERMETICA	75	R$ 8,58	R$ 643,50	MAQUIRA
89/142	48726	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA; SERINGA DE 2 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50	R$ 17,16	R$ 858,00	MAQUIRA

92/142	48729	SINDESMÓTOMO - FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	12	R$ 17,82	R$ 213,84	CASSIFLEX
93/142	48730	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA - UTILIZADO PARA SONDAGEM PERIODONTAL. EM AÇO INOXIDÁVEL.	12	R$ 31,00	R$ 372,00	CASSIFLEX
94/142	48731	SUGADOR ENDODÔNTICO PACOTE COM 20 UND - SUGADOR CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO QUE PERMITE UM POSICIONAMENTO FIXO.	120	R$ 18,48	R$ 2.217,60	WA
95/142	48732	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12 CM - O PRODUTO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC., USADO SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS.	30	R$ 18,40	R$ 552,00	CASSIFLEX
96/142	48733	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE - POSSUI ODOR MENTOLADO, A BASE DE ÁGUA -50°, FRASCO COM 200 ML	15	R$ 36,96	R$ 554,40	MAQUIRA
98/142	48735	PORTA ALGODÃO - INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS. EM INOX. TAMANHO 8X10CM.	20	R$ 50,16	R$ 1.003,20	ACONOX
100/142	48737	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADORA - INDICADA PARA CALIBRAÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA E CONFECÇÃO DE CONES INTERMEDIÁRIOS. DIMENSÕES 85,6X15X3 MM	12	R$ 15,84	R$ 190,08	ANGELUS
101/142	48738	REVELADOR, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML - INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME, COMPOSIÇÃO:ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. VALIDADE: 1 ANO.	80	R$ 17,16	R$ 1.372,80	AAF
102/142	48739	FIXADOR, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML - INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO:BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. VALIDADE: 1 ANO.	80	R$ 17,16	R$ 1.372,80	AAF
103/142	48740	FLÚOR - GEL NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 2, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, PH 6,5 A 7,5. FRASCO COM 200ML.	400	R$ 5,94	R$ 2.376,00	MAQUIRA
104/142	48741	PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA FACE NA COR AZUL (22 MM X 110 MM), ESPESSURA: 40µ	100	R$ 3,30	R$ 330,00	MAQUIRA
106/142	48743	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	30	R$ 7,26	R$ 217,80	MAQUIRA
107/142	48744	PASTA PARA CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10G - UTILIZADA PARA TRATAMENTO DA ALVEOLITE E COMPATÍVEL COM O PRO- CESSO DE REPARO, EM FERIDAS DE EXTRAÇÃO DENTAL.	40	R$ 30,36	R$ 1.214,40	BIODINAMICA
110/142	14830	AGULHAS GENGIVAIS LONGA. PERFIL TRIBISELADA, SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	15	R$ 36,96	R$ 554,40	PROCARE
111/142	14913	MATRIZ 7 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX (0,05MM ESPESSURA X 7 MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM	50	R$ 1,58	R$ 79,00	MAQUIRA
113/142	15462	AGULHAS GENGIVAL CURTA. PERFIL TRIBISELADA,SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	20	R$ 36,96	R$ 739,20	PROCARE
118/142	15483	BROCAS CILÍNDRICA 1092. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	40	R$ 3,96	R$ 158,40	CHAMPION
120/142	15490	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 2135 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	30	R$ 3,96	R$ 118,80	CHAMPION
121/142	15493	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 3195 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	30	R$ 3,96	R$ 118,80	CHAMPION
122/142	15494	BROCAS ESFÉRICA 1012. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	60	R$ 3,79	R$ 227,40	CHAMPION
123/142	15496	BROCAS ESFÉRICA 1014. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	60	R$ 3,93	R$ 235,80	CHAMPION
124/142	15501	CIMENTO TEMPORÁRIO PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO POTE C/ 20G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 8,58	R$ 514,80	MAQUIRA
125/142	15504	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. CAIXA CONTENDO : 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G , 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA PARA USO ODONTOLÓGICA. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 29,04	R$ 1.742,40	HYDCAL
126/142	15505	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE. GEL, COMPOSTO DE ACIDO FOSFÓRICO A 37% E CLORHEXIDINA A 02%. SERINGA COM 2,5 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	150	R$ 3,96	R$ 594,00	MAQUIRA
127/142	15512	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL - USO ODONTOLÓGICO ADULTO. CAIXA COM 150 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R$ 189,99	R$ 3.799,80	CARESTREAN
130/142	48840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: N 03, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, AUTOCLAVÁVEL.	20	R$ 59,40	R$ 1.188,00	INDUSBELO
133/142	48657	CAVITADOR ULTRASSOM PARA REMOÇÃO PARA REMOÇÃO DE CALCULO DENTAL, FREQUENCIA 3000-8000HZ COM ENCAIXE CONEXAO BORDEN	5	R$ 784,00	R$ 3.920,00	MICRODONT
135/142	48669	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MODELO ÓPTICO	10	R$ 778,80	R$ 7.788,00	SCHUSTER
136/142	48687	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM POTENCIA DE LUZ MINIMO 1200M/WCM², COMPRIMENTO DE ONDA 420-480NM	6	R$ 501,60	R$ 3.009,60	BLUSTAR
137/142	48710	NEGATOSCÓPIO SLIM, LED, COR BRANCA COM LUPA – BIVOLT	6	R$ 367,00	R$ 2.202,00	VH
138/142	48893	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO DENTAL	50	R$ 1,58	R$ 79,00	AAF
141/142	48706	LOCALIZADOR APICAL. LOCALIZADOR APICAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR. PAINEL FRONTAL INCLINÁVEL COM UMA GRANDE TELA GRÁFICA TFT COLORIDA TOUCH SCREEN, SENSÍVEL AO TOQUE, SENDO ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL TIPO NIMH. * DISPÕE DE MODO DEMONSTRATIVO QUE PERMITE A EXIBIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES PARA QUE OPERADOR E PACIENTE SE FAMILIARIZEM COM O APARELHO. * BATERIA NIMH RECARREGÁVEL. * TELA DE TOQUE COLORIDA EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO INTELIGENTE. * MENU INTUITIVO PARA DEFINIR OPÇÕES. * DIMENSÕES: 0.16 X 0.16 X 0.16 M. * TELA TOUCHSCREEN * BIVOLT. * INTERFACE AMIGÁVEL. * GARANTIA: 12 MESES E BATERIA 6 MESES.	3	R$ 1305,00	R$ 3.915,00	MKLIFE

142/142	48709	MOTOR PARA ENDODONTIA. COM ACIONAMENTO DE INSTRUMENTOS OSCILATÓRIOS, ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES. * SISTEMAS ROTATIVOS CONTÍNUOS COM AJUSTES PRÉ-PROGRAMADOS * ÂNGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECÍFICOS PARA A CONCEPÇÃO DO INSTRUMENTO * CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO. * MOTOR A PILHAS OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA. * BATERIA 2000 MAH, 6 V. * MEDIDAS APROXIMADAS 206 X 90 X 85 MM. * PESO APROXIMADO 1,1KG. * ALIMENTAÇÃO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V. * FREQUÊNCIA APROXIMADA 47-63 HZ. * FAIXA DE TORQUES APROXIMADAS 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATÓRIO. * GARANTIA: - EQUIPAMENTO: 3 ANOS. - CONTRA-ÂNGULO: 1 ANO.	3	R$ 4620,00	R$ 13.860,00	SCHUSTER ENDOPEN
VALOR TOTAL: R$ 87.506,34						
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 239.238,46						

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 14 de Outubro de 2022.

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS
ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU
Diretora do Departamento de Saúde

_____

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME
APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO
Detentora Da Ata

_____

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Detentora Da Ata

_____

MORETI DISTRIBUIDORA EIRELI
ALEXANDRE FRACCAROLI OZORES
Detentora Da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA "PE" Nº 371 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALVES GONÇALVES FILHO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE WANCURA BUDKE , Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município

Considerando oficio nº 018/2023, da presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central MS - Central-MS, expedido em 18/07/2023

RESOLVE:

Art.1 º - Ceder, por prazo indeterminado, O Servidor Público Municipal, **Pedro Alves Gonçalves Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** matrícula nº1335, pertencente ao quadro permanente da administração Direta da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, para servir como fiscal Sanitário no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MS**, nos termos da Lei Municipal nº 1.384/2023 de 6 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam- se as disposições em contrário.

Terenos/MS, 31 de julho de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 370, DE 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista, **da Srª. EVA MARCELO DE ALMEIDA**, matricula nº. 1174, Classe PL, Nível 6, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 22/2023 de 31 de julho de 2023 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por invalidez. A contar de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 365, DE 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de servente, **da Srª. EVA COSTA DE SOUZA**, matricula nº. 93, Classe I, Nível 17, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 17/2023 de 31 de julho de 2023 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A contar de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 366, DE 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, **da Srª. OLINDINA MARTINS RODRIGUES**, matricula nº. 959, Classe II, Nível 7, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 18/2023 de 31 de julho de 2023 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por invalidez. A contar de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.23.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 367, DE 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, **da Srª. ANA LÚCIA CAMARGO**, matricula nº. 69, Classe III, Nível I, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 19/2023 de 31 de julho de 2023 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por idade de tempo de contribuição. A contar de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 31.07.23.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 368, DE 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, **da Srª. DENISE DE SOUZA LOPES SILVA**, matricula nº. 92, Classe III, Nível J, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 20/2023 de 31 de julho de 2023 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A contar de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 31.07.23.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 369, DE 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, **da Srª. ZEINE MARTINS DE ABREU**, matricula nº. 260, Classe I, Nível 10, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 21/2023 de 31 de julho de 2023 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por invalidez. A contar de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 31.07.23.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO : " Aquisição de Equipamento Termonebulizador Portátil para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: " Contratação de empresa especializada para prestação de "Serviços de limpeza de fossas, desentupimento de tubulações, limpeza de caixas de gorduras e banheiros químicos e limpeza de reatores dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ARAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por

meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA 2ª LAGOA COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (VIÁRIA E ORNAMENTAL), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO" .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos de aferição sonora para atender as demandas de serviços da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

ADJUDICO , no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 37.685,43	Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23140/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIANA DIAS GRANJA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Janeiro de 2018 a 29 de Abril de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23357/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCELO FALCO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ANGIOLOGISTA**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Dezembro de 2018 a 30 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$5.944,44 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23228/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA FRANCISCHINI SAVAZI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Setembro de 2018 a 15 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$5.944,44 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23138/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS PAULINO NEVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Junho de 2018 a 15 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12 horas diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12 horas noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23146/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIO RODRIGUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **RÁDIO OPERADOR**

DA VIGÊNCIA: De 20 de Junho de 2018 a 18 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 horas diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 horas diurno final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23291/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIA MOREIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Maio de 2018 a 19 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23553/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA ALVES VICENTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2018 a 18 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 horas diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (centos e vinte quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 horas diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23195/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 31 de Março de 2018 a 29 de Junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) por 12 horas de plantão no período diurno e R$1.012,80 (mil e doze reais e oitenta centavos) por 12 horas de plantão no período noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23306/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MAIARA OLIVEIRA FIGUEIRINHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Junho de 2018 a 09 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23301/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: KARINE OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FÍSICO**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Dezembro de 2018 a 09 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030101013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23303/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Dezembro de 2018 a 09 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23288/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIANA TAVEIROS DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 23 de Maio de 2018 a 21 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23289/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Novembro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23164/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LEANDRO DE FREITAS LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA/SOCORRISTA PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2018 a 18 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R$150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 220734/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LEA KARLA MOURA DIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 07 de Maio de 2018 a 04 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22936/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LABIB JORGE TABOX NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULARDOR/ INTERVENCIONISTA.**

DA VIGÊNCIA: De 26 de Novembro de 2018 a 25 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno, plantão de 12hs noturno no valor R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23286/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: KLISSIA OLIVEIRA RAMOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Novembro de 2018 a 13 de Fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$160,00 (cento e sessenta reais) por 12hs de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23323/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: KLERISON ROMERO MARTINEZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACEUTICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Dezembro de 2018 a 17 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por plantão de 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23133/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LILIAN CRISTINA CAMARGO OTTONI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 08 de Dezembro de 2018 a 08 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23293/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA ANGELA PEREIRA OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Maio de 2018 a 19 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23186/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARISTELA JURADO ALVES DA COSTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 24 de Julho de 2018 a 22 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$249,61 (duzentos e e quarenta e nove reais

e sessenta e um centavos) por plantão de 12x36 diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22988/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SAMIRA CAVALCANTE LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DA VIGÊNCIA: De 04 de Novembro de 2018 a 03 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.438,00 (mil quatrocentos e trinta e oito reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19974/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VITOR HUGO CAVALLINI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Maio de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$8.760,23 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23283/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VICTOR BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 07 de Maio de 2018 a 03 de Novembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$20.110,00 (vinte mil cento e dez reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23160/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES VENTURA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 07 de Junho de 2018 a 05 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12 horas diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12 horas noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22823/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TANIA REGINA ADORNO MANHANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 07 de Setembro de 2018 a 06 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 18730/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TALITA VARUSCA MIÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Outubro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23332/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SUELEN MELÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Junho de 2018 a 23 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12 horas diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12 horas noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23558/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 20 de Dezembro de 2018 a 20 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 horas diurno de segundo a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 horas diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23220/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SECINIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO RADIOLOGISTA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Setembro de 2018 a 27 de Novembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23268/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ROSANGELA FARIAS CORREA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 23 de Abril de 2018 a 22 de Julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23300/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSE ESTEVES ROCHA JUNIOR

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Dezembro de 2018 a 03 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA .**

OBJETO : **O presente contrato tem por objeto:** "Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS : Terão alterações nas seguintes cláusulas: **- CLÁUSULA II** – DO VALOR; **- CLÁUSULA VII** – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor. unitário licitado	Valor reequilibrado	Diferença	Saldo Remanescente	Reflexo
1	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA – 13 KG)**	**R$ 116,00**	**R$ 120,00**	**R$ 4,00**	**1.227**	**R$ 4.908,00**
2	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA – 45 KG)**	**R$ 400,00**	**R$ 426,00**	**R$ 26,00**	**422**	**R$ 10.972,00**
					TOTAL	**R$ 15.880,00**

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou por meio do Convênio ICMS nº 199/2022 as alterações na tributação das operações com combustíveis que influenciam diretamente nos preços do GLP, resta demonstrado o desequilíbrio econômico financeiro. Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração, as alterações de valores solicitados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado. Portanto, sendo favorável ao pedido de realinhamento de preços dos itens.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 27 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretária Municipal de Administração

Sérgio Fernandes de Souza

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23226/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Setembro de 2018 a 10 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$8.760,28 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 12958/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PLINIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA DE NOVAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Outubro de 2018 a 19 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23260/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PATRICIA JESUS VIEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 13 de Abril de 2018 a 12 de Julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23267/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PATRICIA GOMES DIOGO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 19 de Abril de 2018 a 18 de Julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 2549/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NORBERTO VANUCHI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO AUDITOR**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Novembro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta em um reais e quarente centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23290/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NAYELEN SOUZA DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Maio de 2018 a 19 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19978/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MICHEL THOME JUNIOR

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Maio de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22973/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIZETE JERONIMA DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 12 de Novembro de 2018 a 10 de Fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil e setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23162/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSEFA TENITA DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENCIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Janeiro de 2018 a 11 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$460,37 (quatrocentos e sessenta e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno, plantão de 12hs noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22950/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Novembro de 2018 a 01 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 17655/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE SOUZA PRATA TIBERY FILHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Abril de 2018 a 15 de Julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23305/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Junho de 2018 a 09 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2023

RELAÇÃO DE EMPENHO

OBJETO: Aquisição de utilidades doméstica de Copa e Cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Balneário Municipal de "Miguel Jorge Tabox" e o Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

CREDOR: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2390 OR	05/07/2023	R$ 16.000,00

Dotação Orçamentaria: 23.695.0001.2091.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** Ficha: **564** F. R. **1.500.0000**

TOTAL **R$ 16.000,00**

JOSE APARECIDO DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico, Ciência e Tecnologia

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 9201/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA PAULA MENDES LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **BIÓLOGA**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Maio de 2018 a 19 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23348/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANALICE SOARES VIANA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23346/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BRUNA LAYARA NASCIMENTO MENDES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23307/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAMILLA RODRIGUES LEAL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Junho de 2018 a 09 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 8522/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SANTORO STORTI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIURGIÃO DENTISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Abril de 2018 a 12 de Julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1013662/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JAQUELINE FARIAS VIANA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA-PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 12 de Abril de 2018 a 12 de Julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$348,83 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por 12 horas de plantão diurno e R$436,93 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por 12 horas de plantão noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23175/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 10 de Junho de 2018 a 08 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horaria com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23302/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CLEZIA CAMILO DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FÍSICO**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Junho de 2018 a 09 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23347/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DIESSY RODRIGUES GARCIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Julho de 2018 a 01 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23292/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EDENISE FRANCO DA SILVA CUNHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Novembro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23147/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 20 de Julho de 2018 a 18 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23150/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FABIANO APARECIDO DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 20 de Junho de 2018 a 18 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R$109,91 (cento e nove reais e noventa e um centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23304/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FRANCIELI BORGES BARBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Junho de 2018 a 09 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23259/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA MAISA DA ROCHA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 14 de Outubro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 12699/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GUMERCINDO BATISTA DE LIMA JUNIOR

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONITA**

DA VIGÊNCIA: De 10 de Junho de 2018 a 08 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12 horas diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12 horas noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23145/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HELOISA ALVES MUNIZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA-T.A.R.M**

DA VIGÊNCIA: De 20 de Junho de 2018 a 18 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$62,40 (sessenta e dois reis e quarenta centavos) por plantão de 06 horas diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12 horas diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23319/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GISELE ALMEIDA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Junho de 2018 a 16 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

1

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23349/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GISELLY RAMOS DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Julho de 2018 a 01 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23225/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ISABELLE HIRADE LATTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Março de 2018 a 06 de Junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12 horas diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12 horas noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 23258/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HESRAELH APARECIDO DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CONDUTOR/SOCORRISTA PLATONISTA.**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Outubro de 2018 a 14 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22874/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Novembro de 2018 a 04 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$20.110,00 (vinte mil cento e dez reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23257/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GLAUCIA MOREIRA SOUZA DE QUEIROZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REUMATOLOGISTA CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Setembro de 2018 a 29 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$5.944,44 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23322/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GILSON PEREIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA-PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 19 de Junho de 2018 a 17 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$348,83 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por 12 horas de plantão diurno e R$436,93 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por 12 horas de plantão noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23327/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA**

DA VIGÊNCIA: De 12 de Junho de 2018 a 10 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O(a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), por cada plantão de 12 horas diurno e noturno, o contratado deverá cumprir 15 plantões/mês de 12 horas.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 09/2021

PROCESSO N.º 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

SILVIO GUEDES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de registro, armazenamento e envio em tempo real dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no termo de referencia. – anexo II do edital.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 02/08/2023 e final em 01/02/2024.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R$ 257.038,56 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

EMPENHO: 499/2023 **DATA DO EMPENHO:** 28/07/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

SILVIO GUEDES

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 07/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do Termo Aditivo do contrato nº 07/2019**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Mato Grosso do Sul no dia 27 de julho de 2023, edição 3391, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: Prorrogar o prazo de duração do contrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 28/07/2022 a 27/01/2024, ou até que o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente seja finalizado.

Leia-se: Prorrogar o prazo de duração do contrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 28/07/2023 a 27/01/2024, ou até que o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente seja finalizado.

Registra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 134/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 534/2023

Nota de Empenho nº 1883/2023 – Firmado junto com CM HOSPITALAR S.A

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento Blinatumomabe 38,5mcg para o tratamento contínuo da paciente Stella Vargas Beltran, referente à determinação judicial proferida nos autos nº 0803675-59.2023.8.12.0021.

Resolve **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como fiscal e a servidora Daiana Cristina Marques de Lima portadora do CPF: 025.754.361-92 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2023

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza , _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiana Cristina Marques de Lima, _____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

EDITAL Nº 13/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pelo art igo 23 da Lei Municipal 2.809/2014 , **CONVOCA** os segurados

relacionados no **ANEXO ÚNICO** a participarem do processo de **REC ADASTRAMENTO** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014 , que observará o disposto no presente Edital.

32. **IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS :** Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os **APOSENTADOS e PENSIONISTAS** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

9. **PERÍODO:** De **01/08/2023 a 31/08/2023 ,** no horário compreendido entre as **8 :00h às 1 2 :00h .**

1. Os convocados poderão agendar sua prova de vida pelo telefone (67) 3521 4904 ou por mensagem via aplicativo WhatsApp para o mesmo número de contato.

2. Poderá ser exigida, ainda, a submissão dos aposentados e pensionistas cujo benefício tenha sido concedido em razão de incapacidade ou invalidez permanente a exame médico-pericial, a ser agendado por ocasião de seu comparecimento.

10. **LOCAL:** Avenida Eloy M. Chaves , nº 9 5 6, Sala 502 - **Edifício Terrace Business Center** - CEP 79602-002, n a cidade de Três Lagoas/MS .

6. **DOCUMENTOS:** O s convocados deve rão comparecer munidos d e documento de identificação pessoal válido .

8. **PROCEDIMENTO ALTERNATIVO:**

5.1 Os segurados convocados **maiores de 16 (dezesseis) anos** poderão, alternativamente ao seu comparecimento pessoal, promover seu recadastramento mediante o preenchimento do Cadastro Digital disponível no site www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br realizando, ainda, a **prova de vida** mediante reconhecimento biométrico por meio do aplicativo Gov.BR.

5.2 As instruções para realização da prova de vida por meio do aplicativo Gov.BR estão disponíveis em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/prova-de-vida

15. **MEDIDAS DE CONTROLE:**

6.1 A critério do Diretor Presidente da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA , poderá ser dispensado da presente convocação o segurado que, em razão de limitação física devidamente comprovada por declaração médica, não puder comparecer para recadastramento presencial nem adotar o procedimento alternativo definido no item 5 deste Edital.

6.2 O segurado que não atender ao recadastramento terá o pagamento de seu benefício suspenso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no artigo 118 da Lei Municipal 2.808/2014, na forma definida pela Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Cópia deste Edital e dos respectivos anexos estará disponível em www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br .

7.2 Informações adicionais podem ser obtidas na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA , pelo telefone (67) 3521 4904, por mensagem via aplicativo WhatsApp para o mesmo número ou pelo e-mail contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br .

Três Lagoas, 31 de julho de 2 023 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(aniversariantes do mês de agosto)

M atrícula	NOME	CATEGORIA
227341	ALFREDO TAIRA	INATIVO
18331	ANA GARCIA DOS SANTOS	INATIVO
35141	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	INATIVO
68301	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	INATIVO
3021	ANA MARIA GOMES VIANA	INATIVO
29881	ASSIMINA APOSTOLOS MERMIRIS	INATIVO
185221	CASSIA MARIA GARCIA IUNES	INATIVO
50591	CLEIDE FERREIRA NEVES	INATIVO
68361	CLEUSA MARIA FONTOURA DILELO	INATIVO
13656	EDERLAN NOGUEIRA SANTA CRUZ	PENSIONISTA
17291	EDSON DIAS	PENSIONISTA
35221	ELIANE NOGUEIRA	INATIVO
29511	ELIZABETE MARIA DA SILVA	INATIVO
8491	FATIMA ALVES DE LIMA QUEIROZ	INATIVO
144721	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA	INATIVO
68401	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA	INATIVO
391	HAGEN SCHMIDT FILHO	INATIVO
31831	JUVENAL MOREIRA	INATIVO
35241	LUCINEIDE MARIA DOS ANJOS MENEZES	INATIVO
160361	LUCINEIDE MARIA DOS ANJOS MENEZES	INATIVO
41431	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO	INATIVO
15779	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE AMORIM	PENSIONISTA
154411	MARIA DE LOURDES MARIN	INATIVO
35281	MARIA DOVANEIDE DE SOUZA	INATIVO
144701	MARIA DOVANEIDE DE SOUZA	INATIVO
12381	MARIA HELENA FERREIRA	INATIVO
61321	MARIA HELENA FERREIRA	INATIVO
9761	MARIA IRENE DOS SANTOS	INATIVO
4003541	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA COSTA	INATIVO
6491	MOACIR FREITAS DE SOUZA	INATIVO
26471	PAULO ANTIQUEIRA ESTRADA	INATIVO
13691	PEDRO MACHADO GONÇALVES	INATIVO
16597	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	PENSIONISTA
10137281	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	INATIVO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 078, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **7.940** (sete mil e novecentos e quarenta) **dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada JANIR RODRIGUES DA COSTA (matrícula nº. 2702-1), ocupante do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Processo n. **2023.04.21835P.**

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 31 de julho de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO I

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02/05/1986	01/12/1986	Comum	Privado	08001290.1.01070/21-7	INSS
01/12/1987	24/12/1987	Comum	Privado	08001290.1.01070/21-7	INSS
30/03/1989	01/12/1990	Comum	Privado	08001290.1.01070/21-7	INSS
01/08/1991	31/12/1991	Comum	Privado	08001290.1.01070/21-7	INSS
24/08/1992	31/12/1992	Comum	Público	08001290.1.01070/21-7	INSS
02/01/1993	31/12/1997	Comum	Público	08001290.1.01070/21-7	INSS
01/01/1998	30/09/1998	Comum	Público	08001290.1.01070/21-7	INSS
01/01/1999	03/07/2001	Comum	Público	08001290.1.01070/21-7	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Comum	Público	08001290.1.01070/21-7	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade** ao servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**"**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar n. 03/2020 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor público municipal **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA** (matrícula 15433-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escola, Classe C, Nível I-4P, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2023.04.21823P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R$ 2.390,19 (dois mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos), correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base de contribuição durante todo o período contributivo, devidamente atualizadas pelo INPC, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Parágrafo único. O valor definido no caput será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10290/DRH/SEMAD, DE 20/07/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANGELA MARIA PAES SANTOS, divisão - 060000, matrícula - 27122-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO EM ENFERMAGEM, símbolo AL1-VIII e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10288/SEMAD/DRH, DE 18/07/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA VIEIRA DUARTE, divisão - 060000, matrícula - 27715-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de TECNICO EM ENFERMAGEM, símbolo AL1-VIII e lotação ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10250, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) MAGNA VIEIRA CANDIDO, divisão - 170000, matrícula - 12907-2, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10281, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) PRISCILA MENDES, divisão - 080000, matrícula - 25321-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO - COM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 27176, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) IMANOEL LOPES DE LIMA, divisão - 080000, matrícula - 27176-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo *** DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO - COM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1022550/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ACYLINO DE QUEIROZ OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 17 de Setembro de 2018 a 16 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23482/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ADRIANA DOS SANTOS MELLIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMACIA**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Outubro de 2018 a 13 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10296/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BRUNA RAFAELA DE QUEIROZ BURTON**, matrícula - 28407-1, inscrito no CPF 02421545145, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/07/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 135/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 170/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 430/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 313/2023 – Firmado junto com AS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Cadernetas de saúde da criança, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Resolve **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Patrícia Azambuja Viana Alvarenga, portadora do CPF: 002.956.841-27, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2023

_____

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja Viana Alvarenga , _____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23395/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ADRIANA VALENTIM RODRIGUES DE FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Agosto de 2018 a 30 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23534/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AGOSTINHO MARQUES DE ABREU NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Dezembro de 2018 a 11 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23263/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALDO CESAR DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Outubro de 2018 a 14 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por 12 hs de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23321/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GEORGE HILTON VITORINO ADONO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 20 de Junho de 2018 a 18 de Setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: O (a) Contratado(a) receberá do contratante o valor de R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 horas diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reis e oitenta centavos) por plantão de 12 horas diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23325/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALESSANDRO CALDEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2018 a 18 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23351/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PATRICIA DOS SANTOS SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23343/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DE MATOS FIDELIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PEDIATRA**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Julho de 2018 a 01 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23005/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GUILHERME CESAR FIDELIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 26 de Novembro de 2018 a 25 de Maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$20.110,00 (vinte mil cento e dez reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10291, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado. " o(a) Sr.(a) DENIZE DOS SANTOS DUARTE DE ARAUJO, divisão - 050000, matrícula - 27943-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10298, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - " Falecimento" o(a) Sr.(a) ANGELITA WAN DER LAN NERY, divisão - 050000, matrícula - 25009-3, da função EFETIVO RPPS (PROFESSORES ESPECIALISTAS) de PROFESSOR, símbolo PS2 B (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - PRE ESCOLA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22969/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ERIC VICENTE FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA-PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Outubro de 2018 a 14 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$348,83 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por 12 horas plantão diurno e R$436,93 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por 12 horas de plantão noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22707/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2018 a 18 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO N° 208/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS PAMPERS PREMIUM CARE - PEDIÁTRICA (XG) – para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor da menor BÁRBARA BIANCA DE DEUS GONÇALVES (autos: 0810053-65.2022.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça as fraldas a menor.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: A. L. MENDES LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana